



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Programa de Pós-Graduação Associado em Sociedade, Ambiente e Território

Jheniffer Caroline Oliveira Souza

**TERRA, FOME E SANGUE: Uma análise da política fundiária colonial francesa na
Argélia e suas consequências (1830-1880)**

Montes Claros
2025

Jheniffer Caroline Oliveira Souza

TERRA, FOME E SANGUE: Uma análise da política fundiária colonial francesa na Argélia e suas consequências (1830-1880)

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Estadual de Montes Claros, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociedade, Ambiente e Território.

Área de concentração: Sociedade e Ambiente.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Dias.

Souza, Jheniffer Caroline Oliveira.

S729t
2025 Terra, fome e sangue [manuscrito]: uma análise da política fundiária colonial francesa na Argélia e suas consequências (1830-1880) / Jheniffer Caroline Oliveira Souza. Montes Claros, 2025.
249 f.: il.

Dissertação (mestrado) - Área de concentração em Sociedade, Ambiente e Território. Universidade Federal de Minas Gerais / Instituto de Ciências Agrárias.

Orientador: Gustavo Tentoni Dias

Banca examinadora: Alexandre Almeida Marcussi, José Carlos Pereira, Roberto do Nascimento Rodrigues, Gustavo Tentoni Dias.

Inclui referências: f. 242-249

1. Territorialidade humana -- Teses. 2. Invasões de terra -- Violência -- Teses. 3. Propriedade territorial -- Legislação -- Teses. 4. França -- Colônias -- Teses. I. Dias, Gustavo Tentoni . II. Universidade Federal de Minas Gerais. Instituto de Ciências Agrárias. III. Título.

CDU: 332.2

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Aos 08 dias do mês de agosto de 2025, às 15:00 horas, sob a presidência do Gustavo Tentoni Dias, D. Sc. (Orientador – Unimontes), e com a participação dos Professores Roberto do Nascimento Rodrigues, D. Sc. (UFMG), Alexandre Almeida Marcussi, D. Sc. (USP) e José Carlos Pereira, D. Sc. (Centro de Estudos Migratórios - CEM), reuniu-se, no formato híbrido, a banca para defesa de dissertação de **Jheniffer Caroline Oliveira Souza**, estudante do Curso do Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, que apresentou a dissertação intitulada: “**_Terra, fome e sangue: Uma análise da política fundiária colonial francesa na Argélia e suas consequências (18301880)**”. A estudante foi considerada **aprovada** com a seguinte recomendação: Ajustar a menção às imagens do texto.

Obs.1) A estudante somente receberá o título após cumprir as exigências do regulamento do Curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território, conforme apresentado a seguir:

Art. 83 – Para dar andamento ao processo de efetivação do grau obtido, o candidato deverá, após a aprovação de sua Dissertação e a realização das modificações propostas pela banca examinadora, encaminhar à secretaria do colegiado do curso, com a anuência do orientador, 3 (três) exemplares da dissertação e 2 (dois) CD, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Obs.2) A estudante deverá apresentar junto com a versão final da dissertação, comprovante de submissão de um periódico com Qualis/Capes na área Planejamento Urbano e Regional/Demografia.

Montes Claros, 08 de agosto de 2025.


Gustavo Tentoni Dias
Orientador

Documento assinado digitalmente
 ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES
Data: 25/08/2025 10:09:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Roberto do Nascimento Rodrigues
Membro



Alexandre Almeida Marcussi
Membro

José Carlos Pereira
Membro



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código C7KN-2YYL-PLSS-F228 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/C7KN-2YYL-PLSS-F228>

Alexandre Almeida Marcussi

Nº USP: 3718642

Data: 19/08/2025 09:10

Perfil assinante:: Arguidor

*A quem tem me ensinado que a História é
lida, mas também sentida,
dedico...*

Agradecimentos

Nas últimas semanas antes que esta dissertação ganhasse sua versão final, fomos surpreendidos por um acidente com meu irmão Gabriel. Apesar da gravidade, ele lutou e continua lutando. Para nossa grande alegria, vem se recuperando aos poucos, mas de maneira gradativa. Gabriel, amo muito você meu irmão e nada do que sou e faço teria sentido sem você conosco! Da mesma forma, nada faria sentido sem meus pais, Angela e Silvio, e minha irmã Julia. Agradeço a vocês por tudo, pelo amor, carinho, respeito e por me fazerem ser quem eu sou. Estendo o agradecimento a todos familiares e amigos que tem estado conosco nessa luta. E, com toda certeza, não poderia deixar de agradecer aos meus gatos - Frajola, Mike, Chuvisco, Nevasca e Lindinha - pela companhia diária durante esses anos de trabalho (que não poucas vezes escolheram o teclado do computador para deitarem). E à Maia, a recém integrante canina da família. O amor e ternura dos meus bichinhos fizeram e fazem meus dias mais completos.

Gostaria também de agradecer à FAPEMIG pelo financiamento que tornou possível a realização desta pesquisa (APQ-03323-22/ FAPEMIG). Graças a esse apoio, tive o prazer de integrar, como bolsista, o projeto de pesquisa *Colonialismo, Estado e Guerras: Um estudo genealógico do conceito de migração na obra de Abdelmalek Sayad*, vinculado ao Núcleo de Pesquisa Abdelmalek Sayad. Agradeço também aos membros do Núcleo pelas trocas ao longo dos últimos anos, e, em especial, ao meu orientador, o Prof. Dr. Gustavo Dias, por ter contribuído para a minha formação intelectual e humana e por todo apoio, escuta e incentivo. Nominalmente, não poderia deixar de agradecer à Erika e ao Gabriel, também membros do Odisseia, que mais que colegas se tornaram grandes amigos.

Não poderia me esquecer do apoio e trocas feitas por todos os meus colegas do PPGSAT, representados nominalmente aqui pela Isabela, Nauê e Felipe. Também devo muitos agradecimentos aos professores do programa que tanto me ensinaram nesses anos, em especial ao professor Roberto Nascimento que acompanhou a construção desse trabalho e integrou minha banca de defesa; aos professores Roberto Monte-Mór e Raquel Nascimento que participaram da minha banca de qualificação e me agraciaram com seus ricos comentários; e aos professores Flávia Galizoni, Eduardo Ribeiro e Andréa Narciso, que com disciplinas ministradas com excelência contribuíram grandemente para minhas reflexões críticas.

Agradeço ainda aos professores Dr. Alexandre Almeida Marcussi e Dr. José Carlos Alves Pereira, que integraram a banca de defesa, por todo o cuidado na leitura do meu texto e pelas riquíssimas exposições e comentários.

A todos familiares, amigos e colegas, que não estão citados aqui, mas estão no meu coração, meu muito obrigada por todo o alento!

Você sabe. Eu também. Não é conhecimento o que nos falta. O que nos falta é a coragem de olhar para aquilo que sabemos e tirar conclusões.

Sven Lindqvist, 2023, p. 235.

Resumo

Esta dissertação tem como objeto de pesquisa a política fundiária colonial na Argélia durante o domínio francês, entre 1830 e 1880. Para tal, recorreu-se à análise das leis e práticas fundiárias como o *sénatus-consulte* de 1863 e a Lei Warnier de 1873. O objetivo foi analisar como as políticas fundiárias submeteram as populações argelinas a um processo de vulnerabilização sociopolítica e econômica. A partir disso, abordamos questões como: o processo de ocupação da Argélia pela França; a construção de conceitos e categorias que embasaram a formação ideológica do empreendimento colonial; as dinâmicas de disputa pela terra; as implicações das ações coloniais, como a fome; e a disputa de grupos de interesses coloniais, em detrimento das necessidades dos árabes e berberes que compunham a maior parte da população. A pesquisa teve um caráter sócio-histórico, ao integrar bibliografia historiográfica e sociológica. Além da revisão bibliográfica, foram realizadas análises documentais tanto do *corpus* reunido da legislação fundiária quanto de relatos coetâneos relacionados aos temas abordados (como nomadismo e fome). Na dissertação defendemos como um dos argumentos centrais que a reorganização fundiária do território argelino afetou profundamente os modos de vida das populações rurais, ao desestabilizar as relações que mantinham com o ambiente. Um dos resultados da pesquisa foi o de fornecer um panorama acerca do processo de estabelecimento colonial durante o século XIX e destacar a violência não apenas física que o marcou, devido a qual estima-se que mais de 1.000.000 de nativos morreram. Nas estimativas de mortos pela violência colonial incluímos os vitimados pela fome, entendida aqui não como um fenômeno natural, mas como consequência direta das relações de poder impostas em uma situação colonial.

Palavras-chave: Argélia; Colonialismo francês; Terra; Violência; Leis Fundiárias.

Abstract

This dissertation examines colonial land policies in Algeria under French rule between 1830 and 1880. To this end, it analyzes land laws and practices such as the *Sénatus-consulte* of 1863 and the Warnier Law of 1873. The study aims to assess how these land policies subjected Algerian populations to a process of sociopolitical and economic vulnerability. In doing so, it addresses key issues, including: the French occupation of Algeria; the construction of concepts and categories that underpinned the ideological framework of the colonial enterprise; land disputes; the consequences of colonial actions, such as famine; and the clash of colonial interest groups at the expense of the needs of Arabs and Berbers, who constituted the majority of the population. The research adopts a sociohistorical approach by integrating historiographical and sociological literature. In addition to a bibliographic review, it conducts documentary analyses of both the compiled corpus of land legislation and contemporary accounts related to the topics under discussion (e.g., nomadism and famine). In my dissertation, I argue that one of the central points is that the territorial reorganization of Algeria profoundly disrupted rural populations' ways of life by destabilizing their relationship with the environment. Among the study's findings is a comprehensive overview of the colonial establishment process during the 19th century, highlighting not only its physical violence (which resulted in an estimated death toll of over 1.000.000 natives) but also its structural dimensions. The death toll from colonial violence includes famine victims, understood here not as a natural phenomenon but as a direct consequence of power relations imposed under colonial rule.

Keywords: Algeria; Land; Famine; Land Laws.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1 – Expansão da Guerra de Conquista.....	33
Mapa 2 – Distribuição territorial dos grupos berberes no Magrebe.....	64
Mapa 3 – Mapa físico do território argelino.....	97
Mapa 4 – Tribos sujeitas às operações do <i>Sénatus-consulte</i>	141
Mapa 5 – Cadastramento de terras e áreas onde foram aplicados os sequestros coletivos.....	224
Figura 1 – Plano de Argel e seus arredores, segundo Vincent-Yves Boutin.....	31
Figura 2 – <i>Enfumade</i> de Dahra, durante a Guerra de conquista.....	39
Figura 3 – <i>Le Sahara</i> (1867), pintura de Gustave Guillaumet.....	48
Figura 4 - <i>Carte de L'Algérie divisée par tribus</i> , elaborada por Ernest Carette e Auguste Warnier (1846).....	81
Figura 5 – Recorte da figura 4, ampliando a legenda nela presente.....	82
Figura 6 – <i>Forêts Domaniales, communales et particulières</i> , elaborado por <i>Direction de L'Agriculture du commerce et de la colonisation</i> , 1905.....	148
Figura 7 – Recorte da figura 6, ampliando a legenda nela presente.....	148
Figura 8 – Recorte da figura 6, ampliando as áreas no departamento de Argel.....	149
Figura 9 – Recorte da figura 6, ampliando as áreas no departamento de Argel.....	149
Figura 10 – Descolamento da cortiça em um sobreiro.....	150
Figura 11 – Invasão de gafanhotos.....	156
Figura 12 – Ilustração de um homem encontrado em estado de inanição profundo e levado ao hospital de Milianah.....	170
Figura 13 – <i>La famine</i> (1869), pintura de Gustave Guillaumet.....	173
Figura 14 – Arcebispo de Argel reunindo órfãos no palácio episcopal, durante o período de fome entre 1866-1868.....	183
Figura 15 – Governo-Geral da Argélia, 1834-1867: Organização Estrutural e Cadeia de Comando.....	185
Figura 16 – Plano de uma vila indígena, 1849.....	204

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Diferenças entre as terras <i>arch</i> e <i>melk</i>	103
Tabela 1 – Propriedade colonial da terra, 1850-1960, em hectares.....	105
Tabela 2 - Aumento da população europeia no século XIX.....	109
Tabela 3 – Dados sobre a situação argelina extraídos da carta de Napoleão III direcionado ao Governador-Geral da Argélia na ocasião do processo de elaboração do <i>Sénatus-consulte</i> de 1863.....	128

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1. OS HERDEIROS DE ROMA: A OCUPAÇÃO FRANCESA DA ARGÉLIA, ENTRE INCERTEZAS E LEGITIMAÇÕES	26
1.1 Os alicerces ensanguentados da colônia	26
1.2 Expansão militar (1830-1847).....	32
1.3 A Guerra total e Thomas-Robert Bugeaud (1841-1846)	36
1.4 Os herdeiros de Roma	40
1.5 De invasores à herdeiros	46
2. CONSTRUINDO A COLÔNIA: A ARGÉLIA ENTRE CONCEITOS E CATEGORIAS.....	44
2.1 Os usos coloniais da narrativa de “herdeiros de Roma”.....	46
2.2 A construção de uma narrativa ambiental racista.....	47
2.2.1 Usos da narrativa ambiental colonial e o mito da invasão árabe.....	49
2.3 O nomadismo como categoria colonial.....	55
2.3.1 A categoria nômade no imaginário francês.....	55
2.3.2 O nomadismo argelino no imaginário colonial.....	60
2.3.2.1 Alexis de Tocqueville.....	60
2.3.2.2 Auguste Warnier e Ernest Carette.....	78
2.3.2.3 Isabelle Eberhardt.....	87
2.4 Para além das categorias: o papel do nomadismo e do agropastoreio para a sociedade argelina.....	91
3. A COLONIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ARGÉLIA: ENTRE OS INTERESSES DA COLONIZAÇÃO E AS NECESSIDADES DOS ARGELINOS	98
3.1 O regime fundiário pré-colonial.....	98
3.1.1. Definindo as terras <i>arch</i> e <i>melk</i>	100
3.2 As disputas pela terra.....	104
3.2.1 O início dos confiscos fundiários e as portarias de 1844 e 1846.....	107
3.2.2 Os incentivos ao estabelecimento colonial.....	109
3.2.3 A Lei de Terras de 1851.....	112
3.2.4 Entre as leis fundiárias, a prática do <i>cantonement</i> (1847-1862).....	118
3.2.5 O <i>Sénatus-consulte</i> de 1863 e o suposto “Reino Árabe” de Napoleão III.....	125
3.2.5.1 Análise documental: Carta de sua Majestade o Imperador à sua Excelência o Marechal Duque de Malakoff, Governador-Geral da Argélia.....	127
3.2.5.2 Análise documental: Relatório de sua Excelência, o Ministro da Guerra a sua Majestade, o Imperador sobre o projeto de <i>Sénatus-consulte</i> relativo à constituição da propriedade na Argélia.....	130
3.2.5.3 Análise documental: Exposição de motivos do projeto de <i>Sénatus-consulte</i> relativo à constituição da propriedade na Argélia, nos territórios ocupados pelos árabes.....	135
4. O “APOCALIPSE” ARGELINO: ENTRE A FOME, O RACISMO E AS DISPUTAS INTERNAS.....	143
4.1 O prelúdio da crise.....	145
4.1.2 O controle colonial das áreas florestais e o impacto sobre as populações.....	148
4.2 A crise de 1866-1868 vista pelo Abade Bellarmin-Vincent Burzet.....	153
4.2.1 A invasão de gafanhotos.....	154

4.2.2 Tremores de terra.....	159
4.2.3 A epidemia de cólera.....	161
4.2.4 A fome.....	166
4.3 As implicações da cobertura sensacionalista da fome: entre a desumanização e o racismo.....	179
4.4 A fome entre as disputas políticas.....	182
4.4.1 Os <i>Bureaux Arabes</i> e o <i>Royaume Arabe</i> de Napoleão III.....	184
4.4.2 Grupos em disputa: Administração militar, Igreja e colonos.....	187
4.5 Entendendo a fome e suas consequências.....	190
5. O COLAPSO DO SEGUNDO IMPÉRIO, A VITÓRIA DOS COLONOS E AS CONSEQUÊNCIAS SOBRE AS POPULAÇÕES RURAIS ARGELINAS.....	193
5.1 Napoleão III: imperador dos franceses ou rei dos árabes?.....	193
5.2 Militares e colonos: dois grupos em disputa.....	196
5.2.1 Os <i>Bureaux Arabes</i>	197
5.2.2 Colonos: um grupo de interesses.....	213
5.3 O declínio do Segundo Império.....	215
5.3.1 A queda de Napoleão III.....	218
5.3.2 A Insurreição Argelina de 1871.....	220
5.4 A vitória dos colonos.....	225
5.4.1 A Lei Warnier de 1873.....	225
5.4.1.2 Análise documental do texto da Lei Warnier de 1873.....	226
5.5 A agricultura colonial.....	230
5.6 Balanço final: Entre o <i>apartheid</i> jurídico e formas de resistência.....	233
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	236
REFERÊNCIAS	242

INTRODUÇÃO

Trajatória e motivações:

Por que Argélia? Foi uma das perguntas que mais ouvi nos últimos anos. Das respostas (ou contra perguntas) que mais fiz uso: por que não? Historiograficamente, a Argélia é rica em processos históricos em diversas temporalidades, contradições e temas que enchem os olhos. Além, é claro, da sua riqueza cultural e diversidade. Mas tratar da história da Argélia a partir da história de sua colonização pelos franceses não é tarefa fácil, posto que é permeada pela violência e brutalidade com as quais a colônia foi construída.

Meu primeiro contato com a Argélia se deu na graduação em História, ao trabalhar com a análise das fotografias feitas por Pierre Bourdieu durante a Guerra de Libertação Nacional Argelina (1954-1962). Desde então a Argélia se tornou meu foco de pesquisa. Ao realizar essa análise tive contato com os trabalhos de Abdelmalek Sayad e Pierre Bourdieu, a partir dos quais outro tema despertou minha atenção: as políticas fundiárias coloniais durante o século XIX. O contato com o tema e a obra desses dois autores adveio de um debate coletivo no *Odisseia – Núcleo de pesquisa Abdelmalek Sayad*, coordenado pelo Prof. Dr. Gustavo Dias, no qual integrei dois projetos de pesquisa nos últimos anos: um financiado pelo CNPq, chamado *Migração e o Legado Colonial: Um estudo crítico sobre os manuscritos não publicados de Abdelmalek Sayad*; e um financiado pela FAPEMIG, chamado *Colonialismo, Estado e Guerras: Um estudo genealógico do conceito de migração na obra de Abdelmalek Sayad*, do qual foi oriunda a minha bolsa de pesquisa durante o mestrado.

Assim, esta dissertação fez parte dos esforços propostos pelo projeto financiado pela FAPEMIG, ao buscar reconstituir o período histórico que antecede as análises feitas por Abdelmalek Sayad entre as décadas de 1960 e 1990. A obra dele tem como eixo central a migração argelina para a França e o legado colonial nessa dinâmica, mas nós nos detivemos nas raízes desse fenômeno relacionadas aos impactos da colonização, com destaque para as transformações fundiárias. Além disso, durante a pesquisa buscamos lançar luz a elementos que aparecem citados na obra desse autor, como a oposição entre árabes e berberes (sobretudo cabilas) e que foi refletida nas dinâmicas migratórias. Foi a partir da obra de Sayad que tomamos conhecimento do chamado mito cabila, que mesmo que não seja nosso objeto de análise perpassou algumas das discussões ao longo da dissertação.

Precisamente, a inspiração para a pesquisa desta dissertação veio do seguinte trecho do livro *Le Déracinement: la crise de l'agriculture traditionnelle en Algérie*, escrito por Bourdieu e Sayad:

De todas as medidas econômicas e sociais decididas no âmbito da “pacificação”, o reagrupamento das populações rurais é sem dúvida a que mais claramente se insere na continuidade das grandes leis fundiárias do século XIX, a saber, principalmente o *Cantonnement* (1856-1857), o *Sénatus-consulte* de 1863 e a Lei Warnier de 1873. O que chama a atenção, de fato, é que, colocados com um século de intervalo diante de situações idênticas, os funcionários encarregados da aplicação do *Sénatus-consulte* e os oficiais responsáveis pelos reagrupamentos recorrem a medidas semelhantes (Bourdieu; Sayad, 1964, p. 15).

Bourdieu e Sayad viam uma conexão entre dois momentos distintos no tempo, compartilhando um fundo comum: a desagregação das unidades tradicionais que impactava as populações rurais e dava início a um longo processo de migração internacional. A partir das leituras e reflexões, comecei a perceber, e concordar com os autores, que a miséria enfrentada pelos argelinos no século XX não começava com a Guerra de Independência. De onde vinha essa miséria, então? Como a situação havia chegado àquele ponto? Ou seja, essa observação feita por Bourdieu e Sayad me instigou a compreender a gênese da pauperização dos argelinos sob domínio colonial francês em sua duração mais remota.

Isso despertou o interesse em analisar o início da colonização, buscando compreender a gênese das condições materiais enfrentadas pelos argelinos no século XX e sua saída para a França¹. Assim, a questão da terra tornou-se o tema central, exigindo o estudo das políticas e práticas fundiárias coloniais. Disso surgiu o nosso problema de pesquisa: *compreender os mecanismos pelos quais o campesinato argelino foi impulsionado à miséria pelo colonialismo francês no século XIX*.

Objeto e objetivos:

O objeto de pesquisa desta dissertação é parte do *corpus* de legislação fundiária colonial ao qual a Argélia foi submetida no decorrer do século XIX. Cronologicamente, a pesquisa abrange o período entre 1830 (início da ocupação francesa) e *circa* 1880 (final da primeira década de predomínio civil na administração colonial). Em termos de recorte espacial, o mesmo derivou essencialmente do próprio *corpus* documental: o *Tell*, a faixa territorial que abrange as terras mais férteis da Argélia, que se estende longitudinalmente entre o litoral mediterrânico e

¹ Mesmo que esta dissertação não aborde o tema da migração argelina para a França, esse tema é alvo de nosso interesse tanto a nível individual quanto coletivo no *Núcleo de pesquisa Odisseia*. Assim, a dissertação foi elaborada para ser uma das peças que visa equacionar a gênese histórica dos processos analisados por Abdelmalek Sayad, foco dos estudos do grupo de pesquisa e dos financiamentos.

o altiplano que separa o *Tell* do Saara ao sul, “coincidentalmente” abrangendo as três regiões que seriam o alvo principal da colonização: Orã, Argel e Constantina. Ao abordarmos esse bloco territorial (efetivamente o que viria ser chamado de *Argélia Francesa*, que excetua os chamados territórios do Sul), nos levou a estabelecer um dos objetivos da pesquisa: a partir do *corpus* documental, construir um panorama geral das questões fundiárias pelo território argelino.

Esse objetivo justifica-se pela ausência, no Brasil, de textos que abordem especificamente a questão legislativa fundiária argelina durante o século XIX; e os trabalhos que fazem referência à sua história durante o século XIX não são em grande número. Dessa forma, optamos por não privilegiar uma região específica de um dos três departamentos, evitando comprometer a contextualização mais ampla para nosso público. Assim, optamos por tratar o tema de forma panorâmica e não centrar na análise de territórios específicos. Cabe destacar que o recorte temporal adotado no trabalho se encerra em 1880 por dois motivos: primeiro, estender além de 1880 significaria ter que trabalhar com um período de mais de meio século que não seria viável devido ao tempo de realização do mestrado; segundo, a partir de 1880, conforme será indicado posteriormente, a colonização ganha novos rumos, o que demandaria uma análise mais apurada dos processos de transformação social, política e econômica da colônia.

O objetivo geral da dissertação busca responder a seguinte pergunta: *como as políticas fundiárias coloniais submeteram as populações argelinas a um processo de vulnerabilização sociopolítica e econômica?* Ao longo dos capítulos, foram analisadas as condições que fomentaram esse processo, bem como suas consequências, visando responder à pergunta acima. Os cinco capítulos que formam a dissertação também buscam responder perguntas mais pontuais, colocadas a seguir:

1^o - *Como e por que se deu a ocupação da Argélia pela França?*

2^a - *Como a construção de conceitos e categorias ajudaram a formar a base ideológica ao empreendimento colonial?*

3^a - *Quais as estratégias e ações dos diversos atores sociais na disputa pela posse fundiária?*

4^a - *Quais foram os acontecimentos e implicações em um contexto de agudização de crise ambiental agravada pelas ações coloniais?*

5^a - *Com a vitória do projeto dos colonos sobre o processo dos militares, o que muda na situação colonial imposta à Argélia?*

Analisar e responder a essas perguntas são os objetivos específicos do trabalho.

Questões metodológicas:

O método utilizado na dissertação se baseia na hermenêutica da *História dos Conceitos* (Koselleck, 2006), aplicada para analisar como o colonialismo francês na Argélia construiu e instrumentalizou categorias como “nômade”, “propriedade” e “fome” para legitimar a dominação. Essa abordagem dialoga com uma perspectiva sócio-histórica, já que os conceitos são aqui entendidos como ferramentas de poder que reorganizaram as relações materiais e simbólicas. Assim, tanto as perspectivas historiográficas quanto as sociológicas foram primordiais para a compreensão do objeto. Isso se deve ao fato de eu ter tido uma formação inicial em história, mas ter optado por fazer o mestrado na interdisciplinaridade envolvida no programa de *Sociedade, Ambiente e Território*. Nesse sentido, o texto tem um caráter histórico, mas também estabelece um diálogo com os problemas de pesquisa propostos tradicionalmente pelo programa, como: a relação entre populações e ambiente, conflitos por terra, expulsão do campesinato e formas de agricultura coloniais. Como será abordado ao longo do texto, na Argélia as dinâmicas entre populações e ambiente foram marcadas por relações de poder hostis que as redefiniram, assim como em diversas regiões brasileiras, com destaque para o semiárido que abarca a região norte de Minas Gerais, a partir do qual esse trabalho foi elaborado.

Para que as análises fossem viáveis, nos valemos de uma densa revisão bibliográfica e de análise documental em todos os capítulos, integrando os principais temas que perpassam a dissertação, sendo eles: a construção de categorias e conceitos pelos colonizadores, a partir dos quais buscavam ressignificar a realidade na colônia; as leis fundiárias coloniais e seus processos legislativos (em especial o processo de elaboração do *Sénatus-consulte* de 1863); e perspectivas sobre a fome em um contexto colonial. Assim, a dissertação teve um caráter qualitativo, bibliográfico e documental. Cabe destacar que as interpretações das fontes foram, em grande parte, embasadas pelas questões contextuais fornecidas pela bibliografia analisada. Mas a análise dos pontos implícitos nos textos documentais, como os das leis fundiárias, foi feita a partir de interpretações próprias. Cabe destacar que a aplicação da História dos Conceitos exigiu uma análise minuciosa das leis fundiárias coloniais, como o *Sénatus-consulte* de 1863 e a Lei Warnier de 1873. Nelas, buscamos interpretar criticamente os conceitos evocados em suas elaborações, observando como seus significados intencionavam atender aos interesses coloniais.

O uso da História dos Conceitos de Reinhart Koselleck teve como objetivo interpretar como a colonização francesa na Argélia se materializou a partir de conceitos reivindicados e reelaborados por seus representantes. Aqui, destacamos três conceitos que perpassam o trabalho e que analisamos inspirados nesse método: *nômade*, *propriedade* e *fome*. Todos eles fizeram

parte da retórica colonial e foram reelaborados conforme os interesses do sistema. O conceito de *propriedade*, como abordaremos, por ser pautado em uma perspectiva europeia, não era adequado para explicar o regime de terras pré-colonial. Mas foi sendo ressignificado pelos franceses ao longo do século XIX, de modo que passou a suprimir os significados e os tipos tradicionais de posse e uso da terra. Assim, o abordaremos como uma construção colonial. Os outros dois, *fome* e *nômade*, tinham equivalências na realidade pré-colonial, mas foram reelaborados a partir do quadro referencial francês.

Segundo Koselleck, a História dos Conceitos é, em primeiro lugar:

Um método especializado da crítica de fontes que atenta para o emprego de termos relevantes do ponto de vista social e político e que analisa com particular empenho expressões fundamentais de conteúdo social ou político. É evidente que uma análise histórica dos respectivos conceitos deve remeter não só à história da língua, mas também a dados da história social, pois toda semântica se relaciona a conteúdos que ultrapassam a dimensão linguística (Koselleck, 2006, p. 103).

Assim, a abordagem de Koselleck, propondo a análise de termos relevantes do ponto de vista social e político articulando-os a contextos históricos, é central para compreendermos a história da Argélia colonial no século XIX. Pois, como demonstraremos, conceitos como *propriedade* foram ressignificados visando justificar o estabelecimento colonial e a expropriação das terras argelinas. Por exemplo, a Lei Warnier de 1873 impôs uma noção europeia de propriedade privada, excluindo do vocabulário jurídico termos como *arch* e *melk*, que indicavam a posse de terras entre os nativos.

A História dos Conceitos propõe que os termos empregados em determinado recorte sejam analisados com atenção, articulando-os à dimensão social. Conforme destaca Julio Benvivoglio (2010), Koselleck propõe que a atenção nas análises seja voltada para a historicidade dos conceitos e do pensamento sócio-político, vinculando-os à realidade social e à compreensão hermenêutica. Assim, ao longo da dissertação buscamos explicitar quais principais conceitos foram mobilizados pelo colonialismo francês e como eles se relacionavam com as dinâmicas históricas e definiam as relações sociais e políticas que deveriam ser fomentadas.

Benvivoglio destaca que para Koselleck, a ênfase na análise deve ser dada às palavras e em sua historicidade, tal como são utilizadas em diferentes momentos, por diferentes atores. Em um sistema colonial, como abordaremos, palavras tinham o poder de reorganizar a realidade material. Assim, é de grande relevância compreendê-las quando aparecem referenciadas por diversos sujeitos e investigar suas genealogias e diferentes cargas ao longo do tempo.

Para Benvivoglio (2010, p. 118), para se apoderar da realidade, os homens necessitam dos conceitos e, por meio das experiências vividas e transformações sofridas, empreendem

ações que se projetam no tempo e no espaço determinantes para sua autocompreensão. Assim, podemos afirmar que os sistemas coloniais também necessitam dos conceitos para materializar sua dominação, o que torna necessário a compreensão de suas genealogias. Como foi analisado no capítulo 1, até mesmo termos aparentemente inofensivos como nomadismo foram retrabalhados visando legitimar o domínio colonial.

Sobre o peso dos conceitos em um contexto colonial, vale lembrarmos que Frantz Fanon (2022) expôs em sua obra como o colonialismo construiu teorias ditas “científicas” acerca dos argelinos, a partir do reforço de termos como *criminalidade*. As teorias correntes que inferiorizavam os argelinos eram inconscientemente assimiladas por eles próprios. Como Fanon destaca, afirmava-se que o argelino era um criminoso, indolente, mentiroso e ladrão nato. Nas teorias oficiais, amplamente divulgadas nos meios médicos, afirmava-se que o argelino matava de maneira selvagem e matava por nada. Para explicar isso, recorriam a questões biológicas e anatômicas para tornar a “inferioridade” cientificamente explicável. Mas Fanon é enfático ao afirmar que a criminalidade do argelino, sua impulsividade, a violência de seus assassinatos, não eram consequência de uma organização do sistema nervoso, nem de uma originalidade de caráter, mas o produto direto da situação colonial. Cabe destacar então que a dominação colonial construiu um sistema conceitual racista, que era assimilado pelos próprios colonizados por meio da educação controlada pela potência colonizadora, por exemplo.

Frantz Fanon elaborou sua obra no contexto da Guerra de Independência, assim como Sayad e Bourdieu. Mas os processos por eles analisados, não deixaram de ser consequências diretas das construções conceituais feitas pelo colonialismo francês na Argélia desde o século XIX. A análise da inferiorização racial do argelino feita por Fanon, tinha suas raízes na construção feita em torno do *árabe* (não como etnia, mas como categoria conceitual) ao longo do século XIX. Da mesma forma, a genealogia do conceito de migração na obra de Abdelmalek Sayad pode ser encontrada também nos mesmos processos de resignificação elaborados no mesmo período. Assim, ao recorrermos ao método da História dos Conceitos, com foco nos construtos coloniais franceses na Argélia durante o século XIX, é possível vislumbrar os processos históricos pelos quais passaram até chegarem às obras dos intelectuais no século XX, que os analisaram de forma crítica. Como destaca Bentivoglio (2010, p. 127), todo conceito tem uma história e eles alimentam projetos e sistemas políticos e sociais existentes ou não. Assim, não se trata apenas de conceitos abstratos, pois sustentaram violências concretas.

Retomando as perspectivas de Koselleck, ele afirma que as palavras têm uma força peculiar sem as quais o fazer e o sofrer humanos não se experimentam nem tampouco se transmitem. Além disso, os conceitos são compostos por uma multiplicidade de estratos

cronológicos, na qual Koselleck afirma residir a força expressiva da história. Assim, na exegese do texto, Koselleck afirma que o interesse especial pelo emprego de conceitos político-sociais e a análise de suas significações ganham, portanto, uma importância de caráter social e histórico (2006, p. 101). Ou seja, é válido um método de análise que se detenha na construção conceitual das fontes, pois são nos conceitos que se pode observar a dialética temporal. Koselleck afirma que os momentos de duração, alteração e futuridade contidos em uma situação política concreta são apreendidos por sua realização no nível linguístico.

Tomemos como exemplo nosso objeto de pesquisa: as leis fundiárias coloniais. Podemos observar como foram construídas com base em conceituações que evocavam passado e futuro, sobrepondo as temporalidades. No que se refere ao passado, elas descreviam o que pretendiam alterar, movidas pelos interesses coloniais. Quanto ao futuro, expressavam claramente em seus textos as projeções de quais objetivos intencionavam alcançar. Ao longo dos processos de elaboração das legislações fundiárias, um conceito se fazia marcante: propriedade. O exemplo da evolução do conceito de propriedade, permite compreendermos a aplicação do método da História dos conceitos. Inexistente em sua forma ocidental no início da colonização, como será abordado, o conceito de propriedade foi elaborado e reelaborado ao longo do século XIX. A princípio, acompanhando os termos *arch* e *melk*; depois, os suprimindo.

Ainda com o exemplo do conceito de propriedade, cabe dialogarmos com a perspectiva de Koselleck de que é relevante saber a partir de quando os conceitos passam a poder ser empregados de forma tão rigorosa como indicadores de transformações políticas e sociais de profundidade histórica. O desenrolar do conceito de propriedade na Argélia, cabe destacar, foi acompanhado da destruição das formas de posse e uso tradicionais dos argelinos. Assim, o conceito determinou transformações sociais que marcariam a vida dos nativos ao longo de todo o domínio colonial.

Ademais, sobre o método, gostaríamos de destacar abaixo a esquematização feita por Bentivoglio (2010, p. 119), acerca de alguns dos pressupostos da História conceitual. Esses pressupostos que aparecem na obra *Richtlinien für das Lexikon politisch-sozialer Begriffe der Neuzeit* (Orientações para o léxico de conceitos político-sociais da modernidade), de Koselleck, nos permitiram analisar os conceitos que consideramos centrais na dissertação. Estabelecidas nesta introdução, estas perguntas guiaram a análise dos conceitos abordados ao longo dos capítulos, mas tentaremos respondê-las na conclusão, na medida do possível:

- 1) Até que ponto é comum o uso do conceito?
- 2) Seu sentido foi objeto de disputa?
- 3) Qual o espectro social de seu uso?
- 4) Em que contextos históricos aparece?

5) Com que outros termos aparece relacionado, seja como complemento ou como oposição?

6) Por quem é utilizado, com que propósitos e a quem se dirige?

(Koselleck, 1967, p. 81-89 *apud* Bentivoglio, 2010, p. 119)

Organização dos capítulos:

A dissertação foi dividida em 5 capítulos:

O primeiro capítulo, intitulado *Os herdeiros de Roma: a ocupação francesa da Argélia, entre incertezas e legitimações*, tem como objetivo responder a seguinte pergunta: Como e por que se deu a ocupação da Argélia pela França? Para tal, ele analisa as motivações que são evocadas para explicar o início da ocupação em 1830. Ao longo do capítulo é fornecido um panorama sobre a invasão e a expansão militar, com destaque para a violência empreendida no processo. Ademais, o capítulo ressalta a narrativa mobilizada pelos franceses de que eram “herdeiros de Roma” e que por isso a ocupação da Argélia era legítima. Esse capítulo, como se perceberá, é o mais curto da dissertação. Isso se deve ao fato de que ele foi elaborado com o intuito de ambientar historicamente o processo aqui analisado. No capítulo, analisamos o documento *La Kabylie conquise par l’armée française sous le règne de Napoléon III, en 1857*; e damos ênfase ao relatório do capitão-engenheiro Vincent-Yves Boutin, elaborado a pedido de Napoleão I, que indica o interesse francês em invadir a França antes de 1830, o relatório é intitulado *Reconnaissance des villes, forts et batteries d’Alger*.

O segundo capítulo é intitulado *Construindo a colônia: a Argélia entre conceitos e categorias*. Nele é abordado como a colonização não foi construída apenas fisicamente, pois utilizou dimensões conceituais e categóricas para se materializar e consolidar. Buscando defender essa ideia, analisamos ao longo do capítulo a construção da categoria “árabe-nômade” como um produto colonial que visava estereotipar as populações. Nesse sentido, o objetivo do capítulo é responder à pergunta: Como a construção de conceitos e categorias ajudaram a formar a base ideológica ao empreendimento colonial?

Esse capítulo se conecta diretamente com a narrativa abordada no capítulo anterior de que os franceses eram herdeiros de Roma, pois após legitimarem sua presença com essa narrativa eles reforçaram uma nova narrativa de que seriam os árabes os invasores. Assim, os franceses de invasores viraram herdeiros e deslocaram a culpa para os árabes. Ao longo do capítulo abordamos, em diálogo com a bibliografia, que foi construído um *mito da invasão árabe* que culpava essas populações pela degradação ambiental do território argelino. Esse mito da invasão árabe definiu as formas com que o nomadismo foi abordado ao longo do século XIX. Tratado como falha, o nomadismo e a mobilidade das populações árabes deveriam ser

restringidos. Abordaremos como isso não foi feito sem legar consequências severas, causando uma série de implicações às populações que tinham a mobilidade como parte de sua existência e seguiam uma relação pautada nas condições do ambiente. Esse mito fomentou o surgimento de uma narrativa ambiental racista, reivindicada durante as expropriações de terras. Como trataremos, o antinomadismo se associou diretamente com as políticas fundiárias coloniais abordadas no terceiro capítulo.

Para a análise documental do capítulo recorreremos a fontes escritas e cartográficas, sendo elas: duas cartas públicas de Alexis de Tocqueville escritas em 1837, enquanto tentava lançar sua carreira política na França; um mapa e um texto produzido por Ernest Carette e Auguste Warnier entre 1846 e 1847, enquanto eram membros da *Comission scientifique de l'Algérie*; e alguns dos relatos da viajante Isabelle Eberhardt. A escolha dessas fontes visou compreender como o nomadismo foi conceitualizado e categorizado ao longo da obra de alguns sujeitos.

O terceiro capítulo leva o título, *A colonização fundiária da Argélia: entre os interesses da colonização e as necessidades dos argelinos* e aborda o domínio colonial sobre a terra. O capítulo parte do objetivo de responder a seguinte pergunta: Quais as estratégias e ações dos diversos atores sociais na disputa pela posse fundiária? Para tal, nos detemos na análise da constituição de algumas das legislações fundiárias coloniais do início da ocupação até 1863, ano de elaboração do *Sénatus-consulte*. Antes da análise do *corpus* legislativo colonial abordamos, com base na revisão bibliográfica, algumas das características do regime fundiário pré-colonial, com destaque para as terras de tipo *arch* e *melk*.

Ao longo do capítulo abordamos como a terra foi disputada desde o início da colonização, mesmo quando não existiam intenções claras de como explorá-la. Além disso, destacamos como a colonização mantinha seus interesses sobre as regiões mais férteis da Argélia, como o Tell, enquanto as populações nativas foram sendo encurraladas e expropriadas.

O terceiro capítulo dialoga com o segundo ao demonstrar como o antinomadismo, associado com as interpretações equivocadas sobre as terras *arch*, serviu de pretexto para expropriações que se valiam do discurso de que os árabes não faziam um uso racional da terra, desperdiçando-a. A análise documental do capítulo se deteve sobre o texto da Portaria de 1844 e da Lei de Terras de 1851, extraídas do documento *Le lois de la propriété immobilière en Algérie* (Robe, 1864). O *cantonnement* que por vezes é enquadrado como lei colonial, mas foi uma prática não legislada, foi analisado com base em revisão bibliográfica. Para a análise do *Sénatus-consulte* de 1863, analisamos alguns dos documentos presentes no dossiê *Statistique et documents relatifs au Sénatus-consulte sur la propriété arabe, 1863*. Desse dossiê selecionamos os seguintes documentos: a carta de Napoleão III ao Marechal Duque de

Malakoff, governador geral da Argélia, em 1860; o relatório do Ministro da Guerra, Marechal Randon, ao Imperador sobre o projeto de *Sénatus-consulte*; a exposição dos motivos do projeto pelo General de Divisão Allard, presidente da sessão e relator; a Lei promulgada do *Sénatus-consulte* em 22 de abril de 1863; e o regulamento para a execução do *Sénatus-consulte*.

O quarto capítulo leva como título, *O “Apocalipse” argelino: entre a fome, o racismo e as disputas internas* e busca responder a seguinte pergunta: Quais foram os acontecimentos e implicações em um contexto de agudização de crise ambiental agravada pelas ações coloniais? Ou seja, buscar entender como a relação entre um contexto ambiental crítico e as ações coloniais impactaram as populações argelinas entre 1866-1868, período subsequente às três primeiras décadas de uma colonização que se pautou no domínio da terra.

Esse capítulo dá continuidade à discussão dos três capítulos anteriores, ao buscar compreender as dimensões catastróficas da crise como resultados das desestruturações impostas aos argelinos pelo sistema colonial. Assim, destacamos como a desestruturação e o processo de vulnerabilização estavam ligadas à violência da ocupação que destruiu tudo pelo caminho (tratada no capítulo 1), ao anti nomadismo e restrição de práticas como o agropastoreio (tratado no capítulo 2) e ao impacto das práticas e legislações fundiárias que expropriaram os nativos (tratadas no capítulo 3).

Entre 1866 e 1868 estima-se que morreram 800.000 argelinos, vitimados pela fome e doenças como o cólera. Durante o capítulo argumentamos como a fome não pode ser naturalizada em contextos coloniais, pois muitas das vezes é fruto dos processos de vulnerabilização aos quais as populações são submetidas. Na Argélia, destacamos, a colonização não apenas expropriou massivamente as terras dos nativos, mas também os impossibilitou de realizar o pastoreio fundamental às suas dietas, além de ter destruído as bases dos mecanismos de solidariedade tradicionais, como os silos comunitários, fundamentais durante os contextos de atipicidade ambiental.

Ao longo do capítulo abordaremos ainda como os nativos estiveram sujeitos não apenas à fome, mas também ao racismo colonial durante a crise. A partir da análise do documento *Histoire des désastres de l’Algérie, 1866-1867-1868: sauterelles, tremblement de terre, choléra, famine* (1869), escrito pelo Abade Bellarmin-Vincent Burzet, demonstraremos como os argelinos, sobretudo os árabes, foram desumanizados em retóricas que os tratavam como selvagens que recorriam a práticas degradantes como o canibalismo. Neste documento, assim como em outros relatos da época, foi evocada a narrativa de que a fome era consequência da gestão irracional da terra pelos árabes (em referência às terras *arch* que eram genericamente associadas a terras comunais). A fome, destacamos, foi evocada por diversos grupos que a

instrumentalizaram em seus discursos e disputas, enquanto os nativos padeciam. Não bastasse os impactos brutais sobre as populações, a fome ainda seria mobilizada como justificativa para a necessidade do avanço das legislações fundiárias e instituição da propriedade privada. Pois, como argumentavam, a pobreza dos nativos era advinda da inexistência da propriedade privada entre eles.

Finalmente, o quinto capítulo é intitulado *O colapso do Segundo Império, a vitória dos colonos e as consequências sobre as populações rurais argelinas*. Nele buscamos responder à pergunta: Com a vitória do projeto dos colonos sobre o processo dos militares, o que muda na situação colonial imposta à Argélia? Para tal, destacamos como a crise de 1866-1868 somada à queda de Napoleão III e do Império redefiniu os rumos da colonização francesa na Argélia. Os militares, que conduziam o processo de colonização, passaram a perder espaço para o projeto colonial dos civis que achavam que o governo militar era brando demais com os nativos. Por interesses próprios, Napoleão III e os oficiais dos *Bureaux Arabes* haviam promovido uma política que ficou conhecida como Reino Árabe. Os colonos civis estavam insatisfeitos com tal política e queriam que as expropriações seguissem sem obstáculos, sobretudo após a crise da filoxera na França que levou à implantação da viticultura na Argélia.

O capítulo demonstra como houve uma concatenação de eventos marcantes na segunda metade da década de 1860, que mudariam os cursos da história tanto na metrópole quanto na colônia. O capítulo retoma elementos de anos anteriores à década de 1860, como o papel dos *Bureaux Arabes*, visando esclarecer elementos sobre o predomínio de um governo militar do início da ocupação até 1870. Aborda o enfraquecimento de Napoleão III e sua queda na Guerra Franco-Prussiana, enquanto os colonos na Argélia comemoravam e preparavam as bases do sucesso econômico da colonização privada.

Dando prosseguimento ao objetivo geral de analisar as legislações fundiárias, no quinto capítulo analisamos o texto da Lei Warnier de 1873, extraído do documento *La Propriété immobilière en Algérie, commentaire de la loi du 26 juillet 1873, par M. Eug. Robe* (1875). A Lei Warnier foi a legislação fundiária que consagrou a vitória do projeto dos colonos civis, ao ter como objetivo a generalização da propriedade privada na Argélia. A ela seguiu-se um longo processo de pauperização e subproletarização nativa, que marcaria todo o resto do período colonial. Ademais, ao longo do capítulo abordamos o papel dos *Bureaux Arabes* durante a colonização e tratamos da revolta Mokrani de 1871, a partir de revisão bibliográfica.

Nota técnica:

A tradução de todas as obras estrangeiras utilizadas como bibliografia foram feitas por nós, sem exceção. Isso também se aplica aos documentos analisados. Devido a isso, ao longo da dissertação optamos por não indicar o termo *tradução nossa* em todas as citações.

CAPÍTULO 1

OS HERDEIROS DE ROMA: A OCUPAÇÃO FRANCESA DA ARGÉLIA, ENTRE INCERTEZAS E LEGITIMAÇÕES

Toda colonização antes de se materializar no território a ser dominado, se inicia na mente de um, de alguns, ou de vários homens à frente de posições de poder das potências. Quem planejou a invasão do território argelino? As explicações variam e divergem, mas um fato permanece: após invadir, os franceses demoraram a descobrir como proceder. De toda forma, a invasão avançou e um objetivo se tornou claro: o controle sobre a terra e isso marcaria a colonização do início ao fim.

Este primeiro capítulo tem como objetivo fornecer um panorama do processo de ocupação e conquista do território argelino a partir de 1830. Esse panorama busca não apenas contextualizar historicamente a ocupação, mas também destacar o poder de decisões do exército francês na construção do que se tornaria a colônia, como vai se constatar em diversas acepções no decorrer da dissertação. Abordaremos as fases da ocupação, com destaque para a violência empreendida no processo.

Além disso, foi analisado como os franceses construíram narrativas que legitimam sua presença no território. Destaque foi dado a narrativa reivindicada de que eram “herdeiros de Roma” e que por isso tinham não só legitimidade de se manterem ali, mas também uma missão de recuperar o território que outrora havia sido o celeiro de Roma. O colonialismo se valeu dessa narrativa e integrou a ela uma narrativa ambiental racista, que colocava os árabes como invasores e degradadores.

1.1 Os alicerces ensanguentados da colônia

A ideia de conquistar militarmente determinado território, ocupá-lo com sua população (se mesclando aos autóctones ou expulsando-os) e explorá-lo economicamente em relações unilateralmente benéficas, em suma, o estabelecimento do que chamamos colônias é tão antiga quanto o surgimento de organizações estatais guerreiras, como o império acadiano há quase 4500 anos. Desde então, nos muitos e variados ciclos de expansão imperial e colonial ao redor do globo, talvez o mais profundo e intensivo tenha sido aquele empreendido principalmente por potências europeias, entre o início do século XIX e o terceiro quarto do século XX, historiograficamente denominados como Neoimperialismo e Neocolonialismo.

Nosso objeto de estudo se enquadra plenamente neste processo histórico: a conquista, ocupação e colonização da Argélia pelos franceses teve seu início com o desembarque de tropas próximo a Argel em 1830 e foi concluído com a assinatura dos acordos de Evian em 1962, pondo fim à ocupação francesa, mas, por uma série de motivos, alguns dos quais poderão ser esclarecidos no decorrer desta dissertação, não houve uma distensão de monta entre Argel e Paris.

A cidade de Argel em 1830 era o centro de poder da chamada Regência de Argel, fundada no século XVI “pelos corsários Arrûj e Khâir-ed-dîn (também transliterado como Hayrettin)² e colocada sob domínio turco até a conquista francesa” (Ageron, 1964, p. 5). Os turcos otomanos, então em seu período de expansão e de choque com o bloco territorial europeu dominado pelos Habsburgo, se estabeleceram no Magrebe como resposta a uma tentativa espanhola de ocupação.

Khâir-ed-dîn fundou a Regência sob a égide do sultão de Istambul. “Um governo central, o *Deylik*, foi organizado e a antiga Barbária tomou daí em diante o nome de Regência de Argel” (Boyer, 1963, p. 21). Conforme expõe Charles-Robert Ageron (1964), aos turcos se deve essencialmente o contorno territorial da Argélia, que então se estendia de Trara a La Calle, de Argel a Biskra e Ouargla. Essa Regência foi mantida pelo domínio turco direto até 1659, quando houve um golpe liderado pelos Janízaros (soldados escravos de elite do sultanato, semelhantes aos Mamelucos do Egito), que tornaram a Regência *de facto* independente de Istambul, realidade reconhecida pelas potências europeias que passaram a negociar diretamente com Argel nas questões ligadas aos ataques corsários realizados contra seus navios e litorais.

O *dey* de Argel (eleito entre o conselho dos Janízaros), representava a centralidade do poder na capital e controlava as dinâmicas da costa mediterrânea, incluindo a pirataria, que fornecia essenciais recursos materiais. Embora o apogeu da pirataria da Barbária tenha ocorrido entre os séculos XVII e XVIII³, ainda causavam grandes prejuízos nas primeiras décadas do século XIX, levando a eventos como a Primeira Guerra da Barbária (1801 a 1805) numa aliança entre os reinos da Suécia e da Sicília com os recém-independentes Estados Unidos da América, contra Trípoli, Argel, Túnis e Salé. Em 1815, houve a Segunda Guerra da Barbária entre os

² Para mais informações consultar o livro *Barbarossa - O Almirante do Sultão*, de Ernle Bradford (2013).

³ Em 1627 os corsários de Argel e de Salé atacaram Grindavík, os Fiordes Orientais e Vestmannaeyjar, na Islândia, tendo capturado e vendido como escravos cerca de 400 indivíduos. Posteriormente, apenas 50 destas pessoas puderam ser resgatadas via pagamento, dentre estes, o reverendo Ólafur Egilsson, que relatou o evento. Os relatos podem ser encontrados em: *The Travels of Reverend Ólafur Egilsson: The Story of the Barbary Corsair Raid on Iceland in 1627*(Egilsson, 2016).

EUA e Argel⁴, além do ataque naval anglo-holandês contra Argel em 1816. Somados, estes conflitos levaram diretamente ao fim do pagamento de tributos e resgates ao *dey* de Argel pelas potências europeias e pelos EUA. Cabe lembrarmos que, neste momento, praticamente não existiam diferenças tecnológicas entre os navios europeus e os da Barbária, sendo os conflitos navais decididos essencialmente por igual medida entre habilidade e sorte.

Quando os franceses desembarcaram em 1830, a Regência de Argel estava sob o governo do *dey* Hussein bin Hussein (1818-1830); já os territórios como os de Constantina, sujeitos ao poder central da Regência, eram comandados pelos governadores intitulados *beys*. As relações entre França e a regência de Argel anteriores à ocupação foram, sobretudo, marcadas por um desconhecimento do que seria o território da assim chamada *Costa da Barbária*⁵ (ou também *Berbéria*, a terra dos Berberes), por parte dos franceses. Pierre Boyer aponta que a ignorância sobre o Maghreb na França era profunda, embora comerciantes marseheses transportassem regularmente entre as duas costas “estanho, tecidos, quinquilharias, e voltavam carregados de couros, lã, azeite e cera” (Boyer, 1963, p. 14).

Conforme Pierre Boyer (1963), a população de Argel por volta de 1830 era heterogênea e abrangia comunidades bem separadas: em primeiro lugar, havia a comunidade “turca”⁶, que estava a frente do comando do território; os *Kulughli*, filhos de “turcos” e de mouras; os *Mouros*, principalmente Andaluzes e Tagarinos; Os *berrani*, ou estrangeiros em relação a cidade de Argel, que eram compostos por Moabitas, Biskri, Laghuati e os Cabilas (principalmente da Grande Cabília); os negros tanto livres, quanto escravos; os cristãos cativos e os livres; e a comunidade israelita (Boyer, 1963). Nas demais áreas fora de Argel, principalmente rurais, as populações eram compostas majoritariamente por árabes, que chegaram ao Maghreb entre os séculos VIII e XIII, e berberes, que habitavam a região há mais tempo. As populações berberes estavam espalhadas pelo território, assim como as árabes, e se dividiam em vários grupos com particularidades específicas, como os cabilas e os tuaregues.

Nesse sentido, não havia uma Argélia propriamente dita em 1830. Visto que, não havia uma unidade política nos territórios sob domínio da regência de Argel. O que havia eram

⁴ Mais informações podem ser encontradas no livro de Gregory Fremont-Barnes (2006), *The Wars of the Barbary Pirates: To the shores of Tripoli: the rise of the US Navy and Marines*.

⁵ Essa denominação abrange os territórios costeiros que hoje correspondem ao Marrocos, Argélia, Tunísia e Líbia, em especial aqueles controlados pelas cidades de Argel, Túnis, Trípoli, Rabat e Salé (Wilson, 2001, p.17).

⁶ Wilson (2001) nos recorda justamente que estes ditos “turcos” eram originários do janissariato, e este “era originalmente composto não por anatólios nativos, nem mesmo de muçulmanos de nascença, mas de escravos do sultão, recrutados quando crianças de acordo com o “tributo dos meninos” que era cobrado pelos otomanos em áreas tão afastadas do império quanto a Albânia cristã” (Wilson, 2001, p.32). Ou seja, embora usado como critério hierarquizado, o termo “turcos” dificilmente possuía uma substanciação étnica correspondente, podendo abarcar indivíduos islamizados oriundos de quaisquer outras regiões mediterrânicas conectadas ao sultanato otomano, como os Balcãs, a Turquia em si, ou mesmo regiões árabes, que não fossem “argelinas”.

agrupamentos de tribos e entidades políticas semi-independentes, que respondiam, em certa medida, com o pagamento de impostos por exemplo, ao poder central localizado em Argel. Mas esse poder estava sendo enfraquecido concomitantemente ao enfraquecimento da pirataria, pois a economia da Regência em Argel era muito mais dependente da atividade corsária a partir da costa do que dos tributos do interior. Quando os franceses ocuparam Argel, o poder turco se encontrava enfraquecido. A regência reunia os territórios ao redor de Argel, mas também os de Constantina e Orã; estes, com o acréscimo dos territórios do Sul referentes à região do deserto do Saara. Argélia viria a ser um nome dado pelos franceses à totalidade do território apenas em 1834⁷.

A data evocada (e equivocada) para marcar o início da colonização francesa na Argélia é 14 de junho de 1830, quando um exército com 37.000 homens desembarcou na baía de Sidi-Ferruch em Argel. A expedição a Argel, como ficou conhecida, foi o pontapé inicial da ocupação do território que se estenderia pelas décadas posteriores. As explicações quanto às motivações para ocupar Argel variam, indo desde interesses políticos⁸ a incidentes diplomáticos⁹.

Charles-Robert Ageron (1964), destaca que o governo francês não tinha interesse em conservar o domínio sobre Argel, cogitando até mesmo devolvê-lo aos turcos em troca de concessões diplomáticas e comerciais. No entanto, oficiais como o general Bourmont tinham ideias diferentes, prosseguindo com expedições a outras partes da Regência, como Bône, visando pressionar a opinião pública francesa, procedimento que mesmo a mudança de regime causada pela revolução de 1830 não pôde deter. Conforme observado por Ageron (1964),

⁷ Fazemos uso do termo “Argélia” ao longo da dissertação, para se referir ao território antes dele existir como conceito em 1834, mas conscientes dos problemas implícitos em seu uso. A escolha se dá por finalidades didáticas e pelo uso corrente já consagrado do termo.

⁸ Carlos X, que sucedera seu irmão Luís XVIII (monarca reinstaurado na França como consequência do Congresso de Viena), enfrentava grande impopularidade, tanto pela sua tentativa em restaurar o Antigo Regime, quanto pelo ministério autoritário do Conde de Villèle. Com isso, Carlos X precisava buscar formas de aumentar sua popularidade na França, principalmente entre os ex-militares do *Grande Armée* napoleônico. Campanhas militares poderiam ser então de grande valia à popularidade do rei. Uma das explicações quanto às motivações para ocupar Argel diz respeito, então, a essa tentativa do monarca em angariar popularidade pela campanha militar. Mas a ocupação de Argel não salvou o governo de Carlos, que cairia no mesmo ano, com a Revolução de julho de 1830.

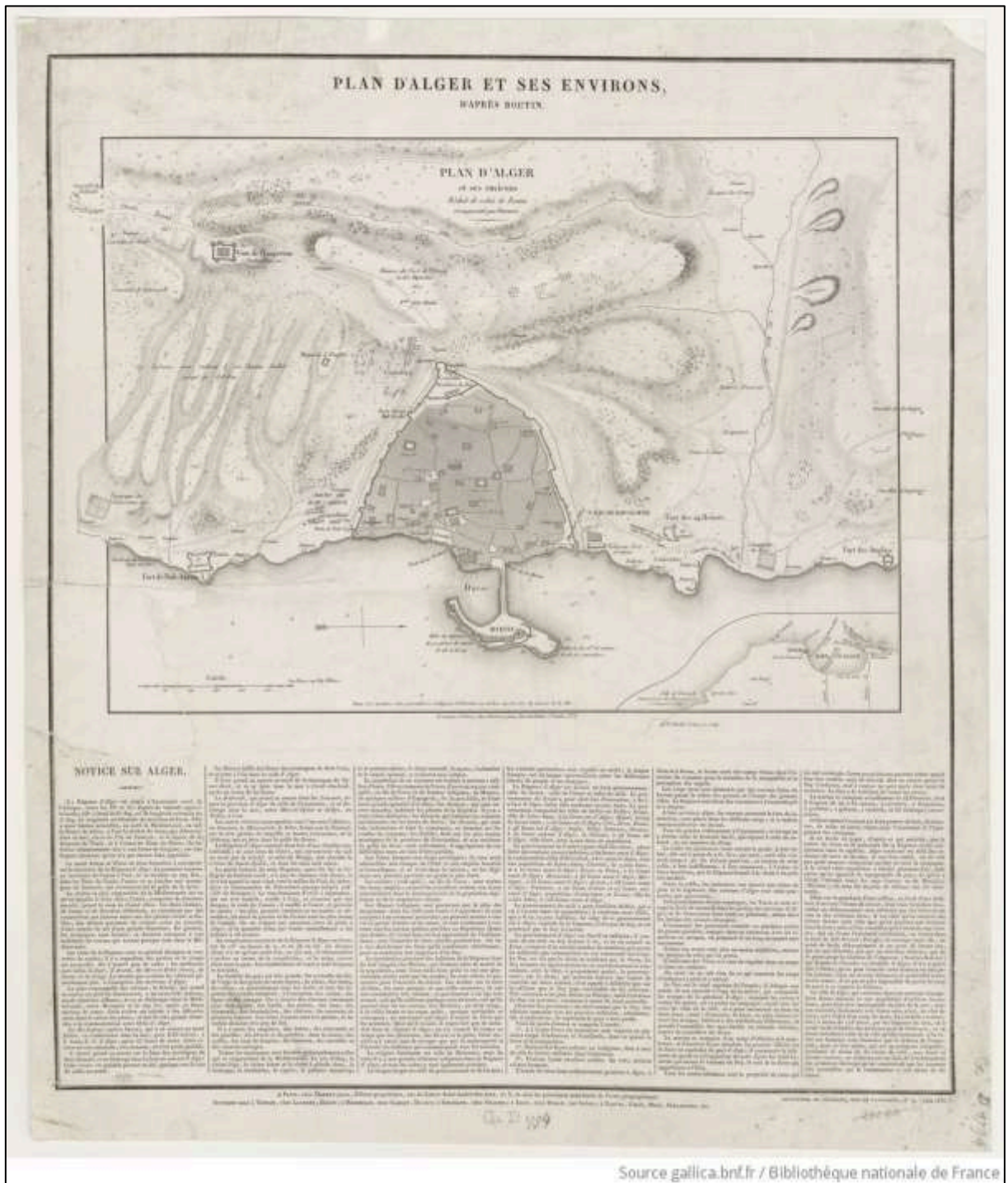
⁹ Uma outra versão quanto ao que motivou a expedição de Argel, diz respeito a um incidente diplomático envolvendo um cônsul francês e o *dey* Hussein de Argel. Tal incidente teria sido motivado por uma dívida que a França tinha com a Argélia, que levou a um encontro entre o cônsul e o *dey*. Essa dívida seria referente ao fornecimento de trigo ao exército de Napoleão I, produto de grande atividade nas áreas rurais da Argélia. Nesse encontro, o *dey* teria golpeado o representante francês e se recusado a pedir desculpas. Conforme Charles-Robert Ageron (1964), “a França reagiu submetendo Argel a um bloqueio marítimo que foi mantido por três anos; o *dey* respondeu destruindo os postos comerciais franceses de Bône e La Calle”. A partir desse incidente e de outros que o sucederam, como o bombardeio de um navio diplomático francês, os franceses optaram por uma intervenção militar em Argel.

“durante 40 anos, de 1830 a 1870, a Argélia se tornaria o campo de manobras e o domínio reservado do exército”.

Isso torna necessário que façamos uma digressão a respeito deste ator que se tornou essencial nos destinos da Argélia entre 1830 e 1880, o Exército Francês. Seu primeiro envolvimento com a Argélia data de uma missão de reconhecimento em 1808 visando o estabelecimento tanto de um contraponto à base naval britânica em Gibraltar, quanto para um ponto de apoio a um novo ataque ao Egito, neste momento favorável aos britânicos. Estamos falando do relatório sobre as defesas de Argel elaborado pelo capitão-engenheiro Vincent-Yves Boutin, intitulado *Reconnaissance des villes, forts et batteries d'Alger*, sendo o resultado de um pedido direto de Napoleão I e possui grande importância ao demonstrar como interesse militar francês sobre a Argélia não começou em 1830 (Boukechour, 2017).

O contexto estratégico de intensa rivalidade entre a França napoleônica e os países coligados sob a liderança britânica, impactou diretamente o interesse francês em elaborar planos envolvendo a Regência de Argel, ponto importante para a importação francesa de cereais, necessários para alimentar o exército imperial, cada vez maior (e cuja mão de obra deixava de atender aos campos franceses). Isso acrescenta profundidade para os interesses do exército francês em uma ocupação de Argel. Conforme Mohammed Boukechour (2017), o relatório de Boutin, que descrevia detalhadamente a melhor maneira de ocupar Argel, facilitou a expedição militar de 1830. Boukechour destaca que o interesse de Napoleão pela regência de Argel se insere em sua política hegemônica que visava transformar o Mediterrâneo em um lago francês para contrariar a supremacia britânica.

Figura 1 – Plano de Argel e seus arredores, segundo Boutin



Fonte: Bibliothèque Nationale de France. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b8440679m>>. Acesso em: 10 set. 2024.

Como abordado por Mohammed Boukechour (2017), fontes históricas como o relatório de Boutin ajudam a desenvolver uma nova reflexão sobre o período colonial da Argélia. Sobretudo ao trazer o panorama de um contexto completamente diferente do das explicações

que evocam o incidente diplomático. O trabalho de Boutin foi preparado a mando de Napoleão em um contexto em que havia um conflito contínuo com o inimigo inglês, contexto também marcado pelo recuo do Império Otomano e o avanço das potências europeias em seus territórios. Boukechour destaca então que:

O contexto internacional da época e o jogo das alianças devem ser destacados para identificar as causas reais do fenômeno colonial. Estamos na "longa duração", termo querido por Fernand Braudel, necessário para entender o fato histórico, ou seja, o início da grandeza dos países europeus e a decadência do Império Otomano e de seus territórios satélites, dos quais a regência de Argel é um dos pilares (Boukechour, 2017, p. 129).

Um dos grandes desafios na interpretação do início da ocupação francesa na Argélia seria então a de integrar as diversas temporalidades históricas que permeiam esse mesmo acontecimento. Não se pode atribuir uma explicação fixa quanto ao que motivou a conquista, na verdade só se pode apontar as diversas dimensões, oriundas tanto do momento político e social vivido em 1830, quanto de interesses militares franceses herdados da Era Napoleônica. O que não tira o peso de estopins como o do incidente diplomático. Mas, como os padrões históricos geralmente demonstram, todos os estopins têm como pano de fundo contextos políticos específicos, que carregam em seus ventres as sementes das quais brotam os atos como o da ocupação de Argel. Ao pensarmos na ocupação e no início da expansão pelo território devem ser levados em conta então vários fatores, como a política internacional francesa e a herança militar napoleônica.

Toda a primeira geração de oficiais comandantes envolvida com o processo de ocupação e conquista da Argélia foi formada, direta ou indiretamente pela experiência do *Grande Armée* de Napoleão I, que não pôde ser apagada com a Restauração Bourbonnica ou com as experiências revolucionárias de 1830 e 1848. Institucionalmente, o exército francês após 1815 ainda estava embasado no legado napoleônico e em busca de uma glória perdida.

1.2 Expansão militar (1830-1847)

Entre 1830 e 1847 a França ocupou praticamente toda a região Norte da Argélia (que consiste nas regiões mais férteis e densamente povoadas, ou seja, o *Tell*), com exceção de bolsões como as Cabílias que só seriam conquistadas entre 1857-1858. O mapa 1, produzido pela revista francesa *L'histoire*, demonstra a expansão da conquista militar pelo território:

Mapa 1 – Expansão da Guerra de Conquista



Fonte: L'histoire, n. 532, p. 35, 2025.

A conquista da totalidade do território não era um consenso na metrópole, principalmente entre os políticos, que hesitavam sobre qual destino dar à ocupação. Brock Cutler (2023), com uma visão próxima da de Mohammed Boukechour (2017), aponta que não seria correto ver 1830 como o início de um inevitável empreendimento colonial de 132 anos.

As forças francesas derrotaram as forças do dey e ocuparam Argel. Estabeleceram na costa sul do Mediterrâneo um primeiro "ponto de óleo", uma gota de poder francês que, esperavam alguns, se espalharia pelo tecido do norte da África como óleo em uma toalha de mesa. Mas a nova Monarquia de Julho de Luís Filipe, no poder após uma revolta em Paris, hesitava sobre qual abordagem adotar em Argel. Em junho de 1831, o novo primeiro-ministro, Casimir Périer, anunciou a intenção da França de tomar a totalidade da antiga regência otomana, mas pouco foi feito para tornar essa reivindicação uma realidade, pelo menos nos três anos seguintes. No entanto, dentro de vinte anos, o exército francês travou uma brutal guerra de conquista sobre porções significativas da sociedade e território norte-africanos, tornando as regiões do norte - Oran, Argel e Constantina - departamentos integrais da França. Não seria correto ver 1830 como o início de um inevitável empreendimento colonial de 132 anos. Em vez de um ponto de óleo se espalhando inexoravelmente, era como uma gota de uma torneira - às vezes secando, às vezes se espalhando, dependendo de quem estava no comando (Cutler, 2023, p. 27).

Fazendo eco ao pensamento de Cutler, um dos argumentos que desenvolvemos aqui é o de que a ocupação e o desenvolvimento de uma exploração colonial na Argélia foram uma

concatenação de eventos acidentais. Ao adotarmos uma noção de que a história não se faz apenas de acontecimentos lógicos e lineares, mas também de eventos acidentais, inesperados e até mesmo aleatórios, que concatenados formam determinados processos históricos. Ademais, essa história também depende da agência de grupos e de sujeitos específicos à frente de posições de poderes. Como trataremos, as ações de duas figuras de destaque militar no período inicial da ocupação, o marechal Thomas Robert Bugeaud e o emir Abd al-Qadir ibn Muhyi al-Din (Abdelkader), que opondo-se se tornaram decisivos para o curso que a colonização tomaria. Nesse sentido, pensamos que houve essa concatenação de eventos durante a ocupação militar, sua expansão, mas também do momento em que se firmou uma exploração capitalista em 1870, a partir do acidente histórico que foi a crise da filoxera nos vinhedos franceses, a ser tratado posteriormente.

Conforme Jean-Pierre Peyroulou, Ouanassa Siari Tengour e Sylvie Thénault (2014), entre 1830 e 1834 o que se teve foi um período marcado pela incerteza. A decisão de permanecer no território ocupado não se baseou em intenções claras: Paris não tinha uma doutrina estabelecida a respeito da expansão colonial e os soldados que governavam a Argélia tinham opiniões divergentes entre si: “Vários deles eram a favor de uma ocupação restrita a algumas cidades e planícies costeiras que servisse aos interesses franceses, e de deixar a soberania sobre o interior aos chefes nativos” (Peyroulou; Tengour; Thénault, 2014, p. 27).

No início prevaleceu então um conceito de ocupação restrita, com o exército se limitando a ocupar alguns pontos estratégicos da costa mediterrânea¹⁰. “A Argélia estava diretamente sob o Ministério da Guerra, escapando ao controle do Parlamento e foi liderada por um governador-geral com poderes pró-consulares” (Rivet, 2002 *apud* Peyroulou; Tengour; Thénault, 2014). Eram então os militares quem tomavam as decisões sobre os passos da ocupação, inclusive negociando autonomamente alianças com lideranças locais para manter a sustentabilidade da presença no território. Em 1834 o general Louis Alexis Desmichels negociou um tratado com o emir Abdelkader, reconhecendo a autonomia do emir sobre todo o oeste da Argélia, que em troca reconheceu a soberania da França sobre as cidades e o litoral.

Abdelkader teria então se tornado um soberano autônomo da região de Orã (Peyroulou; Tengour; Thénault, 2014). Enquanto ao leste, na região de Constantina, o *bey* Ahmad mantinha sua posição e se recusava a reconhecer qualquer autoridade além da otomana (Cutler, 2023).

Enquanto Abdelkader criava um estado no oeste e Ahmad mantinha sua posição em Constantina, o exército francês buscava influência nas férteis planícies ao redor de Argel, a Mitidja. Argel tinha sido transformada em uma base militar, e a planície ao redor era a primeira área que a administração conseguiu convencer os europeus de que

¹⁰ Essencialmente as cidades anteriormente classificadas como pertencentes à Costa da Barbária.

era segura para se estabelecerem - para substituir o supostamente grande número de argelinos que fugiram no início da década de 1830. Argel e a área ao redor viram a emigração de um grande número de argelinos nos anos após a posse francesa. A Mitidja e, mais amplamente, o Tell eram o "cesto de pão" de Argel, com chuvas significativas, uma população amplamente assentada acostumada à tributação e uma produção bastante confiável de cereais e produtos animais. O "esvaziamento" da área facilitou a colonização francesa e justificou para a autoridade militar sua reivindicação sobre a maior parte das terras "inativas". Os franceses também voltaram sua atenção para outras cidades costeiras, notadamente Orã e Mostaganem no oeste e Annaba no leste, todas pelo menos nominalmente ocupadas em 1830. Em cada uma dessas cidades, junto com outras cidades tomadas durante a primeira década de colonização, grandes porções da população argelina fugiram assim que as forças militares francesas chegaram. A população da Argélia era em grande parte rural, mas esse êxodo e o desmembramento da vida social que o acompanhou pressionaram instituições, redes de parentesco e o ecossistema regional em que os humanos eram tão importantes (Cutler, 2023, p. 29).

Constantina foi tomada em 1837, quando os franceses conseguiram derrubar o bey Ahmad, após auxílio indireta de Abdelkader que ao expandir seu próprio poder pelo interior central afastou muitos grupos que desafiavam os franceses (Cutler, 2023). Mas, após tomar Constantina os franceses não conseguiram encontrar um líder local para governar a cidade indiretamente e precisaram eles mesmos exercerem esse controle. Isso criou uma tensão com Abdelkader, pois o novo centro administrativo dos franceses em Constantina “significava que os franceses sentiram a necessidade de ter comunicação direta por terra com Argel, uma distância considerável, através do território de Abdelkader” (Cutler, 2023, p. 29).

Em 1837 seria assinado um novo tratado, o Tratado de Tafna, desta vez entre Abdelkader e o General Thomas-Robert Bugeaud. Mas esse tratado, que reconhecia a autoridade de Abdelkader sobre algumas porções do território, não mais estabelecia fronteiras claras entre os territórios franceses e os do Emir. Conforme Cutler (2023), o tratado descrevia fronteiras diferentes em suas traduções francesa e árabe e, assim, os franceses podiam alegar que estavam dentro de seus limites, enquanto para Abdelkader e outros leitores do texto árabe, isso era uma clara violação e, muito provavelmente, uma provocação (Cutler, 2023).

Essa tensão, aumentada pela imprecisão do tratado, fez com que Abdelkader se preparasse para uma eventual ruptura. Ele então declarou guerra e destruiu vários assentamentos franceses na planície da Mitidja. Conforme Cutler (2023), foi essa tensão com Abdelkader que ajudou a transformar o consenso administrativo francês da ideia de ocupação limitada para a ocupação territorial completa, incluindo o território de Abdelkader. Essa mudança na política francesa foi marcada pela nomeação de Bugeaud, que havia assinado o tratado com o Emir, como governador-geral em 1841.

Abdelkader lutou em nome da guerra santa, da *jihad*, com a sua resistência. Ele teria feito isso para obedecer à necessidade de unir as populações para defender seu território contra

os franceses, que apareciam sobretudo como cristãos ameaçando a terra, a religião e a sociedade muçulmana (Peyroulou; Tengour; Thénault, 2014, p. 29). A religião muçulmana tinha um peso muito grande sobre as populações do território argelino, chegando até a definir o estatuto de uso e posse das terras, como veremos mais adiante, lembrando que no Islã, as fronteiras entre o poder religioso e o secular são extremamente tênues, tendendo à inexistência, sendo mais um elemento de incompreensão dos franceses acerca dos argelinos.

1.3 A Guerra total e Thomas-Robert Bugeaud (1841-1846)

Thomas-Robert Bugeaud, antes de se tornar governador-geral da Argélia em 1841, havia sido um dos militares encarregados da conquista e também deputado na França. Tendo atuado no exército napoleônico, Bugeaud tinha vasta experiência militar. Bugeaud ficou na Argélia até 1846, onde não hesitou em recorrer à controversa tática militar da *raziza*. O marechal (título por ele recebido em 1843) era um dos oficiais que defendiam a colonização total do território. Junto deles, o deputado Alexis de Tocqueville e o general Bertrand Clauzel (que havia governado a Argélia duas vezes antes de Bugeaud), também defendiam a ocupação total. Tocqueville, considerava até mesmo o extermínio das populações árabes (Kiernan, 2007); e Clauzel considerava que era necessário combinar a conquista militar e a colonização de terras (Peyroulou; Tengour; Thénault, 2014). Nesse contexto, junto do apelo pela ocupação total, o domínio sobre a terra também passava a ser um fator primordial para o controle francês. Para Peyroulou, Tengour e Thénault (2014), a escolha da ocupação total foi declarada abertamente quando a França quebrou o acordo de Tafna feito com Abdelkader.

A ocupação total seria então construída a partir da chamada *guerra total* encabeçada por Bugeaud. Nessa guerra total Bugeaud adotou o uso de ataques, queima de colheitas e alvos em casas e capitais de grupos dissidentes (Cutler, 2023). Bugeaud teria governado a Argélia de forma autoritária e se inspirado nas colônias de veteranos romanos, ao tirar as terras dos inimigos e povoá-las com soldados-aradores (Peyroulou; Tengour; Thénault, 2014). Essa guerra total visava sobretudo destruir o poder de Abdelkader e de seus apoiadores, mas muitas outras populações não foram poupadas. O governo francês colocou 100.000 soldados à disposição de Bugeaud, que organizou seis colunas de 6.000 a 7.000 homens que perseguiram Abdelkader e capturaram diversos pontos do seu domínio. Abdelkader tentou resistir por alguns anos, buscando apoio até mesmo no Marrocos. Mas com insucesso rendeu-se ao general Louis Juchault de Lamoricière em 21 de dezembro de 1847 (Peyroulou; Tengour; Thénault, 2014).

Conforme Ben Kiernan (2007), os franceses se apoiaram em diversas justificativas para legitimar a colonização, mesmo reconhecendo a violência descabida que era empreendida. Kiernan destaca as justificativas de Alexis de Tocqueville que, mesmo chocado com as ondas de violência, “considerava que a guerra de conquista da França demandava certas ‘necessidades infelizes’, por exemplo, ‘que queimemos colheitas, que esvaziemos silos e, finalmente, que capturamos homens, mulheres e crianças desarmados’” (Kiernan, 2007, p. 393-421). Ou seja, os colonizadores franceses não se contiveram em relação às formas de violência utilizadas, ao recorrerem inclusive ao uso da fome como ferramenta colonial de dominação. Como demonstra a fala de Tocqueville, onde a queima de colheitas e o esvaziamento de silos foram justificadas como medidas necessárias ao empreendimento colonial. Tocqueville aparecerá com mais destaque a seguir e o tema da fome será analisado no terceiro capítulo, mas o destaque dessa fala em específica neste momento tem por intenção demonstrar como não havia limites morais durante a Guerra de conquista, particularmente durante a fase da guerra total.

Outra fala apontada por Ben Kiernan (2007), que fazia eco com a opinião de Tocqueville e de outros franceses é a de um médico francês que disse: “Sem violar as leis da moralidade, seremos capazes de lutar contra nossos inimigos africanos com pólvora e ferro em combinação com a fome,...sem derramar sangue, cada ano seremos capazes de dizimá-los atacando seus suprimentos de alimentos” (Kiernan, 2007). Kiernan não cita quem seria esse médico francês, mas se trata de Eugène Bodichon. Sua fala foi publicada na edição de 1851 da *Revue de l'Orient: bulletin de la Société orientale*. O documento original, para além da parte reproduzida por Kiernan (2007), contém vários outros trechos em que Bodichon defendia o genocídio colonial. Ele defendia um extermínio de todos os muçulmanos, como uma necessidade indispensável. E a fome aparece como algo que os franceses tinham o direito de empregar para a dominação, caso quisessem.

Ben Kiernan (2007), destaca outra fala de Tocqueville, onde ele reivindica, assim como o Dr. Bodichon, o direito da guerra: “Eu acredito que o direito de guerra nos autoriza a devastar o país e que devemos fazer isso, seja destruindo colheitas durante a temporada de colheita, ou durante todo o ano fazendo aquelas incursões rápidas chamadas *razzias*, cujo objetivo é capturar homens ou rebanhos”. Para Bodichon e Tocqueville era então legítimo deixar que os nativos passassem fome, ao destruírem seus meios de subsistência e o extermínio não parecia tão questionável.

Segundo Benjamin Brower (2014), “O doutor Eugène Bodichon, em Argel, esperava um dia ver uma Argélia sem argelinos”. De acordo com Brower haviam setores, incluindo membros do parlamento que “apelaram publicamente a uma guerra de extermínio”. Mas apesar

da extrema violência empreendida na conquista, a França não adotou uma política destinada a exterminar completamente os argelinos do país e a tomar as suas terras. “Certamente, uma colônia de assentamento precisa de terra, mas os defensores da colonização rapidamente conceberam outros meios de adquiri-la: apreensão e confisco, ou, ainda mais eficazmente, colocá-la no mercado graças à individualização da propriedade e a um novo código imobiliário” (Brower, 2014, p. 61).

De toda forma, como afirma Kiernan (2007, p. 402), “Bugeaud instou as forças francesas ‘a destruir os povoados, derrubar as árvores frutíferas, queimar ou arrancar as colheitas, esvaziar os silos...’”. O saldo das mortes durante a chamada guerra de conquista é calculado em 500.000 mortos do lado argelino, de uma população que se estimava ser entre 3 e 4 milhões (Ruscio, 2025, p. 39). Durante a ocupação e estabelecimento da colonização não eram raros os massacres, decapitações e *razzias*. Como afirma Alain Ruscio, a guerra de conquista foi total e impiedosa. Foi uma guerra de quinze anos que opôs um exército francês superarmado e superpoderoso - que ultrapassou 100 mil homens no auge do confronto - a tropas argelinas em permanente inferioridade numérica e técnica (Ruscio, 2025, p. 39). Para Ruscio, os oficiais franceses também eram os mais cruéis, convencidos de que apenas o terror, atingindo toda a sociedade argelina, e principalmente as populações civis, permitiria quebrar as resistências.

Dentre os episódios mais marcantes da Guerra de conquista e que deixaram sua marca na história colonial estavam os *enfumades*, que chegaram a ser denominadas de *enfumades de Bugeaud*. Essa prática, *enfumade*, se tratava da morte das populações por asfixia em cavernas. As *enfumades* teriam caracterizado o auge do terror imposto aos argelinos, onde centenas de civis eram encurralados e mortos. Ruscio (2025, p. 38) destaca que as *enfumades* de Dahra, lideradas pelo coronel Pélissier, causaram mais de 700 vítimas. Pelo menos três expedições que resultaram em *enfumades* foram ordenadas por oficiais franceses e a isso somavam-se estupros e decapitações, aponta Ruscio.

Figura 2 – *Enfumade* de Dahra, durante a Guerra de conquista



Fonte: Tony Johannot, musée de l'Armée, Paris, *apud* L'histoire, n. 532, p. 49, 2025.

Conforme Peyroulou, Tengour e Thénault (2014), a derrota do Emir não se deveu apenas à superioridade em homens e armas dos franceses, nem à guerra total liderada por Bugeaud, mas sim aos aliados encontrados pela França entre tribos dissidentes e irmandades religiosas. A França soube explorar rivalidades internas pré existentes e a guerra total deixou um rastro de massacre por várias partes do país, pois os militares não tinham remorso em destruir aldeias inteiras. “Com a guerra total com método, o exército francês foi separando argelinos da terra e uns dos outros” (Cutler, 2023). O exército francês matou em massa e destruiu grande parte das cidades, só que por mais atroz que tenha sido a guerra eles não tentaram colocar em prática uma tentativa de exterminar um povo (Peyroulou; Tengour; Thénault, 2014). Com a rendição de Abdelkader em 1847, o último território que não tinha sido ocupado eram as Cabílias.

O território da Pequena Cabília entre Collo e Jijel, foi subjugado entre maio e junho de 1851 por Saint-Arnaud. No entanto, na Grande Cabília, a resistência foi liderada por *Lalla* Fatma N'Soumer, de uma família marabuta, assim como por Cherif Boubaghla. Originário de Miliana, chegou à Cabília por volta de 1850 para defender a *jihad* contra os franceses. Após uma campanha mal sucedida no Vale do Soummam e o fracasso na retomada de Béjaïa, Boubaghla cruzou as montanhas do Djurdjura para se juntar às forças de *Lalla* Fatma N'Soumer,

principalmente na Batalha de Haut Sebaou. O domínio francês só prevaleceu na Cabília com a queda de Icheriden, uma fortaleza localizada a 1.065 metros de altitude, em junho de 1857. Finalmente, a porção Norte da Argélia foi então conquistada por completo, mas não necessariamente pacificada. De toda forma, a partir da ocupação geral os franceses já podiam lançar as sementes da sua colonização e exploração do território.

1.4 Os herdeiros de Roma

O território na antiguidade que, grosso modo, corresponde à França contemporânea, fazia parte da chamada Gália, que foi conquistada pelos romanos numa série de campanhas militares lideradas por Caio Júlio César entre 58 e 50 a.C. e celebrizadas pelo relato ao Senado de Roma escrito pelo próprio César, conhecido como *De Bello Gallico*, ou *A Guerra das Gálias*. A partir de então os gauleses passaram a integrar os domínios romanos e estiveram sujeitos às suas influências culturais até o século V, no processo conhecido como Romanização.

No entanto, durante o processo da Revolução Francesa, o republicanismo radical dos Jacobinos no período do Terror (c. 1792-1794), foi profundamente influenciado por discursos filosóficos, historiográficos e artísticos com elementos inspirados pela história da Roma republicana¹¹, como as pinturas realizadas por Jacques-Louis David, que se tornaram emblemáticas para a representação das virtudes revolucionárias e napoleônicas: o Juramento dos Horácios (1785), a Morte de Marat (1793), Napoleão [como Cônsul da República] Cruzando o Grande São Bernardo (1801) e, finalmente, a Sagração de Napoleão [como Imperador] (1805-1807). As pinturas de David naturalizaram no discurso público da revolução as analogias entre a *república romana* e a *república francesa*, assim como as respectivas passagens da república ao império em ambas as histórias. Os discursos político e iconográfico do novo império francês foram marcados por um resgate da inspiração romana e da Antiguidade Tardia (como a sua adoção como emblema, da abelha dourada - uma das joias extraídas da tumba de Childerico I, considerado como primeiro monarca dos francos, aliado dos romanos e pai de Clóvis I) em contraposição à história da monarquia medieval e moderna.

Esse discurso “romanizante” presente na França no início do século XIX passou, por metonímia, a ressignificar a França e os franceses como “herdeiros de Roma” e de seu “império”, que em sua primeira interação, com Napoleão I, se estendeu de Lisboa a Moscou (incluindo a famosa ocupação do Egito). Na sua segunda interação, com Napoleão III, este

¹¹ Para um aprofundamento neste tema, recomendamos o livro de Jean Starobinski (1989): *1789 - Os emblemas da Razão*.

império mirou a África e a Ásia. Não há império sem expansão. A antiga Roma assim pseudo-legitimava a “nova Roma” parisiense.

Napoleão cercou-se de símbolos romanos¹², como a coroa de louros (ao invés de uma coroa régia ou a coroa imperial “de Carlos Magno”) ou mesmo a construção do Arco do Triunfo em Paris (1806-1836), inspirado no Arco de Tito em Roma, para celebrar todas as vitórias da Revolução e do Império, com os nomes dos generais vitoriosos e das batalhas vencidas, além de representações heroicas de jovens franceses nus combatendo guerreiros germânicos bárbaros (e barbados) em cotas de malha.

Se for levado em conta que a África do Norte havia sido um domínio romano na Antiguidade, reivindicar a herança de Roma dava à França um discurso de pseudo-legitimidade para conquistar e controlar territórios como o argelino. As conquistas napoleônicas chegaram até o Egito, mas ele tinha pretensões de conquistar outros territórios, incluindo a Argélia, como mostram documentos como o relatório de Vincent Yves Butin. Conforme Mohammed Boukechor (2017), o relatório de Butin feito a pedido do próprio Napoleão I, descrevia detalhadamente a melhor maneira de ocupar Argel e facilitou a expedição militar em 1830.

Como mencionado anteriormente, a operação metonímica transformou o significado da herança de Roma: não mais precisava de Napoleão; a França em si era a legítima herdeira, ideal que se propagou durante o século XIX, mesmo quando as formas de governo francesas passaram pela Restauração Monárquica, pela 2ª República, pelo 2º Império e pela 3ª República, além de mais duas revoluções (1830 e 1848) e do levante da Comuna de Paris (1871), experimento que veio a influenciar as futuras revoluções socialistas. Nenhum desses momentos políticos veio a abalar a crença francesa em seu direito de imperar.

Como já apontado, em 1830 o exército francês desembarcou próximo a Argel em uma operação de “diplomacia dos canhões” (basicamente uma expedição punitiva), que veio a se transformar numa ocupação e depois em colonização. Embora isso não tenha sido planejado como um novo empreendimento colonial, isso há muito era desejado. Assim, a ocupação inicial da Argélia oscilava entre a indecisão e o desejo imperialista francês de expansão.

Em 1857 foi publicado um documento de autoria anônima que relata o triunfo (no sentido militar romano) do exército francês sobre as tribos berberes da Cabília: *La Kabylie conquise par l’armée française sous le règne de Napoléon III, en 1857*¹³. Esse documento foi

¹² Para um aprofundamento neste tema, recomendamos o livro de Susan Jacques (2018): *The Caesar of Paris: Napoleon Bonaparte, Rome, and the artistic obsession that shaped an empire*.

¹³ Referência do documento: **LA KABYLIE conquise par l’armée française sous le règne de Napoléon III, en 1857**. Paris: Impr. de Morris, 1857. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6456395x>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

produzido quando a conquista militar francesa da Argélia havia se completado com a ocupação da Cabília. O documento pode ser interpretado de diversas formas, pois fornece pistas sobre questões como a da construção do mito cabila, dos objetivos coloniais no território e de como se deu a ocupação militar. Mas o que nos interessa nesse momento é a estrutura de escrita do documento. Ao descrever as características físicas do território, os grupos que a ocupam e justificar o porquê da conquista militar, esse documento em muito se assemelha ao relato de Júlio César no livro *A Guerra das Gálias* como se pode perceber abaixo, com a apresentação do primeiro parágrafo de cada obra:

Anônimo: A Cabília é esse vasto conjunto de montanhas localizado entre Dellis ao norte e Sétif e Aumale ao sul. O Djurdjura forma uma elevação imensa, cercando toda a região como se fosse um quarto de círculo. A massa das montanhas desce em planos sucessivos até o rio Sebaou [...] Ao examinar o caráter dominante da raça cabila, não demoramos a perceber que é o amor pela independência (1857, p. 4).

César: A Gália, no seu conjunto, está dividida em três partes, das quais uma é habitada pelos Belgas, a outra pelos Aquitanos, a terceira por aqueles que na sua própria língua se chamam Celtas e, na nossa, Gauleses. Todos estes povos diferem entre si pela língua, pelos costumes, pelas leis (2004, p. 65).

Um ponto importante a ser levado em conta é que o documento deixa claro já em seu frontispício que se refere à uma conquista feita sob o regime de Napoleão III, destacando o caráter imperial desta. Além de destacar em um trecho do documento “A bandeira dos exércitos do IMPERADOR NAPOLEÃO III flutua nos picos mais elevados do Djurdjura”. Herdeiro de Napoleão I, que se colocava como herdeiro dos césares, não seria impossível o relato sobre a conquista da Cabília durante o governo de Napoleão III ter se baseado na mesma estrutura utilizada por César para se referir à conquista da Gália. A conexão também pode ser vista no uso que ambos os textos fazem da descrição do território e dos povos conquistados para dar credibilidade às suas ações militares. Além de arraigada crença de que a primeira obra literária dedicada ao “hexágono” francês tenha sido *A Guerra das Gálias* e que os gauleses ali representados seriam ancestrais dos atuais franceses (elemento sempre satirizado nas histórias em quadrinhos com as aventuras de Asterix e Obelix).

1.5 De invasores à herdeiros

A importância em abordar a construção do discurso francês de que eram herdeiros de Roma reside no fato de que ele teve implicações diretas durante a colonização da Argélia, conforme será abordado no capítulo seguinte. Os franceses haviam invadido e iniciado o processo de ocupação da Argélia, mas acharam meios de legitimar isso. De invasores passaram a herdeiros. Como herdeiros, poderiam chamar de invasores outro grupo: os árabes. Assim, à

narrativa de que eram herdeiros de Roma seguiu-se uma nova narrativa, a do *mito da invasão árabe*. Como abordamos, esse mito contribuiu para a construção de uma narrativa ambiental declinista que afirmava que os nômades tinham degradado o território argelino. Consequentemente, a necessidade de impedir a “irracionalidade” e os problemas trazidos pelo nomadismo foi utilizada como legitimação para as políticas fundiárias.

CAPÍTULO 2

CONSTRUINDO A COLÔNIA: A ARGÉLIA ENTRE CONCEITOS E CATEGORIAS

A colonização de um território nunca é feita apenas de maneira física. Ela se utiliza de várias outras dimensões para sua consolidação, dentre elas a dimensão conceitual. No caso da colonização da Argélia pela França, para sua consolidação e legitimação foi necessária a construção de conceitos e categorias classificatórias para estruturar o discurso e a narrativa¹⁴ coloniais. Esse discurso colonial atuava em duas frentes: primeiro reivindicava certas necessidades ao desenvolvimento da colonização para o bem da própria colônia e dos colonizados (na visão francesa); e em segundo lugar aplicou certas medidas que, pelo discurso pré-construído, já se encontravam legitimadas. Esse processo pode ser visto, por exemplo, na relação entre a construção do conceito de nomadismo (e seu combate como uma necessidade da colonização defendido pelos franceses) e a aplicação das legislações e práticas fundiárias que expropriaram os nativos. Este capítulo terá como foco essa primeira parte do processo: a análise da construção dos conceitos e categorias que o colonialismo francês fomentou para enquadrar a Argélia. Um dos pontos que o capítulo analisará indiretamente é o de como o colonialismo atuou fortemente no campo das ideias e a forma com que ele transpôs essas ideias em suas práticas. A Argélia fornece um importante exemplo da conexão umbilical entre os conceitos e as práticas coloniais francesas, pois as práticas partem de conceituações elaboradas no imaginário francês, mas também se apoiam nelas em busca por legitimação.

Ao longo do desenvolvimento da pesquisa, pautado nas questões fundiárias, a questão do nomadismo ganhou cada vez mais destaque. O binômio “árabe-nômade” se tornou frequente, mas algo chamava a atenção: não aparecia para designar a etnia e o modo de vida das populações no território argelino. Ao invés disso apareciam para indicar qual era o “entrave” na Argélia ao que se acreditava ser um desenvolvimento, evolução etc, inclusive, com relação à questão fundiária. Assim, o árabe nômade, que no discurso colonial representava a ausência de propriedade privada, era o mal a ser combatido. O discurso colonial somava à ausência de propriedade privada entre os árabes outros fatores como o de que eles teriam “invadido” a

¹⁴ Esta distinção, poder-se-ia ser assim resumida: na narrativa parece que não existe locutor ou falante, e assim, os acontecimentos parecem evoluir e falar por si próprios. Já no discurso se apresenta uma enunciação que supõe sempre um locutor/falante e um ouvinte/leitor (SILVA, 2007, p. 49-64). Isso ajuda a compreender que, enquanto o discurso de diversos autores abrangidos pela nossa pesquisa, como Tocqueville, por exemplo, acabam por atrair mais atenção, já as cruciais concepções presentes no embasamento para as legislações fundiárias coloniais acabam por passar batidas, já que uma característica presente nessa narrativa é a assustadora naturalização que as leis fazem e consolidam.

Argélia, sobrepastoreado o território, mas também que o haviam degradado e desertificado. Assim, nomadismo no contexto da colonização no século XIX representava uma categoria/conceito construída pelo colonialismo.

Um dos pilares da identidade cultural francesa, e conseqüentemente da sua expansão colonial, é a noção de que a França é a portadora da civilização. Como tal, reivindica a obrigação moral de transmitir essa civilização aos povos considerados como “primitivos”. Incivilizados, bárbaros, árabes, nômades... tudo isso havia sido colocado no pacote civilizacional francês que precisava alcançar e salvar esses pobres sujeitos. A recorrência da expressão “árabe nômade que precisa ser civilizado” no discurso francês, no caso aqui referente à colonização da Argélia, nos leva a pensar como os substantivos árabe e nômade, por exemplo, devem ser interpretados como categorias conceituais construídas concomitantemente ao colonialismo francês (mas também inglês, holandês...) para legitimar sua pretensa missão civilizatória. Mais do que representar um grupo étnico ou um modo de vida, em um contexto colonial, esses conceitos saem do discurso cientificista, passando por um processo de naturalização (por meio da literatura, por exemplo), sendo incorporados ao imaginário social, assim como nas práticas coloniais.

Nesse sentido, mais do que analisar e classificar quem eram os árabes e nômades e os durante a colonização francesa na Argélia, é necessário entender como o colonialismo se apropriou desses conceitos e os reconstruiu a partir de suas próprias categorias eurocêntricas, que vale qualificar: categorias racistas¹⁵. Cabe então destacar que os franceses, durante a ocupação do território argelino no século XIX, construíram e aplicaram suas próprias categorias do que entendiam como humanos, terra, água, e até mesmo florestas. As práticas coloniais foram então apoiadas e legitimadas por essas categorias que indicavam o que os franceses achavam certo. Ou seja, o modo de vida deveria ser o sedentário, o regime de terras deveria ser pautado na propriedade privada, o agropastoreio deveria ser restringido, dentre diversas outras formas nas quais os argelinos deveriam ser obrigados a se enquadrar.

A colonização francesa na Argélia se baseou e construiu sua legitimação em cima da noção de que o nomadismo era uma forte marca de incivilidade, sobretudo entre os árabes. Com uma interpretação errônea sobre os grupos que compunham a Argélia e os seus modos de vida, os franceses associaram automaticamente o nomadismo aos árabes. Assim, desconsideraram a

¹⁵ Lembrando que se trata exatamente do contexto no qual floresceu o dito “racismo científico” inaugurado pelas obras de Joseph Arthur de Gobineau (a partir do *Essai sur l'inégalité des races humaines*, 1855). Figura interessante e influente, que iniciou sua carreira como secretário de Alexis de Tocqueville e depois como diplomata, tendo sido o representante diplomático de Napoleão III na corte de Dom Pedro II no Rio de Janeiro entre 1869 e 1870.

pluralidade existente que englobava grupos berberes nômades e grupos árabes sedentarizados, ou ainda os grupos seminômades dos dois lados. Deve-se lembrar que havia na verdade uma predominância dos grupos seminômades (Lacoste, 1991), ao invés de dois grupos totalmente opostos restritos às categorias nômades e sedentários. Havia então uma íntima complementaridade dos modos de vida ao invés de uma oposição. O árabe sempre acompanhado da categoria nômade como qualitativo, ou seja, o árabe-nômade, se tornou o mal a ser combatido pela colonização. Árabe nômade era então um binômio de incivilidade, quiçá um pleonasmo para o pensamento colonial.

2.1 Os usos coloniais da narrativa de “herdeiros de Roma”

A narrativa de que a França era herdeira do Império Romano serviu para legitimar a ocupação imperialista francesa em territórios como a Argélia, que haviam integrado o Império Romano na Antiguidade. Mas para além da legitimação da *presença*, tal narrativa também orientou algumas das *ações* nas colônias. O colonialismo francês instrumentalizou e fez uso dessa narrativa, por exemplo, para o controle de recursos naturais como a água e as áreas florestais na Argélia. Para tal, se pautaram na narrativa de que precisavam recuperar o “celeiro de Roma”, degradado pela presença árabe e do seu modo de vida nômade que teria sobrepastoreado o território. Aqui vale destacar que os franceses em geral tinham um grande desconhecimento quanto ao território argelino e as populações que o ocupavam. Eles tinham uma visão limitada e romantizada fornecida sobretudo por relatos antigos e literários. Assim, acreditavam que a Argélia havia sido um território verde na Antiguidade e que seu clima árido/semiárido era consequência direta da presença árabe.

Brock Cutler (2013), ao analisar a confluência da crise hídrica com o poder sociopolítico na Argélia na década de 1860, momento de crise a ser explorada mais à frente, fornece elementos importantes para se pensar como o discurso sobre controle hídrico se pautou no uso dessa narrativa. Conforme Cutler, os colonos reivindicavam a necessidade de construção de vilarejos coloniais que fariam um melhor uso dos recursos hídricos, pois sob a administração dos argelinos o ambiente da Argélia e recursos como a água haviam declinado (Cutler, 2013, p. 9). Essa narrativa *declinista*, conforme conceitua Diana Davis (2007), se pautava na noção de que a presença árabe no território argelino teria levado ao declínio do ambiente.

O discurso dessa narrativa declinista argumentava que o território da Argélia teria sido o “celeiro de Roma” na antiguidade, ou seja, uma terra verde, fértil e com água abundante,

dedicado ao abastecimento cerealífero de Roma¹⁶. Mas a “invasão árabe” durante a Idade Média teria destruído a beleza e fertilidade desta terra, tornando-a árida e desértica. Cabe destacar que posteriormente no texto é abordado o ponto de que, na verdade, foi construído um *mito da invasão árabe* pelos próprios franceses.

Ao se colocarem como os herdeiros de Roma, os franceses defendiam que eram eles quem deveriam gerir de forma adequada os recursos naturais, diferentemente dos “indígenas”, sobretudo os árabes nômades, que haviam deteriorado esse ambiente e o levado ao estado no qual se encontrava no século XIX. Com uma noção errônea e equivocada sobre questões climáticas, os franceses acreditavam que os argelinos tinham desertificado aquela terra que antes era verde. Assim, essa narrativa ambiental legitimava o controle dos recursos naturais pelos colonos. Ou seja, o discurso era transposto para a prática.

Conforme Cutler, a água era uma parte importante da justificativa para o colonialismo, por sua gestão, bem como por sua própria presença. “Nessa narrativa, os árabes não apenas falharam em manter a alta civilização dos romanos, como também destruíram e degradaram a terra a tal ponto que a água em si havia desaparecido das margens meridionais do Mediterrâneo” (Cutler, 2013, p. 14).¹⁷

Ao fazerem uso da narrativa declinista e da de que eram os herdeiros de Roma, tendo assim a necessidade de retomar o controle daquela terra, os franceses acreditavam que precisavam interromper a ação degradante dos árabes e gerir a terra de forma que achavam mais racional, o que conseqüentemente traria mais água para a Argélia. “Assim, como os colonos eram os responsáveis por aumentar a quantidade de água na colônia, deveriam ser os beneficiários de suas aplicações – em prol da agricultura, da saúde e da civilização” (Cutler, 2013, p. 14). Tal noção causou sérias implicações aos argelinos e seus modos de vida, principalmente em contextos climáticos extremos e adversos, como na década de 1860.

2.2 A construção de uma narrativa ambiental racista

No imaginário francês, o Norte da África, abastecido em parte por desconhecimento das condições locais e em parte por uma visão advinda de textos da Antiguidade, supostamente era

¹⁶ Na verdade, todas as províncias romanas da África do Norte ocuparam esse papel entre os séculos III e V dC.

¹⁷ Convenientemente, essa narrativa que culpabiliza deixa de lado a ocupação Vândala das províncias romanas no Magrebe entre os séculos V e VI, lembrando que os vândalos (que não receberam esse nome por acaso) eram uma população de origens germânicas, o que no século XIX equivalia dizer que eram europeus. Sobre esse tipo de apropriações do passado pela historiografia europeia no século XIX, indicamos a obra de Patrick Geary (2002) *O mito das nações: a invenção do nacionalismo*.

próspero, sob uma organização racional e civilizada instaurada pelos romanos. Organização essa que acreditavam ser pautada no sedentarismo e que teria sido preservada por alguns grupos berberes, como os cabilas, enquanto os árabes que invadiram o território teriam levado consigo a incivilidade representada pelo nomadismo. Nessa narrativa ambiental colonial, o nomadismo representava então a degradação e a miséria. Para reforçar e legitimar isso, artistas e escritores não hesitaram em construir uma retórica que representava o nomadismo de forma pejorativa.

A narrativa ambiental colonial encontra eco iconográfico, por exemplo, na obra *Le Sahara* (1867) do pintor Gustave Guillaumet. Diana Davis (2007), acerca da pintura *Le Sahara* de Guillaumet, argumenta que ela é considerada como uma obra chave no gênero orientalista e foi geralmente interpretada como ilustrando o grande vazio, violência e perigo do deserto (Davis, 2007, p. 69). Um elemento importante que Davis destaca para a interpretação da pintura é a de que ela foi uma das muitas imagens culturais que forneceu “um tipo de apoio ideológico para muitas ações legislativas e políticas da época” (Davis, 2007, p. 70). Ou seja, quando se analisa o período da colonização e o uso de aparatos jurídicos como as leis fundiárias, deve-se também levar em conta como a legitimação se deu por meio de representações literárias e artísticas, como o quadro de Guillaumet, que refletiam fortemente o imaginário ambiental colonial e dialogavam de forma muito mais próxima com os “franceses médios”, consumidores desses produtos.

Figura 3 – *Le Sahara* (1867), pintura de Gustave Guillaumet



Fonte: Musée d'Orsay. Disponível em: <<https://www.musee-orsay.fr/en/artworks/le-sahara-9121>>. Acesso em: 26 jun. 2024.

A pintura, de acordo com a interpretação de Davis, representa o colapso das condições de vida dos nômades e traz em primeiro plano um camelo jogado ao chão já sem vida. Na obra as pessoas que aparecem ao fundo parecem ser membros de uma caravana nômade pelo deserto, que caminha rumo ao pôr do sol. Como bem destaca Davis (2007) ao ver tal cena “a imaginação assim sugere que a destrutividade e brutalidade do modo de vida nômade deve chegar ao fim” (Davis, 2007, p. 70). Ou seja, caminhar em direção ao pôr do sol talvez representasse a caminhada desses nômades ao seu fim lógico, pois atrás de si só deixariam os rastros de seca, fome e morte. Assim, *Le Sahara* retrata como o modo de vida árabe nômade não iria sobreviver ao ambiente que ele mesmo havia engendrado desde a invasão medieval. O camelo esquelético e morto no primeiro plano do quadro dá a entender que nem mesmo os animais resistentes sobrevivem àquele clima seco, inóspito e cruel.

2.2.1 Usos da narrativa ambiental colonial e o mito da invasão árabe

Muitas das ações coloniais francesas de controle fundiário da Argélia e dos seus recursos naturais se pautaram na narrativa de que os franceses faziam um uso mais racional do território do que os argelinos, sobretudo os árabes. A narrativa ambiental colonial, como define Diana Davis (2007), foi construída ao longo do século XIX e alcançou o seu auge por volta de 1870 junto do triunfo dos interesses dos colonos e da expansão capitalista, à medida em que os indigenófilos perderam espaço devido à queda de Napoleão III.

Como Davis (2007) destaca, a narrativa ambiental que se tornou a dominante foi a narrativa declinista. Como já apontado anteriormente, a narrativa declinista era uma narrativa que supunha que o ambiente argelino teria declinado a partir da invasão árabe. Essa narrativa fez uso de uma tática particularmente significativa em sua fundamentação, por meio de “(...) uma tradução seletiva e a citação de autores árabes medievais sobre o Magrebe, como Ibn Khaldun, para detalhar e validar a narrativa” (Davis, 2007, p. 45).

Yves Lacoste (1991), analisa como o mito da invasão árabe, ou “invasão hilaliana”¹⁸, foi uma produção dos modernos historiadores da África do Norte. Esses historiadores se basearam na obra *Muqaddimah* (1377) de Ibn Khaldun¹⁹, assim como cita Davis (2007), e dela

¹⁸ Banu Hilal foi o nome dado a uma confederação de tribos do centro da Arábia, que migrou para o Magrebe (Cirenaica, Tunísia e Argélia) no século XI, sendo depois empurrada pelos Almôadas para o Marrocos e o sul da Argélia, após a batalha de Sétif em 1153.

¹⁹ Abd al-Rahman Ibn Khaldun (1332-1406) pertencia a uma família que partira do sul da Arábia para a Espanha, depois de ser esta conquistada pelos árabes, e instalara-se em Sevilha. Quando os reinos cristãos do norte da Espanha se expandiram para o sul, a família fora para Túnis (Hourani, 1994, p. 15). Para alguns, Ibn Khaldun foi

extraíram elementos que acreditavam reforçar a ideia de uma invasão árabe nômade e destruidora. Mas Lacoste aponta que o pensamento de Ibn Khaldun era extremamente complexo e aparentemente contraditório, o que deveria ter chamado a atenção dos historiadores que subscreveram essa tese das invasões árabes do século XI que teriam aniquilado a obra dos sedentários. Para Lacoste, o pensamento de Ibn Khaldun teria sido então mais citado de modo parcial do que verdadeiramente estudado. Com isso, foi ignorado, por exemplo, que a invasão hilaliana para Ibn Khaldun constituía apenas mais um elemento em meio a grande número de outras causas da desordem que teria caracterizado o contexto.

Lacoste destaca que para Ibn Khaldun a chegada das tribos hilalianas, no século XI, não alterou muito as estruturas sociais e políticas que caracterizavam a África do Norte. Ele afirma que não se pode negar que Ibn Khaldun mencionou a chegada dos nômades árabes e as destruições que cometeram na África do Norte, mas geralmente os historiadores ignoram que ele também “louvou as qualidades morais e as virtudes políticas dos árabes” (Lacoste, 1991, p. 84). Conforme Lacoste: “Ibn Khaldun é um historiador bom demais para esquecer que os árabes fundaram impérios muito grandes e estáveis, tanto no Oriente quanto no Ocidente” (Lacoste, 1991, p. 85). Para Lacoste, o desenvolvimento do papel dos nômades e sua expansão pela África do Norte medieval são muito menos o fato inicial, a causa determinante, do que a consequência da organização política e social do Magrebe àquela época.

Sobre o mito da invasão árabe na historiografia sobre o Norte da África, Lacoste cita como exemplo a obra de Charles Andre Julien que teria afirmado que a invasão hilaliana representaria: “o mais grave acontecimento da Idade Média magrebina” (Julien, 1931 *apud* Lacoste, 1991, p. 82). Lacoste acrescenta que para Julien: “Foi a investida de um povo nômade destruidor que, sem substituí-la por o que quer que fosse, pôs fim a uma tentativa de organização

o pai da filosofia da história e da sociologia, pois foi o primeiro a conceber uma filosofia da história e o primeiro a elevar a história e as sociedades humanas ao status de ciência. Ao se interessar profundamente pelas estruturas e evoluções das sociedades, ele é considerado um dos primeiros teóricos da história das civilizações e o pai fundador da sociologia (El Kettani, 2020). Yves Lacoste afirma que na África do Norte, o nome de Ibn Khaldun certamente evoca, até mesmo para pessoas bastante humildes, o esplendor de todo um passado. Para ele, os historiadores e os filósofos que foram levados a conhecer a obra de Ibn Khaldun não pouparam elogios (Lacoste, 1991, p. 5). Lacoste argumenta que tais juízos (dos historiadores e filósofos) não são mais do que legítimos: a obra de Ibn Khaldun, que assinala o aparecimento da História enquanto ciência, é talvez o elemento mais prestigioso daquilo que bem se pode chamar o “milagre árabe” (Lacoste, 1991, p. 6). Conforme Elaine Leme, Ibn Khaldun teve uma contínua formação erudita e foi um jurista reconhecido de sua época, ao mesmo tempo em que era requisitado pelos sultões magrebins por sua capacidade diplomática. Seu livro *Muqaddimah* é considerado uma obra-prima, que “contempla um conjunto de reflexões de Ibn Khaldun sobre diversos temas, incluindo tópicos relacionados ao estudo da sociedade, cultura e política da história islâmica” (Leme, 2020, p. 534). Conforme destaca Leme “reconhecemos então a historicidade do pensamento historiográfico de Ibn Khaldun e sua tentativa erudita de resolver problemas sociais de seu tempo legando a nós a obra *Muqaddimah* [...] Ibn Khaldun tornou-se representante do inabalável papel do historiador em sua sociedade, defensor das práticas e procedimentos do ofício, bem como da importância e inteligibilidade de seu discurso sobre o passado visando o futuro” (Leme, 2020, p. 537).

berbere, a cujo respeito não há prova de que não tivesse podido, normalmente, desenvolver-se e chegar a bom termo” (Julien, 1931 *apud* Lacoste, 1991, p. 83).

Para Lacoste (1991), certamente o tema das “invasões árabes” foi o mais importante da historiografia norte-africana desde o correr do século XIX. Mas ao usarem a obra de Ibn Khaldun para legitimar a teoria da invasão árabe, ele afirma que os historiadores modernos mantiveram na obscuridade todos os fatos que não “militavam a seu favor” (Lacoste, 1991, p. 83). Segundo Lacoste, foi nos escritos de Émile-Felix Gautier que a oposição entre nômade e sedentário adquiriu maior amplitude, bem como a maior ressonância. Conforme ele afirma acerca da obra de Gautier: “A invasão ‘assume proporções de Apocalipse’, é ‘a imensa catástrofe’... ‘o fim do mundo e a luta entre os nômades e os sedentários torna-se uma confrontação eterna quase cósmica” (Lacoste, 1991, p. 86). Lacoste destaca que para Gautier, toda a história da África do Norte, desde a Antiguidade, não passa de um imenso e permanente duelo entre “duas espécies biológicas fundamentalmente opostas em seu comportamento eterno”. Conforme o autor, para Gautier o nômade por seu gênero de vida é um comunista²⁰. “Politicamente, é um anarquista, um niilista, tem profunda preferência pela desordem que abre perspectivas. É o destruidor, o navegador. Sua própria vitória não é uma realização, pois ele se anquila nas chamas de uma insólita fruição” (Gautier, 1930 *apud* Lacoste, 1991, p. 87).

Cabe destacar ainda que, mesmo não citado por Lacoste, Fernand Braudel em *O Mediterrâneo* também faz menção à invasão árabe para se referir a chegada dessa população ao Magrebe central. Conforme ele afirma, “A zona mediterrânica testemunhou duas invasões; ou melhor, duas séries de perturbações em cadeia que determinaram transformações radicais” (Braudel, 1983, p. 111). Braudel chega a se referir ao estabelecimento dos árabes na região como o “avanço do conquistador árabe” e chama o árabe de “invasor”. Conforme ele afirma, teria sido para fugir do avanço desse conquistador que as populações passaram a usar as montanhas como refúgio. Ele então cita Xavier de Planhol que teria afirmado que “no Norte da África, o povoamento das Cabílias a partir do século X fica a dever-se sobretudo ao avanço dos nômadas hilalianos” (Planhol, 1962 *apud* Braudel, 1983, p. 113).

“O antagonismo fundamental entre nômades e sedentários, entre árabes e berberes não corresponde à realidade histórica”, assim afirma Lacoste (1991, p. 95). Ele não hesita em completar: “Trata-se de um mito”. Ele então tece uma crítica aos historiadores sérios que acreditaram nele, ainda mesmo quando os resultados de suas pesquisas invalidam essa teoria

²⁰ Cabe destacar que a ideia de um “comunismo árabe” com relação às propriedades fundiárias foi amplamente disseminada pela colonização que tinha interesse em expropriar as terras para livrá-las do uso que consideravam irracional.

em inúmeros pontos essenciais. Lacoste pontua que a recusa em admitir as provas acumuladas, a obstinação em repetir um erro como esse e em transformá-lo no tema de toda meditação a respeito da História magrebina não podem ser fortuitas. Ou seja, esse mito não seria fruto do acaso. Lacoste então faz uma afirmação, sobre a qual aqui se concorda: “Ele foi conscientemente forjado e inculcado dentro do quadro da ideologia colonialista” (Lacoste, 1991, p. 96). Esse mito foi usado para dissociar árabes e cabilas, visando facilitar a conquista, e também para legitimar a presença francesa e sua missão civilizadora.

Conforme Lacoste, essa tese da conquista da Berbéria pelos árabes a partir do século XI possuía, no quadro da ideologia colonialista, um duplo interesse: por um lado, fazia dos franceses os últimos conquistadores de um país que vivera sempre em estado de servidão, e que, esperava-se, assim permaneceria para sempre. Por outro lado, oferecia uma caução histórica para a política que procurava opor sistematicamente os berberes aos árabes (Lacoste, 1991, p. 99).

Lacoste reconhece que a África do Norte experimentou períodos de “perturbações particularmente graves e prolongadas”, mas questiona se eles seriam efeitos da invasão nômade. Ele então propõe a pergunta: “terá havido verdadeiramente invasão?” (Lacoste, 1991, p. 89). De acordo com ele, mesmo que os historiadores modernos representassem comumente a ação dos nômades árabes sob o aspecto de uma invasão (comparada com as invasões de Gengis Khan ou de Tamerlão), esses nômades árabes estavam longe de se haverem comportado como conquistadores devastadores²¹. Para ele, não há nada que possa fazer pensar em uma investida.

Aliás, eram relativamente pouco numerosos; cerca de cinquenta mil, segundo as estimativas mais confiáveis. Se, efetivamente, parecem ter infligido danos de grande monta à parte Meridional da Ifriqiya, único território que teriam conquistado, por todo o resto da região seu deslocamento em nada se parece a uma conquista (Lacoste, 1991, p. 90).

Lacoste destaca que, além disso, está longe de ser provado que a marcha para o oeste fosse o objetivo principal daquelas tribos. Muito pelo contrário. preocupados em encontrar recursos pastoris complementares deslocando-se do Norte para o Sul, entre o Tell e as franjas do deserto, regiões climaticamente complementares, as tribos dos Banu Hilal, dos Banu Soléim e outras não tinham ambição alguma de lançar-se fora de seus percursos tradicionais em regiões que não conheciam. Lacoste destaca que quando houveram casos de deslocamento para o oeste,

²¹ Cabe destacar que Lacoste afirma que mesmo que não se possa falar em invasão árabe, seria “evidentemente absurdo sustentar a tese oposta, segundo a qual os nômades não teriam realizado destruição alguma e teriam sido apenas avalistas da ordem e da paz” (Lacoste, 1991, p. 91). Ele destaca que os nômades desempenharam papel importante nas insurreições, nas perturbações e nas lutas dinásticas. Mas ele destaca que não se pode considerar que o papel dos pastores nas insurreições seja característica peculiar a eles. Ou seja, as ações deles não eram devido a predisposições intrínsecas aos seus modos de vida.

este foi realizado muito frequentemente contra a vontade das tribos árabes, sob pressão dos diversos soberanos do Magrebe. Estes, longe de procurar repelir os nômades árabes, empenhavam-se em atraí-los, segundo Lacoste. Assim, muitas vezes as tribos árabes foram obrigadas a abandonar os territórios que percorriam para instalar-se em outras regiões (Lacoste, 1991, p. 90). “Desse modo, o termo ‘invasão’ é absolutamente inexato para designar o conjunto do deslocamento das tribos árabes do século XI ao século XIV através da África do Norte. O termo ‘deportação’, embora muito exagerado, no fundo talvez fosse mais exato. Na maioria dos casos, trata-se de uma convocação, de um verdadeiro recrutamento” (Lacoste, 1991, p. 90).

Na argumentação de Lacoste, o deslocamento das tribos “árabes” na África do Norte não pode ser considerado uma invasão. Esses árabes teriam sido utilizados por dinastias autóctones que se mantiveram no poder (Lacoste, 1991, p. 95). Para esse autor, os distúrbios que marcam a história do Magrebe medieval não são resultado de um enfrentamento sistemático entre camponeses e pastores. Ele destaca que longe de comportar-se como adversários irremissíveis, foram o mais das vezes associados.

Esse mito da invasão árabe serviu para inferiorizar o modo de vida nômade enquanto supostamente se glorificava o modo de vida sedentário, que os colonizadores acreditavam encontrar em locais como a Cabília. Conforme Lacoste, “ao nômade, que comumente (e erradamente) se confunde com o árabe, isto é, o invasor estrangeiro, contrapõe-se sistematicamente o sedentário berbere, o autóctone vítima da invasão” (Lacoste, 1991, p. 86). Essa oposição entre berbere e árabe foi usada durante a colonização para fomentar dois mitos distintos, mas aparentemente complementares: o mito da invasão árabe e o mito cabila.

Lacoste afirma que a tese do antagonismo entre nômades e sedentários, e entre árabes e berberes, surgiu desde o início da colonização da Argélia, expressado por autores como Ernest Crette²². A tradução, em 1863, da obra *Prolegômenos (Muqaddimah)* de Ibn Khaldun foi então “utilizada para fornecer a essa tese, tornada quase oficial, uma consagração particularmente brilhante: um dos maiores pensadores árabes confirmava (ou parecia confirmar) a tese dos historiadores da época colonial” (Lacoste, 1991, p. 86). Foi com isso, de acordo com Lacoste, que as “invasões árabes” se tornaram certamente o tema mais importante da historiografia norte-africana a partir do correr do século XIX.

Junto ao mito da invasão árabe foi fomentada desde o século XIX a narrativa ambiental declinista, que conforme Diana Davis (2007), abriu margens para a tomada de terras das tribos nômades que faziam supunha-se fazer um uso inadequado do território. Como destaca

²² Crette será melhor apresentado à frente, ao abordarmos um documento elaborado por ele em coautoria com Auguste Warnier.

Mohamed Amer Meziane (2024, p. 208), o estado colonial organizou a expropriação de terras indígenas e sua exploração por colonos europeus; por essa razão, a divisão racial entre as populações árabes e *amazigh* (os chamados berberes) estava incorporada em uma forma de conhecimento ecológico que era utilizado por cientistas franceses para justificar a exploração das terras indígenas.

Meziane (2024), afirma que cientistas coloniais franceses argumentavam que o Norte da África era florestado durante o Império Romano. Assim, a agricultura havia se desenvolvido, mas a conquista árabe do Norte da África teria transformado a região em uma terra semidesértica. Nessa interpretação, a agricultura era tratada como superior ao pastoreio. O modo de vida nômade era acusado então de ter desflorestado a paisagem e destruído o sistema agrário romano. Esse estereótipo carregado de tons raciais foi utilizado até mesmo em tratados geológicos, como por exemplo no feito pelo ex-saint-simoniano Henri Fournel em *Richesse minérale de l'Algérie* (Meziane, 2024, p. 208). Para Meziane, além da Argélia, a divisão entre o nômade árabe e o cabila sedentário antecipou a forma como árabes e não-árabes seriam posteriormente divididos em linhas raciais pelo Império Britânico no chamado Oriente Médio²³, incluindo lugares como a Mesopotâmia - hoje Iraque - onde o petróleo era abundante. Para o autor, a divisão racial fazia parte da ecologia mais ampla do orientalismo, pois os orientalistas participaram da expropriação de terras acusando os árabes de desflorestar a natureza e recriar um deserto infinito.

Meziane (2024, p. 209), argumenta que o racismo foi uma das bases para a defesa do colonialismo de assentamento francês. Na Argélia, ele aponta, o racismo não apenas contribuiu para a desapropriação: ao buscar “proteger a natureza” de um “nomadismo árabe” ecologicamente desastroso, mas ele também apresentou o colonialismo de assentamento como nada menos que a ressurreição da natureza por meio da restauração da imperialidade romana. Assim, a imperialidade do colonialismo francês foi central para a narrativa de uma “ressurreição ecológica”. Por meio de sua linguagem neo-romana, o Império Francês pôde implementar sua ecologia colonial apenas ao se posicionar como sucessor de Roma (Meziane, 2024, p. 209). Nesse ponto, mais uma vez percebe-se a importância em abordar a narrativa francesa de serem herdeiros de Roma, construída com base no resgate de elementos romanizados, inclusive na retórica de seus textos, como por exemplo, o referente à conquista da Cabília citado anteriormente.

²³ Ou entre hindus, sikhs e islâmicos na Índia britânica, que chegou ao paroxismo na sangrenta divisão de 1947 entre Índia e Paquistão.

Uma das ideias centrais de Meziane é a de que a racialização do Islã esteve no centro da economia colonial de assentamento e desapropriação de terras. Ele afirma que o colonialismo francês constantemente opunha o *homo islamicus* ao *homo economicus*, argumentando que o Islã, enquanto conjunto de instituições, era incompatível com as exigências do capitalismo: desenvolvimento econômico e crescimento agrícola. Para Meziane, havia então um complexo eco-racial no cerne das instituições coloniais francesas na Argélia.

A racialização dos árabes participou da transformação ambiental e fundiária da Argélia ao legitimar a expropriação de terras pelos franceses, bem como impedir o acesso dos argelinos às áreas florestais. Assim, pode-se afirmar que durante o século XIX houve a construção de um discurso ambiental racista por parte dos franceses. Esse discurso carregado de racismo servia não apenas para inferiorizar os árabes, mas também para dar o pretexto para a presença francesa na Argélia. Ao mesmo tempo, os árabes eram as populações mais numerosas nas áreas férteis como a do *Tell*, onde a colonização tinha seus maiores interesses. Assim, racializar e inferiorizar os árabes tinha um grande papel nas expropriações fundiárias. Do outro lado da narrativa, em oposição ao mito da invasão árabe, havia o mito cabila que, cabe destacar, não era fomentado simplesmente por uma admiração dos franceses a esse grupo. Na verdade, as terras ocupadas pelos cabilas não eram alvo de tanto interesse da colonização, pela geografia do território montanhoso e a baixa fertilidade. Não à toa, após a repressão à revolta Mokrani em 1871, que teve como princípio o sequestro de terras nativas, boa parte das terras foi revendida de volta aos seus antigos proprietários.

2.3 O nomadismo como categoria colonial

2.3.1 A categoria nômade no imaginário francês

Nomadismo em seu significado amplo designa um modo de vida no qual não se tem uma residência fixa. Muitas vezes é associado à Pré-História onde os povos não tinham condições de se sedentarizar e por isso precisavam ficar em constante mobilidade. A sedentarização automaticamente foi associada à evolução da civilização humana, pois com o domínio da agricultura e de outras técnicas o nomadismo não teria mais sentido de ser. Não por acaso, o período que popularizou o choque entre a “idade da pedra” de caçadores-coletores nômades e a civilização agrícola sedentarizada, tenha sido o mesmo no qual os europeus estavam investindo na conquista territorial e exploração dos “primitivos” africanos e asiáticos, ou seja, durante o século XIX.

Ao contrário do que sugere o senso comum, a ideia de que o “nômade” seria incompatível com a vida social organizada na contemporaneidade não surgiu apenas a partir do contato com populações de territórios colonizados. Em alguns casos, essa construção teve origem dentro dos próprios territórios das potências coloniais. No caso da França deve-se pensar como essa categoria já havia sido mobilizada dentro de seu próprio território entre os séculos XIX e XX, carregada de racismo, negatividade, incivilidade e preconceitos socioeconômicos, sobrecarregando esta arquetípica figura do “outro” no imaginário francês.

Ludovic Azéma (2018), destaca como na França houve uma equivalência duvidosa mas onipresente do nomadismo a um *status* perigoso. Azéma analisa a construção dessa assimilação para se referir aos “nômades” na França continental, tais como trabalhadores sazonais, desempregados, boêmios, ciganos e outros. Mas o que aqui interessa é compreender como a associação do nomadismo à incivilidade se tornou uma marca indelével no imaginário francês do século XIX. Conseqüentemente, tal associação foi transposta à interpretação das populações nômades e seminômades das colônias. O que era visto como uma falha pelos franceses em seu próprio território não poderia ser interpretado de forma diferente nas colônias, mesmo que o nomadismo nelas significasse uma prática de fundamental importância para reprodução de modos de vida. E mais, nas colônias se somava ao nomadismo uma outra categoria vista como negativa: os árabes.

Uma fala de Jules Sébille, comissário de polícia e diretor do *Contrôle général des services de recherche judiciaire*, numa sessão da *Société Générale des Prisons* em 1914, reproduzida por Azéma, representa uma síntese do pensamento acerca do nomadismo construído ao longo do século XIX na França: “*Se conseguirmos que os nômades se estabeleçam e abandonem a sua vida errante para se tornarem cidadãos normais, teremos prestado um grande serviço à sociedade*” (Sébille, 1914, apud Azéma, 2018, p. 79-95). O nomadismo era visto então como um perigo a ser combatido e só com seu abandono as pessoas alcançariam o status de “cidadãos normais”. A fala de Sébille proferida em 1914 representava não só suas convicções pessoais sobre o tema, mas também era representativa de sua posição enquanto comissário de polícia. Ou seja, sua fala reproduzia, em certa medida, uma visão acerca do nomadismo contida no seio da administração pública francesa.

Para Azéma, o século XIX foi um período crucial na construção da noção francesa da categoria “nômade”, cada vez mais demarcada pela oposição ao trabalhador (enquanto o nômade era caracterizado como “andarrilho”, “vagabundo”, “boêmio”, “cigano”). Essa oposição se tornou ainda mais expressiva a partir do início da Terceira República, a qual demandava a integração das classes trabalhadoras na sociedade burguesa. A sociedade “ideal” burguesa

considerava os nômades como grupos que recusavam a fixação, a integração e os trabalhos regulares. A sociedade francesa estigmatizou então “a sua moral e a sua instabilidade geográfica que poria em causa um modelo baseado no sedentarismo, na propriedade, na estabilidade familiar, bem como na produção agora ligada à maquinaria” (Azéma, 2018).

Enquanto os nômades eram acusados de todos os males e de uma criminalidade erroneamente a eles atribuída, os sedentários diziam sentir seus bens ameaçados por eles. Assim, os nômades eram constantemente acusados de roubar colheitas no campo. Conforme destaca Azéma, a imprensa atribuía aos nômades até mesmo o sequestro de crianças e o Ministério do Interior fez eco a isso em uma circular de 1826, na qual alertava os prefeitos de que grupos nômades estariam acompanhados de crianças roubadas dos pais. Ou seja, a ideia de que os nômades eram grupos perigosos e incivilizados estava firmemente estabelecida no imaginário francês do século XIX.

Além disso, as políticas higienistas consideravam os nômades como pessoas sujas que representavam um perigo para a saúde pública e eles estariam “espalhando epidemias como a da varíola nas aldeias onde passavam” (Azéma, 2018). Da mesma forma, os franceses acreditavam que as carroças de grupos nômades, como os ciganos, acomodariam famílias aglomeradas, sem higiene e passíveis de disseminar doenças pelas comunidades em que passavam. Um elemento importante é que a vadiagem, quase como sinônimo de nomadismo, era considerada como patológica, semelhante à loucura (Azéma, 2018). O tema da vadiagem interessou aos médicos e juristas do século XIX, que a viam como uma transgressão de tudo que consideravam como o tipo ideal de cidadão moral e saudável. Azéma destaca, por exemplo, que o doutor Pitres, reitor da Faculdade de Medicina de Bordéus, propôs alinhar o entendimento médico da vadiagem com o direito penal e preencher as lacunas nas doutrinas prisionais sobre o assunto.

A questão do nomadismo na França do século XIX também estava muito associada ao preconceito com grupos estrangeiros que circulavam pelo país, sobretudo com relação ao trabalho. Azéma destaca que se desenvolveram receios sob a Terceira República em torno do nacional e do trabalho, gerando uma desconfiança em relação aos estrangeiros que ameaçavam a unidade e competiam com os trabalhadores franceses. Esse receio acerca da posição dos grupos estrangeiros na sociedade francesa somava-se ao receio sobre quais modos de vida e organização traziam consigo, sobretudo relacionados a trabalho e família. Havia uma grande preocupação em preservar o modo de vida burguês do século XIX, que não podia ser ameaçado por um modo de vida estranho como o nômade ou o estrangeiro. A segurança dos padrões

burgueses e a segurança pública reivindicavam então um controle do nomadismo e uma xenofóbica discriminação ao “outro”.

Houve então uma série de tentativas no século XIX para manter uma vigilância sobre grupos nômades na França considerados sempre como suspeitos. O nomadismo era visto como um problema que precisava urgentemente ser tratado com legislações específicas, buscando a “defesa social”. Nesse sentido, senadores, juízes e outras figuras francesas se preocupavam com as predisposições criminais de alguns grupos. O argumento da defesa social foi usado por deputados autores de relatórios contra a vadiagem ou sobre o movimento dos nômades. Nas palavras de Azéma, o nômade tornava-se um ser anti-social contra o qual deveriam se proteger e o objetivo do direito penal passava a ser a defesa da sociedade envolvendo a identificação do ser perigoso contra esta forma de degeneração criminoso que ele encarnava (Azéma, 2018, p. 79-95).

Os deputados franceses do século XIX insistiram então que a perambulação e, com ela, o nomadismo, constituíam verdadeiras escolas de crime (Azéma, 2018). Os grupos nômades precisavam ser controlados, denunciados e, se necessário, reprimidos. Mas o “problema do nomadismo” na França só foi de fato legislado no século XX, com a lei de 16 de julho de 1912. Uma das características dessa lei foi implementar o uso do *carnet anthropométrique*²⁴, que deveria ser apresentado pelos nômades às autoridades das cidades pelas quais passassem. Só que sua utilização enfrentaria obstáculos, sobretudo pela dificuldade em definir precisamente a categoria nômade, que poderia enquadrar desde ciganos até trabalhadores agrícolas sazonais, requisitados pela agricultura francesa no início do século XX.

Para Azéma (2018), certamente a lei de 1912 fez parte de um movimento geral para controlar os indivíduos no território francês, pautado na estigmatização de categorias populacionais. Mas esse controle pautado na estigmatização levaria a situações dramáticas no século XX, particularmente durante o governo de Vichy e dos usos que ele fez dos instrumentos fornecidos pela Terceira República. Grupos de populações nômades, como os ciganos, foram mantidos em campos de concentração no território francês entre 1939 e 1946. Mas Azéma destaca que esse tipo de controle das populações em movimento na França já havia sido feito pela Terceira República de 1915 a 1919. Conforme ele aponta, o destino dos ciganos torna-se

²⁴ O *carnet anthropométrique* era um documento administrativo francês obrigatório que permitia a identificação e o monitoramento dos movimentos dos nômades em território francês. Segundo o historiador Ilsen About (2023): “É um estatuto hereditário, estamos a falar de registro genealógico, de registro familiar. É por isso que esta lei é profundamente discriminatória, no sentido de que cria um estatuto para uma comunidade supostamente dada, definida em termos étnicos que determinam a existência de um grupo à parte da população francesa”.

ainda mais sensível em tempos de guerra e a necessidade de controlar as populações em movimento é reforçada pelo fato de que estes “inimigos internos” são suscetíveis de transmitir informações ao inimigo externo (Azéma, 2018). Foi o caso dos ciganos detidos nos territórios reconquistados da Alsácia e da Lorena e internados em depósitos supervisionados e agrupados em campos reais nesse período de 1915 a 1919.

O caso dos internamentos de grupos nômades em campos de concentração durante o governo de Vichy, refletiu tanto o imaginário anti nomadismo construído na França do século XIX, quanto a política fomentada pela criação do *carnet anthropométrique* e a lei de 1912. Tal imaginário, como trataremos adiante, também levou a uma série de implicações nos territórios colonizados como a Argélia. Conforme Lise Foisneau (2023), a lei de 1912 estabeleceu uma definição de nômade muito explícita e racista:

Os nômades são geralmente caravaneiros e não têm domicílio, nem residência, nem pátria, apresentando a maioria dos vagabundos o caráter étnico próprio dos romanicheis, boêmios, ciganos, gitanos que, sob a aparência de uma profissão problemática, vagam pelas estradas sem levar em conta as regras de higiene ou os requisitos legais (Foisneau, 2023).

A política francesa anti nomadismo era então muito racista e tratava os grupos itinerantes como um desvio à ordem social e aos padrões de higiene “modernos”. Lise Foisneau, argumenta que sob o pretexto de implementar um Estado de Emergência, a Terceira República em guerra tomou medidas drásticas contra os “nômades”, que se encontravam em prisão domiciliar ou reunidos em áreas específicas, às quais os ocupantes alemães e o regime de Vichy rapidamente transformaram em campos de concentração. Segundo Foisneau (2023), esta política de campos na França foi possível graças à adoção da categoria administrativa de nômade fornecida pela lei de 1912.

Nesse sentido, fica claro como a França durante o século XIX fomentou a construção da categoria nômade como um desvio social a ser combatido. A legislação referente a essa categoria feita em 1912 representava a síntese de um pensamento fortemente racista fomentado ao longo do século XIX. Como citado, a construção do conceito nômade com uma carga simbólica e racista por parte dos franceses implicaria em graves acontecimentos em seu próprio território, representados pelos campos de concentração para nômades entre 1939 e 1946. Cabe agora destacar como o imaginário anti nomadismo francês teve também um forte impacto nas suas colônias, como no caso da Argélia a ser analisado.

2.3.2 O nomadismo argelino no imaginário colonial

Assim como o nomadismo na França tinha espaço em vários círculos de discussão, o nomadismo nas colônias também tinha o seu espaço, sobretudo entre os defensores da colonização. Isso se devia principalmente ao fato de que o nomadismo tratado como uma categoria pejorativa dava uma suposta legitimidade à presença francesa no território, com sua missão dita civilizatória, e legitimava a expropriação das terras sobre as quais dizia-se que os nômades não faziam um uso racional. É relevante então compreender a construção do nomadismo enquanto uma categoria no imaginário colonial francês acerca da Argélia. Para tal, será feita a análise do tema no discurso e conceitualizações feitas por três famosos defensores da colonização francesa no território argelino: Alexis de Tocqueville; e Auguste Warnier em coautoria com Ernest Cayette. O objetivo é analisar a construção da categoria nômade como uma retórica invocada pelo colonialismo, que recorria a noções racistas para legitimar o domínio colonial.

Para além das visões de Tocqueville, Warnier e Cayette, será destacada uma terceira interpretação sobre o nomadismo, a da viajante Isabelle Eberhardt. Uma visão que, a princípio, parece antagônica às de Warnier e Tocqueville, posto que ela via o nomadismo como uma virtude. Mas, como será abordado, a visão de Isabelle expressada em seus textos era muito calcada no orientalismo e tratava o nomadismo de forma extremamente romantizada²⁵.

2.3.2.1 Alexis de Tocqueville

Muito conhecido por obras como *Da Democracia na América* (1835) e *O Antigo Regime e a Revolução* (1856), Alexis de Tocqueville (1805-1859), foi um famoso pensador e político liberal francês do século XIX. Mas para além do tema da democracia, Tocqueville também dedicou considerável esforço para tratar das questões referentes ao imperialismo. Com a atenção voltada ao estabelecimento da colonização na Argélia, iniciada em 1830, ele escreveu vários textos sobre o assunto (cartas abertas de cunho político e cartas pessoais, relatórios, ensaios etc). Conforme aponta Jennifer Pitts (2001), Tocqueville mudou ao longo de seus textos

²⁵ Aqui cabe destacar que dentro de uma ampla variedade de literatura de viajantes na Argélia ao longo do século XIX, escolhemos Eberhardt porque alguns de seus textos encontram-se publicados em português na obra organizada por Carvalho (2022). Para uma leitura aprofundada do tema e possibilidade de conhecer as produções de outros viajantes recomendamos a obra de Franck Laurent (2008) *Le Voyage en Algérie, - anthologie de voyageurs français dans l'Algérie coloniale (1830-1930)*.

o tom com que tratava o tema, indo da defesa de uma possível assimilação dos argelinos a uma postura mais intransigente quanto à necessidade do uso da violência para submeter a colônia.

Essa mudança na posição de Tocqueville é percebida, por exemplo, na diferença entre as *Cartas sobre a Argélia* que ele publicou em 1837 e o *Ensaio* escrito em 1841. Pitts aponta que em 1841 ele tinha se tornado muito mais preocupado com o papel que a Argélia desempenharia em assegurar a reputação internacional da França e menos interessado nos contornos da nova sociedade pelo próprio bem dessa sociedade. Vale destacar que em 1837 Tocqueville ainda não tinha visitado a Argélia, diferentemente de 1841. O contato com o território ocupado e suas populações fez com que Tocqueville abandonasse as esperanças que tinha de integração entre franceses e argelinos. “O uso de termos como ignorante, selvagem e semi-civilizado para descrever a população indígena tornou-se muito mais frequente, e suas recomendações militares, cada vez mais severas” (Pitts, 2001, p. XXII).

Mesmo que os textos de Tocqueville após 1841 revelem o auge de sua posição em defesa da colonização francesa (que para ele estavam acima de quaisquer necessidades infelizes impostas aos colonizados, até mesmo a fome, elemento já destacado no início do capítulo), a análise se deterá nas duas cartas abertas que ele publicou em 1837. Esse recorte se justifica pelo fato de que estas duas cartas demonstram a visão de Tocqueville acerca do nomadismo na Argélia. O ensaio de 1841 será retomado posteriormente, em ordem de tratar outras nuances do pensamento de Tocqueville sobre a Argélia.

As duas cartas abertas de Tocqueville sobre a Argélia foram elaboradas e publicadas com o intuito de ajudá-lo no lançamento de sua carreira política. Alexis de Tocqueville nasceu em Paris, em 1805, no seio de uma família nobre marcada pela Revolução Francesa. Seu avô materno foi guilhotinado e seus pais “Hervé de Tocqueville e Louise de Rosanbo, presos ainda jovens, escaparam da execução, mas saíram da prisão fragilizados e ansiosos” (Pitts, 2001, p. IX). Alexis foi educado em casa pelo abade Lesueur, aos 16 anos ingressou no *Collège de Metz* e depois estudou Direito em Paris. Depois de ter cursado Direito, Tocqueville foi nomeado para um prestigiado cargo de magistrado em Versalhes. Lá encontrou Gustave Auguste de Beaumont de La Bonninière (1802-1866), que já tinha sido seu colega de escola e que também fazia parte de uma família aristocrática. Tocqueville e Beaumont se tornaram amigos próximos e companheiros de viagens.

Tocqueville fez parte de uma geração profundamente marcada pelas implicações das Revoluções Francesas e dos governos subsequentes. Sua carreira político-administrativa e a do seu amigo Beaumont, assim como as de muitos outros, foram interrompidas pela Revolução de Julho de 1830, quando a monarquia de Carlos X foi derrubada. É nesse contexto que

Tocqueville e Beaumont decidem deixar a França por um tempo e viajar para a América “como representantes oficiais do Estado francês (embora tenham custeado as próprias viagens), com o objetivo de estudar o sistema penitenciário progressista dos Estados Unidos” (Pitts, 2001, p. X). A viagem aos Estados Unidos rendeu à Tocqueville a publicação do primeiro volume do livro *Da Democracia na América* em 1835, que lhe trouxe celebridade imediata e elogios da crítica.

Em 1837 Tocqueville se candidatou para a Câmara dos Deputados, mas foi derrotado nas eleições (Ele conseguiu ser eleito posteriormente em março de 1839, como representante de Valognes). Foi para a campanha política perdida em 1837 que Tocqueville recorreu ao tema da colonização francesa na Argélia em seus discursos²⁶. A ocupação que havia começado sete anos antes despertava interesse entre alguns grupos, mas ainda era um tema marginal devido às incertezas quanto ao que a França faria com o território. Tocqueville usou o tema que agitava círculos da política francesa para expressar suas opiniões e obter visibilidade política. Para Tocqueville, a expansão imperialista do século XIX ainda era pouco compreendida na Europa e exigia investigação e explicação por alguém que apreciasse sua novidade e o considerável impacto que teria sobre os Estados e culturas Europeias (Pitts, 2001).

Tocqueville desde que havia voltado dos Estados Unidos dedicava tempo a estudar a história e a cultura da Argélia e a ler o Alcorão. Antes de fazer sua primeira viagem e conhecer de fato o território argelino, ele contava com muitos correspondentes bem informados (Pitts, 2001). Um exemplo de correspondente pode ter sido seu primo Louis de Kergolay, junto do qual Tocqueville considerou a possibilidade de comprarem terras e se tornarem eles mesmos colonos em 1833. Kergolay havia participado como oficial na conquista de Argel em 1830. Vale destacar que os militares tinham um importante papel nesse contexto ao servirem como intermediários entre a Argélia e a França, pois alimentavam a opinião francesa sobre a colonização com seus relatos, cartas etc.

As duas cartas publicadas em 1837 foram então “o primeiro produto de seus vários anos de estudo sobre a Argélia e dos sete anos anteriores de atividade francesa lá” (Pitts, 2001, p. XVII). A primeira carta consiste em um resumo feito por Tocqueville sobre a etnografia argelina a partir de obras de terceiros (já que ele próprio ainda não havia estado lá) e um resumo sobre o governo otomano que havia sido substituído pelos franceses. Já a segunda carta é composta pela interpretação de Tocqueville de como a ocupação estava ocorrendo e como os franceses conquistariam o domínio completo do território. Ambas públicas, as cartas

²⁶ Aqui, cabe destacar que em 1837 quem escreve as cartas não era então o político Tocqueville, mas o pensador e escritor.

representavam a visão inicial de Tocqueville sobre a colonização da Argélia e trazem no seu conteúdo o tema do nomadismo.

*Première lettre sur l'Algérie (1837)*²⁷

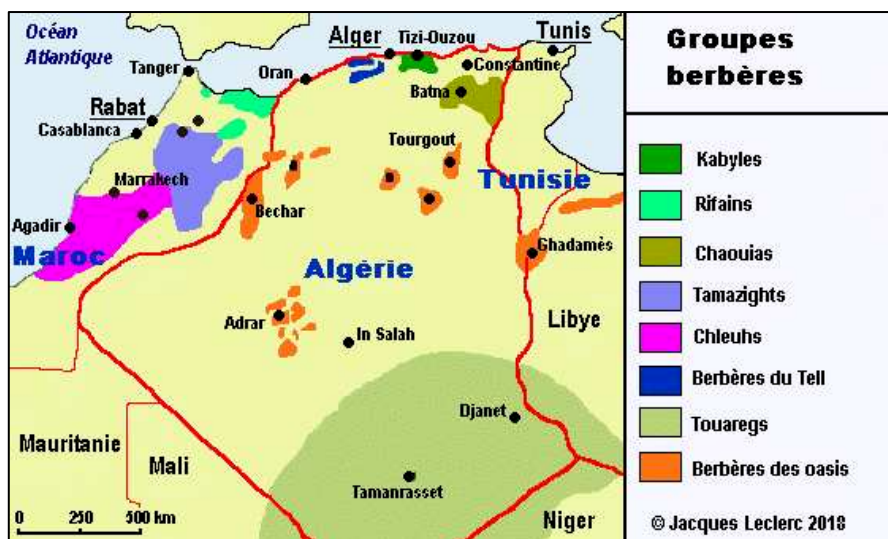
Na *Première lettre sur l'Algérie* (1837), Tocqueville tem como principal tema a descrição dos povos do território argelino e justifica a realização dessa descrição por acreditar que “embora esse país tenha sido muito discutido, ele é pouco conhecido” (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 5-14). Tocqueville fala na carta sobre as características de três raças: a raça árabe, a raça cabila e a raça turca. Mas antes de falar dos habitantes ele fala brevemente sobre “o próprio país”, afirmando que estas duas coisas estão intimamente ligadas e se explicam mutuamente. Essa importância dada à questão física do território está profundamente ligada a um dos temas abordados por Tocqueville na carta, que é o do nomadismo.

Tocqueville descreve brevemente o país, dizendo que a Argélia se estende praticamente em linha reta de oeste a leste e que paralelamente ao mar ergue-se uma cadeia de altas montanhas chamada Atlas. “Às vezes, o Atlas recua abruptamente para o sul e abre amplas planícies; em outros pontos, ele alcança subitamente a costa e mergulha suas últimas encostas nas ondas. De tempos em tempos, dobra-se sobre si mesmo e encerra vales profundos em seus contornos” (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 5-14). É importante destacar essa descrição geográfica pois para Tocqueville “os cabilas vivem no Atlas, os árabes nos vales”. Assim, a geografia do território seria determinante na divisão dessas duas populações.

Nesse ponto já é possível perceber como a visão de Tocqueville, assim como de seus contemporâneos, acerca da Argélia, era marcada por interpretações equivocadas. Essa divisão que faz entre cabilas e árabes já começa tendenciosa quando ele generaliza que quem não fosse cabila nas montanhas do Atlas, seria árabe. Quando na verdade havia uma vasta pluralidade de outros povos advindos da mesma origem étnica dos cabilas: os outros grupos berberes.

²⁷ Publicada integralmente em Pitts, 2001.

Mapa 2 – Distribuição territorial dos grupos berberes no Magrebe



Fonte: Disponível em: <https://www.axl.cefan.ulaval.ca/afrique/berberes_Afrique.htm>. Acesso em: 10 maio 2024.

Alguns desses berberes tinham tribos nas áreas planas, assim como os árabes. Da mesma forma, árabes habitavam regiões montanhosas. Vale ressaltar que no século XIX havia um desconhecimento dos europeus sobre etnias do Norte da África como a berbere²⁸, não sendo isso um elemento exclusivo da interpretação de Tocqueville. Mas é necessário destacar que era feita uma generalização de que quem não fosse cabila, seria árabe. Na verdade, até mesmo no século XX os franceses generalizavam praticamente todos os povos do território argelino sob o termo árabe. Ou seja, árabe era utilizado muito mais como adjetivo do que como um substantivo étnico. Assim, o mesmo Tocqueville que diz querer com sua carta superar o desconhecimento dos franceses sobre a Argélia, faz parecer que lá só haviam árabes e cabilas, além dos poucos turcos que teriam sido expulsos pelos franceses e deixaram para trás apenas os filhos que tiveram com mulheres árabes chamados de *coulouglis*.

Gabriel Martinez-Gro (2024), aponta que os povos berberes são um povo decididamente singular, mas que foram cercados de clichês. Isso levou a interpretações equivocadas ao longo da história, como as que afirmam ser os berberes, árabes; ou que todo berbere é cabila. Conforme Martinez-Gro, a ideia de que os berberes são árabes é falsa pois embora os linguistas reconheçam uma relação distante entre as línguas árabe e berbere dentro do chamado grupo afro-asiático, os testemunhos históricos distinguem radicalmente os dois povos. “Os berberes -

²⁸ É válido ressaltar que as fronteiras do que viria a ser a Argélia não estavam definidas no contexto em que Tocqueville escreve, sobretudo as do Sul. Grupos berberes como os tuaregues representados no mapa reproduzido acima não eram ainda considerados como integrantes do território sob domínio francês. Mas o mapa demonstra a diversidade desses grupos pelo Magrebe.

cujo nome aparece pela primeira vez nos autores árabes - sempre foram os habitantes do Magrebe, enquanto os árabes só chegaram com o Islã, entre os séculos VII e XI. No Magrebe islamizado, o poder, as cidades e a língua dominante foram inicialmente árabes, o que explica a posição de resistência e insubmissão atribuída aos berberes” (Martinez-Gro, 2024, p. 40).

Uma outra interpretação equivocada, à qual Tocqueville parece aderir, é a de que todos os berberes são cabilas. Quando na verdade os cabilas são berberes, mas nem todos os berberes são cabilas. O nome cabila vem do árabe *qaba'il* (“tribos”), em oposição ao mundo urbano da costa argelina. Conforme Martinez-Gro, a notoriedade dos cabilas está relacionada à sua presença antiga em Argel, à imigração argelina para a França a partir de 1920, ao seu papel na luta pela independência da Argélia e à sua adoção mais destacada da modernidade e da língua francesa. No entanto, os cabilas representam apenas 60% dos berberes argelinos e cerca de um quarto dos berberes do Magrebe.

Retomando a carta de Tocqueville, ele prossegue: “Sempre que se vê uma montanha, pode-se ter certeza de que ela esconde uma tribo cabila em seus contornos, e sempre que se vê uma planície, pode-se esperar que um acampamento árabe apareça logo no horizonte. Dessa forma, as duas raças estão sempre interligadas, mas nunca se fundem”. Nesse ponto Tocqueville começa a expressar uma outra interpretação equivocada sobre os árabes: a referente aos acampamentos. Pois com essa associação, do acampamento ao árabe, ele pressupõe ser o nomadismo uma marca da “raça árabe”. Em oposição aos cabilas, que ele próprio afirma serem mais civilizados devido à sedentarização.

Tocqueville relata na carta que não havia um consenso sobre a origem dos cabilas, mas sim especulações de que poderiam ser ibéricos, ou árabes que haviam chegado há muito tempo, ou até mesmo que poderiam ser descendentes dos vândalos. Mas argumenta que pouco importava suas origens e que “são os cabilas de hoje que precisamos conhecer, não seus ancestrais”. Ao longo dos seus escritos, Tocqueville deixa clara sua predileção pelos cabilas, em oposição aos árabes. Com isso, supõe-se aqui que é possível perceber no trabalho de Tocqueville contornos do que viria a ser o mito cabila²⁹, que se tornou mais sólido a partir da

²⁹ Cabe destacar que para Charles-Robert Ageron (2005) o mito cabila teria começado a ser delineado em 1847 na obra do coronel Daumas e do capitão Fabar. Ageron destaca que esses autores realizaram uma descrição amplamente mítica: “opondo a ‘raça cabila’ estabelecida nas montanhas à ‘raça árabe’ dos vales e planícies e pretenderam descobrir no povo cabila, ‘em parte germânico de origem’, traços de sua impregnação cristã: ‘A santa lei do trabalho obedecida, a mulher quase reabilitada, muitos costumes em que respiram a igualdade, a fraternidade, a comiserção cristã’. Lamentando que até então se houvessem aplicado regras comuns a duas raças que tudo opunha, acreditando que ‘uma abordagem oposta nos teria poupado muitas dificuldades’, esses autores acabaram definindo assim as ‘bases’ de uma política cabila: ‘Manutenção das formas republicanas da tribo, delegação do exercício do poder aos seus *amines*... uso judicioso dos *çoffs* e das grandes famílias... respeito às leis antigas do país, aos *kanouns* tradicionais que, aliás, não ferem nossos grandes princípios de direito público” (Ageron, 2005, p. 71-72).

segunda metade do século XIX. Em certa medida, esse mito não tinha como objetivo glorificar os cabilas, mas sim inferiorizar ainda mais os árabes por meio da oposição com um outro povo do próprio território argelino. Nas palavras de Tocqueville:

Os cabilas falam uma língua completamente diferente da dos árabes, e seus costumes não se assemelham de modo algum. O único ponto de contato entre essas raças é a religião. Os cabilas são sempre sedentários; cultivam a terra, constroem casas e preservaram ou adquiriram várias das artes mais necessárias. Desenvolveram minas de ferro, fabricam pólvora, produzem todos os tipos de armas e tecem tecidos grosseiros. Não se deve imaginar, senhor, que todos esses cabilas formam um grande povo sujeito a um único governo. Eles ainda estão divididos em pequenas tribos, como nos primeiros tempos do mundo (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 5-14).

Ao analisar o ponto em que é destacado que os cabilas viviam divididos em pequenas tribos “como nos primeiros tempos do mundo”, pode-se supor que na visão de Tocqueville eles ainda possuíam traços a evoluir. Mas ao afirmar que eram sempre sedentários, cultivavam a terra e construíam casas, Tocqueville já os distingue dos árabes nômades que viviam em acampamentos. Pode-se assim pressupor que para ele tanto cabilas quanto árabes estariam em estágios de civilização anteriores aos dos europeus, mas os cabilas teriam conseguido evoluir mais que os árabes em alguns aspectos. Os cabilas para Tocqueville talvez representassem a noção do bom selvagem de Rousseau, pois como ele mesmo afirma:

Se Rousseau tivesse conhecido os cabilas, senhor, ele não teria dito tantas tolices sobre os caribes e outros índios da América: ele teria buscado seus modelos no Atlas; lá ele teria encontrado homens sujeitos a uma espécie de polícia social e, no entanto, quase tão livres quanto o indivíduo isolado que goza de sua independência selvagem no coração das florestas; homens que não são nem ricos nem pobres, nem servos nem senhores; que nomeiam seus próprios líderes e mal percebem que os têm; que estão satisfeitos com seu estado e o preservam. Mas Rousseau talvez não aprovasse tanto vários dos axiomas políticos dos cabilas. Essas pessoas têm como máxima fundamental que nenhum estrangeiro deve pisar em seu território (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 5-14).

Assim, o cabila mesmo que apresentasse supostas marcas de civilidade como a sedentarização, não deixava de ser um indígena com costumes e políticas selvagens na interpretação de Tocqueville. Ele prossegue sua exposição sobre os cabilas na carta e diz que havia sido informado de que eles eram bastante indiferentes à religião, que eram uma raça prosaica e interessada na materialidade deste mundo. Ou seja, para Tocqueville os cabilas se preocupavam com ambições materiais e afirma: “seria muito mais fácil conquistá-los com nossos luxos do que com nossos canhões”. Vale destacar que para além de falar sobre esses cabilas por um pretense interesse sobre seus modos de vida, Tocqueville escreveu seu texto antes da Cabília ter sido ocupada pelos franceses. Assim, eram válidas ao contexto as opiniões sobre como conquistar esse povo que prezava pelo isolamento. Mas a Cabília só seria de fato ocupada pelos franceses em 1857, 20 anos após o texto de Tocqueville.

Quando Tocqueville começa a falar diretamente sobre os árabes, é onde o tema do nomadismo ganha mais destaque. Cabe apontar que Tocqueville reconhece que não havia entre os árabes grupos totalmente nômades, no sentido amplo do termo. Ou seja, não haviam grupos que vagavam sem limites pré-estabelecidos, mesmo que longos.

Os europeus, em geral, acreditam que todos os árabes são pastores, e gostamos de imaginá-los passando suas vidas conduzindo grandes rebanhos por imensos pastos que não pertencem a ninguém ou que, pelo menos, pertencem apenas à tribo como um todo. Assim eles eram há 3.000 anos, e ainda se encontram pessoas assim nos desertos do Iêmen. Mas não se vê isso ao longo do Atlas. Pode acreditar, senhor, que não há sequer um centímetro de terra na região ao redor de Argel que não tenha um proprietário conhecido, e que não há mais terras desocupadas na planície de Mitidja do que na de Argenteuil [nos arredores de Paris]. Cada proprietário possui um título redigido em boa forma perante um oficial público. Esses, o senhor há de concordar, são selvagens bastante singulares (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 5-14).

Tocqueville reconhece que os árabes praticavam outras atividades para além do pastoreio, atividade amplamente associada ao nomadismo, e que possuíam um regime de propriedade de terras. Ou seja, que mantinham uma organização estabelecida do seu território. Isso faz com que Tocqueville considere-os como “selvagens bastante singulares”. Mas quando ele destaca que “não há sequer um centímetro de terra na região ao redor de Argel que não tenha um proprietário conhecido, e que não há mais terras desocupadas na planície de Mitidja do que na de Argenteuil”, o questionamento que fica é: se não havia terras desocupadas o que então os colonos deveriam ocupar? A resposta vem nas entrelinhas, não só do texto de Tocqueville, quando se percebe que não eram as terras desocupadas que deveriam ser o alvo da colonização, mas justamente as terras ocupadas que estariam sendo desperdiçadas pelos “árabes-nômades”. A questão defendida pelo discurso colonial era a de que os árabes tinham mais do que precisavam.

Tocqueville prossegue a carta com um questionamento com o objetivo de compreender o que faltava para os árabes se tornarem civilizados: “O que lhes falta, por favor, para se assemelharem completamente aos homens civilizados, exceto disputar constantemente os limites indicados por seus contratos?”. E então responde à sua própria pergunta: “Mas isso é precisamente o que eles nunca fazem, pelo motivo que estou prestes a lhe explicar: se os árabes não permaneceram completamente pastores e nômades, também não se tornaram inteiramente sedentários e agrícolas”. Ou seja, pode-se interpretar que Tocqueville defendia que para alcançarem a civilização era necessário que esses árabes passassem pela sedentarização e estabelecessem limites mais precisos para as suas propriedades. Sobre esse trecho, também cabe destacar que ele trata o nomadismo como uma característica que não poderia ser desvinculada dos árabes da Argélia, pois eles não teriam deixado-a totalmente. Mesmo que já não praticassem

apenas o pastoreio, nem passassem mais suas vidas conduzindo grandes rebanhos por imensos pastos que não pertenciam a ninguém, Tocqueville acreditava que esses árabes também não tinham conseguido fazer a transição completa para o sedentarismo. Ele então prossegue:

Eles são alternadamente uma coisa e outra. Um pequeno número entre eles possui casas; a grande maioria mantém o costume de viver em tendas. Todos os anos, semeiam parte de seus campos e transformam outra parte em pastagens para grandes rebanhos. Cada tribo, assim, possui um território muito vasto, do qual a maior parte permanece sempre inculta, enquanto o restante é cultivado com pouca técnica. Se um campo é deixado em pousio, cada membro da tribo pode levar seu gado para pastar lá; mas, a partir do momento em que o proprietário aparece e semeia o campo, a colheita pertence somente a ele. O senhor pode ver, senhor, que os árabes da costa da África são ao mesmo tempo cultivadores e pastores. A maioria deles se desloca constantemente, mas nunca ultrapassa certo raio. Eles alcançaram aquele período de transição em que, colocados entre a vida nômade e a vida sedentária, ainda não estão fortemente ligados a uma, nem solidamente atados à outra. Eles podem ser fixados definitivamente em uma ou outra por circunstâncias fortuitas (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 5-14).

O trecho acima pode ser indicativo de alguns elementos referentes à interpretação que alguns franceses, não só Tocqueville, faziam do nomadismo no que se refere ao regime de terras. Mas antes, cabe ser feita uma ressalva sobre a alternância entre o sedentarismo e o nomadismo da qual fala Tocqueville, pois com esse ponto não se pode deixar de afirmar que ele reconhecia a expressividade do seminomadismo na Argélia. A partir disso, pode-se afirmar que na interpretação dele o problema da junção entre esses dois modos de vida era o de que nela as tribos possuíam um território muito vasto e assim deixavam grande parte das terras incultas. É nesse ponto que reside uma das interpretações francesas sobre o regime de terras argelino. Pois ao falar de terra inculta Tocqueville reforçou uma das máximas que caracterizaria todo o discurso colonial do século XIX: o de que os árabes não sabiam fazer um uso adequado das terras que possuíam ao deixá-las improdutivas. Um outro elemento que vale destacar, sobre o trecho acima, é a referência que ele faz ao pousio, prática amplamente ignorada pelas políticas fundiárias que sem titubear expropriaram dos nativos as terras que assim se encontravam. A citação a essa prática no texto de Tocqueville sugere que não havia um desconhecimento por parte dos franceses sobre a utilização do pousio pelos argelinos, assim, as políticas fundiárias escolhiam ignorar essa questão primordial da relação dos *fellahin* com suas terras. Ou, pode-se apontar que eles conheciam a prática, mas ignoravam o papel primordial que ela tinha na agricultura argelina, que era feita com base na relação íntima estabelecida entre o *fellah* e o ambiente.

A noção de que árabes deixavam suas propriedades incultas, não fazendo um uso adequado e racional da terra, foi um dos elementos que abriram margem para as expropriações de terra que ocorreram de forma massiva durante o século XIX. A isso, somava-se a noção de

que o pastoreio realizado sobre as outras áreas também configurava uma prática incivilizada e degradadora do ambiente. A ideia de que os árabes desperdiçavam grandes parcelas de terra com o pastoreio, foi uma das características do imaginário ambiental colonial formado no século XIX (Davis, 2007). Como já citado anteriormente, o imaginário ambiental criminalizou o pastoreio culpando-o pela degradação ambiental na Argélia, em uma noção racista de que os árabes nômades teriam desertificado o território.

Nesse sentido, quando Tocqueville escreve em seu texto, em 1837, sobre a transformação das propriedades em pastagens para grandes rebanhos, ele já reforçava um ponto que ao longo das décadas seguintes integraria a retórica do imaginário ambiental colonial. Retomando, o imaginário ambiental foi um grande legitimador das políticas fundiárias de expropriação de terras pois além de pregar que os árabes tinham mais terras do que precisavam, afirmava que eles não podiam ser proprietários dessas terras pois iriam destruí-las com a degradação que acreditavam acompanhar o modo de vida nômade.

Ainda sobre a citação reproduzida acima, nela Tocqueville aponta que a maioria dos árabes mantinha o costume de viver em tendas. Quando ele destaca isso, percebe-se como as formas de habitação também eram utilizadas para definir a visão que tinham do modo de vida daquele povo. Reconhece-se aqui que a análise de habitações é um dos elementos fundamentais na etnografia acerca de modos de vida de diversas populações. Mas é necessário um olhar crítico quando a habitação aparece como um qualitativo de um povo e a sua estrutura é generalizada a todas as pessoas desse povo. A associação do árabe sempre à tenda faz parte de um imaginário que não só foi reforçado no século XIX, mas que ainda permanece quando se faz um exercício imaginário acrítico para pensar um grupo árabe nômade.

Para terminar a reflexão sobre o trecho acima, quando Tocqueville afirma “Eles podem ser fixados definitivamente em uma ou outra por circunstâncias fortuitas” (aqui, o trecho se refere à fixação à vida nômade ou à vida sedentária), é válido refletir sobre a questão: *fixar os árabes em qual das duas vidas, nômade ou sedentária, interessava mais a colonização francesa?* Se a reflexão levar em conta elementos como a gestão populacional e o controle dos modos de vida feitos em contextos coloniais, essa pergunta deixa de parecer difícil. Acrescente-se a isso a ideia francesa de que o auge do processo civilizacional de um povo só poderia ser atingido quando estes fossem fixados à terra.

Um dos maiores problemas advindos dessa “sedentarização”, como objetivo civilizacional dentro de um contexto colonial, é o de que quando os grupos perdem suas possibilidades de mobilidade, que garantia a reprodução de seus modos de vida, a fixação à terra quase sempre não é feita dentro de padrões minimamente aceitáveis. O que aconteceu no

caso da Argélia, por exemplo, foi que quando as populações foram tendo suas terras expropriadas, sobretudo as que utilizavam para pastoreio, sua mobilidade foi reduzida e eles passaram a ser encurralados³⁰ em áreas cada vez menores e inférteis, onde a agricultura não dava tantos resultados e já não era possível fazer a alternância com outras práticas. Com a drástica diminuição do pastoreio, gerada pela impossibilidade de acesso às áreas antes utilizadas, a dieta das populações também se tornou cada vez mais escassa pela diminuição quantitativa de seu gado.

Ainda sobre a primeira carta, Tocqueville fala sobre a Cordilheira do Atlas como uma espécie de fronteira não apenas geográfica na Argélia. Para ele, ela também seria uma fronteira entre os modos de vida que se tornam cada vez mais nômades conforme se avança para o Sul, ou seja, em direção ao deserto.

À medida que avançamos para o sul, vemos menos campos cultivados e mais rebanhos; as tendas se multiplicam, as casas desaparecem; os costumes da população tornam-se cada vez menos sedentários, e a vida nômade retoma a supremacia. Assim, chega-se ao grande deserto do outro lado do Atlas. Ali, dizem, encontram-se os árabes da Bíblia e dos Patriarcas. Ali não há mais fronteiras, nem limites para os campos, nem títulos de propriedade da terra, mas uma imensa solidão, onde as tribos vagam incessantemente na plena e completa liberdade do deserto, conduzindo um número prodigioso de camelos, cavalos e ovelhas (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 5-14).

Nesse trecho o pastoreio aparece novamente como marca do nomadismo, junto às tendas. Quando Tocqueville expressa a ideia de que “Ali, dizem, encontram-se os árabes da Bíblia e dos Patriarcas”, ele evoca uma noção de primitividade de um povo que estaria preso a um estágio civilizacional profundamente antigo. Assim, há uma clara negação da coetaneidade quando os modos de vida desse povo são remetidos aos tempos bíblicos. O deserto do outro lado do Atlas seria então onde o nomadismo teria continuado supremo. A ideia de que “ali não há mais fronteiras, nem limites para os campos, nem títulos de propriedade da terra, mas uma imensa solidão”, reforça como na visão francesa se trataria de um local incivilizado e quase inóspito com sua imensa solidão e aridez. Cabe retomar a ideia de que o deserto também teve uma posição privilegiada na narrativa ambiental colonial, associado ao nomadismo. Nessa narrativa, o deserto, por ser visto como o local onde o nomadismo era desregrado, era tratado como uma consequência direta do modo de vida dos árabes. Assim, deserto no discurso colonial também era uma categoria construída com base na interpretação equivocada dos franceses. Vale ressaltar novamente que o nomadismo foi associado ao sobrepastoreio e à consequente desertificação do território que outrora havia sido o verde “celeiro de Roma”.

³⁰ De forma não muito diferente ao realizado pelos estadunidenses em suas “reservas indígenas”, processo criticado pelo próprio Tocqueville em *Da Democracia na América*.

Tocqueville prossegue a descrição sobre os árabes e destaca que a principal aristocracia entre eles se originava na religião, era ela a dos marabutos que tinha como exemplo Abdelkader. Depois ele aborda os “traços gerais do caráter árabe”, afirmando apenas que estes são conhecidos há muitos séculos e você os encontra na Argélia como em qualquer outro lugar. Ele não especifica o que seriam esses traços tão conhecidos e a questão fica em aberto. Só que isso não impede uma suposição de que a visão que ele tinha sobre os árabes estava ancorada no imaginário racista disseminado entre os europeus sobre esse povo.

Na sequência, Tocqueville faz uma descrição desse povo que é caracterizada aqui como orientalista: “Entre os árabes da costa africana, descobrem-se a imaginação brilhante e sensual, o espírito sutil e astuto, a coragem e a inconstância que seus antepassados demonstraram”³¹. Ele prossegue a descrição orientalista, mas volta a fazer referência ao nomadismo: “pertencem a uma raça móvel e indomável, que adora os prazeres físicos, mas coloca a liberdade acima de todos os deleites e prefere fugir para as areias do deserto a viver sob um senhor”. Nesse ponto, Tocqueville associa o nomadismo ao caráter indomável da raça árabe, principalmente entre os nômades do deserto que faziam uso da mobilidade para garantir sua liberdade.

Para finalizar a descrição sobre os árabes, Tocqueville aponta que os árabes da costa africana também “possuem uma infinidade de vícios e virtudes que não lhes são peculiares, mas sim características do estágio de civilização em que se encontram”. Ou seja, Tocqueville expressa claramente que os considerava como inferiores e atrasados. Ele prossegue e reforça esse ponto:

Como todos os povos semi selvagens, veneram o poder e a força acima de tudo. Dando pouco valor à vida humana e desprezando o comércio e as artes, como outros povos semelhantes, eles amam a guerra, o luxo e o tumulto [*bruit*] acima de tudo; desconfiados e crédulos, às vezes sujeitos a um entusiasmo irrefletido e outras vezes a um desânimo exagerado, eles caem e se levantam com facilidade, frequentemente excessivos em suas ações e sempre mais dispostos a sentir do que a pensar (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 5-14).

Nota-se então que ele recorre a termos como “semi-selvagem” para tratar do estágio de evolução dos árabes. Vale apontar que em um trecho reproduzido acima Tocqueville usou diretamente o termo “selvagem”, para falar que os árabes eram selvagens singulares. Além de chamá-los de selvagens, Tocqueville também os descreve como povos inferiores ao afirmar que dão pouco valor à vida humana, que amam a guerra e que são sempre mais dispostos a sentir

³¹ O termo orientalista pode ser compreendido aqui de duas maneiras. A primeira, termo corrente do século XVIII em diante, descreve indivíduos ocidentais que, de uma forma ou outra, especializaram sua produção artística e literária em temas “orientais” (não europeus, basicamente). Por outro lado, Edward Said conceitualizou Orientalismo como sendo uma construção imaginária e deturpada do que seria o oriente, o caracterizando como um local primitivo, exótico, violento e por diversas outras noções preconceituosas. Ao mesmo tempo em que esse Orientalismo atua, por meio da alteridade, na legitimação de uma posição de superioridade ocidental.

do que a pensar. Inferiores ao que ele chama de a outra principal raça da Argélia, a cabila, e ainda mais inferior ao europeu. Inferiorizar os árabes, seu modo de vida e sua forma de gerir a terra era mais do que importante para o estabelecimento colonial nesse contexto.

Para finalizar a análise da primeira carta, cabe destacar que Tocqueville descreve também os turcos, que ocuparam o território antes dos franceses, e a forma como eles governaram o território com a ajuda de grupos árabes. Tocqueville argumenta que o suposto governo turco não era, propriamente falando, um governo, “mas uma continuação da conquista, uma exploração violenta dos conquistados pelos conquistadores”. Menosprezar o poder turco sobre o território, como faz Tocqueville, dava mais legitimidade à presença francesa (que ele acreditava que poderia de fato estabelecer um governo lá), além de descaracterizar os processos políticos específicos desenvolvidos pelas repúblicas da Barbária e pela própria regência de Argel.

Tocqueville sintetiza que a situação na Argélia se configurava então da seguinte maneira: “nas montanhas, os cabilas, mais ou menos independentes; nas planícies, os árabes, subordinados de forma bastante incompleta; nas cidades, os turcos e os *coulouglis*, além de uma população mista sem qualquer caráter fixo, sobre a qual direi apenas uma palavra ao concluir”. Ele aponta que essa outra parte da população incluía os judeus “sobre os quais o senhor sabe tanto quanto eu, já que eles são os mesmos ali como em qualquer lugar”³²; e os mouros “que pertencem a várias raças, mas a maioria deles são árabes cujos gostos sedentários e o desejo de desfrutar de sua riqueza em paz ou adquiri-la pelo comércio os mantiveram nas cidades”. Tocqueville não poderia deixar de acrescentar que esses mouros, mesmo que árabes, eram superiores aos seus “compatriotas” porque viviam nas cidades ao invés das planícies. Para ele, eles “são uma raça astuta, gentil, inteligente e bastante inclinada à ordem”. Enquanto os árabes das planícies, “que dormem sob as estrelas, com seus sabres na mão, e que estão inevitavelmente sujeitos às dores e alegrias de uma existência aventureira”, professam o mais supremo desdém pelos mouros, uma “parcela pacífica e industriosa de seus compatriotas”.

³² De novo Tocqueville deixou em aberto a opinião sobre um grupo, assim como fez em certo momento com os árabes. O que nos leva a pensar que ele se referia a um imaginário já cristalizado entre os europeus sobre esses os judeus. Basicamente, que não precisava entrar em detalhes sobre aspectos já conhecidos, ou inventados, sobre eles. O que valia era levantar o ponto para que seus próprios leitores fizessem suas correspondências com o imaginário corrente, e, diga-se de passagem, que era muitas vezes racista.

*Deuxième lettre sur l'Algérie (1837)*³³

Na segunda carta, publicada com a mesma finalidade que a primeira, Alexis de Tocqueville deu maior atenção à forma como os franceses estavam ocupando a Argélia e estabelecendo formas de governá-la. Ele criticou a forma de implementação desse processo e recomendou medidas que acreditava serem mais efetivas para alcançar o domínio efetivo do território. A questão central para Tocqueville nessa carta parece ser a de como controlar um povo sobre o qual não se conhece “nem a religião, nem a língua, nem as leis, nem os costumes, nem as práticas administrativas”. Tocqueville destaca que a ocupação estava sendo feita por meio da destruição do que mantinha a organização anterior, pois os franceses destruíram desde arquivos até bases administrativas e políticas utilizadas pelos turcos. Consequentemente, ele acreditava que os franceses não sabiam como governar o território ocupado, que logo cairia em completa anarquia.

Tocqueville ressalta na segunda carta que mesmo que a distância da costa argelina até a francesa não fosse tão grande e que houvesse relatos de diversos viajantes, havia uma profunda ignorância na metrópole sobre tudo o que dizia respeito à Argélia no momento da ocupação. Conforme ele aponta, na França não se conheciam as diferentes “raças”, nem suas línguas; também não conheciam o território e nem seus recursos, cidades e clima. Nas palavras de Tocqueville: “era como se toda a extensão do globo estivesse entre a Argélia e nós”. Ele então destaca que apesar do desconhecimento, os franceses conseguiram subjugar militarmente a Argélia, mas, após o combate, “não demorou para que percebêssemos que conquistar uma nação não é o suficiente para ser capaz de governá-la”. (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 14-27).

Com a destruição de arquivos e documentos, Tocqueville relata que os franceses tiveram dificuldade até mesmo para diferenciar o que havia sido propriedade do governo turco e que acreditavam que agora os pertencia. Para ele, com isso, “a administração francesa ora não possuía nada, ora acreditava-se reduzida a tomar ao acaso o que precisava, sem consideração pelo Direito e pelos direitos”. Nesse ponto, Tocqueville já destaca a arbitrariedade com que os franceses tomavam as terras argelinas, sobretudo as que haviam pertencido aos turcos. O relato de Tocqueville torna-se válido por permitir, dentre outras coisas, a compreensão sobre algumas das formas com que os franceses lidavam com a questão fundiária no início da conquista. Cabe destacar que antes da ocupação francesa algumas das terras que pertenciam ao governo turco,

³³ Publicada integralmente em Pitts, 2001.

ou mais diretamente ao *dey* de Argel ou aos *beys*, eram utilizadas por populações rurais que viviam ao redor das cidades. Os turcos tinham a posse, mas o uso muitas vezes era coletivo. Quando os franceses tomaram essas terras sob o pretexto de que haviam garantido o direito sobre o que outrora pertencia aos turcos por meio da conquista, eles afetaram diretamente as populações argelinas que dependiam do uso dessas terras em sua subsistência.

Tocqueville prossegue pontuando os erros dos franceses com a ocupação, mas tudo com um objetivo muito claro que depois é revelado: *como submeter ao controle francês as raças argelinas que descreveu na carta anterior?* Ele expressa então nesta segunda carta: “Imploro, senhor, que tente imaginar essas ágeis e indomáveis crianças do deserto presas às mil formalidades de nossa burocracia e forçadas a submeter-se à lentidão, à regularidade, aos documentos e às minúcias de nossa centralização”. Notadamente, “as ágeis e indomáveis crianças do deserto” a que se refere são os árabes, onde mais uma vez ele os trata de forma preconceituosa ao infantilizá-los. Para Tocqueville, o governo turco era um governo detestável, mas que, no fim das contas, mantinha certa ordem. Com a sua destruição, nas palavras dele, o país mergulhou em uma anarquia aterrorizante, todas as tribos caíram umas sobre as outras e o banditismo emergiu em todas as partes. Mas ele reforça que esse caos se aplicava de forma quase restrita aos árabes, pois os cabilas não haviam sido tão afetados com a queda dos turcos já que eram relativamente independentes.

Com a queda do governo turco e a anarquia instaurada, Tocqueville afirma que os árabes não suportaram essa situação por muito tempo, pois, nas palavras dele, não há “povo tão bárbaro” que suporte isso. Assim, ele aponta que a aristocracia religiosa árabe passou a ganhar mais espaço e aderência entre as tribos. Para Tocqueville, o efeito mais rápido e certo da conquista foi devolver aos marabutos a existência política que haviam perdido com o domínio turco. Na interpretação dele, também foi a anarquia que teria dado origem ao poder de Abdelkader e o desenvolvido, um então jovem árabe que vinha de uma família de marabutos célebres, à qual diziam “descender do próprio Maomé”.

Tocqueville acreditava que os franceses deveriam ter conduzido a conquista de uma forma diferente, uma que deveria ter levado à introdução gradual das práticas francesas e assim “tornar francês o país ao nosso redor” (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 14-27)³⁴. Como os erros da conquista já haviam sido cometidos, ele acreditava que restava apenas questionar o que ainda poderia ser feito. Para tal, ele retoma, como na outra carta, a distinção entre as “duas grandes raças”: os cabilas e os árabes. Quanto aos cabilas, Tocqueville fala que suas montanhas

³⁴ Nesse momento, Tocqueville parece defender um projeto assimilacionista. Mas cabe lembrar que tal posição se alteraria nos anos subsequentes, sobretudo após ele visitar a Argélia.

estavam impenetráveis e o seu território fechado aos franceses, mas que a alma deles estaria aberta e não era impossível penetrá-la. O caminho, acreditava Tocqueville, era pela grande paixão do cabila: seu amor pelos prazeres materiais. Ele destaca: “É óbvio que devemos conquistar tais homens com nossas artes, e não com nossas armas” (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 14-27).

Já quanto aos árabes, Tocqueville acreditava que o papel que tinham que desempenhar em relação a eles era mais complicado e difícil. Ele volta então a tratar do nomadismo entre os árabes, para falar da dificuldade em lidar com esse povo. Tocqueville acreditava que para lidar com os árabes era necessário se concentrar em questões políticas e religiosas, diferentemente dos cabilas com os quais deveriam tratar de equidade civil e comercial.

Os árabes não estão solidamente ligados à terra, e sua alma é ainda mais móvel do que suas moradias. Embora amem sua liberdade, valorizam um governo forte e gostam de formar uma grande nação. E, embora pareçam bastante sensuais, atribuem grande valor aos prazeres imateriais, e a imaginação os eleva continuamente em direção a algum ideal que lhes é revelado (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 14-27).

A alma móvel dos árabes seria então mais difícil de lidar, pois não eram tão materialistas como Tocqueville acreditava serem os cabilas. Ele então destaca que devido a esse fator, a superioridade militar francesa era praticamente inútil, pois “ela nos permite conquistar, mas não reter sob nossas leis as populações nômades, que se enterram, quando necessário, em desertos onde não podemos segui-las, deixando-nos no meio de um deserto onde não conseguimos sobreviver” (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 14-27). O nomadismo era então tratado como um entrave à conquista militar efetiva. Devido a isso, Tocqueville via como única opção possível caçar formas de se viver em paz com esses árabes, que os franceses não podiam governar no momento, e organizá-los da maneira “menos perigosa para nosso progresso futuro”. Assim, pode-se afirmar que o nomadismo era visto como um dos obstáculos ao “progresso” colonial e era visto como o fator que não permitia a aproximação entre árabes e europeus. Tocqueville prossegue:

Devemos, antes de tudo, acostumar os árabes independentes a nos verem envolvidos em seus assuntos internos e a se familiarizarem conosco. Pois devemos reconhecer que, pelo simples fato da superioridade de seu conhecimento, um povo poderoso e civilizado como o nosso exerce uma influência quase invencível sobre povos pequenos e relativamente bárbaros. Para forçar esses povos a se integrarem a nós, basta estabelecer laços duradouros com eles (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 14-27).

De novo Tocqueville inferioriza os árabes os tratando como bárbaros e evoca termos como superioridade e civilizado para se referir aos franceses. Mas no momento em que escreve essas cartas ele ainda defendia a assimilação e integração desses árabes. Ele chega a afirmar que “acima de tudo, na Argélia, devemos nos preocupar em abandonar esse gosto pela

uniformidade que nos atormenta e perceber que seria tão perigoso quanto absurdo aplicar as mesmas leis a seres diferentes”.

Quando volta a tratar do nomadismo, Tocqueville retoma a ideia de que os árabes eram ao mesmo tempo pastores e agricultores. Mas ele aponta que embora ocupassem toda a extensão da terra, nunca cultivavam mais do que uma pequena parte dela. “Assim, a população árabe é bastante esparsa; ocupa muito mais terreno do que consegue cultivar a cada ano. A consequência é que os árabes vendem terras prontamente e a preços baixos, e uma população estrangeira pode facilmente estabelecer-se ao lado deles sem causar sofrimento”. Nessa segunda carta, Tocqueville retoma a mesma noção expressada na primeira de que haviam muitas terras ocupadas na Argélia, mas que não eram utilizadas em sua totalidade pelos árabes. Ou seja, que haviam terras incultas. De novo, vale ressaltar que tal noção ajudou na legitimação dos processos de expropriação durante o século XIX. No ponto em que Tocqueville fala que a compra dessas terras a preços baixos e o estabelecimento colonial não causariam sofrimento aos árabes, cabe destacar que isso foi uma das grandes ilusões mantidas pelos franceses durante a colonização da Argélia, pois esse processo foi marcado por violências de vários tipos. O assentamento de colonos europeus e o domínio deles sobre a terra gerou um sofrimento inigualável aos argelinos.

Tocqueville prossegue:

Você entende, senhor, como é fácil para os franceses, que são mais ricos e industriais que os árabes, ocuparem uma grande parte do solo sem violência e estabelecerem-se pacificamente e em grande número no meio das tribos vizinhas. É fácil prever um momento, em um futuro próximo, em que as duas raças estarão misturadas dessa forma em grande parte da regência. Mas não é de modo algum suficiente que os franceses se coloquem ao lado dos árabes se não conseguirem estabelecer laços duradouros com eles e, finalmente, formar um único povo a partir das duas raças (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 14-27).

Nesse momento, Tocqueville claramente defende um projeto assimilacionista e argumenta que a ocupação do solo poderia se dar de forma pacífica. Mas cabe destacar que nada disso passou da teoria para a prática, pois o processo de ocupação do solo foi extremamente violento e traumático aos nativos e nunca houve de fato uma tentativa assimilacionista que visasse a integração deles. Os argelinos, no geral, foram mantidos às margens da cidadania durante todo o período colonial. O estabelecimento colonial não poderia ter sido mais violento do que foi, mas isso não significa que não houve resistência por parte dos nativos. Até por volta de 1860, sobretudo antes do momento de crise em 1866, os franceses não conseguiam exercer um controle efetivo sobre as populações argelinas. Mas a violência física e fundiária, construída ao longo das primeiras décadas da ocupação e do estabelecimento colonial, levou gradativamente à pauperização e proletarização da maior parte da população.

Outro ponto que cabe destacar da descrição de Tocqueville sobre os árabes e o nomadismo é no qual ele aponta que na Espanha os árabes eram sedentários e agrícolas; e nas áreas próximas às cidades argelinas, muitos deles estavam construindo casas e dedicando-se seriamente à agricultura. Ele então conclui que “assim, os árabes não são naturalmente e necessariamente pastores”. Nesse ponto, Tocqueville claramente ignora a importância do nomadismo para a manutenção do modo de vida entre as populações árabes das áreas rurais na Argélia. Não era um capricho, como ele parecia pensar, mas uma necessidade muito calcada na dinâmica que aquela população mantinha com o ambiente que habitavam. Ainda assim, cabe destacar como é interessante o ponto em que ele reconhece que o nomadismo não era uma característica “natural” dessas populações e assim vê o nomadismo como uma prática social. Ou seja, reconhecer que não era algo natural tira o peso de uma análise de inferiorização biologizante sobre essa população. Mas ainda assim, do ponto de vista social, Tocqueville interpretava os árabes nômades como atrasados em comparação com os outros árabes que já haviam passado pelo processo de sedentarização.

Tocqueville destaca ainda que a presença maior do nomadismo conforme se avançava em direção ao deserto ocorria porque a segurança da propriedade, e das pessoas, diminuía à medida que se afastavam das costas, e porque “nada é mais conveniente do que a vida nômade para um povo que teme por sua existência e liberdade”. Ou seja, o nomadismo aparece representado como um capricho dos árabes pois ele lhes permitiria manter uma vida livre. Essa interpretação do nomadismo como um capricho, que se supõe que Tocqueville faz, pode ser reforçada em outra afirmação que ele faz:

Posso compreender que os árabes preferam vagar ao ar livre a permanecer expostos à tirania de um senhor, mas tudo me indica que, se pudessem ser livres, respeitados e sedentários, rapidamente se estabeleceriam. Não tenho dúvida de que adotariam nosso estilo de vida se lhes déssemos um interesse duradouro em fazê-lo (Tocqueville, 1837 *apud* Pitts, 2001, p. 14-27).

Ou seja, na visão de Tocqueville os árabes abandonariam facilmente o nomadismo caso fossem dadas as condições para tal. Aqui cabe refletir que não se pode supor o que de fato as populações nômades poderiam preferir, pois em determinado contexto poderiam sim escolher se sedentarizar caso lhes fossem dadas condições adequadas para tal. Caberia apenas a essas populações decidirem ou não o que a fixação poderia trazer a elas. A crítica aqui não é então sobre a possível sedentarização de populações como algo benéfico a elas, mas sim ao que a sedentarização em um contexto colonial implica. Diferentemente do que Tocqueville acreditava, a sedentarização de algumas das tribos argelinas, sob dominação francesa, não as beneficiou, pelo contrário. Impossibilitadas de exercer a mobilidade, muitas delas perderam os

seus meios de subsistência e, claramente, a sedentarização implicou no aumento do controle colonial sobre a vida dessas populações.

A partir dos pontos expostos até aqui, percebe-se que nas duas cartas de Tocqueville, publicadas em 1837, o nomadismo aparece como uma prática associada apenas aos árabes. Cabe ressaltar que além de caracterizar o modo de vida dessas populações, o nomadismo aparece como uma categoria conceitual que atestaria a inferioridade e incivilidade desses “bárbaros”, nas palavras de Tocqueville. Pela proeminência que ele adquiriu referente à colonização francesa da Argélia, sobretudo ao conseguir o cargo de deputado, pode-se destacar que a sua interpretação sobre a questão do nomadismo é representativa de uma parcela do imaginário francês sobre o nomadismo argelino.

2.3.2.2 Auguste Warnier e Ernest Carette

Um outro francês que contribuiu para a interpretação e categorização do nomadismo argelino durante o século XIX foi Auguste Hubert Warnier (1810-1875). Médico, jornalista e político, Warnier passou a maior parte de sua carreira na Argélia, chegando a ser representante na Assembleia Nacional pelo departamento de Argel. Mas talvez mais conhecida que ele tenha sido a lei que levou seu nome, a lei Warnier de 1873 que será analisada no capítulo seguinte. Uma das principais leis fundiárias coloniais do século XIX, ela foi a lei que instaurou de forma sistemática a comercialização das terras argelinas e sua concentração nas mãos privadas dos colonos europeus em detrimento dos nativos. Warnier no início de sua carreira na colônia chegou a ser um *saint-simoniano*³⁵ e era aparentemente simpático à população local berbere, sobretudo os cabilas, que acreditava terem sangue germânico (vândalo) e uma civilização com origens romanas e cristãs. Mas os árabes Warnier desprezava, considerando-os como intrusos. Sua visão alinhava-se ao mito da invasão árabe, o que o fez assumir uma posição de que os indígenas haviam destruído o ambiente outrora fértil da Argélia.

³⁵ Os *saint-simonianos* foram um grupo que teve um papel de destaque na Argélia durante o século XIX, mas foi marcado por controvérsias. Esse grupo seguia um movimento ideológico chamado de *saint-simonismo*, baseado nas perspectivas do socialista utópico Claude-Henri de Rouvroy de Saint-Simon. Os *saint-simonianos* na Argélia foram a princípio liderados por Prosper Enfantin, que chegou a ser membro da *Commission chargée de recherches et explorations en Algérie*. Auguste Warnier foi um *saint-simoniano*, mas depois se desvinculou do movimento. Outro representante expressivo do movimento na Argélia foi Thomas-Ismaïl Urbain, que chegou a influenciar políticas de Napoleão III (Trataremos dele nos capítulos posteriores). Em linhas gerais, os *saint-simonianos* viam a Argélia como um laboratório para suas teorias, lá eles pendiam entre a defesa dos nativos e seus projetos civilizacionais. Foram grandes defensores da colonização e contribuíram para a construção de suas bases científicas. Para uma compreensão mais aprofundada do tema, indicamos o texto *Os são-simonianos e a colonização da Argélia*, de Smaïl Hadj Ali (2006).

Warnier estudou medicina em Paris, depois se tornou um médico militar e foi pela primeira vez à Argélia em 1834 durante um surto de cólera. Lá, enquanto servia no Exército da África, estudou os costumes e a língua árabe. Atuando como médico na Argélia, Warnier adquiriu uma compreensão da sociedade árabe que norteou o seu trabalho seguinte. Conforme Patrícia Lorcin (1999), a proximidade com a população local proporcionada por essa experiência lhe deu um conhecimento sólido dos costumes e modos árabes, contribuindo para sua reputação como um especialista nos assuntos locais. O corpo médico francês teve uma grande atuação na Argélia entre 1830 e 1870 e influenciou a formação de identidades coloniais, hierarquias raciais e a disseminação de paradigmas científicos e culturais franceses (Lorcin, 1999, p. 665).

Médicos como Warnier tiveram um papel de destaque durante a administração militar que durou praticamente entre os anos de 1830 e 1870³⁶. Como destaca Lorcin, embora o motivo ostensivo da presença de um corpo médico fosse manter a saúde dos soldados e, assim, a eficiência do exército, seu papel foi além desse objetivo. Lorcin argumenta que os médicos e cirurgiões coloniais, eram considerados entre os agentes mais eficientes da missão civilizatória devido ao contato humano com a população indígena, contribuindo para a categorização e marginalização dessa mesma população.

Warnier, por exemplo, foi um dos que contribuíram para a consolidação da colonização e para a categorização das tribos nativas. Aqui será analisado com maior atenção o papel dele na categorização do nomadismo, assim como abordado anteriormente acerca de Tocqueville. Para tal, a análise se concentra no documento *Description et division de l'Algérie* (1847) e no mapa *Carte de L'Algérie divisée par tribus* (1846) que tem a autoria de Warnier e de Ernest Carette, à época membros da *Comission scientifique de l'Algérie*. Essa comissão teve um papel fundamental na colonização, pois realizava investigações pelo território com o intuito de auxiliar na constituição de maior eficácia e eficiência do poder colonial. Fundada em 1839, durante a Monarquia de Julho, a comissão realizou seus trabalhos de exploração científica até 1841. Os seus membros eram escolhidos por suas competências em diversas áreas da ciência, incluindo a medicina. Para Lorcin (1999), quando a comissão científica foi criada, a persona médica como civilizadora, além de curadora, já havia sido criada. Auguste Warnier, nesse contexto, era então mais do que um médico, mas um cientista que deveria conhecer aquele território e fornecer contribuições para civilizá-lo. Cabe destacar que no presente capítulo será destacada a atuação de Warnier na comissão científica que resultou nas publicações aqui

³⁶ O praticamente é porque houveram tentativas de instauração de governos civis que não vingaram.

analisadas. Quanto à sua trajetória política, esta será abordada posteriormente em conjunto com a análise da lei que recebeu seu nome.

Warnier e suas opiniões tiveram um papel de destaque na administração colonial, sobretudo pelo bom relacionamento que ele mantinha com Eugène Daumas e outras figuras bem colocadas na hierarquia colonial (Lorcin, 1999, p. 665). Isso, junto da sua relação com o saint-simonianismo, fomentou a emergência de sua figura na política. Embora Warnier eventualmente tenha deixado o movimento Saint-Simoniano, suas atividades políticas no contexto do movimento e a reputação que adquiriu como um dos indivíduos mais bem informados sobre a Argélia e seus povos persistiram até muito depois de sua morte, em 1875 (Lorcin, 1999, p. 666).

Warnier efetuou diversos estudos sobre as tribos cabilas e árabes, utilizando dados médicos e etnográficos. Conforme Lorcin (1999, p. 667), ele produziu estudos que reforçaram a narrativa colonial da França, justificando a superioridade da administração francesa e delineando distinções entre diferentes grupos étnicos e suas potencialidades de assimilação. Assim como Tocqueville, Warnier diferenciava radicalmente os árabes dos cabilas. Lorcin (1999) destaca que sua tese sobre as diferenças entre os cabilas e os árabes é apresentada em *L'Algérie devant l'empereur* (1865). Após suas pesquisas pelo território, na década de 1860, Warnier se dedicou à política colonial e até sua morte, em 1875, passou seu tempo promovendo a colonização civil, tanto na arena política quanto em publicações (Lorcin, 1999, p. 675). Para Lorcin, os escritos de Warnier, particularmente *L'Algérie devant le Sénat*, tornaram-se a estrutura intelectual da colonização civil. Pouco antes de morrer, como que para consagrar seu serviço à colonização, uma lei fundiária, já destacada acima, levou o seu nome. A lei Warnier de 1873 chegou a ser apelidada de “lei dos colonos”, pois ela veio junto com a transição do governo militar para o civil, o que possibilitou de forma ainda mais massiva as expropriações de terra e a violência sobre os nativos.

Como citado, o coautor de Warnier foi Antoine Ernest Hippolyte Carette (1808-1889). Carette foi um cientista e capitão de engenharia do exército francês, que fez viagens e explorações pela Argélia. Ele foi *diretor de assuntos civis* da província de Constantina em 6 de março de 1848, prefeito de Constantina em 8 de fevereiro de 1849 e chamado de volta ao exército em 30 de novembro de 1849. Carette, assim como Warnier, desempenhou um papel central na colonização e contribuiu de forma expressiva para a tese dos antagonismos entre árabes e berberes; e entre nomadismo e sedentarismo. Conforme Yves Lacoste (1991, p. 86), em 1853, o livro de Carette, *Recherche sur les origines des migrations des principales tribus*

de l'Afrique septentrionale, introduziu o tema das invasões árabes no século XI. Esse mito da invasão árabe foi usado de forma expressiva pelos franceses, como já tratado anteriormente.

Carte de L'Algérie divisée par tribus (1846)

O mapa elaborado por Auguste Warnier e Ernest Carette foi um dos resultados que obtiveram na pesquisa que fizeram pela *Comission scientifique de l'Algérie*.

Figura 4 - *Carte de L'Algérie divisée par tribus*, elaborada por Ernest Carette e Auguste Warnier (1846)



Fonte: Library of Congress. *Carte de l'Algérie divisée par tribus*, 1846. Disponível em: <https://www.loc.gov/resource/g8241e.ct003442/?r=-0.276,-0.163,1.252,0.912,0>. Acesso em: 26 set. 2024.

Nesse mapa há um levantamento das tribos que ocupavam o território argelino. O mapa demonstra uma grande concentração de tribos no norte do território, em oposição com o Sul onde se encontravam mais espalhadas. Pode-se perceber como no momento da elaboração deste mapa as fronteiras da chamada “Argélia Francesa” ainda não se estendiam muito ao sul. Conforme uma nota no próprio mapa indica: “Na determinação da posição das tribos não foram levados em consideração os deslocamentos acidentais causados pelas guerras recentes”. A violência da ocupação que deslocou vários argelinos era considerada então como acidental.

Para esse momento da análise será feito um recorte do mapa referente à legenda feita por Warnier e Carette. Nessa legenda, reproduzida abaixo, eles dividem as tribos em três classes: sedentárias, nômades e mistas.

Figura 5 – Recorte da figura 4, ampliando a legenda nela presente



Fonte: Idem à da figura 4

As tribos sedentárias são classificadas como as que habitavam e cultivavam um espaço delimitado por fronteiras determinadas, segundo Warnier e Carette elas se encontravam no Tell. As tribos nômades seriam as que percorriam vastas extensões sem limites fixos, elas se encontravam nas estepes do Saara. Já as tribos mistas são classificadas como as que cultivavam as margens do Tell (cereais) ou os oásis do Saara (tâmaras) e, em geral, percorriam as estepes limítrofes. Cada tipo de tribo estaria então em locais específicos do território.

Para além de um reconhecimento de quais tribos comporiam o território e quais seriam suas dinâmicas de mobilidade, esse mapa de Warnier e Carette reflete o olhar colonial sobre a geografia física e humana da região. Uma categorização feita a partir de limites bem delimitados como esses, evidencia uma tentativa de classificar para facilitar o controle do território e de suas populações, de acordo com os critérios estabelecidos pelo poder colonial. Vale lembrar como a cartografia foi usada ao longo da história como um instrumento de poder, inclusive, e

fortemente, pelos estados coloniais. Mais que conhecer a geografia dos territórios por pura curiosidade, tais mapas, sobretudo quando propõem classificações que pode-se inferir como arbitrárias, possibilitam com que os mecanismos de dominação sejam formulados sob uma base de conhecimento já estabelecida.

Cabe destacar que tais classificações demonstram o esforço colonial em categorizar os modos de vida das populações argelinas, muitas vezes simplificando ou ignorando dinâmicas locais mais complexas. Aqui, merece ser reforçado o argumento anteriormente destacado de que o nomadismo foi uma categoria colonial construída com base em interpretações externas. Tais interpretações eram inclusive divergentes em alguns pontos.

Description et division de l'Algérie (1847)

Indo ao encontro com a proposta do mapa, o documento *Description et division de l'Algérie*³⁷, também elaborado por Auguste Warnier e Ernest Carette, propõe uma análise com mais elementos sobre as características das tribos categorizadas. Warnier e Carette, diferentemente de Tocqueville, parecem não fazer juízo de valor e nem tratar de forma pejorativa o nomadismo. Mas a contribuição deles à formação da categoria colonial nomadismo é evidente. A classificação que fazem serve claramente a essa construção que depois foi transposta em práticas direcionadas a essas populações. Vale destacar ainda que aqui será analisado apenas o mapa e o documento *Description et division de l'Algérie*, nos quais de fato não se nota as opiniões pessoais de Warnier e Carette sobre o tema. Mas como já destacado, ambos tiveram outras publicações onde expressaram de forma contundente a predileção pelos cabilas sedentarizados enquanto inferiorizavam os árabes nômades.

No documento, os autores afirmam que existem diferenças consideráveis na condição das tribos que compõem os diversos grupos na Argélia e que um dos elementos que podem classificar essas diferenças são os “físicos”. Ou seja, a relação desses grupos com o ambiente físico que ocupam. Eles prosseguem e afirmam que a posição que as tribos ocupam no território e as condições físicas em que se encontram as dividem em três categorias: as tribos sedentárias; as tribos nômades; e as tribos mistas. Assim, fazem a mesma divisão que consta no mapa.

Para falar das tribos sedentárias, Warnier e Carette afirmam que são, em geral, aquelas que habitam, cultivam e percorrem o mesmo território. Nesta categoria se encontrariam a maior parte das tribos do maciço mediterrâneo, em outras palavras, a parte alta do território. Afirmam

³⁷ Referência do documento: CARETTE, Ernest; WARNIER, Auguste. **Description et division de l'Algérie**. Paris: Hachette; Alger: [s.n.], 1847. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k103635s>>. Acesso em: 5 mar. 2024.

que algumas habitam cidades e vilarejos e produzem, em geral, frutas. Outras habitam em tendas e produzem, principalmente, cereais e são geralmente as tribos localizadas na região superior dos vales que atravessam o maciço. Nesse ponto, Warnier e Carette parecem não tratar as tendas como uma marca da vida nômade, pois prosseguem: “Embora habitem em tendas, essas tribos pertencem à classe das populações sedentárias, porque seus movimentos nunca ultrapassam um perímetro determinado, que inclui ao mesmo tempo as terras de habitação, cultivo e pastagem”. Ou seja, para os autores a mobilidade se tiver limites determinados não configura automaticamente nomadismo.

Nisso parecem diferir de Tocqueville, que considerava um desperdício grandes extensões de terras utilizadas por populações com mobilidade, ao não indicarem seus movimentos como uma falta. Cabe destacar que por não aparecer no documento a opinião de Carette e Warnier de considerar ou não as terras na mão dos argelinos um desperdício, não significa que não tinham tais opiniões pois foram dois defensores ferrenhos das políticas fundiárias. O documento parece reservar um tom imparcial, mas ao analisar sua intenção de classificar as populações pode-se perceber o seu uso colonial.

Warnier e Carette prosseguem falando das tribos sedentárias e afirma que elas também podem ser encontradas no maciço interior, que enquadra a maioria das tribos do Aurès. Algumas delas habitam vilarejos e cultivam frutas, outras vivem em tendas e cultivam cereais. Os autores prosseguem e afirmam que a zona dos oásis também apresenta diversos exemplos do regime sedentário, com o exemplo das populações que vivem nas cidades e vilarejos do Saara; e também as que vivem acampadas em tendas, mas que apresentam um caráter de estabilidade devido ao hábito de permanecerem próximas das cidades saarianas. Mas para eles o que especialmente as coloca na classe das tribos sedentárias é que *não participam do movimento migratório do Tell, característico das tribos nômades*.

Sobre as tribos sedentários eles então concluem:

Assim, as tribos sedentárias apresentam três nuances distintas:

1º Aquelas que, habitando sob palha, telhas ou terraços, nunca se deslocam (vales inferiores do maciço mediterrâneo e zona dos oásis);

2º Aquelas que, vivendo em tendas, se movimentam dentro de limites fixos (vales superiores do maciço mediterrâneo);

3º Aquelas que, habitando em tendas, se deslocam ao redor de pontos fixos (zona dos oásis).

Warnier e Carette começam então a falar das tribos nômades e mistas, dois grupos que possuem mobilidade, mas que se distinguem em alguns pontos. Começam com uma observação interessante: “Não existem na Argélia tribos errantes no sentido absoluto do termo. As tribos mais móveis obedecem, em seus movimentos, a certas leis que limitam de maneira quase

invariável o território de habitação, cultivo e pastagem”. Ou seja, os autores reconhecem que a mobilidade se dava de uma forma organizada e limitada. Eles acrescentam que essas leis decorriam da natureza do clima e do solo, da extrema regularidade das estações e da extrema desigualdade na distribuição das águas. Com esse ponto, percebe-se como já havia, no momento em que escreviam, um entendimento sobre a importância da mobilidade das populações para a relação delas com a natureza do território que ocupavam. O nomadismo era um mecanismo de adaptação às possibilidades fornecidas pelo clima, conseqüentemente era de fundamental importância para a manutenção dos modos de vida. O problema, pode-se inferir, não era que os franceses não compreendiam isso, mas que era um elemento irrelevante frente às ambições do projeto colonial. Esse é um exemplo claro de como o colonialismo é perpassado por inúmeras contradições, das quais muitas vezes ele tem ciência.

Os dois autores descrevem então como as tribos faziam seus movimentos conforme o clima, que dividem em dois momentos: uma metade do ano em que se encontravam áreas verdes por todo o território; e uma outra metade seca em que só sobraram duas faixas verdes, sendo elas no maciço mediterrâneo e no maciço interior. Esse clima, afirmam, define o seguinte movimento: “Durante o primeiro período, a população da Argélia se dispersa por toda a sua superfície. Durante o segundo período, ela se concentra nos dois maciços montanhosos e nas terras cultiváveis dos oásis”.

Os autores então afirmam que entre todas as tribos sujeitas a deslocamentos consideráveis, não havia nenhuma que ficasse sem uma pátria: cada uma possuía sua pátria de inverno e sua pátria de verão. “Elas obedecem a um movimento regular de oscilação que, em épocas determinadas, as traz de volta aos mesmos pontos”. Esse ponto reforça o que os próprios autores afirmam: que nenhuma tribo na Argélia era errante no sentido absoluto do termo, mas que todas estabeleciam uma mobilidade condicionada pelas necessidades, sem deixarem de ter um território que as pertencia em determinado período. Essa oscilação de mobilidade era considerada como importante por Warnier e Carette para indicar em qual classe essas tribos se enquadravam. Para eles, era a extensão dessa oscilação que as dividia em nômades ou mistas. As que tinham a pátria de verão e a de inverno separadas por vastos espaços, eram as tribos nômades. Já as que tinham a pátria de inverno e a de verão contíguas, eram as tribos mistas.

As tribos mistas podem ser definidas também como tribos seminômades. Vale aqui lembrar como elas apareceram na interpretação de Tocqueville, sendo elas as que ele afirma que possuíam vastas extensões de terras das quais não faziam bom uso, deixando parte inculta. Acerca dessas tribos, ele afirma que eram agricultoras, mas também pastoras. Tocqueville, diferentemente de Carette e Warnier, parecia não compreender como era o fator climático que

muitas vezes ditava o uso dessas propriedades e os movimentos das tribos, pois não faz referência a isso. Mais que um capricho, ou escolha irracional, a alternância entre pontos diferentes do território ao longo do ano era de fundamental importância para a manutenção dos modos de vida. Vale reconhecer que Tocqueville quando expressou tal ideia ainda não tinha visitado a Argélia, mas isso não faz com que sua interpretação seja menos representativa da opinião colonial a respeito desse ponto na época em que escreveu. No geral, a ideia corrente era de que os argelinos não sabiam usar racionalmente o território e que tais movimentos não representavam mais que uma marca de incivilidade.

Warnier e Carette prosseguem o documento com a afirmação de que independente da regularidade que governava seus movimentos e fixava sua órbita anual, as tribos nômades possuíam ainda outros vínculos com o solo. Esse ponto é de fundamental importância para um dos argumentos aqui defendidos: o de que o processo de alienação da terra não atingiu apenas as tribos sedentárias e semi sedentárias, mas também atingiu largamente as tribos nômades. Ser nômade não implicava não ter propriedades e não precisar delas. Sendo assim, a alienação não foi um processo restrito às populações sedentárias. Esses vínculos com o solo, apontam os autores, se davam geralmente por propriedades ou por depósitos de mercadorias em locais específicos. As tribos tinham propriedades consideráveis em várias cidades do Saara, garantidas por títulos; e em outras cidades possuíam depósitos de mercadorias que frequentemente alcançavam um valor significativo. Durante suas peregrinações esses bens permaneciam sob a guarda de um depositário ou aos cuidados de um meeiro. Warnier e Carette então afirmam que: “embora várias dessas tribos, no curso de seu movimento periódico, tenham o costume de passar de um oásis a outro e de permanecer em cada um deles, não há dúvida sobre a determinação de sua residência normal. Ela está onde possuem mais propriedades e onde costumam depositar suas mercadorias”. Ou seja, Warnier e Carette reconhecem que a residência não estaria condicionada à fixação em determinado ponto do território.

Sobre as tribos nômades, concluem então que apresentavam as seguintes particularidades:

Elas possuem:

- 1º Propriedades imobiliárias e fundiárias, bem como depósitos de mercadorias nas cidades do Saara;
- 2º Terras para estadias temporárias próximas a essas cidades;
- 3º Terras de percurso temporário nas estepes adjacentes ao oásis;
- 4º Um local de estadia temporária, situado a grande distância de sua residência normal, no maciço mediterrâneo.

Ou seja, assim como qualquer tribo sedentária, as tribos nômades também possuíam suas terras e delas faziam uso de acordo com as necessidades. Warnier e Carette adicionam

ainda um comentário de que as tribos mistas, aquelas para as quais as terras de cultivo e as terras de percurso são vizinhas ou contíguas, possuem, às vezes, propriedades nas montanhas que habitam e nelas sempre têm seus locais de depósito. Os autores concluem então que as condições físicas da Argélia, devido à natureza do clima e do solo, teriam como resultado migrações periódicas feitas por essas tribos nômades e mistas.

Vale ressaltar sobre esse documento, elaborado por Warnier e Carette, que nele não aparece em nenhum momento referência aos termos árabe, berbere ou cabila. Diferente do que faz Tocqueville, ao associar o nomadismo apenas aos árabes e sua “incivilidade”, Warnier e Carette não fazem tal divisão no documento para caracterizar as tribos. A falta dessa divisão bem marcada e racista, como faz Tocqueville, dá suavidade ao tom com que tratam as diferenças entre nômades e sedentários no documento. Parece que nada mais fazem do que descrever tais dinâmicas. Mas, como já apontado, o que deve ser refletido é a intencionalidade por trás de sua elaboração. Um documento elaborado por dois membros de uma comissão científica, que notadamente buscava conhecer o território para saber como o subjugar, não poderia ser apenas uma apresentação pacífica e sem juízo de valor sobre os modos de vida daquela população. Mais que analisar o documento por si só, deve-se levar em conta as trajetórias de Warnier e Carette durante a colonização, bem como a defesa expressiva que fizeram do estabelecimento colonial. Mais que conhecer as tribos da Argélia, pode-se afirmar que o documento também foi elaborado para ser utilizado como ferramenta de dominação colonial. A categorização de quais tribos eram consideradas nômades e seminômades, feita pelo regime colonial e seus representantes, foi amplamente utilizada durante os processos de expropriações fundiárias ocorridos ao longo do século XIX.

2.3.2.3 Isabelle Eberhardt

Dando sequência a reflexão sobre a categoria nomadismo, será destacada uma terceira interpretação: a da viajante Isabelle Eberhardt (1877-1904) em seus escritos sobre o Norte da África. Com uma visão que à princípio se parece antagônica à de Tocqueville, Warnier e Carette, pois ela via o nomadismo como uma virtude, Eberhardt fez menções ao nomadismo em seus escritos elaborados no final do século XIX. Muito calcada no orientalismo, a visão dela em seus textos trata o nomadismo de forma romantizada.

Isabelle Wilhelmine-Marie Eberhardt nasceu em Genebra, em 1877, e era filha de Nathalie de Moerder, uma russa de origem prussiana. Eberhardt e seus irmãos foram educados pelo tutor Alexandre Trophimowsky. Conforme aponta Paula Carvalho (2022), Trophimowsky era um simpatizante da causa anarquista e ensinou à Eberhardt “russo, francês, árabe clássico,

alemão, latim, italiano e um pouco inglês; pintura e desenho; e colocou-a em um regime de leituras intenso e eclético” (Carvalho, 2022, p. 29). Mais tarde, ela viria a se encantar por autores orientalistas como Pierre Loti (Carvalho, 2022, p. 29). Ou seja, ela teve contato e fascínio pelas interpretações orientalistas que, supõe-se aqui, influenciaram sua visão sobre a Argélia.

Eberhardt nutria uma paixão pelo Norte da África e pela ideia de viajar a lugares distantes. Dois dos seus irmãos foram para a Argélia com a Legião Estrangeira, o chamado Augustin lhe enviava cartas de lá que teriam a ajudado a publicar o texto “Visões do Magrebe” (Carvalho, 2022, p. 30). Aqui cabe destacar que os militares aparecem novamente como intermediários entre o que acontecia na Argélia e as informações que chegavam até a Europa, como já destacado anteriormente sobre os correspondentes de Tocqueville. Eberhardt realizou seu desejo de conhecer o Norte da África em 1897, acompanhada por sua mãe, que logo faleceu. Mas antes da morte da mãe elas se converteram ao Islã e Isabelle assumiu trajes masculinos e o pseudônimo de Si Mahmoud Saadi. O disfarce foi útil para Eberhardt ao longo de suas viagens, pois permitia que circulasse em espaços que não eram possíveis para as mulheres à época.

Eberhardt foi uma mulher corajosa e fazia coisas que muitas mulheres à época não faziam, sendo uma das poucas viajantes na África nessa época. Com isso ela pôde conhecer e retratar vários locais do Norte da África, sobretudo na Argélia e Tunísia. Alguns defendem que ela era uma simpatizante e defensora dos magrebinos frente à colonização. Já outros afirmam que ela colaborava com o regime francês, pois teria participado de delegações que coletavam impostos entre as populações e posteriormente foi considerada como uma informante para o Exército francês. No final da vida, influenciada pelo contato com o general Lyautey, “Eberhardt passou a defender uma visão alinhada à dele, menos militarmente ostensiva que a praticada na época. Assim, ela não se oporia à colonização se realmente trouxesse melhorias para a vida dos colonizados” (Carvalho, 2022, p. 32). Cabe destacar que Eberhardt foi uma figura contraditória em sua relação com os magrebinos e a memória de seus feitos e escritos ainda permanece em disputa. Mas o que interessa à presente análise é a relação e visão dela sobre o nomadismo entre os magrebinos.

Conforme Carvalho (2022), Eberhardt foi uma defensora do direito de vagar e a errância era uma constante em sua vida e textos. Para Carvalho, o direito de vagar, pelo qual Eberhardt escrevia, seria sua filosofia de vida e desde a mais tenra idade ela revelava sua atração pela estrada. Como exemplo, quando afirmou em seu diário em 7 de julho de 1902 que:

Nômade eu era quando, ainda pequena, sonhava em ver a estrada, a estrada branca que partia, sob o Sol que me parece mais brilhante, em direção ao desconhecido encantador...**nômade eu permanecerei toda a minha vida**, apaixonada pelos

horizontes mutáveis, de distâncias ainda inexploradas, pois toda viagem, mesmo nos lugares mais frequentados e mais conhecidos, é uma exploração (Eberhardt, 1902 *apud* Carvalho, 2022, p. 13).

Aqui Eberhardt já dá indícios do que entendia por nomadismo: uma vida livre, com encantos e explorações. No texto *Vagabundagem*, com autoria de Eberhardt mas sem data, ela critica como tratam de forma pejorativa o nômade na sociedade moderna. Assim afirma:

Na nossa sociedade moderna, o pária é o nômade, o vagabundo, “sem domicílio ou residência conhecida”.

Ao juntar essas palavras ao nome de alguém em condição irregular, os homens da lei e da ordem acreditam exterminá-lo para todo o sempre.

Ter uma casa, uma família, uma propriedade ou uma função pública, modos de subsistência definidos, ser enfim uma engrenagem útil à máquina social, tantas coisas que parecem necessárias, indispensáveis para a imensa maioria dos homens, mesmo para os intelectuais, mesmo para aqueles que se acreditam mais livres.

Isso tudo, porém, é apenas uma variante da escravidão a que somos constrangidos pelo contato com nossos semelhantes, sobretudo um contato regrado e contínuo (Eberhardt *apud* Carvalho, 2022, p. 88).

Eberhardt tinha então uma posição crítica sobre como os nômades eram tratados e a desqualificação que sofriam. Interessante a crítica que ela faz de que o modo de vida sedentário era o que representava uma engrenagem útil à máquina social. Ainda nesse texto ela afirma: “essa necessidade medrosa de imobilidade parece a resignação inconsciente do bicho, a quem a servidão embrutece e que prende seu pescoço às rédeas” (Eberhardt *apud* Carvalho, 2022, p. 89). Ou seja, para ela a mobilidade representava a liberdade.

No texto *Lembranças do Sahel tunisiano*, Eberhardt fala especificamente acerca do nomadismo entre os árabes. Mesmo que o texto se refira à Tunísia, pode-se inferir que ela tinha uma interpretação semelhante dos árabes argelinos. Eberhardt começa o relato falando que chega no Sahel com um traje árabe masculino (assim como fazia em todos os países muçulmanos), onde ninguém conhecia sua verdadeira personalidade, nem mesmo o seu amigo Abd el Halim Elrarby. Ela descreve então o encontro com esse amigo, onde jantam e depois vão para o quarto de hotel e recostam em almofadas no chão “ao jeito árabe”. Ela relata que eles fumam e mergulham em um “doce devaneio árabe”. Eberhardt então prossegue:

Eu não sei - me diz Abd el Halim - para onde minha alma voa nessas ocasiões. Não sei a que eu aspiro irresistivelmente, pelo que meu coração suspira... Eu gostaria de estar longe, em países desconhecidos...

Eu também gostaria de voar para longe, para essas regiões do desconhecido charmoso e misterioso que a alma sonhadora desse filho de uma raça nômade, raça de pastores e rapsodos improvisadores, sente (Eberhardt *apud* Carvalho, 2022, p. 111).

É perceptível com esse trecho que Eberhardt via os árabes como filhos de uma “raça nômade”, naturalizando o nomadismo como uma característica intrínseca a eles. A visão que ela tinha era extremamente romantizada e orientalista, como percebe-se quando ela fala da alma sonhadora desse povo. Cabe ressaltar que a crítica aqui feita acerca da interpretação de

Eberhardt sobre o nomadismo não se refere à admiração que ela tem por ele, mas sim à transposição romântica que ela faz a todos os tipos de nomadismo e em todos os lugares. Sua interpretação, e até mesmo seu desejo pelo nomadismo, não tem a mesma equivalência que esse nomadismo da “raça de pastores”, como ela diz. Um nômade que se desloca por necessidades não é o mesmo nômade que vaga porque gosta da liberdade que isso traz (não que uma coisa exclua completamente a outra). É necessário que se leve em conta que existem recortes a serem feitos para determinar a variação dos tipos de nomadismo entre populações de classes e etnias distintas. Ser nômade para uma jovem europeia, que decide vagar em busca de satisfações pessoais, não é a mesma coisa que ser nômade para um árabe na Argélia, que precisa da mobilidade para lidar com as dinâmicas naturais e climáticas de onde vive.

Eberhardt prossegue seu texto com a afirmação de que seu amigo, Abd el Halim, mesmo tendo tido uma educação francesa havia se preservado da decrepitude prematura à qual “parecem condenados todos os muçulmanos europeizados”. Como ela diz, “ele manteve essa disposição de espírito poética e sonhadora, esse gosto pelo mágico e misterioso que caracteriza a verdadeira alma árabe”. Nota-se como ela se colocava no direito de julgar até mesmo o que acreditava ser a verdadeira alma árabe, uma que acreditava que deveria se pautar na liberdade do nomadismo.

Acerca das interpretações de Eberhardt sobre o nomadismo, pode-se afirmar ainda que ela fazia uma romantização em certa medida perigosa. Considera-se como exemplo disso seu texto *Andarilho*, onde romantiza a condição miserável de um mendigo. O mendigo protagonista deste texto é retratado como um homem que prefere dormir na rua sob o céu, do que em uma cama macia de hospital que o cercaria com suas paredes. Mesmo ele estando em condições de saúde precárias e à beira da morte, ela infere que ele preferia a vida sem complicações vagando pelas estradas.

Nesse sentido, a visão de Eberhardt contrasta com a de Tocqueville e as de Warnier e Carette, analisadas anteriormente. Ela via beleza e sentido no nomadismo, isso não é o problema. Mas a beleza que ela via passava por lentes orientalistas, que não deixavam com que ela visse o nomadismo para além de uma suposta necessidade e característica da alma árabe errante. O nomadismo para ela era uma espécie de satisfação, uma projeção de si em seu objeto de análise e escrita. Novamente, cabe reconhecer o papel precursor de Eberhardt como alguém que defendia o direito à mobilidade. Mas é necessário reconhecer criticamente a romantização que ela faz do nomadismo entre populações que se encontravam em condições diferentes da dela. Querendo ou não, ela foi uma europeia que reivindicou seu direito de vagar porque assim

podia proceder. Mas quanto aos árabes nômades, que ela relata em seus textos, cabe refletir qual agência tinham, sobretudo sob a violência colonial.

2.4 Para além das categorias: o papel do nomadismo e do agropastoreio para a sociedade argelina

Os discursos coloniais, sobretudo os referentes à narrativa ambiental, tratavam as práticas agropastoris de forma pejorativa. Principalmente porque o pastoreio era associado de forma genérica aos árabes. Enquanto o agropastoreio era, na verdade, central para todas as tribos argelinas, principalmente por fornecer proteínas às dietas. O pastoreio era praticado tanto nas propriedades das próprias tribos, quanto em áreas de uso comum que dividiam com outras tribos (como as florestais por exemplo). A colonização afetou diretamente o agropastoreio argelino, ao impor leis fundiárias que tomaram grandes parcelas de terras das tribos. As áreas de pasto, vistas como mal utilizadas, não escaparam às expropriações. Mas para além das leis fundiárias, as leis florestais também afetaram diretamente a prática agropastoril. Como destaca Charles-Robert Ageron (1991), quando o código Florestal Francês de 1827 foi estritamente aplicado no território argelino e as florestas foram delimitadas, os pastores nativos foram expulsos de seu domínio tradicional ou permaneceram lá em violação da lei³⁸.

A forma pejorativa com que o nomadismo passou a ser tratado no século XIX, sobretudo associado ao mito da invasão árabe a à narrativa ambiental declinista, já destacados anteriormente, deu margem à legitimação colonial para a tomada de terras. Mas a oposição entre nômades e sedentários foi feita de forma equivocada³⁹, afetando todos os argelinos. Como argumenta Yves Lacoste (1991), a oposição *total*, metafísica, entre nômades e sedentários na África do Norte, tema das brilhantes exposições literárias, verdadeiramente não existia. Na verdade, o pastoreio e a agricultura, que eram utilizados para opor esses dois grupos, eram realizados mais em harmonia do que em oposição.

Para Lacoste (1991), a teoria da eterna oposição entre os nômades e os sedentários estava em contradição com grande número de fatos que se evidenciam à mais elementar observação geográfica. Lacoste aponta que:

Desde há muitíssimo tempo e até o início do século XX, essa região caracterizou-se principalmente pela importância do grupo dos semi-nômades que eram, a um só tempo, pastores e agricultores, e cujas atividades associadas variavam conforme as épocas, as estações ou os lugares. É bem verdade que existiam perfeitos sedentários, arboricultores, e verdadeiros nômades; mas estas duas categorias não eram senão os dois extremos, muito raramente em contato um com o outro (salvo na Tunísia, por

³⁸ Cabe destacar que as leis florestais não foram objeto de nossa análise, mas é necessário reconhecer neste trabalho o impacto que também tiveram sobre as populações. As leis fundiárias, que analisamos, também tiveram as florestas como parte de seus alvos.

³⁹ Aqui cabe destacar que o uso do termo “equivocada” não significa que estava tudo bem expropriar aos árabes, mas que a oposição era feita sem levar em conta a complexidade sociopolítica que realmente existia no território.

exemplo), de uma grande massa humana extremamente complexa e variada, cujos interesses combinavam os dos agricultores e os dos pastores. Em comparação com as passagens que proclamam o caráter irreconciliável dos nômades e dos sedentários, seria bastante fácil desenvolver, com muito mais verossimilhança, o tema da harmonia da agricultura e da criação concretizadas na utilização simultânea da tenda e do celeiro fortificado (Lacoste, 1991, p. 87)

Ou seja, tanto o pastoreio como a agricultura eram centrais para as maiorias dos grupos que os combinavam de acordo com as necessidades geradas pelo ambiente. Os seminômades, que acabavam tendo sua existência praticamente ignorada, foram altamente afetados pela colonização, pois quando foram alvos das políticas fundiárias e florestais tiveram sobretudo as terras de pastoreio tomadas. No embate fomentado entre as categorias nômade e sedentário, os seminômades eram praticamente empurrados para a categoria nômade e isso abria margem para a tomada de terras. Cabe destacar, que quase sempre todo dualismo descarta posições intermediárias e foi isso que aconteceu com os seminômades. Assim, a colonização francesa na Argélia ignorava a complexidade sociopolítica do território. Era evidente o simplismo inteiramente falho dos paralelos entre o árabe nômade e o berbere sedentário, segundo Lacoste.

Para um geógrafo ou um etnólogo, fazer essa observação é como arrombar uma porta aberta de par em par. Nem por isso, esse tema tão batido deixa de ser sempre retomado, a despeito de sua inverossimilhança. Assim, não é ocioso sublinhar que nem todos os nômades são “árabes” e que longe estão os berberes de serem todos sedentários. Os grupos autenticamente “árabes” que, vindos da Arábia, instalaram-se na África do Norte, eram em número muito reduzido. Os chamados árabes, no Magreb são, de fato, apenas berberes que utilizam a língua árabe, mantendo ainda grande parte de suas características originais. Se parte das populações que continuam a falar o berbere são efetivamente sedentários (Kabília, Rif Ocidental, Alto Atlas Ocidental), a outra parte dos berberofones são nômades ou semi-nômades (como, por exemplo, nas montanhas do Médio Atlas e do Alto Atlas Ocidental) (Lacoste, 1991, p. 88).

Para Lacoste, a oposição nômade-sedentário, admitindo-se que exista, não correspondia às grandes divisões étnicas e linguísticas. Ele destaca que igualmente artificial era a oposição política entre nômades e sedentários e que mesmo que se queira considerar apenas os dois gêneros de vida extremos, arboricultores aldeões e grandes nômades cameleiros, falta muito para que a oposição entre seus interesses tenha sido tão fundamental quanto se tem querido dizer. “Para o sedentário, a criação de animais estava longe de ser apenas uma causa de prejuízo e de conflitos” (Lacoste, 1991, p. 89).

Vale destacar que muitos dos berberes, erroneamente associados apenas ao sedentarismo, tinham suas dinâmicas de mobilidade. Hélène Claudot-Hawad (2012), aponta que os “berberes” foram associados, na imaginação colonial, à sedentariiedade - com referência ao modelo cabila - e opostos à figura do nômade, representada pelos “árabes”, mas, no entanto, nas regiões áridas e semiáridas do norte da África, a maioria dos *amazighophones*⁴⁰ era nômade ou o havia sido até recentemente. Conforme a autora, antes da colonização, todas as áreas de

⁴⁰ Um *amazighophone* se refere à um falante da língua *Amazigh*, também conhecida como berbere.

estepes e desertos eram governadas por nômades e o nomadismo não estava relacionado com o errar sem rumo, mas sim com deslocamentos regulares associados a uma territorialidade nômade específica.

Claudot-Hawad (2012) defende que havia entrelaçamentos de modelos e dados compatíveis que mostravam que, apesar das diferenças no modo de vida, os berberes sedentários e nômades compartilhavam certos princípios fundamentais sobre como conceber e gerenciar a ordem social, que se expressavam em modelos políticos que variavam conforme os contextos históricos e locais, mas que apresentavam profundas afinidades estruturais. Ou seja, os berberes nômades praticavam um modo de vida diferente, mas preservavam afinidades com os grupos berberes considerados mais sedentarizados, como os cabilas por exemplo. De qualquer forma, o ponto é que existem berberes nômades como os *Imuhagh* (ou “tuaregues”) no Saara, ou os *Chaoui* dos Aurès. O nomadismo no Norte da África não é/era então exclusivo aos árabes como as interpretações errôneas defendem.

A autora ressalta que diversos tipos de nomadismo existem ou coexistem, abrangendo desde os grandes nômades criadores de camelos até os criadores de animais de pequeno porte, cujos movimentos pendulares são mais limitados, e os agropastores, que praticam principalmente a transumância sazonal (Claudot-Hawad, 2012, p. 2). Um ponto interessante é que ela destaca que o movimento é sempre feito com habilidade, técnicas e conhecimentos específicos. Ou seja, o nomadismo não é apenas uma prática irracional e aleatória, ele segue um conjunto de conhecimentos estabelecidos que atende as dinâmicas estabelecidas com o ambiente.

Para Claudot-Hawad (2012) a amplitude dos deslocamentos geralmente reflete a posição social dos grupos, mas em todos os casos, o nomadismo entre os berberes (e, de maneira mais ampla, entre os árabes do norte da África) está ligado ao pastoralismo. A criação de animais - ovelhas, cabras, vacas, cavalos e camelos, cuja distribuição varia de acordo com os recursos regionais - combina-se com outras atividades econômicas: agricultura sazonal, artesanato e, finalmente, transporte e comércio (Claudot-Hawad, 2012, p. 2). A autora defende que havia uma extrema complementaridade entre nômades e sedentários, cada um explorando nichos ecológicos distintos. Mas o período contemporâneo impôs a sedentarização como única via de acesso à “modernidade”.

As legislações estatais - coloniais e pós-coloniais - resultaram na expropriação territorial dos nômades e no confinamento a espaços limitados, que não permitem mais a gestão racional e a proteção dos recursos frágeis, práticas que eles tradicionalmente aplicavam aos ambientes desérticos em que viviam. Poucos nômades resistiram ao amplo movimento de sedentarização iniciado no final do século XIX sob a pressão dos Estados e das novas economias voltadas para o lucro das

idades e metrópoles (exploração de alfa, expansão de culturas cerealíferas, monocultura de exportação, extrações minerais, que também resultaram na poluição dos lençóis freáticos). Esses novos interesses econômicos gradualmente expulsaram os nômades de seus territórios ou os "*ghettoisés*", transformando seus deslocamentos em transumância e seus acampamentos em vilarejos. Numerosos autores abordaram essas questões, destacando a redução drástica, quando não o desaparecimento, dos nômades em diversas regiões, sua proletarização e extrema pauperização (Claudot-Hawad, 2012, p. 3)

Assim, podemos afirmar que os nômades do Norte da África foram violentamente afetados pelas tentativas de controle dos seus movimentos e acesso aos recursos naturais. A proletarização e pauperização foram processos aos quais foram submetidos devido à perda de seus territórios, o confinamento e a proibição de acessar certas áreas. Nesse movimento de controle dos grupos nômades, a restrição do acesso às áreas florestais agravou ainda mais a situação dos que dependiam das atividades agropastoris. Mesmo que não sejam nosso objeto de análise, destacamos o controle sobre as áreas florestais no terceiro capítulo, visando demonstrar como este contribuiu para a generalização dos contextos de fome.

A respeito destas reflexões podemos concluir que os franceses criaram meios de legitimar a colonização, ao reivindicarem a "herança de Roma" (como abordamos no primeiro capítulo). A partir disso, seguiu-se uma nova narrativa que a reforçava ainda mais: que os árabes haviam invadido a Argélia, subtraindo-a do legado romano (tema abordado neste segundo capítulo). O mito historiográfico-político da invasão árabe destruidora (tal qual aquele associado no mesmo período aos ditos bárbaros no Império Romano ocidental), em conjunto a uma narrativa ambiental racista, se materializou nas políticas fundiárias que abordaremos nos capítulos seguintes e contribuíram para a pauperização nativa. A narrativa ambiental racista produziu a categoria "árabe-nômade" enquanto mal a ser combatido, junto a seu modo de vida ambientalmente degradante. Assim, o conceito de nomadismo foi ressignificado pela colonização ao ser revestido de camadas temporais. O nomadismo, era tratado como um modo de vida primitivo e a-histórico, a ser expurgado pelos planos futuros dos colonizadores.

Neste capítulo, abordamos como o colonialismo categoriza o homem e seus modos de vida em uma lógica reducionista. Nos seguintes, trataremos como também se categoriza a terra. Assim, podemos ver como os conceitos são construídos em um contexto colonial para se tornarem categorias estanques na realidade objetiva: nômade, semi nômade e sedentário. Na lógica colonial os conceitos são intransponíveis. Delimitam o espaço social do indivíduo. Elegem o que consideram como "aceitável" e "racional" (neste caso, o sedentarismo). A partir disso, suas práticas atuam no sentido de enquadrar toda a vida em barreiras físicas e simbólicas.

CAPÍTULO 3

A COLONIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ARGÉLIA: ENTRE OS INTERESSES DA COLONIZAÇÃO E AS NECESSIDADES DOS ARGELINOS

Un droit sans histoire serait un droit sans avenir, ne sachant d'où il vient, il ne saurait connaître où il va.

(Um direito sem história seria um direito sem futuro; sem saber de onde vem, não poderia saber para onde vai.)

Albert Rigaudière, *apud* Tahar Khalfoune, 2006.

O presente capítulo tem por objetivo analisar a constituição das legislações fundiárias coloniais do início da ocupação até 1863, ano em que foi elaborado o *Sénatus-consulte* de 1863, que antecedeu o período de crises e fome entre os anos de 1866 e 1868 (a ser analisado no capítulo seguinte). Tal objetivo tem o intuito de compreender as implicações das disputas pela terra no território argelino, ao analisar as estratégias e ações dos diversos atores sociais. Ao debatermos a questão fundiária na Argélia colonial, antes de nos debruçar sobre a tortuosa história de sua constituição legislativa, devemos considerar a materialidade do que estava em discussão, ou seja as principais características do relevo e clima das terras que se descortinaram aos franceses após a ocupação do litoral argelino após 1830.

Além do litoral, encontra-se o *Tell*, uma faixa territorial que se estende por toda a largura do território argelino, cerca de 960 km, se estendendo para o interior entre 110 e 160 km, perfazendo cerca de 180.000 km². Este território se beneficia diretamente por chuvas oriundas do Mediterrâneo, garantindo suprimentos hídricos que o tornam na única zona sempre fértil na Argélia, o que fez do *Tell* alvo preferencial do apetite fundiário francês. O sopé norte das montanhas era sombreado por florestas de sobreiros, carvalhos, coníferas e cedros nas cristas superiores. Os picos mais altos, que chegavam a 2.100 metros, ficavam cobertos de neve durante cinco meses por ano. As chuvas de inverno e o degelo da primavera alimentavam inúmeros cursos de água que irrigavam os pomares nos vales e os campos de trigo nas planícies, e perto da costa ainda havia trechos de pântanos. Entre maio e outubro, o clima era mediterrânico, mas a partir de fins de setembro, o siroco do Saara começa a influenciar o clima, elevando a temperatura para até cerca de 43°C à sombra e provocando tempestades de areia.

Ao sul do *Tell* encontra-se o altiplano: cerca de 77.000 km² de estepes sem árvores. Terras pedregosas e vedadas ao cultivo, estavam, todavia, cobertas por pastagens, onde se desenvolviam os mais diversos rebanhos. No verão, as temperaturas nesta região podiam

alcançar cerca de 39°C que, no entanto, poderiam despencar sem aviso ao anoitecer. No inverno, havia a presença de neve, que normalmente não durava muito. A precipitação pluvial nestas pradarias é irregular, sendo que a água das chuvas era rapidamente absorvida pelo solo. Já os cursos fluviais eram esparsos e os bons poços eram escassos e muito distanciados uns dos outros. Ao longo da borda sul do altiplano, cadeias montanhosas desciam obliquamente do sudoeste em ramificações do Grande Atlas. As cadeias montanhosas dispõem-se em paralelo, separadas por corredores de planícies. Aqui a água ficava em lagos rasos que, embora evaporassem no verão, continuavam a alimentar faixas de vegetação densa. Da paisagem alpina da Grande Cabília, situada por detrás da costa central a leste de Argel, contrafortes e maciços projetavam-se para sudeste, em direção à fronteira com a Tunísia: a Pequena Cabília, a planície de Hodna, as montanhas Aurès e Nemenches, atravessadas por desfiladeiros mantidos verdes por riachos escondidos.

Ao sul das montanhas Aurès e Nemenches, numa margem difusa que seguia um percurso mais ou menos oblíquo, de sudoeste para noroeste, de Aïn Sefra a Biskra passando por Laghouat, o mundo habitado parece desaparecer. Além deste, não havia nada além da imensidão silenciosa do deserto do Saara, embora existissem frágeis cadeias de poços cuja localização secreta era transmitida de pai para filho, e oásis distantes em meio ao mar de areia, demarcando as rotas de perambulação nômade dos tuaregues. “Contudo, para a grande maioria dos europeus e árabes, o extremo sul era outro mundo” (Windrow, 2010, p.109).

Mapa 3 – Mapa físico do território argelino



Fonte: *Encyclopaedia Universalis France*. Disponível em: <<https://www.universalis.fr/media/algerie-carte-physique-at000404/>>. Acesso em: 25 ago. 2024.

Ao observarmos cuidadosamente a geografia do território e a posição privilegiada que o *Tell* ocupava, permite-nos entender com clareza as razões pelas quais esta região foi o principal foco da cobiça expressada pelas sucessivas práticas e leis expropriatórias elaboradas pelos franceses.

Esclarecida essa questão, o objetivo do capítulo será o de analisar a construção e aplicação do aparato fundiário colonial, por meio de leis e práticas que visavam a expropriação das terras nativas. Esse aparato fundiário colonial afetou de forma violenta o regime de terras argelino, que passou a ser sobreposto pelo direito francês e sua conceituação ocidental e capitalista de propriedade.

3.1 O regime fundiário pré-colonial

Definido como algo complexo, o regime de terras do território argelino antes da ocupação francesa era definido por características particulares. A suposta complexidade foi usada como algo que definia tal regime como algo primitivo e até irracional, por não seguir as mesmas bases do regime de terras francês. Junto a essa noção de complexidade, somou-se as interpretações equivocadas sobre o assunto.

O sistema de posse de terras na Argélia antes da conquista militar passou a ser objeto de muita controvérsia, mas como destaca André Nouschi (2013), a maioria dos mal-entendidos sobre esse sistema decorreu da assimilação da lei local com a lei civil francesa. De acordo com ele, a lei local era perfeitamente adaptada ao país. Ou seja, o problema não era a lei que regia o regime de terras pré-colonial e nem sua organização, pois ela dava conta das demandas da população nativa. O problema, e as interpretações errôneas, surgem quando os franceses tentam entender esse regime pelos moldes de suas próprias leis.

A complexidade do regime de terras pré-colonial era então uma leitura externa francesa, que não sabia interpretá-lo. Nouschi cita, por exemplo, como Thomas Bugeaud queria introduzir o estilo francês de propriedade individual em uma sociedade que não estava muito preocupada com isso e estava bastante satisfeita com seu estado atual. Outro exemplo, citado também por Nouschi, é quando Auguste Warnier, em seu relatório sobre a Lei de Terras de 26 de julho de 1873, excluiu a importante terminologia *arch* e *melk* com o argumento de que essas duas palavras árabes eram estranhas ao idioma francês e que eles não conheciam seu verdadeiro significado e, acima de tudo, seu valor legal (Nouschi, 2013, p. 113).

O objetivo era substituir o vocabulário referente ao sistema de terras e restringir a complexidade dos conceitos como *arch* e *melk* à palavra *propriedade*. Conforme Nouschi, a definição da palavra propriedade no direito público francês não podia dar margem a qualquer erro, adaptando a ela, conforme o caso, uma das duas modalidades de posse expressas pelos termos: *privada* e *coletiva*. A questão, é que as terras *arch* e *melk* iam muito além da noção ocidental de propriedade privada ou coletiva. A *arch* foi erroneamente associada à propriedade coletiva, enquanto a *melk* foi erroneamente associada à privada.

À série de mal-entendidos sobre o sistema de posse de terras somou-se o debate jurídico colonial de como lidar com tal estrutura. O direito foi usado pelos colonizadores como uma técnica de domínio colonial, ou como cita Fatiha Lefgoun (2006) “uma ferramenta de prática colonial”, para transformar a estrutura jurídica das terras argelinas de forma que essa atendessem aos interesses coloniais. Lefgoun (2006) destaca que a submissão da lei muçulmana às ordens

coloniais, passou a ser vista como extremamente complexa, levando o legislador a um verdadeiro impasse. O processo para sair desse impasse, passou por várias etapas até que estabelecessem um “verdadeiro processo de seleção na lei muçulmana, que continuou a encolher como uma pele fina, dependendo, é claro, dos objetivos estabelecidos pela política colonial em geral e pelo legislador em particular” (Lefgoun, 2006, p. 27).

Ou seja, franceses se aproveitaram de distorções do direito muçulmano para atender aos seus próprios interesses. Como exemplo, foi amplamente usada a noção de que a terra pertencia ao poder soberano, no qual os franceses acreditavam ter se colocado à frente. Especificamente o princípio corânico de que “A terra pertence a Deus e, portanto, ao seu representante na Terra”, foi usado pelos franceses para legitimar a ideia de que por terem tomado o lugar dos turcos da Regência de Argel o direito de soberania teria recaído sobre eles. Paradoxalmente, a ideia de um direito divino era repudiada na França desde 1789. Tal distorção foi usada maciçamente no início da colonização para a tomada das terras *beylik*, controladas anteriormente pelo *Dey* da Regência de Argel e pelos *beys*.

Conforme Lefgoun (2006) destaca, a política colonial e os legisladores se engajaram em um verdadeiro jogo de classificação, pois reconheceram, mantiveram e até desenvolveram os elementos da lei muçulmana que os pareciam favoráveis, enquanto, por outro lado, rejeitaram aqueles que constituíam possíveis obstáculos. Tudo isso, marcado pela ignorância e desconhecimento do que realmente significava o regime de terras argelinos. Os próprios elementos que regiam a política de terras pré-colonial foram então aperfeiçoados e utilizados pelo poder colonial para a construção de um aparato legal de tomada de terras.

O arsenal de leis fundiárias que marcaram a colonização durante o século XIX, serviu de certa forma para “domar uma lei regida por regras que muitas vezes eram estranhas e desconhecidas para a lei francesa” (Lefgoun, 2006, p. 27). Ou seja, o desenvolvimento da legislação fundiária no século XIX não deixou de ser marcado pela tentativa de distorcer o regime de terras anterior ao seu favor. Entre os motivos da necessidade de tal legislação estava a necessidade de reformular os princípios da estrutura fundiária para que fosse possível a expropriação. As leis fundiárias surgem da necessidade de um grande esforço para fazer com que fossem desfeitos os “laços estreitos que uniam os camponeses à sua terra (...) uma terra tão rica em símbolos e significados” (Lefgoun, 2006, p. 27). Como bem destaca Lefgoun, nessas comunidades a terra adquire um significado especial, não apenas como símbolo de trabalho, mas, acima de tudo, como resultado de gerações de trabalho. “É, portanto, a terra ancestral, a mãe protetora da qual ninguém pode pensar em se alienar sem criar problemas reais de consciência” (Lefgoun, 2006, p. 22).

3.1.1. Definindo as terras *arch* e *melk*

O regime de terras comum à maioria das tribos rurais da Argélia pré-colonial era então pautado sobretudo nas propriedades *arch* e *melk*. Essas eram duas das principais formas de posse de terra e estavam muito pautadas na influência islâmica na região e conforme Kjell Halvorsen (1978), a relação entre o homem e a terra na sociedade pré-colonial era regulada e legitimada pela lei muçulmana. Embora a forma social do Islã tenha sido modificada no Norte da África, em sua adaptação aos costumes e normas locais, a terra pertenceria a Deus e a comunidade tinha a terra à sua disposição somente com o consentimento dele.

Ao misturar seu trabalho com a terra, o homem “daria vida” a ela, adquirindo, assim, o direito de usufruir de seus frutos. Este princípio teórico teria pouco interesse se não tivesse duas consequências práticas. Primeiro, o uso da terra era um direito de uso obtido apenas por meio da coletividade. Tornava-se muito difícil para “forasteiros” adquirirem tal direito de uso, e comprar terra não era suficiente, por si só, para adquirir o direito de cultivá-la. A coletividade, sendo um mediador, também mantinha certos direitos sobre todas as disposições relativas à terra. Em segundo lugar, isso significava que tanto as formas de posse de terra individualizadas (*melk*) quanto a posse de terra comunal (*arch*) eram baseadas no mesmo princípio e representavam extremos em um continuum que expressava o mesmo tipo de relação com a terra. Qual das duas formas de posse da terra seria mais importante em uma dada situação dependia de uma variedade de fatores inter-relacionados, como condições físicas, caráter da produção agrícola, densidade populacional, diferenças étnicas e organização social (Halvorsen, 1978, p. 328).

Nesse sentido, os dois regimes de terra representavam muito mais uma complementaridade do que uma oposição. Halvorsen cita a Cabília como um dos exemplos, onde havia uma densidade populacional muito alta e as condições físicas da região eram difíceis, “a terra exigia muita atenção para produzir uma colheita razoável, de modo que a quantidade de trabalho misturada com a terra era alta. Nessas condições, era natural que a privatização da terra tivesse avançado bastante nessa área” (Halvorsen, 1978, p. 328). Ou seja, na Cabília eram predominantes as propriedades *melk*. Já em locais como as estepes sub-saarianas, com uma economia tipicamente pastoral e uma população nômade, o *arch* era quase a única forma de posse da terra. A definição era então pautada muito mais no uso do que numa posse propriamente dita das terras, onde as tribos organizavam a estrutura fundiária a depender de necessidades específicas para sua reprodução.

Quanto à terra *arch*, Halvorsen (1978), aponta que: nas terras *arch* a tribo era a unidade social básica e, em princípio, todos os homens dela deveriam ser descendentes de um ancestral comum (embora essa fosse uma relação mais mítica do que factual); *Arch* designava o território da tribo, mas também era aplicado a partes do território, à medida que ele era dividido em frações (clãs) e subfrações. Só que com o avanço da colonização francesa e a substituição da

tribo pela *douar* (aldeia), como unidade organizacional básica, *arch* passou a designar a terra comunal da *douar* e não da tribo (Halvorsen, 1978). Todos os membros da coletividade tinham direito de usar a terra *arch* e ninguém podia monopolizar o acesso à terra. A terra de tipo *arch* era usada sobretudo para pastagem.

Já quanto à terra *melk*, Halvorsen destaca que: o *melk* geralmente designava terras para o cultivo de plantas; e a privatização da terra foi um processo gradual, no qual parcelas individuais foram separadas da terra comunal e dadas às famílias para os cultivos. Ele aponta que o *melk* foi considerado pelos franceses como sinônimo de propriedade privada no sentido capitalista ou europeu ocidental, a partir de observações em regiões como a Cabília. Só que, para ele, esta é uma interpretação equivocada, pois “o que de fato distingue o *melk* da propriedade privada (no entendimento ocidental do conceito) é a limitada possibilidade de realizar transações envolvendo a terra sem enfrentar restrições sociais” (Halvorsen, 1978). Essas restrições vinham da família, pelo fato de a terra não ser propriedade de um único indivíduo, mas da família extensa como um todo; mas também pela coletividade que mostrava a origem da parcela individual no *arch*, pois a assembleia da aldeia mantinha o direito de compra prioritário se algum membro quisesse fazer uma transação que significasse privar a tribo de parte de sua terra.

André Nouschi (2013), também fornece importantes elementos para a compreensão das terras de tipo *arch* e *melk*. Sobre a terra *arch*, ele argumenta que se deve repetir vigorosamente que *arch* não implica de forma alguma um tipo de propriedade coletiva e que todos os documentos enfatizam seus aspectos altamente originais. Por exemplo, a terra era inalienável mas podia ser passada de pai para filho. Na verdade, Nouschi destaca que havia uma espécie de associação para a exploração da terra, da qual todos participam por meio de seu trabalho. Mas se a exploração era de tipo “comunitário” o compartilhamento dos frutos da terra e a propriedade não eram. Conforme Nouschi “Essa noção de desenvolvimento por meio do trabalho é essencial para a compreensão do sistema fundiário arcaico. Nas terras arcaicas, o direito de arar não pode ser transmitido às mulheres, que não podem segurar o arado e, portanto, são excluídas da herança hereditária” (Nouschi, 2013, p. 120). Ou seja, a terra *arch* não tinha um proprietário, como na concepção francesa, mas alguém que fazia o uso daquela terra e dava valor a ela por meio do trabalho. O direito sobre ela não se baseava na posse, mas na ação.

A quantidade de terra cultivada variava de acordo com as possibilidades de cada tenda e a área era “proporcional à potência do arado” (Nouschi, 2013, p. 120). Quanto ao reconhecimento do uso da terra, Nouschi destaca que o reconhecimento público era suficiente para saber onde ficava o lote de terra de cada pessoa e não havia necessidade de um título escrito

para justificar o “direito de arar”. Sobre esse ponto cabe destacar que a falta de títulos escritos seriam uma das justificativas do domínio colonial para expropriar as terras *arch*, ignorando a organização anterior pautada no uso tradicional.

Um ponto interessante levantado por Nouschi é: “Então, por que não demarcar seu próprio campo se todos sabem disso?”. Ele então destaca que, simplesmente, uma cerca viva ou qualquer outro limite seria um obstáculo ao cultivo conjunto dessa terra, que é essencialmente dedicada aos cereais e à alimentação do gado. Conforme ele conclui, as técnicas de cultivo são básicas demais para suportar a divisão da terra, e a divisão destruiria rapidamente os recursos que sustentam as pequenas associações familiares. Para Nouschi, a única maneira de viver é em uma terra ilimitada, desde que seja trabalhada em associação. Ou seja, a terra *arch* tinha as suas funções pré-estabelecidas pela organização social.

Conforme Nouschi, os três elementos fundamentais da terra *arch* eram: campos abertos, trabalho e associação.

Com relação às terras *melk*, Nouschi ressalta que a própria palavra *melk* implicava uma ideia de soberania, a do direito de controle, um direito tão completo sobre a terra que fez os juristas e oficiais franceses a equipararem à noção francesa de propriedade. Por acharem *melk* mais próximo da ideia de propriedade francesa, diferente de *arch* que mal compreendiam, passaram a contrastar os dois. Outro ponto, é que se tornou comum associar o *melk* à Cabília, onde era comum de encontrá-la, e compará-la a propriedade francesa altamente individualizada. Para Nouschi, tudo isso não era falso, mas precisava ser verificado de perto, pois a assimilação da lei francesa era perigosa.

Conforme ele destaca: “É verdade que, nas terras *melk*, cada família está estabelecida em um pedaço de terra que sempre foi sua propriedade indiscutível. O limite com o campo vizinho é bem conhecido (...) O direito de propriedade da família remonta a tempos muito antigos” (Nouschi, 2013, p. 122). O direito de propriedade das terras *melk*, diferente da *arch*, podia ser atestado por escrituras autênticas ou pela notoriedade que certificava a longa posse. Quanto a transmissão da terra, ela era feita por herança ou doação, mas diferente da *arch*, as mulheres também participavam da transferência de propriedade.

Mas, a possível semelhança com a noção francesa não ia além desses elementos, porque “por trás desse aparente individualismo jurídico, estamos descobrindo realidades muito diferentes. De fato, entende-se que o proprietário do campo pode vender seu lote quando quiser, mas não a seu bel-prazer” (Nouschi, 2013, p. 122). As vendas raramente ocorriam, primeiro, porque o vendedor e sua família não queriam passar pelo constrangimento de vender o que seus “ancestrais haviam obtido com a generosidade do soberano” (Nouschi, 2013, p. 122); segundo,

porque a venda rendia um lucro muito pequeno; e por último, porque a venda exigia o consentimento do bey.

Mesmo com um caráter “individual”, a terra *melk* não era facilmente alienável e nem transferível, sobretudo porque antes do indivíduo e de seus direitos, a comunidade vinha em primeiro lugar, com cada membro tendo inclusive a prioridade na compra mesmo sem estar presente no território a anos. O direito de preferência era então reservado para a comunidade à qual o vendedor pertencia.

Nouschi destaca que em alguns casos, o habitante poderia criar seu *melk* limpando a terra e dando vida a ela. Nesse caso, ele destaca que se tem uma imagem vívida da transição do comunitário para o individual, graças ao trabalho individual que deu vida a um pedaço de terra não cultivado; o trabalho criou a riqueza, o valor agregado da terra; e, portanto, é correto que a terra seja propriedade do trabalho (Nouschi, 2013, p. 123). Para Nouschi “aqui estamos no centro da própria noção de *melk*”. Ou seja, uma soberania da terra individual conquistada por meio do trabalho.

Nouschi ressalta ainda que também pode-se perceber os interesses da comunidade conciliados com os do indivíduo quando se observa a questão do armazenamento de grãos em silos escavados em uma terra *melk*, pois eles podem pertencer a vários proprietários, mas ficam a serviço da comunidade. Mas, mesmo que os interesses da comunidade sobressaltem os individuais, nessa forma de “associação” todos conhecem os limites de seus direitos, “porque o trabalho para desenvolver a terra foi tão extenso que é bastante natural marcar os limites exatos de seu campo” (Nouschi, 2013, p. 124). Nesse caso, eles não buscam estabelecer limites de propriedade, mas marcar o esforço individual.

Quadro 1 - Diferenças entre as terras *arch* e *melk*

<i>ARCH</i>	<i>MELK</i>
Fora das áreas montanhosas.	Mais presente em locais como a Cabília.
Não pode ser transmitida às mulheres, pois não podem arar.	Mulheres também participavam da transferência de propriedade
Direito por meio do trabalho da terra	Direito atestado por escrituras ou pela notoriedade; ou pela criação do valor agregado da terra pelo trabalho.
Ausência de “cercas” (campos abertos).	Uso de cercas para marcar o esforço individual.
Cultivo conjunto.	Cultivo individual.

Fonte: Elaboração própria.

3.2 As disputas pela terra

O colonialismo francês perturbou a organização fundiária das tribos ao tomar grandes parcelas de terra que eram fundamentais para essas sociedades rurais. Para Halvorsen (1978), o ataque mais sério às terras dos camponeses foi a generalização dos direitos de propriedade privada como única forma de posse de terra, por meio de medidas legais e práticas administrativas. Ou seja, as terras de tipo *arch* foram extremamente afetadas. Halvorsen (1978), destaca que a sociedade camponesa, privada de meios essenciais de subsistência, que vinham sobretudo da terra, não era mais capaz de se reproduzir com base em sua própria produção. Integrada à divisão colonial do trabalho, seu desenvolvimento futuro foi circunscrito por estruturas que produziram o subdesenvolvimento.

As terras de tipo *arch* acabaram sendo a maior parcela tomada pela colonização francesa, sobretudo porque os franceses defendiam que propriedades de tipo comunal representavam um atraso ao progresso, ao não fazerem um uso racional da terra. Essas terras foram então expropriadas com base na justificativa de que os argelinos eram incapazes de usá-las adequadamente. Conforme Brock Cutler (2023), um primeiro passo na desintegração da sociedade argelina foi dividir o que era supostamente produtivo do que não era; e no pensamento liberal francês, a produtividade só poderia vir da propriedade privada.

Com isso, as propriedades *arch*, que de acordo com a interpretação dos franceses não se enquadravam na lógica da propriedade privada, foram rapidamente tomadas dos nativos. Os franceses ignoraram que mesmo não tendo uma posse privada sobre as terras desse tipo, as populações rurais dependiam do uso dessas terras para sua reprodução social. Sobretudo as terras *arch* de pastos e também as nas áreas florestais, onde exerciam atividades agroextrativistas.

Só que ao mesmo tempo em que alguns observadores franceses equivocados viam nas terras de tipo *melk* uma semelhança com o regime de propriedade privada europeu, outros consideravam que essas mesmas terras *melk* eram propriedades comunais. Essa interpretação era sobretudo pelo fato de que o processo de alienação ou venda dessas terras de tipo *melk* era sempre complexo e não se adequava à norma das relações de propriedade europeias (Cutler, 2023). Com isso, os franceses passaram a afirmar que algumas das terras de tipo *melk* também eram coletivamente mantidas e operadas como uma espécie de comum. Isso abriu caminho para que grandes parcelas de terras *melk* também fossem tomadas pelo governo. Como aponta Cutler (2023), diversas terras que eram *melk* foram incorretamente categorizadas como *arch*.

Essa categorização foi feita em vários momentos, mas de forma mais massiva a partir do *Sénatus-consulte* em 1863 que demarcou os territórios das tribos argelinas e os fragmentou em *douars*.

A tomada de terras, se valendo de justificativas como as da necessidade de dar-lhes um sentido produtivo nos moldes franceses, aumentou gradativamente ao longo do século XIX. Concomitante ao aumento da presença de colonos franceses na Argélia, as comunidades rurais tiveram sua capacidade produtiva debilitada. A tabela 1, extraída de Halvorsen (1978), demonstra o aumento expressivo das propriedades dos colonos europeus. Enquanto em 1850 não passava de 115.000 hectares, em 1860 esse número já havia triplicado. O aumento continuaria expressivo nos próximos decênios atingindo seu ponto alto em 1940 com 2.730.000 hectares nas mãos dos colonos.

Tabela 1 – Propriedade colonial da terra, 1850-1960, em hectares

1850	115,000
1860	365,000
1870	765,000
1880	1,245,000
1890	1,635,000
1900	1,681,784
1910	1,848,856
1917	2,317,000
1930	2,344,000
1940	2,730,000
1950	2,720,000
1954	2,400,000
1960	2,309,000

Fonte: Halvorsen, 1978, p. 338.

Com menos terras, a produção do campesinato, que se pautava essencialmente no regime de terras pré-colonial, se viu afetada. Com a colonização, os camponeses precisaram recorrer a outras atividades para complementar sua subsistência.

O resultado do processo de colonização do século XIX foi a criação de uma agricultura colonial voltada para exportação, com o vinho como seu principal produto. A sociedade camponesa, privada de meios essenciais de subsistência, não era mais capaz de se reproduzir com base em sua própria produção. Integrada à divisão colonial do trabalho, seu desenvolvimento futuro foi circunscrito por estruturas que produziram o subdesenvolvimento (Halvorsen, 1978, p. 323).

3.2.1 O início dos confiscos fundiários e as portarias de 1844 e 1846

Mesmo que as primeiras décadas da ocupação francesa tivessem sido pautadas em uma expansão e domínio anárquicos, ou seja, sem objetivos claros do que ser feito, à medida que a conquista do território avançava era necessário organizar e sistematizar minimamente as decisões e passos a serem tomados, sobretudo com relação à terra. Conforme tipos diferentes de terras foram sendo confiscados, as expropriações passaram a ser acompanhadas por atos jurídicos específicos. Um dos primeiros ataques às propriedades argelinas ocorreu já a 8 de setembro de 1830, quando o Marechal Clauzel decretou que todas as propriedades pertencentes àqueles que haviam deixado a regência de Argel seriam consideradas propriedades derelitas do Estado e, assim, passaram a pertencer ao “conquistador”.

Nas primeiras décadas da colonização, antes da extensa expropriação que acometeu as terras de tipo *arch* e *melk* dos camponeses das zonas rurais argelinas, houve então a tomada massiva das terras pertencentes ao *Dey* (que também era o *bey* de Argel) e aos *beys*. Essas propriedades se concentravam sobretudo nas cidades e seus arredores. Os *beys*, chefes administrativos das regiões da regência de Argel, possuíam terras de tipo *melk*, que eram outorgadas a pessoas físicas, mas o regente detinha o título definitivo; possuíam terras *beylik*, terras distritais apropriadas à administração e que eram cultivadas sob a administração pessoal e direta do *bey*; e possuíam as terras *azel*, que eram terras confiscadas de tribos rebeldes ou compradas pelo *bey* (Wolf, 1984, p. 260). Já as fundações religiosas possuíam as terras *habous*, propriedades inalienáveis e que envolviam um sistema complexo de usufrutos (Wolf, 1984, p. 261).

As terras pertencentes aos *beys* e as pertencentes às fundações religiosas seriam então as primeiras a serem tomadas. “Após a conquista, o Estado francês, na qualidade de herdeiro dos direitos à soberania, simplesmente confiscou as terras *beylik* e loteou-as entre os colonos franceses” (Wolf, 1984, p. 261). Ou seja, as terras dos *beys* foram tomadas com base no direito reivindicado pela conquista militar. Mas o confisco das terras *habous* envolveria uma complexidade maior, dado o caráter inalienável que possuíam. “As terras *habous* eram intransferíveis, intransmissíveis, inalienáveis, e os produtos cultivados nestas terras eram dedicados às populações pobres ou ao abastecimento de escolas religiosas (*zawiyas*). Este tipo de propriedade estava implantado em cidades com grande tradição religiosa, como Tlemcen ou Constantina” (Bessaoud, 2017).

A portaria de 1º de outubro de 1844 foi então um primeiro exercício de legislação fundiária no território ocupado, ao ter como um de seus objetivos a tomada das terras *beylik* e

habous. Com a portaria de 1844, os *habous* perderam seu caráter inalienável. A portaria também definiu que as disputas fundiárias entre franceses e argelinos seriam resolvidas por meio do Direito francês. Em 21 de julho de 1846, a portaria seria complementada por um despacho que previa a verificação dos títulos prévios de propriedade. Essa verificação, em teoria, destinava-se a evitar a especulação imobiliária, mas na prática voltou-se principalmente contra os proprietários argelinos que não conseguiam fornecer a prova escrita solicitada (Sessions, 2011).

Conforme Ahmed Henni (2018), a portaria de 1844 expressou as intenções definitivas da França em relação à Argélia. Assinada pelo rei Luís Filipe, se apresentou como “o primeiro ato jurídico concebido, refletido e elaborado com um propósito específico”. A portaria regulamentou as aquisições de imóveis, as recompras de vendas, as proibições de compra, a expropriação por motivo de utilidade pública, e o uso de terras incultas. Henni aponta ainda que um dos grandes problemas causados pela portaria foi que ela permitiu o confisco de terras em pousio. Qualquer terra que não estivesse sendo imediatamente cultivada poderia ser expropriada, tirando proveito de que o sistema de rotação de culturas dos camponeses argelinos era bienal, ou seja, metade das terras cultiváveis permaneciam em pousio a cada dois anos, com o objetivo de manter a fertilidade do solo por meio do descanso da terra, além de poder ser utilizada como pasto durante este intervalo.

Ao analisar o texto da portaria de 1844⁴¹ o primeiro elemento que desperta atenção é o fato dela ser composta por 115 artigos (enquanto a lei de 1851 teve 23; o *Sénatus-consulte* de 1863 apenas 7 e a Lei Warnier de 1873 teve 32). Isso demonstra a importância dessa portaria no contexto que foi criada e também o esforço feito pelos legisladores. O objetivo principal dessa portaria foi acabar com o caráter inalienável das terras argelinas, sobretudo as terras *habous* e outras do domínio *beylik*. As transações que envolviam os *habous* eram anuladas de acordo com a legislação muçulmana, a portaria visava então minar as bases dessa nulidade. Para tal, buscaram sobrepor à lei muçulmana uma francesa. O artigo 3º desta portaria justamente explicita esse objetivo:

ARTIGO 3º - Nenhum ato translativo de propriedade de imóvel realizado por um indígena em favor de um europeu poderá ser contestado sob o argumento de que os imóveis eram inalienáveis de acordo com a lei muçulmana.

Claramente, a portaria buscava facilitar o processo de alienação das terras argelinas e impedir a efetividade das contestações. Ela também buscava trazer uma espécie de ordem aos direitos de propriedade na colônia, que os colonizadores consideravam complexos e ainda

⁴¹ Texto da lei extraído do documento: ROBE, Eugène. **Les lois de la propriété immobilière en Algérie**. Alger: Imprimerie de l’Akhbar, Jules Breucq, 1864. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6479931j>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

desconheciam (ou ignoravam) o funcionamento anterior. Como ressalta Bendjillali Mimoun (2006), de 1830 a 1844, a situação imobiliária era caracterizada pelo caos, pois não existia segurança jurídica para definir o direito de propriedade. Um dos elementos que levaram a situação a este ponto foi a ação dos especuladores: “O comprador especulativo não se preocupava mais com a situação material ou legal da terra, que, além disso, passava rapidamente para outras mãos, às vezes no mesmo dia. Como resultado, a segurança dos direitos de propriedade era quase inexistente, e os processos judiciais eram contínuos e inextricáveis” (Mimoun, 2006, p. 7).

Outro elemento interessante da portaria de 1844 é que ela tem um Título inteiro dedicado a expropriações: *Título IV – Da Expropriação e da ocupação temporária por motivo de utilidade pública*. O que se enquadraria em “utilidade pública”? Tudo que os colonizadores considerassem a seu benefício. O artigo 25, que faz parte desse título prevê:

ARTIGO 25º - A expropriação por motivo de utilidade pública só poderá ocorrer nos seguintes casos:

1. Para a fundação de cidades, vilas ou outros centros de população;
2. Para a ampliação dos limites de todos esses centros de população;
3. Para obras relacionadas à defesa e ao saneamento do território;
4. Para todas as demais razões para as quais a lei de 3 de maio de 1841 autoriza a expropriação.

Ou seja, as expropriações poderiam ser feitas desde que houvesse interesses do Estado colonial sobre o território. A prioridade era o estabelecimento dos centros de população europeia, em detrimento das necessidades das populações nativas. O Título V, referente às terras incultas, também afetou de forma significativa as populações nativas. Terras em pousio, por exemplo, eram consideradas terras incultas e assim podiam ser expropriadas. Cabe ainda destacar que a portaria de 1844 estipulou que todas as transações e disputas entre nativos e europeus estariam sujeitas à lei francesa. Ou seja, os princípios da lei muçulmana que regiam o regime de terras anterior foram ignorados. A portaria de 1844 também determinou medidas para verificar os títulos de propriedade e declarou as terras pantanosas como devolutas. A verificação de títulos em um território em que se determinava o uso da terra por outros meios que não os títulos escritos, também foi algo que afetou as populações. Mas como destaca Mimoun (2006), as portarias de 1844 e 1846 só se aplicavam a uma área bastante limitada, correspondente aos territórios pacificados da época.

Cabe destacar que mesmo sendo uma das maiores legislações em termos quantitativos, a portaria de 1844 não foi tão efetiva como seriam as leis fundiárias a partir de 1851. Desse motivo, decorre o recorte aqui feito, que privilegiou apenas os pontos considerados essenciais. Essa portaria, e a sua complementação pela de 1846, foram mais expressivas na teoria do que

na prática, pois surgem em um contexto em que a necessidade era dar “ordem ao caos”. Esse caos, em certa medida, atrapalhou a efetividade desta portaria e demandou o surgimento da Lei de 1851.

3.2.2 Os incentivos ao estabelecimento colonial

Foi na década de 1840, conforme a conquista avançava, que se iniciou o incentivo ao assentamento de colonos europeus no território ocupado. Bugeaud foi um dos grandes incentivadores de uma colonização de povoamento e “esperava colonos vigorosos das partes ‘civilizadas’ da França para domesticar o ‘selvagem’ do campo argelino e seus habitantes” (Cutler, 2023, p. 31). O lema que Bugeaud afirmava era: “*Ense et aratro*”, “pela espada e pelo arado”. A conquista militar cumpriu seu papel e abriu caminho para a colonização fundiária que se estabelecerá ao longo do século XIX.

Mas, de início, poucos europeus estavam dispostos a se mudar para o território. Com isso, a população de colonos europeus só começou a aumentar em 1840, mas de forma muito restrita às cidades. “Havia aproximadamente 109.000 europeus na Argélia no final dos anos 1840, mas apenas cerca de 15.000 em áreas rurais” (Cutler, 2023, p. 31).

A partir dos dados levantados por Ahmed Henni (2018) sobre o aumento da população europeia na Argélia, pode-se perceber como a migração não era de fato expressiva nos primeiros anos da ocupação.

Tabela 2 - Aumento da população europeia no século XIX

Data do censo	População europeia	Aumento entre dois censos	
		Natural	Por meio da migração
1833	7.812	-	-
1836	14.561	-355	+7.104
1841	37.374	-1.711	+24.524
1846	95.321	-3.688	+61.635
1851	131.283	-10.790	+46.752
1861	192.746	+3.416	+30.038
1866	217.990	+12.282	+12.962
1872	245.117	-3.923	+31.050
1876	344.749	+7.457	+57.511
1881	412.435	+9.274	+58.412
1891	530.924	+14.902	+51.202

1896	578.480	+18.909	+28.647
1901	633.850	+26.922	+28.448

Fonte: Adaptado de Henni, 2018.

Os dados referentes a 1846 mostram o maior crescimento da população europeia por meio da migração em todo o século. Supomos, que haja uma relação desse aumento com os efeitos da portaria de 1844 que liberou terras nas áreas urbanas e seus arredores, mas sem esquecer de que esse aumento só foi possível devido a pacificação que acompanhou a expansão militar. Lembremos que um dos principais alvos da portaria de 1844 foram as terras *beylik*, muitas das quais ficavam nas regiões urbanas. Isso confirma a interpretação de Cutler (2023) de que a população rural de colonos ainda era muito pequena. Mas o interessante desse aumento populacional expressivo a partir de 1846 é a questão de que conforme se aumentava o número de europeus no território, a necessidade por terras aumentava. Esse crescimento da população europeia fez surgir a demanda por uma nova lei. É nesse contexto então que seria formulada a primeira Lei de Terras da Argélia colonial em 1851.

Só que esse aumento populacional ainda se restringia às áreas urbanas, o que fez com que o plano da administração colonial de ocupar a terra com colonos agrícolas não desse muito certo de início, mesmo com as concessões gratuitas de terras. O governo francês buscava “tornar essa terra resgatada lucrativa” (Cutler, 2023, p. 40). Mas com a dificuldade em atrair europeus para a colônia, que quisessem explorar a terra, na década de 1850 o governo iniciou um programa de “colonização corporativa” (Cutler, 2023, p. 40). Nessa colonização corporativa, a terra seria vendida ou arrendada a empresas privadas, que, por sua vez, estabeleceriam centros de colonização. Mas, conforme Cutler expõe, a maioria das empresas nessa colonização corporativa não conseguiu trazer mais europeus para colonizar a Argélia.

Só que devido ao objetivo dessas empresas, e da administração colonial, ser o lucro advindo da exploração dessas terras, eles perceberam que poderiam usar a mão-de-obra argelina, em vez de insistir no recrutamento de colonos que não estavam dispostos a isso. Com isso, passaram a ser elaboradas formas de retirar esses argelinos de suas terras e colocá-los em “trabalho produtivo” (Cutler, 2023). “Esses ‘pioneiros árabes’ conseguiriam pacificar a natureza recalcitrante argelina para o bem do capital imperial, se apenas pudessem ser induzidos a trabalhar (Cutler, 2023, p.40).

Agentes imperiais efetivamente confiscaram terras dos argelinos. Em seguida, transferiram a terra para corporações privadas. Essas empresas privadas, por sua vez, contrataram os mesmos argelinos para trabalhar na terra. Em vez de fazer isso como indivíduos sob um regime de propriedade que lhes concedesse direitos de propriedade

ou direitos de uso com base no trabalho, os argelinos trabalhavam para o lucro da empresa (Cutler, 2023, p. 40).

É possível ver nessa colonização corporativa um dos primeiros momentos da alienação do camponês argelino, durante o período colonial. Alienados de suas terras, que passam a ser amplamente confiscadas, esses camponeses passam a ser alienados pelo trabalho, ao terem que vender sua mão de obra em um regime de trabalho capitalista. Conforme argumenta Cutler (2023, p. 41), “o processo imperial criou propriedade privada individual retirando-a dos usuários individuais, consolidando-a e, em seguida, contratando esses ex-proprietários agora sem-terra para trabalhá-la juntos em benefício do império (empresa)”.

Essa alienação do camponês alterou o regime de terras argelinas, no sentido de que nos regimes anteriores o trabalho, geralmente coletivo, era o elemento central na criação tanto de valor quanto de direitos à terra (Cutler, 2023). Mas no regime da colonização corporativa, que ainda se tem um tipo de trabalho coletivo, “os frutos desse trabalho não são divididos entre os trabalhadores, e eles não produzem nenhum direito à terra através desse trabalho” (Cutler, 2023, p. 41). Ou seja, o trabalho do camponês é alienado da terra e da sua produção. Para Cutler (2023), o regime de propriedade privada que cresceu a partir da colonização corporativa era realmente um regime de privatização do valor produzido pelo trabalho. Nesse regime, a terra continuava a ser amplamente trabalhada, só que o valor produzido passou a ser reivindicado por uma entidade não envolvida em sua produção.

Cabe ainda destacar, que esse período da colonização corporativa foi caracterizado por grandes propriedades. Apenas propriedades de grande extensão tiveram algum sucesso econômico, pois não eram rentáveis ainda as pequenas e médias propriedades de colonos. Isso viria a mudar apenas a partir de 1870. Conforme Henni (2018), apenas o grande colono, reunindo famílias de arrendatários em suas terras ou empregando camponeses expropriados como *khammès* (arrendatários que trabalhavam por um quinto) podiam compensar a baixa produtividade pela grande área.

Além das terras fornecidas aos colonos, é importante destacar que dezenas de milhares de terras férteis foram distribuídos gratuitamente entre 1845 e 1870 a grandes empresas, como a *Société de la Macta et de l'Habra*, a *Société genevoise* e a *Société générale algérienne* (Nouschi, 2014, p. 189). Essas concessões também foram centrais no processo de expropriação nativa. Além disso, um grupo expressivo era o dos especuladores.

Pode-se dizer, que o domínio colonial sobre a terra na Argélia durante o século XIX foi feito por grupos distintos, dentre os quais:

- Pequenos proprietários europeus;

- Grandes colonos;
- Empresas concessionárias;
- Especuladores;
- Estado francês;
- Militares e Igreja (a serem destacados nos capítulos posteriores).

3.2.3 A Lei de Terras de 1851

Com o prosseguimento da ocupação francesa e o aumento dos interesses pela exploração fundiária da Argélia, novas ações jurídicas foram sendo tomadas. Em 16 de junho de 1851, surge uma lei relativa à estrutura fundiária do território. Diferente da portaria de 1844 que exigia um decreto de utilidade pública para as expropriações, a lei de 1851 autorizava o governador a pronunciar uma expropriação por simples decreto. A Lei de Terras de 1851 foi feita para acompanhar os incentivos do estabelecimento colonial na Argélia, ao tornar as expropriações cada vez mais fáceis. Ademais, as medidas já presentes na portaria anterior seriam consagradas na forma desta lei.

A lei de Terras de 1851 foi estabelecida em um momento em que a metrópole, sob o governo de Luís Bonaparte - que viraria o imperador Napoleão III no mesmo ano - buscava definir uma política abrangente para o território ocupado. Isso após vinte anos de uma ocupação marcada pela violência militar e uma “improvisação jurídica diária de acordo com as necessidades imediatas do ocupante” (Henni, 2018). Nesse momento, o domínio sobre a terra que já era importante para ocupação tornou-se um elemento central da política colonial.

Com essa lei, a colonização buscou estabelecer um sistema capaz de satisfazer estruturalmente à ambição fundiária dos colonos, representados na Assembleia Nacional desde a Revolução de 1848 e exercendo contínua pressão política e jornalística na defesa de seus interesses. Esse texto e os seguintes serviriam para transferir para o domínio do Estado o máximo de reservas de terras possível, incumbindo-o de concedê-las à medida das necessidades da colonização.

A lei se inicia com a definição no Título I⁴² do que seria o Domínio Nacional na Argélia, que compreende o Domínio Público e o Domínio do Estado. Ao falar dos bens que compõe o Domínio Público, a lei já demonstra seu caráter arbitrário ao se basear no que o Código

⁴² Texto da lei extraído do documento: ROBE, Eugène. **Les lois de la propriété immobilière en Algérie**. Alger: Imprimerie de l’Akhbar, Jules Breucq, 1864. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6479931j>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

Napoleônico e nas leis gerais da França declaram. Consequentemente, o direito francês se sobrepõe ao argelino. Conforme o segundo e o terceiro parágrafo do artigo 2, compõem o Domínio Público:

2º - Os canais de irrigação, navegação e drenagem executados pelo Estado ou por sua conta com o objetivo de utilidade pública, bem como suas dependências; os aquedutos e poços de uso público;

3º Os lagos salgados, os cursos d'água de qualquer tipo e as nascentes.

Esses dois parágrafos permitem algumas reflexões. Uma delas é a respeito do controle dos recursos hídricos, mesmo que considerados como bens públicos. Os canais de irrigação, aquedutos, poços, bem como os cursos d'água e as nascentes, passaram a ser do Domínio Público, que pertence ao Domínio Nacional, ou seja, ao Domínio Nacional Francês. O conceito de público geralmente passa a ideia de algo acessível a todos, mas, no caso colonial, o público não era tão público assim. Conforme Brock Cutler (2013) afirma, durante o período colonial houve uma reconfiguração da prática e do discurso sobre o controle hídrico que marcou as relações de poder na colônia. A disputa por água marcou a relação entre os colonos e os argelinos e o Estado francês sempre mediava a favor dos primeiros. Nesse contexto “a água desviada para os argelinos era um desperdício; a água desviada para os colonos era um investimento prudente em uma utopia” (Cutler, 2013, p. 1). Pode-se afirmar que o objetivo de considerar os recursos como hídricos como “bens públicos”, mais do que os tornar acessíveis a todos, tinha o objetivo de restringir qualquer tipo de controle por parte dos nativos. Os nativos eram acusados, inclusive, de fazer um represamento “abusivo” da água com barragens, enquanto os projetos de barragens para irrigação feitos pelos colonos eram elogiados (Cutler, 2013). A situação hidráulica da Argélia foi afetada pela colonização de assentamento e contribuiu para as condições que levaram, por exemplo, à crise de 1866, onde a seca contribuiu de forma expressiva para um desastre humano. Ou seja, a lei de 1851 se enquadra nesse contexto como uma das primeiras tentativas legais de passar o controle dos recursos hídricos ao sistema colonial, em detrimento dos nativos.

Ainda sobre os dois parágrafos da lei reproduzidos acima, cabe destacar que a conversão dos bens, naturais em sua maioria, ao Domínio Público facilitava o processo de expropriação de terras. Pois qualquer tribo que estivesse em um local considerado como pertencente ao Domínio Público poderia ter sua terra expropriada arbitrariamente.

De acordo com o terceiro artigo da lei:

Artigo 3º - A exploração e o usufruto dos canais, lagos e nascentes poderão ser concedidos pelo Estado nos casos, formas e condições que serão estabelecidos por regulamento da administração pública.

Aqui, o problema reside na palavra “concedidos”. As concessões durante o período colonial também constituíram um grande problema, pois o Estado colonial concedia a empresas privadas a exploração de grandes áreas e de recursos naturais como a água e as florestas. Isso ocorreu em detrimento dos usos feitos pelos nativos desses recursos, pois as empresas passaram a controlar o acesso e gerar conflitos.

O artigo 4 da lei trata do que compõe o Domínio do Estado. De novo é reforçada a sujeição à legislação francesa, no primeiro parágrafo. Já o segundo e o terceiro parágrafo indicam alguns dos bens que compõem esse domínio do Estado:

2º - Os bens e direitos móveis e imóveis provenientes do *beylik* e de todos os outros incorporados ao Domínio por decretos ou portarias emitidos antes da promulgação da presente lei;

3º - Os bens sequestrados que tenham sido incorporados ao Domínio do Estado, nos casos e formas previstos pela ordem de 31 de outubro de 1845.

O segundo parágrafo da lei legitima então a tomada dos bens *beylik* já prevista na portaria de 1844, sob o pretexto de que seriam do Domínio do Estado pelo fato de os franceses terem tomado de forma legítima o lugar do “Estado” anterior que os detinha. Ou seja, esse parágrafo é um dos pontos em que a Lei de 1851 apenas ressaltou as portarias e decretos anteriores. O terceiro parágrafo também tem o objetivo de legitimar uma portaria anterior, no caso a de 1845 que foi elaborada com o objetivo de prever o sequestro de terras.

O sequestro de terras foi uma prática utilizada durante o século XIX, tendo seus pontos altos em contextos como o de 1871, em que foi utilizado como forma de punição pela Revolta Mokrani (a ser abordada no quinto capítulo). Conforme a portaria de 31 de outubro de 1845 previa, o sequestro era entendido como “a apreensão pelo Estado dos bens móveis e imóveis de uma comunidade ou de um indivíduo”. Esse sequestro era usado como uma forma de sanção aos nativos que “cometeram atos maliciosos contra europeus ou contra tribos sujeitas à França, ou que são culpados de auxiliar o inimigo ou de conspirar com ele” (Khalfoune, 2006). Ou seja, qualquer ação dos nativos considerada perigosa pelos franceses permitia o sequestro de suas terras. Como o poder de classificação do que era ou não considerado como ato insurgente, ou apenas conspiração, estava nas mãos da administração colonial, essa classificação era feita de forma extremamente arbitrária. Isso abriu espaço para uma grande quantidade de terras sequestradas de seus detentores, que muitas vezes não tinham nem feito algo que transgredisse as regras coloniais. Mas, por estarem em terras de interesse colonial a portaria era mobilizada em favor das expropriações. Deve-se levar em conta que quando essa portaria foi publicada em 1845, a ocupação militar do território estava em plena expansão e conseqüentemente quaisquer

resistências eram usadas como argumento para o sequestro das terras. Além disso, o sequestro também poderia ser aplicado às terras consideradas derelitas.

O quarto parágrafo do quarto artigo passou as florestas e bosques para o Domínio do Estado, algo que também teria graves implicações sobre o modo de vida dos nativos.

4º - As florestas e bosques, respeitando os direitos de propriedade ou uso regularmente adquiridos antes da promulgação da presente lei.

Sob domínio do Estado, o acesso à maior parte dessas áreas foi restringido aos nativos, devido ao pretexto de que as desmatavam, ou devido às concessões feitas às empresas privadas. Enquanto isso, o quinto parágrafo também previa o domínio sobre um outro recurso natural: os minerais, que passaram a ser regidos pela legislação geral da França. Como conclusão acerca dos bens que passaram ao Domínio do Estado, o sexto artigo previa:

6º - Os bens pertencentes ao Domínio do Estado poderão ser alienados, trocados, concedidos, arrendados ou destinados a serviços públicos, conforme as formas e condições que serão posteriormente determinadas por lei.

Com esse artigo, a lei confirma um dos seus principais objetivos: a alienação do território argelino. Alienação não só fundiária, mas também dos recursos e bens naturais como a água, as florestas e os minerais. Seria essa alienação uma das principais causas da vulnerabilização das populações argelinas.

O Título III referente a propriedade privada se inicia com o Artigo 10º definindo:

Artigo 10º - A propriedade é inviolável, sem distinção entre os possuidores indígenas e os possuidores franceses ou de outras nacionalidades.

Sobre esse artigo cabe destacar que a escolha do termo “propriedade” no texto legislativo buscou enquadrar as terras nativas na categoria francesa de propriedade, que, a depender do caso, não se aplicava ao regime de terras argelino. O conceito de “propriedade” no direito público francês, retomando o que afirma André Nouschi (2013), sempre se referia a propriedade privada ou coletiva. O sistema argelino, com categorias como *arch* e *melk* possuía características particulares que não o permitia ser enquadrado de forma fácil na categoria propriedade, sem com isso levar a uma série de consequências. Tal ponto, parece levar à uma encruzilhada: se o conceito francês de “propriedade” não corresponde à dinâmica do regime de terras argelino, então qual termo adotar para se referir à terra? Aqui, acredita-se que não há necessidade de abolir a palavra propriedade do vocabulário do texto para fazer jus ao sistema argelino, devido à dificuldade em encontrar outra palavra correspondente para se referir aos perímetros de terra possuídos pelos argelinos. Dito isso, o termo propriedade poderá aparecer ao longo do texto para se referir aos domínios fundiários dos argelinos. Mas isso será feito após o esclarecimento de que o problema não é o conceito de propriedade em si, mas o uso dele pelo

vocabulário jurídico colonial. Além da busca por não restringir a complexidade dos conceitos argelinos como *arch* e *melk* à palavra propriedade.

Ou seja, o termo propriedade não servia apenas para designar as terras, mas era utilizado com o objetivo de reconfigurar seu significado na sociedade colonial e assim abrir margens para seu domínio. Com isso, cabe-se destacar que a colonização também é conceitual e cognitiva, fazendo com que nenhuma palavra empregada por seu vocabulário possa ser reproduzida sem uma devida crítica. Assim, o problema do Artigo 10 da Lei de 1851 é o de transpor de forma arbitrária o conceito de propriedade para a realidade argelina.

Na sequência, o Artigo 11º afirma:

Artigo 11º - São reconhecidos, tal como existiam no momento da conquista ou como foram mantidos, regulamentados ou constituídos posteriormente pelo governo francês, os direitos de propriedade e os direitos de usufruto pertencentes a particulares, tribos e frações de tribos.

Nesse ponto, a legislação parece querer dar a impressão de que ela era justa e compreensiva com os direitos anteriores. Legislações posteriores, como o *Sénatus-consulte* de 1863, também tentariam dar essa mesma impressão. Se visto de forma isolada, poder-se-ia até afirmar que a colonização não tinha o objetivo de desapossar os nativos de suas terras. Na teoria, a legislação ao reconhecer os direitos anteriores também reconheceria os das terras *arch*. Mas ao mesmo tempo em que ela estava sendo elaborada e aplicada havia algo que expropriava massivamente essas terras *arch*: o *cantonnement*, que será abordado na sequência.

O Artigo 12º expressa um dos principais objetivos que levou à criação dessa lei, a regulamentação das vendas de terras que estavam sendo feitas desde os primeiros anos da ocupação. Pois antes da elaboração dessa lei, o mercado de terras era marcado pelo caos. Ao validar essas vendas anteriores, a lei tirava dos argelinos qualquer possibilidade de reivindicar as vendas irregulares de suas terras. Muitas das quais, haviam sido levados a vender pela pressão.

Também com o objetivo de invalidar as contestações dos nativos, o Artigo 17º previa:

Artigo 17º - Nenhum ato de transferência de propriedade de um imóvel pertencente a um muçulmano para uma pessoa que não seja muçulmana poderá ser contestado com base na inalienabilidade imposta pela lei muçulmana.

Esse artigo inviabilizava a aplicação do direito muçulmano sobre as transações de terras quando essas não fossem feitas apenas entre muçulmanos e, com isso, facilitava o processo de alienação. Ao abrir margem para a alienação de bens inalienáveis pelo direito muçulmano, esse artigo demonstra como a legislação francesa buscava se sobrepor de forma dominante sobre a anterior. Ao reconhecer a alienação de terras antes inalienáveis, essa lei servia ao interesse

colonial de tomada de terras nativas pelos meios aparentemente legais. Mas mesmo que essa alienação fosse legal do ponto de vista jurídico colonial, para as comunidades nativas configurava uma grande violência aos direitos tradicionais sobre a terra. Cabe acrescentar que o artigo é complementado por um parágrafo que aparenta reconhecer a indivisibilidade de alguns imóveis e com isso possibilita o direito à uma “retratação”. Mas tal retratação estava sujeita a autorização ou recusa por parte da justiça francesa. Ou seja, o poder de decisão se concentrava apenas do lado colonizador. Com isso, supõe-se que esse reconhecimento à retratação era apenas mais uma das tentativas de “suavizar” o tom dessas leis. Também é válido destacar que mesmo que a retratação pudesse ser feita em alguns casos, a maioria dos argelinos não sabiam nem mesmo como recorrer à essa possibilidade.

O Título IV da lei “Da expropriação e da ocupação temporária por motivo de utilidade pública”, também possui elementos importantes para a compreensão dos impactos dessa lei sobre as populações nativas. Conforme o Artigo 18º, o Estado pode exigir o sacrifício de propriedades ou de direitos de usufruto em casos de “utilidade pública” legalmente comprovada, mediante pagamento ou depósito prévio de uma indenização justa. Cabe destacar que na maioria dos casos de expropriação onde eram previstas indenizações, elas não chegavam a ser pagas e a maioria dos nativos eram retirados de suas terras sem nem mesmo saber que tinham esse “direito”. Conforme o artigo 19º:

- Artigo 19º - A expropriação pode ser decretada pelos seguintes motivos:
- Para a fundação de cidades, vilarejos ou povoados, bem como para a ampliação de seus perímetros e territórios;
 - Para a construção de obras de defesa e locais de aquartelamento para tropas;
 - Para a instalação de fontes, aquedutos e bebedouros;
 - Para a abertura de estradas, caminhos, canais de drenagem, navegação ou irrigação, bem como a construção de moinhos de farinha;
 - Para todas as demais causas previstas e determinadas pela legislação francesa.

Começando a análise pelo último ponto, de novo percebe-se a lei francesa se sobrepondo às necessidades nativas. Os direitos que pareciam ser reconhecidos no Artigo 11º citado anteriormente, agora passam a ser violados pela mesma lei. Porque se é a administração colonial quem determina quando e onde deve ser aplicado o princípio da utilidade pública, todos os direitos reconhecidos no Artigo 11º podem ser violados. Esse artigo 19º claramente tem o objetivo de fomentar os elementos centrais para o assentamento dos colonos europeus, ao prever a construção de áreas voltadas para eles, bem como o estabelecimento de uma infraestrutura. A construção de cidades e estradas eram atrativos utilizados pela administração colonial para fomentar a migração de europeus para o território recém ocupado. A parte que cita a construção de obras de defesa e locais de acampamento para as tropas, indica o caráter ainda muito militar que o estabelecimento colonial tinha nessa época, em um período em que a ocupação ainda

estava sendo feita. Em linhas gerais, as expropriações eram legais desde que atendessem à utilidade pública colonial.

O Artigo 21º determinava que continuariam em vigor os procedimentos estabelecidos pela portaria de 1º de outubro de 1844 referentes às expropriações e a ocupação temporária, tanto para os territórios militares quanto os civis. Já o Artigo 22º determinava a permanência de elementos da portaria de 1844 relativas à verificação dos títulos de propriedade; e também a permanência dos elementos da de 1845 relativa ao sequestro. Ou seja, a Lei de 1851 manteve algumas das disposições que já estavam em vigor, ao mesmo tempo em que proporcionou novos elementos à questão fundiária colonial, com o objetivo de atender às demandas da expansão do estabelecimento dos colonos no território.

Mesmo com seu caráter altamente arbitrário em favor dos interesses da colonização, a Lei de 1851 na teoria reconhecia os direitos de propriedade dos argelinos. Mas concomitantemente a ela havia uma outra prática fundiária, em vigor desde de 1847, que estava expropriando massivamente as terras dos nativos, inclusive as *arch*. Essa prática era o *cantonnement*, que continuaria em vigor até as vésperas do *Sénatus-consulte* em 1863.

3.2.4 Entre as leis fundiárias, a prática do *cantonnement* (1847-1862)

A interpretação europeia acerca dos regimes de terra argelinos *arch* e *melk* impuseram uma série de problemas à manutenção do uso da terra pelos camponeses. Principalmente a visão sobre as terras de tipo *arch*, consideradas como comunais, orientaria as políticas fundiárias estabelecidas no território. Dentre elas, a própria Lei de Terras de 1851 fez com que grandes parcelas das terras *arch* passassem para o domínio do Estado colonial. O governo reconhecia e reforçava a diferença entre as terras *melk* e *arch*, mas visava considerar as de tipo coletivo como propriedade do Estado, inclusive a propriedade das florestas e dos bosques. Conforme Henni (2018), a lei de 1851 aparece como uma espécie de legalização da compressão dos nativos em terras cada vez menores: o solo *arch* foi coletivamente atribuído aos nativos para usufruto de 3 hectares por pessoa, o restante pertencendo ao Estado. Além disso, as áreas de pasto usada para alimentação dos rebanhos também foram maciçamente expropriadas. O que gerou um forte impacto nos modos de vida pastoris que também predominavam pelo território, sobretudo entre as populações nômades e seminômades.

Paralelamente aos processos legislativos tratados até agora, uma outra prática fundiária esteve em vigor no território argelino entre as décadas de 1840 e 1860: o *cantonnement*. Este foi uma política fundiária de caráter militar (mesmo que estes passassem a questioná-la depois)

que teve início na Argélia na década de 1840, mas também foi praticada em outros territórios coloniais como a Nova Caledônia, em que “a função latente era a mesma nos dois casos: a expropriação maciça das terras nativas em benefício dos colonos ou do domínio público” (Merle, 2000, p. 217-234). Na Argélia esse processo ocorreu até a década de 1860 e, conforme Isabelle Merle (2000), no início, se tratava de uma estratégia militar de deslocamento forçado das populações e confisco territorial, que se tentou revestir de legalidade com o termo “acantonamento”, retirado do Código Florestal.

Mesmo lidando diretamente com a questão fundiária, o *cantonnement* se diferencia das leis fundiárias durante o século XIX por não ter sido orientado por nenhum texto legislativo. O *cantonnement*, mais do que uma espécie de lei, foi uma prática utilizada para expropriação fundiária. Aplicado no contexto colonial, fez com que a delimitação da propriedade nativa fosse precarizada e suscetível ao confisco pelo governo. Merle destaca que o *cantonnement* era uma forma fácil de alargar a propriedade fundiária em benefício dos europeus. De acordo com Rachel Eva Schley (2015, p. 258), o governo colonial apoderou-se de quase 400.000 hectares de terra para uma população de 131.000 colonos e uma década mais tarde, com o *cantonnement* bem encaminhado, os números oficiais calculavam que o governo possuía 1.380.000 hectares para uma população de 193.000 colonos.

O *cantonnement* foi aplicado se valendo de uma noção francesa de “comunismo árabe” (Cutler, 2023), na interpretação equivocada que faziam do regime de terras *arch*. Com objetivos semelhantes aos das legislações fundiárias, o *cantonnement*, enquanto uma prática, buscava constituir a propriedade privada em oposição às terras comunais. Em linhas gerais, a prática delimitava os territórios nativos com base nas concepções europeias. Enquanto encurralaram os nativos, os franceses se valiam da justificativa de que precisavam fazer um uso racional das terras *arch*. O *cantonnement* e a introdução da noção de posse privada da terra, contribuíram para o que Brock Cutler (2023) chamou de “desintegração da relação ecossocial: a tribo”. A prática do *cantonnement* se valia então da ideia de que havia uma vasta reserva fundiária comum improdutiva na Argélia, noção que ignorava deliberadamente as dinâmicas do regime de terras nativo. Com essa noção, os franceses reivindicaram o direito de definir limites e fronteiras que consideravam racionais à terra. Nesse processo, grandes porções dos territórios das tribos eram tomados e eles eram encurralados em áreas com limites restritos definidos pela colonização.

Andrè Nouschi (2013), é um dos autores que fornece uma base sólida para a análise do *cantonnement* a partir da pesquisa que realizou sobre seus impactos no departamento de Constantina. Conforme ele aponta, a palavra *cantonnement* era utilizada desde 1845 e é em 1847 onde se encontra seu primeiro registro em uma nota do governador geral Bugeaud, que

dizia “O acantonamento da população indígena é o prelúdio essencial para a colonização europeia” (Nouschi, 2013, p. 263). O *cantonnement* era expressado como uma prática que deveria constituir a propriedade individual entre os árabes e em alguns casos dar-lhes compensações pelas parcelas de terra que abrissem mão. Mas como Nouschi afirma, os *fellahin* só conheceram o aspecto negativo do *cantonnement* pois abriram mão de suas terras, querendo ou não, sem receber a compensação prevista.

Ao reafirmarem o objetivo de estabelecer a propriedade definitiva entre os nativos, os franceses supunham estar fazendo o melhor em favor dos árabes. Feito de forma não oficial, o *cantonnement* aparecia citado em poucos textos. Nouschi (2013), destaca que a menção à prática em junho de 1856 em uma nota do marechal Randon (então governador geral), parecia indicar que o *cantonnement* era praticado oficialmente. Cabe aqui destacar, que no momento vigorava a lei de 1851 que, em tese, reconhecia os direitos de propriedade nativos. O *cantonnement* era então destituído de legalidade oficial. Um trecho da nota de Randon citado por Nouschi demonstra como os franceses afirmavam saber o que seria melhor para os árabes:

Primeiro, identificar as necessidades da tribo em terras aráveis, depois determinar a extensão necessária para a manutenção de seus rebanhos, estabelecendo assim uma base dupla de atribuição; em seguida, averiguar, com base no número de arados possuídos pela tribo, a quantidade de terras cultiváveis a lhe conceder, bem como o necessário em terras de pastagem para a manutenção de uma cabeça de gado bovino ou seu equivalente em ovinos, como esse equivalente deve ser calculado, etc (Randon, 1856 *apud* Nouschi, 2013, p. 264).

A partir desse trecho, percebe-se como os franceses se colocavam como decisores sobre o que seria suficiente para os nativos em termos de terras agricultáveis e pastoris. Essa posição decisória por eles reivindicada foi um dos elementos justificativos para expropriação e confinamento de populações em áreas restritas, que na prática seriam suficientes para a sobrevivência, mas insuficientes para a manutenção dos modos de vida tradicionais. Outro trecho citado por Nouschi (2013) que reforça essa noção, se refere ao texto de H. Peut em 1857 nos *Annales de la colonisation algérienne*, onde este afirmava que o *cantonnement* não significa extermínio, expulsão, desapropriação ou confisco, mas que era “a apropriação completa e definitiva, em benefício da família árabe, de uma porção do território, de acordo com suas reais necessidades” (Peut, 1857 *apud* Nouschi, 2013, p. 266). Peut ainda defendia que os árabes eram nômades que não sabiam nada sobre propriedade de terras e assim vagavam por vastas áreas desproporcionais às suas necessidades.

Para Nouschi, conforme o *cantonnement* avançava, os *fellahin* eram confinados sem qualquer indenização ou garantia de seu direito à propriedade. Ele afirma que das várias zonas (litorânea, montanhosa, planícies intermediárias, montanhosas-subsaarianas), apenas a parte

central das vastas planícies interessava aos europeus. Ou seja, a região correspondente ao *Tell* argelino. Era exatamente nessa área que estavam localizadas quase todas as terras *arch*, as que o Estado acreditava poder reivindicar. Havia pessoas e grupos que se colocavam contrários ao *cantonnement*, tanto por causa de preocupações acerca do surgimento de revoltas, quanto por perceberem os efeitos perversos que ele tinha sobre alguns grupos.

Assim como a Lei de 1851, o *cantonnement* foi utilizado com a finalidade de abrir espaço para a criação e ampliação das cidades. Por teoricamente ocorrer fora do campo legislativo, o *cantonnement* expropriava com maior facilidade pois não havia um controle externo. Nouschi (2013) cita, por exemplo, o impacto que a criação das cidades de Philippeville⁴³ e Jemmapes⁴⁴, ambas no departamento de Constantina, tiveram sobre os territórios das tribos da região. Com a criação dessas cidades e a concessão das florestas de corticeiras à exploração privada, as tribos foram altamente pressionadas. A tribo dos *Radjetas*, por exemplo, perdeu mais de 8.000 hectares de pastagens nos bosques de Bergouga, Ouled Soudan, El Hasahas e Tsmara.

A situação se agravou ao ponto em que alguns franceses passaram a protestar contra o *cantonnement*, como o caso de general de divisão Ferdinand-Auguste Lapasset, *commandant supérieur* do distrito de Philippeville. Conforme citado por Nouschi (2013), Lapasset enfatizava o quanto, com a rotação bienal de culturas (que dividia a ocupação agrícola efetiva das terras pela metade), as áreas nas quais as tribos haviam sido confinadas seriam insuficientes e que, na verdade, o *cantonnement* levaria à “ruína essas pessoas infelizes” que tiveram que recuar diante da marcha da colonização. Lapasset argumenta que para simplesmente garantir a sobrevivência dessa “infeliz população, expulsa de todas as partes pela colonização”, não poderia ser dado a eles menos de 3.024 hectares de terras aráveis e 3.170 hectares de maras, terras incultas e pastagens” (Nouschi, 2013, p. 269). Conforme complementa o autor, isso equivaleria, em média, a 7,5 hectares de terras cultiváveis e pouco mais de 7,5 hectares de pastagens por família, totalizando 15 hectares por pessoa. No entanto, Nouschi argumenta que esse valor era considerado insuficiente até mesmo para um colono europeu.

Lapasset prossegue na defesa das populações da região de Philippeville e recorda que eles haviam passado por três deslocamentos forçados, devido ao sucessivo avanço sobre suas melhores terras e à tomada de suas florestas, bem como as promessas solenes feitas a cada uma dessas comunidades de que lhes seria concedido o necessário para sobreviver. Conforme cita Nouschi, Lapasset então conclui: “Chega-se, assim, ao ponto de não lhes deixar sequer o

⁴³ Atual Skikda

⁴⁴ Atual Azzaba

suficiente para viver” (Lapasset *apud* Nouschi, 2013, p. 269). Os protestos de Lapasset foram feitos em um contexto no qual não apenas múltiplas expropriações já haviam sido realizadas, como também outras já estavam sendo preparadas, objetivando à criação do vilarejo de Djendel. Para Lapasset, se as expropriações pretendidas avançassem isso condenaria as populações à mais terrível miséria; e argumentava que “não se pode impor essa quantidade ínfima aos antigos detentores da terra, acostumados a cultivar e a pastorear em vastos territórios” (Lapasset *apud* Nouschi, 2013, p. 270).

Em contrapartida, os defensores do *cantonnement*, e de seus benefícios e necessidades para a colonização, também participavam ativamente do debate com seus argumentos e não viam com bons olhos os protestos de Lapasset. Como foi o caso do general superior do próprio Lapasset, que não aceitou o tom e a intensidade de suas críticas, repreendendo-o e qualificando suas palavras como uma “diatribe inaceitável” (Nouschi, 2013, p. 270). Nouschi destaca que, apesar disso, a insistência de Lapasset teve impacto sobre o governador geral.

Entretanto, havia uma outra figura no debate: o prefeito Zoepffel. Zoepffel queria “eliminar os enclaves indígenas” nas florestas, pois argumentava que eles atrapalhavam tanto os concessionários florestais quanto as próprias populações indígenas. As reivindicações de Zoepffel acabaram prevalecendo, sobretudo ao ser nomeado diretor dos assuntos civis em Paris e contar com o apoio do Príncipe Jérôme⁴⁵ para fazer valer sua posição. Em 20 de setembro de 1858, o príncipe ordenou a transferência dos árabes do território de Jemmapes para os Zardezas, onde deveriam ser confinados pelo *cantonnement*. O território de Jemmapes deveria ser completamente liberado para as necessidades da colonização, e todos os trabalhos de *cantonnement* deveriam ser concluídos até o outono de 1859 (Nouschi, 2013, p. 270).

Cabe destacar que o *cantonnement* podia ser implementado de duas formas: restringir as populações a uma parcela do território previamente ocupado; ou deslocá-las para outra localidade. Em ambos os casos, a justificativa dada era a de que o confinamento ou o deslocamento objetivava garantir a propriedade entre os árabes. No contexto colonial, o *cantonnement* foi um dos métodos mais utilizados para restringir a mobilidade das tribos.

A ordem do príncipe Jérôme foi alvo das críticas de Lapasset, mas também de figuras com maior poder político como Lestiboudois, presidente do conselho geral. Lestiboudois

⁴⁵ Jérôme Bonaparte (1784-1860), era o irmão mais novo de Napoleão Bonaparte. Foi exilado após a queda de Napoleão I em 1814 e retornou à França em 1848 quando seu sobrinho, Luís Napoleão (Napoleão III), foi eleito presidente da Segunda República. Jérôme ocupou vários cargos oficiais durante a Segunda República e em 1852, após o estabelecimento do Segundo Império, recuperou seu status de príncipe francês e alteza imperial, e tornou-se presidente do Senado. Como o parente sobrevivente mais próximo do novo Imperador Napoleão III, Jérôme foi reconhecido como herdeiro presuntivo do trono imperial da França até o nascimento do Príncipe Imperial em 1856, mas permaneceu em segundo na linha de sucessão até sua morte em 1860.

enviou um memorando ao príncipe sobre o *cantonnement*, onde alertava contra os cálculos teóricos usados para justificar a redução das populações indígenas “Como reduzir ainda mais a miserável fração de terra que a natureza já lhes impôs de forma tão restrita? Eles se expandiram até os limites do possível, dentro das condições climáticas em que se encontravam” (Lestiboudois, 1859 *apud* Nouschi, 2013, p. 271). Lestiboudois reconhecia então os graves impactos que as medidas do *cantonnement* poderiam ter sobre as populações nativas. Conforme cita Nouschi (2013), Lestiboudois afirmava que era impossível fazer uma família árabe sobreviver sob as condições de trabalho que conheciam, com menos de 30 hectares de terra. Ele argumentava que, mesmo uma família europeia, cujo trabalho seria mais produtivo, mal conseguia prosperar com essa mesma quantidade. Ele então calcula que seriam necessários 15 milhões de hectares para acomodar as 500.000 famílias árabes da Argélia e conclui “Isso é muito mais do que toda a superfície do *Tell*”.

Ou seja, se levarmos em conta que o maior alvo de toda a colonização fundiária foi justamente a região do *Tell*, seguindo a mesma argumentação de Lestiboudois, não havia espaço para a colonização sem que os nativos fossem levados à miséria. Conforme Nouschi aponta, a conclusão de Lestiboudois era lógica: “Não se pode subitamente confinar esses homens dentro de linhas geométricas rigidamente delimitadas, quando eles precisam do Saara no inverno, das planícies do *Tell* na primavera e na época da colheita, e das montanhas e florestas durante as secas” (Lestiboudois, 1859 *apud* Nouschi, 2013, p. 271). Há um elemento muito importante nessa conclusão de Lestiboudois, que é o reconhecimento da necessidade e importância dos movimentos de migração temporária para a manutenção dos modos de vida dessas populações, além da consciência acerca da integração entre estes modos de vida e seu meio ambiente.

Para Nouschi (2013), argumentos como esses, advindos de um notável conselheiro de Estado, deveriam ter levado a administração colonial a reconsiderar sua decisão. Ainda mais porque, além da dificuldade de transferir, de uma só vez e em tão pouco tempo, uma população de mais de 2.000 pessoas, havia um problema delicado: das 410 famílias que deveriam ser deslocadas, 335 viviam em habitações fixas (Nouschi, 2013). Ou seja, o *cantonnement* também não respeitava as bases materiais das populações indígenas.

Sobre o caso de Jemmapes, Nouschi aponta que mesmo com as reivindicações contrárias o *cantonnement* ocorreu em 1861; os *fellhain* foram evacuados suas terras férteis e transferidos para o sul, para as Zardezas. Mas como as Zardezas não tinham terra suficiente para cultivar, os recém chegados tiveram que desmatar outras terras para ganhar a vida. Nouschi então indaga: “Eles não receberam alguma garantia por escrito para essas novas propriedades?”; e então

conclui: “Nenhum de nossos documentos menciona isso, e a incerteza total sobre o futuro continuou sendo a regra” (Nouschi, 2013, p. 272).

Acerca do *cantonnement* no departamento de Constantina, Nouschi afirma que com exceção das regiões montanhosas da Cabília (Ferdjioush e Babor) e do Aurès, todos os distritos do departamento estavam nos planos de serem acantonados. Ele então faz um balanço estatístico importante para a compreensão do impacto dessa prática no caso de Jemmapes:

No vale do Rummel, estima-se que será necessário concentrar 9.622 pessoas em 22.408 hectares retirados dos 43.849,2219 hectares do território original. Desses 43.000 hectares, já foram concedidos em diversas concessões 7.489 hectares; os *melk* ocupam, por sua vez, 6.080 hectares, restando ainda 13.569 hectares a serem subtraídos do total. Mas não imaginemos que os 22.408 hectares a serem destinados ao *cantonnement* sejam compostos apenas de terras cultiváveis; deles, devemos deduzir 2.620 hectares de pastagens e 3.577 hectares de terras incultas, ou seja, 7.197 hectares a menos. Restam assim um pouco mais de 16.000 hectares de terras cultiváveis: 16.211 hectares, ou seja, 1,68 hectare de terra cultivável por pessoa (Nouschi, 2013, p. 273)

Ou seja, o território original da tribo tinha 43.849 hectares, mas com o *cantonnement* aplicado só restaram 22.408 hectares destinados aos nativos. Mas desses 22.408 também precisam ser subtraídos 7.197 hectares de pastagens e terras incultas. Aos nativos sobram de fato pouco mais de 16.000 hectares de terras cultiváveis para uma população de 9.622 pessoas. De acordo com o cálculo de Nouschi, ao final do *cantonnement* restou apenas 1,68 hectare de terra cultivável por pessoa. Com esses dados relativos à Jemmapes, pode-se observar a dimensão que as expropriações ligadas ao *cantonnement* tiveram. Esse é o exemplo do caso de apenas uma tribo, mas várias outras foram diretamente afetadas. Nouschi ainda chama atenção para um ponto crucial: a terra em que as tribos foram confinadas não tinham nem de longe a qualidade da terra que foi abandonada. As tribos, portanto, perderam tanto em termos quantitativos quanto qualitativos.

As autoridades imperiais abandonaram a ideia do *cantonnement* no verão de 1862 e o projeto foi retirado do Conselho de Estado algumas semanas depois. De acordo com Nouschi (2013), uma conversa entre Napoleão III e Ferdinand-Auguste Lapasset, que vinha criticando a prática, assim como a ação dos chamados “arabófilos”, foram elementos determinantes nessa mudança de direção do imperador. Mas Nouschi destaca que o contexto econômico e as inquietações dos árabes também explicam essa decisão. Ou seja, os árabes estavam aceitando de forma passiva a imposição dessa ação violenta que constituía o *cantonnement*.

Assim, pode-se observar que o *cantonnement* ocorria de forma paralela à vigência da Lei de 1851 e atropelava suas determinações acerca do reconhecimento da inalienabilidade de algumas propriedades, tornando-as, na prática, letra morta. A Lei de 1851 abria espaço para

expropriações com caráter de utilidade pública e reforçava o domínio do Estado sobre recursos naturais, enquanto o *cantonnement* expropriava as terras que na teoria seriam inalienáveis, considerando suas extensões como maiores do que as necessidades dos árabes. Com isso, as inquietações de Napoleão III e outros franceses levaram ao desejo de regular novamente a questão agrária, mais uma com a aparente intenção de oferecer segurança jurídica à propriedade árabe. Surge então, o processo de discussões que levaria à formulação do *Sénatus-consulte* de 1863.

3.2.5 O *Sénatus-consulte* de 1863 e o suposto “Reino Árabe” de Napoleão III

Apesar dos esforços realizados nas décadas anteriores, a colonização da Argélia adentrava em sua terceira década ainda de forma desordenada, com o direito fundiário permanecendo em estado de insegurança jurídica. A construção do direito fundiário foi realizada *ad hoc* e, portanto, repleta de contradições, devido choque de interesses entre colonos, nativos e o exército francês. Enquanto uns defendiam a total expropriação dos nativos, outros acreditavam ser necessário desacelerar o ritmo dessas expropriações e garantir o avanço da colonização pela venda direta das terras nativas após o estabelecimento da propriedade privada entre estes (elevando os nativos ao “civilizado estágio capitalista dos franceses”). Conforme afirma Didier Guignard (2014), por volta de 1860 esta situação confusa não satisfazia ninguém: nem os *fellahin*, já despossuídos ou ameaçados de o ser no futuro; nem os colonos europeus, ávidos por propriedades garantidas pelo direito francês; nem o Estado colonial, preocupado em manter a ordem e aumentar suas receitas sem desencorajar o fluxo de imigrantes ou de capitais.

Para Guignard (2014), a consolidação da conquista deveria passar por uma resolução global da questão fundiária. Conforme afirma: “Em um país desprovido de indústria, relativamente povoado em relação ao espaço útil, a escassez e a irregularidade das chuvas mantinham as massas rurais na precariedade. Qualquer interferência ou transformação nos modos de usufruto da terra só poderia romper equilíbrios já frágeis” (Guignard, 2014, p. 76). Ou seja, a aplicação das práticas anteriores como o *cantonnement* afetavam brutalmente as populações nativas. Só que não seria simples em um contexto colonial garantir os direitos dos colonizados, mas, conforme afirma Guignard, também não era possível ignorá-los deliberadamente por tempo indefinido, pelos riscos que poderiam causar à colonização.

Seria por meio do *Sénatus-consulte* de 22 de abril de 1863 que Napoleão III tentaria equilibrar uma solução entre “interesses diametralmente opostos” (Guignard, 2014, p. 80). “O imperador envolveu-se pessoalmente naquilo que queria que fosse sua grande obra na Argélia:

o alicerce de um “Reino Árabe” (*Royaume arabe*) sob dominação francesa. Nesse projeto para a criação de um Reino Árabe, Napoleão III se uniu a figuras como Ismaÿl Urbain (do qual se falará no quinto capítulo). Esse projeto político surgiu depois da primeira viagem de Napoleão III à Argélia em 1860. Conforme Guignard, a ambivalência encontrada nesse contexto não facilitou a análise do *Sénatus-consulte*, fazendo surgir diferentes correntes de interpretação. Guignard destaca, primeiro, que alguns historiadores exaltam a medida como uma última tentativa de proteger a “propriedade indígena”, por exemplo, o historiador Alain Sainte-Marie; já outros consideram que esse objetivo inicial foi comprometido pelos executores, mais próximos dos colonos e da administração fundiária, como é o caso da historiadora Annie Rey-Goldzeiguer; um terceiro grupo, ao contrário, afirma que a reforma foi pensada, desde o princípio, como um meio de espoliar a terra dos argelinos, como exemplo, o historiador Djilali Sari (Guignard, 2014, p. 77).

Reconhecendo a dificuldade em definir de fato o caráter e as intencionalidades do *Sénatus-consulte* de 1863, proceder-se-á subsequentemente à análise de alguns dos documentos elaborados durante o processo de constituição dessa legislação a fim de esclarecer algumas de suas características. São eles: a carta de Napoleão III ao Marechal Duque de Malakoff, governador geral da Argélia, em 1860; o relatório do Ministro da Guerra, Marechal Randon, ao Imperador sobre o projeto de *Sénatus-consulte*; a exposição dos motivos do projeto pelo General de Divisão Allard, presidente da sessão e relator; a Lei promulgada do *Sénatus-consulte* em 22 de abril de 1863; e o regulamento para a execução do *Sénatus-consulte*. Aqui, cabe destacar que todos esses documentos se encontram reunidos no dossiê *Statistique et documents relatifs au Sénatus-consulte sur la propriété arabe, 1863*⁴⁶, de onde serão extraídas todas as citações utilizadas a seguir.

3.2.5.1 Análise documental: Carta de sua Majestade o Imperador à sua Excelência o Marechal Duque de Malakoff, Governador-Geral da Argélia

Em 6 de fevereiro de 1860, Napoleão III enviou uma carta ao Marechal Duque de Malakoff, solicitando o envio de documentos estatísticos que pudessem esclarecer a situação fundiária argelina diante do Senado. Conforme ele afirma, o Senado deveria ser convocado em breve para examinar as bases gerais da constituição da Argélia. Mas, sem esperar pela

⁴⁶ Referência do dossiê: **STATISTIQUE et documents relatifs au Sénatus-consulte sur la propriété arabe**. Paris: Impr. impériale, 1863. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k5788552t>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

deliberação do Senado ele afirma que considerava de suma importância “pôr fim às inquietações provocadas por tantas discussões sobre a propriedade árabe”.

Ele começa ressaltando que manteria a promessa que havia desde o início da colonização de que a religião e as propriedades dos árabes seriam respeitadas e que parecia a ele indispensável, “para a paz e a prosperidade da Argélia, consolidar a propriedade nas mãos daqueles que a detêm”. Ele então lança alguns questionamentos:

Como, de fato, contar com a pacificação de um país quando quase toda a sua população vive constantemente preocupada com o que possui? Como desenvolver sua prosperidade se a maior parte de seu território está desacreditada devido à impossibilidade de vender e tomar empréstimos? Como, enfim, aumentar as receitas do Estado quando se reduz continuamente o valor da terra cultivável, que é a única que paga impostos?

Um primeiro ponto a ser levantado sobre esse trecho se refere ao fato de que notadamente acima de quaisquer interesses estavam os da colonização. Por que levar em conta as preocupações dos nativos? Para não atrapalhar a pacificação. Por quais meios se alcançaria a prosperidade do território? Pelas vendas e empréstimos. Porque se preocupar com a redução do valor da terra cultivável? Para garantir os impostos e aumentar as receitas do Estado, ou seja, há uma preocupação com a rentabilidade da colonização, já que os custos acumulados desde 1830 do processo de conquista e ocupação militar justamente recaíam sobre o erário público. A carta pode até ter um tom de que objetivava cuidar dos interesses dos nativos, mas nas entrelinhas percebe-se que nenhum interesse poderia superar o do Estado colonial. No ponto em que ele destaca a impossibilidade da venda como um problema, nota-se que a inalienabilidade das terras ainda é vista como um empecilho ao desenvolvimento.

Na sequência, a carta traz uma série de dados importantes para entender a situação da Argélia:

Vamos estabelecer os fatos: na Argélia, há três milhões de árabes e duzentos mil europeus, dos quais cento e vinte mil são franceses. Em uma área de aproximadamente 14 milhões de hectares que compõem o Tell, 2 milhões são cultivados pelos indígenas. O domínio explorável do Estado é de 2 milhões e 690 mil hectares, dos quais 890 mil são terras próprias para a agricultura e 1 milhão e 800 mil são florestas. Além disso, 420 mil hectares foram entregues à colonização europeia; o restante é composto por pântanos, lagos, rios, pastagens e terras áridas.

Antes desses dados serem interpretados, cabe uma visualização mais clara:

Tabela 3 – Dados sobre a situação argelina extraídos da carta de Napoleão III direcionado ao Governador-Geral da Argélia na ocasião do processo de elaboração do *Sénatus-consulte* de 1863

População à época da carta (1860)	
“Árabes”	3.000.000
Franceses	120.000
Europeus de outras nacionalidades	80.000
<i>População total:</i>	<i>3.200.000</i>

Área total do Tell: 14.000.000 de hectares Dividido em:		
Área cultivada pelos indígenas	2.000.000 de hectares	
Domínio do Estado	2.690.000 de hectares	890.000 ha. terras agrícolas; 1.800.000 ha. terras florestais.
Colonização europeia	420.000 hectares	
Pântanos, lagos, rios, pastagens e terras áridas	8.890.000 hectares	

Fonte: Adaptado de *Lettre de S. M. l'Empereur au marechal Pelissier, duc de Malakoff, gouverneur général de l'Algérie*. Disponível em: < <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k5788552t/f544.item#>>. Acesso em: 20 nov. 2024.

A preocupação do Napoleão III em fornecer dados sobre a área do Tell demonstra como o interesse da colonização se concentrava nessa área, a mais fértil de toda a colônia. Nos fornece também dados sobre a imensa disparidade numérica entre os contingentes populacionais nativos e os colonos, assim como sobre a imensa disparidade de alocação fundiária entre os nativos e a combinação entre o Estado francês e os colonos europeus. Hipoteticamente (já que as populações totais em questão não habitavam exclusivamente o *Tell*), os colonos (200.000) totalizariam uma proporção de 2,1 hectares por pessoa, enquanto os nativos (3.000.000) teriam uma proporção de apenas 0,66 hectares por pessoa. Na prática estas proporções eram ilusórias, já que havia considerável desigualdade tanto na distribuição de terras entre colonos quanto das tribos, trazendo à baila questões relativas à riqueza: poucos latifundiários concentravam mais terras, assim como tribos mais ricas ou mais bem relacionadas aos franceses (nem todas foram tratadas da mesma forma), mas permitem-nos refletir sobre o estado da questão após 30 anos do início da colonização, situação que se agravaria ainda mais nos anos seguintes. Cabe destacar que o dado que mostra de forma mais expressiva a violência colonial fundiária se refere a quantidade de terras pertencentes ao Domínio do Estado no *Tell*. O Estado controlava nada menos que 2.690.000 hectares, que incluíam a totalidade das florestas, muito presentes na região.

Napoleão III também faz um adendo sobre a quantidade de terras da colonização europeia, ressaltando que grande parte havia sido revendida ou alugada aos árabes pelos concessionários, e que o restante estava longe de ser totalmente explorado. De novo, esse ponto mostra a fragilidade do cálculo feito acima. Mas o que cabe refletir sobre os 420.000 hectares da colonização europeia, é que mesmo que não estivessem sendo explorados pelos colonos, essas terras haviam sido tiradas das mãos dos nativos e passadas para o controle colonial em algum momento.

O Imperador então prossegue e afirma que embora esses números sejam apenas aproximados, é preciso reconhecer que, “apesar da louvável energia dos colonos e dos progressos realizados, o trabalho dos europeus ainda se estende sobre uma área limitada, e certamente não será a falta de terras que impedirá sua atividade por muito tempo”. Esse ponto é crucial para a compreensão das contradições que formam o sistema colonial e que marcaram a elaboração do *Sénatus-consulte*. Ao mesmo tempo em que ele diz manter o compromisso de respeitar a propriedade árabe, garante na mesma carta que não irá faltar terra para a colonização. Ou seja, em nenhum momento estava nos planos diminuir o avanço da colonização fundiária, pelo contrário.

Na sequência, Napoleão III tece uma crítica ao confinamento dos nativos, ou seja, ao *cantonnement*, afirmando que não podia ser admitido que houvesse alguma utilidade nisso em prol da colonização. E então argumenta: “Hoje, é necessário ir além: convencer os árabes de que não viemos à Argélia para oprimi-los e espoliá-los, mas para lhes trazer os benefícios da civilização. Ora, a primeira condição de uma sociedade civilizada é o respeito ao direito de cada um”. Nesse ponto pode-se notar a característica assimilacionista do projeto político napoleônico para a Argélia, que era marcado pela ideia da necessidade da imposição de um processo civilizatório aos árabes, para que estes pudessem se tornar equivalentes aos franceses. Outro ponto interessante é quando ele afirma: “Busquemos, então, por todos os meios, conquistar essa raça inteligente, orgulhosa, guerreira e agrícola”. Aqui, diferentemente de boa parte de seus contemporâneos, Napoleão III não caracteriza arbitrariamente os árabes como nômades.

É então que ele propõe um dos princípios da nova legislação, pois, como afirma, havia chegado o momento de eliminar uma situação de insegurança jurídica referente aos direitos de propriedade:

Uma vez reconhecido o território das tribos, ele será dividido em *douars*, o que permitirá, mais tarde, que a administração, de forma prudente, evolua para a propriedade individual. Sendo senhores inalienáveis de suas terras, os indígenas poderão dispor delas como quiserem, e da multiplicidade das transações surgirão relações diárias entre eles e os colonos, mais eficazes para aproximá-los de nossa civilização do que qualquer medida coercitiva.

Umas das principais características do *Sénatus-consulte* foi de fato a divisão das tribos em *douars*, o que afetou de forma intensa a organização social tradicional na qual as tribos se pautavam. O objetivo de tal medida é explicitado na sequência, estabelecer um processo que levasse à evolução dos territórios para a propriedade individual. Com a propriedade individual estabelecida, bem como as transações de terras, os árabes seriam levados à civilização de forma mais fácil. Era nisso que acreditava Napoleão III.

Na carta, o Imperador afirma que a “terra da África é vasta o suficiente, e os recursos a serem desenvolvidos são abundantes o bastante para que cada um encontre seu lugar e possa dar livre curso à sua atividade, conforme sua natureza, seus costumes e suas necessidades”. Ele complementa: “Aos indígenas, cabe a criação de cavalos e gado, bem como os cultivos naturais ao solo. À atividade e à inteligência europeias, cabe a exploração das florestas e das minas, os processos de drenagem e irrigação, a introdução de culturas aprimoradas e a importação de indústrias que sempre precedem ou acompanham o progresso da agricultura”. Ou seja, ele acreditava que o problema não estava na competição por terras e recursos e que as atividades para o desenvolvimento da Argélia francesa deveriam ser feitas de forma segregada de acordo com o “nível intelectual” que julgavam ser coerente a cada população.

Já próximo à conclusão da carta, Napoleão III afirma: “A Argélia não é uma colônia propriamente dita, mas um reino árabe. Os indígenas têm, assim como os colonos, um direito igual à minha proteção, e sou tanto o Imperador dos Árabes quanto o Imperador dos Franceses”. Essa noção de reino árabe marcaria a política de Napoleão III com relação à Argélia.

3.2.5.2 Análise documental: Relatório de sua Excelência, o Ministro da Guerra a sua Majestade, o Imperador sobre o projeto de Sénatus-consulte relativo à constituição da propriedade na Argélia

Conforme expresso na carta a Malakoff, Napoleão III havia solicitado ao ministro da Guerra a preparação de um projeto de *Sénatus-consulte*, cujo artigo principal seria “tornar as tribos, ou frações de tribo⁴⁷, proprietárias inalienáveis dos territórios que ocupam de forma permanente e dos quais possuem o usufruto tradicional, seja qual for o título desse direito”. O então ministro da Guerra era o Marechal Randon⁴⁸, que havia sido governador geral da Argélia.

⁴⁷ Conforme indica Ageron (1991, p. 23), a unidade básica permaneceu a tribo, dividida em frações (*firqa*) compostas por uma série de *douars* (grupos de casebres ou tendas, grosso modo, vilarejos ou acampamentos).

⁴⁸ Jacques Louis César Alexandre, Conde Randon, comumente chamado Marechal Randon (1795-1871), foi um comandante militar e político francês. Randon teve destaque durante as últimas campanhas das Guerras Napoleônicas e depois durante a conquista da Argélia. Ele foi governador Geral da Argélia entre 1851 e 1858,

Randon inicia o texto se referindo ao pedido do Imperador da seguinte maneira: “Essa medida, liberal e digna da política generosa do Imperador, foi inspirada pelo pensamento refletido dos interesses comuns da civilização e da colonização na Argélia”. Nota-se como acreditavam, ou desejavam fazer-se acreditar, que a generosidade pautava os interesses do Napoleão III, parte do *tropos* tradicional do elogio ao governante, sempre visto como sábio e justo e parte inevitável em um documento originado em um governo imperial (com considerável aparato policial e repressivo, que havia sido estabelecido por Napoleão I⁴⁹). Outro ponto, é a referência aos interesses comuns da civilização e da colonização. Ou seja, a colonização seria o meio primordial para estender a civilização que acreditavam estar levando à Argélia. Lembrando que o *Sénatus-consulte* tinha o objetivo de ser uma medida fundiária, pode-se afirmar que essa noção de civilização colonial deveria estender-se naturalmente aos regimes de terra da Argélia.

Ao expor os desejos do Imperador, Randon pontua o respeito aos compromissos com os árabes devido ao desejo de consolidar de forma justa a pacificação obtida “ao custo de tantos sacrifícios e combates gloriosos”; mas também acrescenta a vontade de “melhorar o bem-estar dessa sociedade árabe, imobilizada em sua infância há séculos”; a intenção de “impulsionar o progresso agrícola, prejudicado pela incerteza da posse da terra”; e a determinação de “criar valor fundiário, preparando o caminho para a alienabilidade do solo e para a liberdade das transações”. Nesse ponto do texto de Randon, percebe-se o preconceito dos europeus com relação aos outros povos que consideravam primitivos. A sociedade árabe passa a ser caracterizada como uma sociedade que não havia conseguido atingir sua maturidade. Claramente há uma negação da coetaneidade (Fabian, 2013), que mesmo compartilhando um período histórico sincrônico coloca, nesse caso, franceses e árabes em pontos opostos de uma pseudo linha evolutiva.

Também fica claro nos trechos reproduzidos acima que o objetivo central era o que consideravam como “progresso agrícola” e a alienabilidade do solo. Ou seja, o objetivo do *Sénatus-consulte* era, mais uma vez, redefinir a estrutura fundiária da Argélia. Quando os franceses diziam estar preocupados com os direitos dos árabes sobre suas terras, na verdade tal preocupação era sempre pautada pelo que acreditavam ser o melhor para essas populações. Ou, na maioria das vezes, não era nem o que acreditavam, mas o que fingiam acreditar ser o melhor,

período em que a ocupação estava sendo completada; foi nomeado senador do Segundo Império em 1852; recebeu a Grã-Cruz da Legião de Honra em 1853; elevado à dignidade de Marechal da França em 1856; e foi Ministro da Guerra de 1859 a 1867.

⁴⁹ Para tal tema, recomendamos a leitura da obra de Jacques-Olivier Boudon (2017) *L'Empire des polices. Comment Napoléon faisait régner l'ordre*.

pois o objetivo era sempre fazer valer os interesses coloniais, sendo Paris um campo de disputa entre as visões diferentes do Exército e dos Colonos (e Administração Civil na Argélia).

Randon ainda acreditava que os colonos europeus seriam importantes agentes transformadores ao introduzirem entre os nativos “as indústrias, os avanços e as instituições dos povos civilizados”. Ou seja, o objetivo de Napoleão III não poderia ser o de querer fechar o país à atividade europeia mesmo ao dizer defender os interesses dos árabes, mas, como afirma Randon, o Imperador pretendia “favorecer a iniciativa individual, incentivar a associação de capitais e facilitar a exploração do solo em todas as suas formas, garantindo que o direito de desapropriação por utilidade pública seja utilizado em benefício de grandes empreendimentos e obras de interesse geral”. A exploração colonial do solo era então um objetivo primordial da política fundiária do Segundo Império. Cabe destacar também que a desapropriação por utilidade pública, que havia marcado a Lei de 1851, deveria continuar sem nenhuma alteração. Consequentemente, continuaria a ter grandes impactos sobre os territórios nativos.

Randon afirma que foi a partir dessas perspectivas que elaborou as disposições do projeto de *Sénatus-consulte* submetido ao Imperador. Na sequência, ela apresenta a proposta de 7 artigos que viriam a compor o projeto e dá explicações detalhadas sobre cada ponto.

Para a proposta do primeiro artigo ele faz referência à Lei de 1851 e diz que ela era considerada a carta fundiária da Argélia. Conforme aponta, essa lei reconheceu alguns direitos sobre propriedade, mas tinha um problema: “como definir e comprovar esses direitos reconhecidos pela lei?”. As terras de tipo *arch* eram as mais passíveis desse problema de comprovação de títulos. Randon não usa o termo *arch* mas as define como “parte do solo ocupada por aglomerações indígenas, que o detém para suas culturas ou para o pastoreio de seus rebanhos desde tempos muitas vezes imemoriais e dentro de limites que a pólvora foi frequentemente chamada a fazer respeitar”. Ao definir essas terras dessa maneira, Randon as trata como tendo uma organização caótica. Acrescenta que a forma dessa ocupação é quase sempre coletiva, que é a tribo que a detém e que são os *douars* que cultivam a terra de maneira hereditária, em geral. Nesse ponto cabe destacar que a organização nativa já utilizava o termo *douar* e franceses como Randon (veterano da Argélia) já o reconheciam como parte da estrutura organizacional das tribos, mas ele seria ressignificado durante a aplicação do *Sénatus-consulte* consolidando a fragmentação das tribos. Os impactos do *Sénatus-consulte* serão abordados posteriormente, mas cabe destacar que antes dele ser elaborado já subjazia a ideia de que para o avanço da colonização era preciso desestruturar a organização das tribos. Conforme avançava o interesse dos colonos pelo controle da administração da Argélia e a conseqüente expansão de seus domínios territoriais, mas eles acreditavam ser necessário enfraquecer a estrutura das

tribos. Como afirma Martin Windrow (2010), tudo o que implicasse enfraquecer a autoridade dos chefes tribais (os *caïds*) favorecia sua causa e, em 1858, haviam alcançado um sucesso tão notável que o titular do recém-criado (ainda que efêmero) Ministério da Argélia e Colônias, ninguém menos do que o príncipe Napoléon-Jérôme, primo do imperador, afirmou que sua política consistia na “ruptura e dissolução da nação árabe”, com a supressão dos poderes restantes dos chefes e a “fragmentação das tribos em pedaços” (Windrow, 2010, p. 144).

No entanto, cabe-nos reforçar a persistência de tensões e contradições neste processo, que afetaram diretamente todas as deliberações já analisadas e as que ainda serão, a manutenção da prática de um duplo governo, civil e militar, que permaneceu em acrimonioso conflito, devido à divisão semiformal dos territórios segundo critérios demográficos: os territórios de governo “civil” cumprindo o requisito de assentamento com elevada densidade populacional, por oposição a áreas “militares” com poucos assentamentos. No primeiro, os colonos gozavam de considerável liberdade de ação, mas no segundo, o exército francês, sob o comando do governador-geral militar, interpunha-se no seu caminho. A consequência disto foi uma pressão incessante, através dos seus deputados e grupos de pressão representando os colonos em Paris, para libertar o máximo de território possível do controle militar que frustrava a sua rapacidade. Os representantes dos colonos empreenderam uma campanha de longo prazo para que o processo de tomada de decisão fosse centralizado em Paris, onde seria muito mais fácil pressionar ministros distantes e desinformados, como fica claro no episódio do malfadado Ministério da Argélia e das Colônias.

Retomando a proposta do primeiro artigo por Randon, ele argumenta que era necessário reconhecer os direitos anteriores sobre as propriedades, mesmo que sem títulos. Após reconhecimento desses direitos, as tribos ou frações de tribos deveriam ser declaradas *proprietárias* dos territórios que ocupavam de maneira fixa e dos quais tinham a posse tradicional. Mas o reconhecimento desse direito deveria ser aplicado apenas aos “árabes do Tell”, aqueles que, embora vivessem sob a tenda e fossem essencialmente móveis, nunca se afastavam da circunscrição de sua tribo. Conforme Randon, “as tribos nômades que habitam a região saariana e cujas migrações periódicas as levam ao *Tell* não têm, evidentemente, nenhum direito sobre esses territórios”. O *Sénatus-consulte* visava então não conceder nenhum tipo de reconhecimento dos direitos dos nômades e seminômades que tinham suas tribos fora do *Tell*, mas utilizavam-no em seus deslocamentos periódicos. A transumância *teeliana* constituía um importante elemento para as tribos saarianas, que tinham sua mobilidade definida pelas condições do ambiente (a passagem pelo Tell provavelmente era a fase de engorda dos rebanhos, pela abundância de água e de pasto, enquanto a passagem pela estepe do altiplano

deveria corresponder à uma fase de subsistência dos rebanhos). Assim, é importante levar em conta o ambiente e a economia como ciclos pautados pelo calendário (tempo) e pelo ambiente (espaço). Cabe notar também que havia uma classificação colonial de quais movimentos migratórios deveriam ser passíveis de direito e quais não. Mas, isso não significa que os deslocamentos mais restritos das tribos *teelianas* não foram afetados pelas leis coloniais.

Na proposta para o segundo artigo do *Sénatus-consulte*, Randon aponta que a primeira consequência do *Sénatus-consulte*, como indicou o Imperador, deveria ser “o reconhecimento e a delimitação do território ocupado pelos árabes, bem como sua repartição entre diferentes *douars* de cada tribo ou fração de tribo (*firqa*)⁵⁰”. Ou seja, essa lei deveria levar à demarcação dos territórios e depois à sua fragmentação. Isso deveria ser feito com o objetivo de estabelecer a propriedade entre os nativos. Randon retoma uma coisa dita por Napoleão III de que essa medida deveria permitir no futuro que “a iniciativa prudente da Administração conduza à constituição da propriedade individual”. Cabe destacar então que o objetivo do *Sénatus-consulte* sempre se baseou no estabelecimento e generalização da propriedade privada na Argélia, bem como na alienabilidade das mesmas. A ideia de que essa lei era branda ao reconhecer os direitos dos nativos, deve ser revista levando em conta essas nuances. Ou seja, criticar os efeitos que esse reconhecimento de direitos, revertido na demarcação e titulação, levou à organização tradicional na qual se pautavam os regimes de terra.

Quanto ao terceiro artigo, Randon afirma que ele deveria dar conta dos casos em que, “uma vez estabelecida a propriedade coletiva em favor de uma aglomeração indígena, os beneficiários solicitassem entre si a partilha e a constituição da propriedade individual”. Ou seja, como o território inalienável da tribo poderia ser revertido em propriedades privadas. Para tal questão, ele afirma que o Governo deveria ter a autonomia de manter a indivisão de alguns territórios ou dissolver a propriedade coletiva em outros, mesmo contra a vontade dos interessados. O artigo 3 deveria ser elaborado então para atender a essa dupla necessidade, assim “ele reserva ao Governo o direito de designar os territórios onde a propriedade individual poderá ser gradualmente constituída, ao mesmo tempo em que lhes concede a faculdade de promover partilhas de ofício”. Ou seja, todo o poder de decisão deveria ser concentrado nas mãos do governo colonial.

Os artigos 4 e 5, para Randon, deveriam ser elaborados mantendo direitos do Estado já declarados anteriormente. O primeiro era o direito às rendas, prestações e retribuições devidas pelos detentores da terra. O segundo se referia aos direitos dos domínios públicos e do Estado,

⁵⁰ Tribos mais poderosas poderiam ser mais fragmentadas (em *douars*) e tribos menos poderosas em frações maiores (*firqa*).

estabelecidos anteriormente pela Lei de 1851. Já o artigo 6, deveria manter o direito de expropriação por motivo de utilidade pública. O último artigo deveria ser o 7, que consagraria o princípio da não retroatividade ao regularizar as transações já realizadas entre o Estado e os indígenas. Ou seja, o que já havia sido definido anteriormente não deveria mudar, em contrariedade ao estabelecido em 1846, que estabeleceu a *Commission des Transactions et Partages*, para a verificação da documentação de posses fundiárias, que ainda permitia a reversibilidade de propriedade, mesmo que os casos tenham sido pouquíssimos, com a comissão restituindo apenas 22.000 hectares de 200.000 hectares, só nas cercanias de Argel, por exemplo (Ageron, 1991, p. 26).

Aqui cabe destacar que o *Sénatus-consulte* não revertia de forma direta as propriedades *arch*, consideradas coletivas, em propriedades privadas, mas para os franceses isso deveria ser a consequência natural final. Para fins de compreensão, o processo seria:

Demarcação do território inalienável da tribo > Divisão em douars > fornecimento de títulos de propriedade > Possibilidade de alienação.

Esse relatório de Randon, bem como suas propostas, deu base à elaboração do projeto do *Sénatus-consulte* que foi submetido ao Senado. Antes de ser transformado em projeto de lei e ser promulgado, ele foi debatido entre os senadores.

3.2.5.3 Análise documental: *Exposição de motivos do projeto de Sénatus-consulte relativo à constituição da propriedade na Argélia, nos territórios ocupados pelos árabes*

O documento com a exposição dos motivos do projeto de *Sénatus-consulte* foi assinado na minuta pelo General de divisão Georges-Joseph Allard, que foi presidente da seção e relator durante a discussão do projeto no Senado. Tal documento reúne uma série de pontos que permite compreender elementos que permeavam a questão fundiária da Argélia na década de 1860 e também as intenções que pautaram a elaboração e promulgação da lei. Aqui, serão destacados apenas alguns dos principais pontos desse documento, que elucidam o debate que marcou o processo de elaboração do *Sénatus-consulte* de 1863.

“Senhores Senadores, quando a França, após uma gloriosa expedição, fincou para sempre sua bandeira no solo argelino e tomou posse do território que acabava de conquistar, ela se comprometeu, perante as populações árabes, a respeitar sua religião e suas propriedades”. É assim que o texto do documento se inicia, reafirmando que a bandeira francesa havia sido fincada para sempre em solo argelino pelos militares franceses. Não à toa, a Argélia seria chamada de Argélia Francesa, nome enfaticamente reivindicado no século XX para impedir a

independência da então colônia. Esse trecho demonstra a importância que o território tinha para certos grupos na metrópole, como o que Allard fazia parte, e conseqüentemente como se fazia necessária uma legislação para resolver as pendências fundiárias e não colocar em risco o futuro da colonização.

No documento é reafirmado que o objetivo da conquista nunca foi oprimir os árabes e que só havia sido reivindicado o direito às posses do domínio do estado argelino, tal como se encontrava constituído sob o domínio dos turcos. Para eles “esse era seu direito legítimo e incontestável”. Mas o problema teria surgido com a dificuldade em precisar o caráter, natureza, extensão e situação desse domínio, isso porque afirmam que “à queda de Argel, os turcos desapareceram sem deixar atrás de si agentes, registros, plantas, arquivos ou qualquer documento autêntico que permitisse reconhecer, com certeza, o verdadeiro domínio do Estado”. Curiosamente, ou intencionalmente, o documento não cita quem havia feito esses turcos “desaparecerem”, mas se sabe bem.

Com isso, o documento afirma que para avaliar corretamente as dificuldades era essencial compreender a natureza da propriedade árabe tal como estava constituída na época da conquista. Então as divide em três categorias: “Os territórios conhecidos sob a denominação *Blad-el-Maghzen*”; “Os territórios denominados *Blad-el-Arch* nas províncias de Argel e Constantina, e Sabéga na província de Orã”; e as “Terras *Melk*”.

De acordo com o documento, *Blad-el-Maghzen* eram os territórios ocupados por tribos que receberam dos turcos conquistadores o pleno usufruto da terra, sob a condição de prestar serviço militar ou realizar certas corveias. Caso a obrigação vinculada à terra não fosse cumprida, o direito de usufruto era extinto, e a terra retornava ao *beylik*. Mas isso quase nunca ocorria. Só que o documento acrescenta que “com a saída dos turcos, essa obrigação desapareceu de fato, e acreditou-se que se poderia dispor das terras como se o contrato não houvesse sido executado pelos ocupantes, considerando assim o solo parte do domínio do Beylik”. Ou seja, os franceses acreditavam ter total controle sobre os territórios *Maghzen* e a pergunta que fica é: então os nativos perderam todo o direito de usufruto desses territórios?

Quanto aos territórios *Blad-el-Arch*, o documento ressalta que as tribos que os ocupavam “pareciam possuir apenas direitos de usufruto sobre o solo e, na ausência de títulos contrários, a Administração Francesa concluiu que a propriedade dessas terras pertencia ao Estado”. Ou seja, os direitos sobre as terras *arch* não estavam sendo respeitados devido a interpretação errônea da administração colonial. O documento prossegue afirmando que essa conclusão foi sustentada, subsidiariamente, pela “opinião de certos especialistas respeitados, que defendiam, de acordo com os princípios do Alcorão, que nos países conquistados pelos

muçulmanos, o solo pertencia integralmente ao Soberano, enquanto os indivíduos tinham apenas direitos de usufruto”, no caso, as já mencionadas glosas extrapolando o conteúdo do versículo 255, da segunda surata do Alcorão. Assim, havia uma interpretação francesa da lei muçulmana que tirava vantagens dos direitos dos nativos.

Com essa interpretação, o documento afirma que a administração acreditou que poderia “negociar legitimamente com as tribos para desapropriar parte de seus territórios em favor do Estado, tornando-os disponíveis para as necessidades da colonização”. O documento não cita, mas era esse o princípio que guiava a prática do *cantonnement* abordada anteriormente. Para concluir a exposição sobre essa categoria, o documento cita que “essas teorias sobre a propriedade nos territórios *Arch* aplicavam-se a mais da metade do solo argelino”. O que é tratado neste documento como uma espécie de “erro de percurso”, constituiu então uma grande violência aos direitos dos nativos às terras *arch*.

Já as Terras *Melk* são definidas como aquelas nas quais os indígenas exercem “verdadeiros direitos de propriedade, e que podem vender, doar ou transmitir por herança”. Aqui cabe lembrar que como abordado anteriormente, os franceses faziam interpretações errôneas sobre as terras *melk* associando-as de forma naturalizada à ideia francesa de propriedade privada. Mas o documento acrescenta que mesmo sendo constituídos os direitos de propriedade nessas terras, havia grandes dificuldades com relação à verificação dos títulos. O documento ressalta que a Lei de 1851 não teria conseguido resolver tal situação e nesse contexto teria surgido o *cantonnement*.

O *cantonnement* é então caracterizado, e aparentemente criticado, como uma prática desnecessária ao serem destacadas as consequências que teve sobre as populações. O documento chega a levantar o ponto: “É verdade, aliás, que a terra falta à colonização na Argélia? Dos duzentos mil europeus que lá se encontram, apenas um quarto se dedica à cultura da terra”. Depois acrescenta que os resultados referentes às culturas feitas pelos europeus “não são suficientes para justificar a utilidade do *cantonnement*, do ponto de vista das necessidades reais”.

Após fornecer números sobre as operações do *cantonnement*, o documento levanta um ponto de suma importância:

Um fato significativo ocorreu como resultado dessas operações, que merece ser destacado. Quando as terras obtidas pelo *cantonnement* foram alienadas pelo Estado, árabes as compraram dos europeus ou se apresentaram em concorrência com eles em leilões para retomar a posse da terra que acabara de ser desanexada do território de sua tribo; outros, não tendo os meios para adquiri-las, solicitaram aos europeus o favor de serem mantidos nas terras como arrendatários.

O primeiro comentário que pode ser feito sobre esse trecho é que ele demonstra uma das formas de resistência aos impactos da expropriação nesse contexto, representada pela recompra das terras. Querendo ou não, era uma possibilidade restrita apenas aos chefes tribais ricos, mas eles chegavam a competir de igual para igual, no quesito financeiro, com os colonos, o que ressalta também o quanto a maior parte dos colonos também não possuíam tantos recursos, excetuando-se o caso, principalmente, das corporações envolvidas na colonização. O segundo comentário, é de que pode ser observado que em muitas das vezes essas terras eram tiradas dos nativos sem haver um interesse imediato em sua utilização, sobretudo se lembrarmos que nesse contexto havia um pequeno número de colonos que se encontravam nas áreas rurais e que possuíam recursos utilizar eficientemente essas terras. O terceiro ponto faz referência aos arrendatários, um grupo que emerge nesse contexto devido às condições as quais foram sujeitos e as possibilidades que se tornaram cada vez mais restritas.

Depois de fornecer esse panorama, o documento então destaca que havia chegado o momento de abandonar esse sistema e seguir um novo caminho que os conduzisse “ao apaziguamento das paixões, ao desenvolvimento da agricultura e, assim, trouxesse, em um futuro próximo, a diminuição dos sacrifícios que a posse da Argélia impõe à França há tanto tempo”. Para chegar a esse objetivo, e ao descanso e prosperidade da Argélia, o documento então retoma o que havia sido dito por Napoleão III de que era indispensável consolidar a propriedade nas mãos de quem a detém. Para isso, então, acreditavam ser necessária a elaboração do *Sénatus-consulte*. A justificativa para o *Sénatus-consulte* passava pela noção de que seria mais “leve” e vantajoso aos nativos do que vinha sendo o *cantonnement*, ao estabelecer a propriedade entre as tribos. Mas foi justamente no estabelecimento dessas propriedades após a fragmentação das tribos que um grande problema teve início.

O documento afirma que para chegar de forma certa ao reconhecimento dessa propriedade, era necessário “começar delimitando-a, reunindo em um memorial descritivo todas as informações relativas à sua demarcação perimétrica”. Ou seja, o primeiro passo deveria ser a demarcação de limites dos territórios tribais. Como consequência disso, desvela-se então um dos objetivos centrais do *Sénatus-consulte*:

A distribuição do território da tribo entre os *douars* ou as frações da tribo será a consequência dessa primeira operação, e finalmente, a partilha definitiva do solo entre os membros dos *douars* constituirá a propriedade individual, que é o objetivo final e indispensável da medida.

Assim, a demarcação dos territórios deveria ser acompanhada pela divisão da tribo em *douars*, que depois deveriam também ter seus territórios fragmentados em propriedades individuais. Mais do que “racionalizar” e civilizar os regimes de terras nativos, essa sucessão

de fragmentação dos territórios também levaria a sérios impactos na estrutura social desses grupos. A tribo não representava apenas uma “aglomeração indígena”, conforme designado pelos franceses, mas era uma organização social fortemente pautada em laços de sociabilidade tradicional e solidariedade entre as partes.

O documento expõe que a aplicação do *Sénatus-consulte* e a constituição da propriedade privada deveriam começar pelas tribos situadas nos territórios civis, que pelo contato com as populações europeias já tinham “sentido mais diretamente os benefícios da proteção das nossas armas e da civilização”. Só depois deveriam ser irradiadas para “as demais”, ou seja, os territórios sob responsabilidade militar. Então é acrescentado que “O Governo deverá permanecer como único juiz da escolha das tribos nas quais a propriedade individual poderá ser assim sucessivamente constituída”. Ou seja, novamente as decisões e o direito francês deveriam prevalecer sobre a escolha do que deveria ser imposto às populações nativas. O documento chega a reconhecer que em alguns casos poderia ser conveniente manter a indivisão das tribos mais afastadas dos centros de colonização, pois essa indivisão era parte dos costumes dos indígenas e não podiam ter a pretensão de mudar esses costumes pela simples vontade. Nesse ponto parecem “respeitar” os costumes nativos, mas vale lembrar que a pacificação tinha atingido graus diferentes entre as regiões. Assim, não era seguro impor todas as medidas com a mesma intensidade a todos, trazendo novamente à baila as responsabilidades do exército em contraponto aos desejos dos colonos.

Um outro trecho do texto que permite compreender a essência que o *Sénatus-consulte* deveria ter é o seguinte: “O Governo não perderá de vista que a tendência de sua política deve, em geral, ser a diminuição da influência dos chefes e a desagregação da tribo. Assim, dissipará esse fantasma de feudalidade que os adversários do Senado parecem querer lhe opor”. Ou seja, foi claramente expresso durante o processo de elaboração dessa lei que os chefes nativos e a tribo, enquanto organização social, deveriam ser desagregados para fazer prevalecer os interesses europeus. Para tal desagregação, afirmam que um dos meios mais poderosos seria a constituição da propriedade individual. Ou seja, a mudança na estrutura das propriedades deveria servir para destruir as bases do que consideravam como atávico e primitivo do sistema nativo, tendo escolhido propositalmente o termo “feudalidade” para contrapor ao que os próprios franceses teriam desmantelado em seu país com a iluminada Revolução de 1789. O subtexto é claro: a reforma da propriedade nativa na Argélia seria um salto em direção à civilização, de certa forma, intencionando fazer da Argélia uma “nova França”.

O documento prossegue afirmando que “se, movido pelo amor ao dinheiro, o árabe quiser vender, até por um preço baixo, a propriedade que lhe foi atribuída, que importa? Essa

propriedade terá adquirido uma mobilidade que não possuía antes, e a colonização se aproveitará disso cedo ou tarde”. Nesse ponto, pode-se perceber como já buscavam se isentar de qualquer culpa referente aos problemas que poderiam surgir da constituição da propriedade individual entre os nativos. Nessa interpretação de Allard, a culpa então não existiria - “do que importa?” - mas existiria apenas a escolha do árabe, fundamental em uma economia capitalista liberal smithiana. Mas sob que circunstâncias essa escolha seria exercida, silêncio.

Um outro ponto para a compreensão do *Sénatus-consulte*, pode ser percebido quando Allard aponta que muitos criticaram o projeto por afirmar que este não aceleraria suficientemente a constituição da propriedade individual e que constituiria, como meio intermediário, uma propriedade coletiva cheia de perigos. Mas aí, o documento afirma de forma enfática: “Isso é um erro! Não se constitui a propriedade coletiva; aceita-se como um fato criado pelo tempo e pela tradição, e reconhece-se esse fato de forma transitória”. Ou seja, o objetivo era de fato chegar ao momento em que a propriedade coletiva deveria ser extinta. Ela não era aceita, mas apenas tolerada. A respeito desse caráter transitório, destaca inclusive que deveriam levar em conta que seria necessário um tempo considerável para demarcar as terras das mil e duzentas tribos aceitas no *Tell*.

O documento prossegue afirmando que as tribos do *Tell* fazem pequenos movimentos migratórios anuais, mas sem abandonar seu território e que a divisão da população indígena em tribos deixa sua marca no solo, ao traçarem limites “que os notáveis da tribo conhecem perfeitamente e que cada geração transmite pela tradição”. Ou seja, afirmam que os nativos já estabeleciam os limites de seus territórios. O documento então afirma ser necessário reunir esses limites em um memorial descritivo e explicativo, que depois seria utilizado para a demarcação de seus territórios.

Quanto à demarcação territorial em si, o documento afirma que a operação se estenderia a todo o perímetro da tribo, inclusive às suas fronteiras não contestadas, visíveis no solo apenas para o conhecimento tradicional dos indígenas. Após a demarcação dessas tribos:

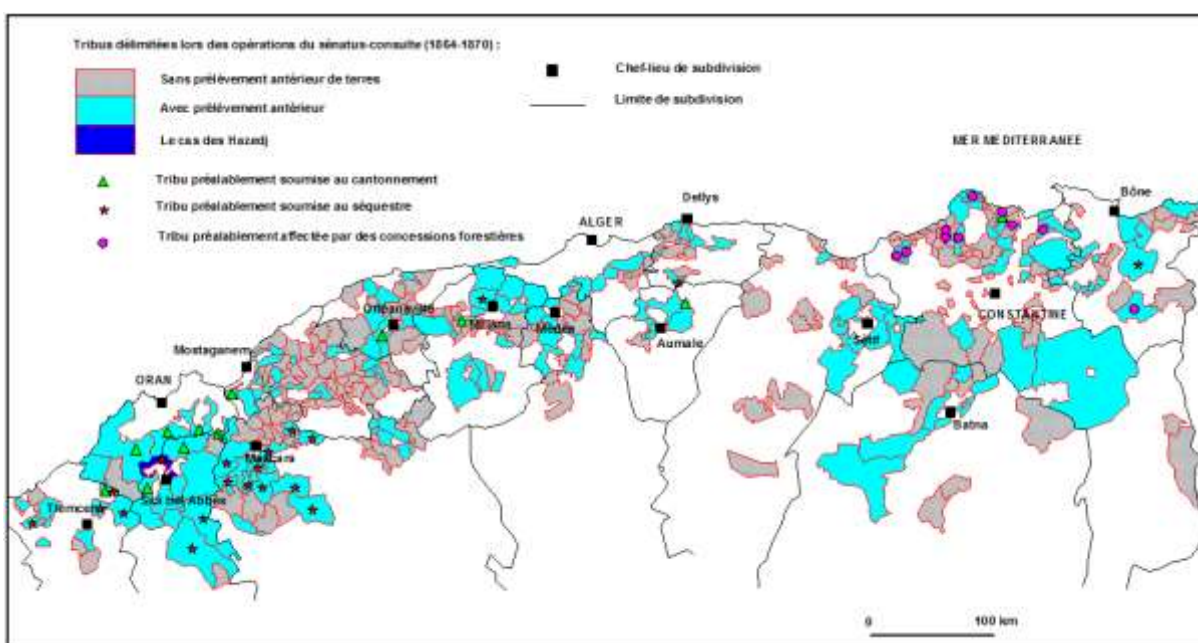
Deveria ser imediatamente realizada a divisão de seu território entre os diferentes grupos que ela contém, e que se distinguem uns dos outros por denominações especiais. São esses grupos a quem os árabes aplicam a denominação administrativa de *ferka* [*firqa*], *douar*, *haouch*, e que representam, com razão, aos nossos olhos, uma comuna.

Assim, os franceses buscavam equivaler essas divisões sociais argelinas à uma concepção europeia de comuna. Por isso, defendiam ser o melhor fragmentar as tribos nessas unidades menores. Conforme o documento, estimava-se que as mil e duzentas tribos do *Tell* abrangiam aproximadamente, em conjunto, dez mil *douars*. Eles acreditavam que a divisão dos

territórios tribais entre esses grupos tranquilizaria, de uma vez por todas, as populações indígenas quanto às intenções francesas.

A Cabília aparece no documento como um caso à parte, onde a propriedade individual já estaria constituída em todas as tribos “com bases tão claras e precisas quanto na França”. Cabe aqui lembrar, que nas Cabílias predominava o regime das terras *melk* mas que havia uma interpretação equivocada dos franceses quanto a isso. O documento cita que nas Cabílias cada propriedade é “cercada por uma sebe ou um muro de pedras secas que não seriam atravessados pela arada ou pelo rebanho sem que o rifle protestasse contra a violação”. É então afirmado que as Cabílias já representariam então um quinto do *Tell*, no qual não há absolutamente nada a ser feito. Ao lado das tribos cabilas, o documento afirma que outras mantiveram hábitos relacionados à constituição da propriedade privada, também estavam incluídas nesse um quinto do *Tell*. Essa informação contribui na interpretação do mapa a seguir:

Mapa 4 – Tribos sujeitas às operações do *Sénatus-consulte*



Fonte: Guignard, 2010. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/rh19/4047?lang=en>>. Acesso em: 29 ago. 2024.

O mapa se refere às tribos com terras demarcadas pelas operações do *Sénatus-consulte*. Nota-se como nas regiões onde ficam as Cabílias praticamente não houve demarcações, bem como nas áreas abaixo do *Altiplano, ao sul do Tell*. As outras regiões que não apresentam tantas demarcações se referem às áreas ao redor dos principais centros urbanos, como Orã, Argel, Bône e Constantina. Acerca desse mapa, cabe ainda destacar a presença das “estrelas vermelhas”, indicando tribos que haviam sido submetidas aos sequestros de propriedades, na

região de Orã perto de Mascara, ou seja, o antigo centro de poder do Emir Abdelkader. Já a presença dos “círculos rosas” na região de Constantina, próximo à Península de Collo, indica as tribos que já haviam sido afetadas por confiscos causados por concessões florestais, é representativa de como a região possuía importantes reservas de sobreiros que foram exploradas durante a colonização.

Retomando o documento, nele é afirmado que as operações de demarcação seriam exercidas apenas sobre as tribos *Maghzen* sobreviventes e as tribos de terra *Arch*, ou seja, sobre os três últimos quintos do *Tell*, se estendendo principalmente entre o *Algerois* e a fronteira marroquina. Para concluirmos os comentários a respeito deste documento, cabe destacar mais uma vez que era proposto que a propriedade das tribos deveria ser livremente transferível, comercializável, proporcionando segurança jurídica aos colonos europeus e às companhias coloniais, investindo-os com um novo impulso para a colonização.

Ao longo do capítulo pôde ser percebido como a colonização francesa na Argélia se pautou, desde o início, na estruturação do domínio fundiário. Mesmo entre incertezas e mudanças de posição, a terra foi um objeto central dos debates e legislações coloniais. Como destacado, as áreas férteis foram as mais almejadas e puderam ser expropriadas em grande parte devido aos esforços coloniais em redefinir a aplicação do conceito de propriedade no território. Interpretações propositalmente equivocadas e narrativas imprecisas, contribuíram para que os nativos perdessem não apenas a *posse*, mas também o *uso* de muitos territórios que faziam parte de suas dinâmicas sociais, econômicas e tradicionais.

CAPÍTULO 4

O “APOCALIPSE” ARGELINO: ENTRE A FOME, O RACISMO E AS DISPUTAS INTERNAS

No regime colonial pode-se fazer tudo por um quilo de pão ou um miserável carneiro... As relações do homem com a matéria, com o mundo, com a história, são, no período colonial, relações com a comida. Para um colonizado, num contexto de opressão como o da Argélia, viver não é encarnar valores, inserir-se no desenvolvimento coerente e fecundo de um mundo. Viver é não morrer. Existir é manter a vida. Cada tâmara é uma vitória. Não o resultado do trabalho, mas uma vitória sentida como triunfo da vida.

Frantz Fanon, 2022, p. 318.

A colonização capitalista na Argélia começou a se delimitar e criar raízes após certas resistências locais, institucionais e políticas terem sido eliminadas durante a “catástrofe de cinco anos” (1866-1870), uma tempestade perfeita que consistiu no encadeamento de um colapso ambiental na Argélia somado ao colapso político-militar do Segundo Império (e a crise da filoxera na França, que atingiu pesadamente o grupo sociopolítico que sustentava o regime napoleônico no Hexágono) e ao desmantelamento das estruturas socioeconômicas dos nativos, após décadas de enfraquecimento causado pelos franceses.

Durante três anos (1866, 1867 e 1868), tragédias ambientais de “proporções bíblicas”⁵¹ se abateram sobre o norte da África: pragas de gafanhotos, terremotos, epidemias e fome assolaram a Argélia. Entre 500.000 e 800.000 pessoas foram ceifadas pela fome nesse contexto⁵². Assim, nosso objetivo é analisar quais foram os acontecimentos e implicações desse contexto (1866, 1867 e 1868) de agudização de crise ambiental agravada pelas ações coloniais, sobre as populações rurais argelinas. Além disso, discutiremos como o conceito de fome foi instrumentalizado e disputado por grupos de interesses, que desprezavam as necessidades dos nativos.

⁵¹ O uso desse termo é para se referir à forma como a crise foi vista e tratada por pessoas como o Abade Bellarmin-Vincent Burzet, do qual trataremos adiante. Burzet em seu relato recorreu a um estilo muito baseado na literatura apocalíptica tardoantiga.

⁵² O objetivo aqui não é o de fazer um esforço analítico com relação às estatísticas acerca do número de mortos. Conforme citam alguns autores (Kamel Kateb, 2014; Bertrand Taithe, 2010), não existem fontes confiáveis de grande parte do período colonial no século XIX que forneçam um balanço demográfico preciso. Taithe cita que o demógrafo argelino Djilal Sari, mostrando os limites da ciência populacional na Argélia naquela época, revisou a população para cima na época da conquista para cinco milhões e, ao mesmo tempo, reavaliou as consequências da crise. Ele eleva assim o número de mortes ligadas à “fome” para 820.000, de uma população que estimou em 4,2 milhões em 1866. De acordo com Taithe, entre os números da historiografia argelina e aqueles, totalmente impressionistas, da administração francesa, entre 10% e um terço da população morre. Taithe cita ainda que Xavier Yacono conclui que os primeiros censos subestimaram a população argelina, bem como a sua mobilidade. Para Taithe, os números nunca serão estabelecidos, mas todos os indicadores populacionais indicam, no entanto, para os anos de 1866-1868, um evento excepcional na escala do império francês.

Estruturas tradicionais de solidariedade e socorro, capitaneadas pelas irmandades religiosas islâmicas, que extraíam donativos de suas terras, haviam sido desmontadas, silos comunitários que armazenavam cereais para momentos de crise haviam sido alvo das incursões punitivas francesas desde a guerra total de Bugeaud na década de 1840 e as terras religiosas, como discutimos anteriormente, haviam sido confiscadas e alienadas. Conforme destaca Kamel Kateb (2014), o *cantonnement* e o *Sénatus-consulte* de 1863 provocaram abalos nas zonas rurais argelinas, dentre eles a redução da superfície explorada pelos argelinos. Com isso, os silos tradicionais desapareceram. A existência desses silos demonstrava, segundo Kateb, que ao contrário de algumas afirmações não havia uma “imprevidência lendária” na sociedade indígena. Esses silos de reserva eram um dos meios para atenuar o impacto das secas, invasões de gafanhotos, fomes e epidemias. A isso somava-se a solidariedade entre ricos e pobres com base religiosa, cuja ação reguladora foi reduzida a nada pela colonização (Kateb, 2014, p. 82).

Para analisarmos essa catástrofe, faremos uso do testemunho do Abade Bellarmin-Vincent Burzet, mas já avisamos: nem de longe se trata de uma testemunha isenta. Seu relato traz a possibilidade de analisarmos os interesses de um grupo de pressão que amealhou grande poder e influência nesse momento: a Igreja Católica e seu projeto não apenas para uma Argélia francesa, mas sim uma Argélia francesa católica. Essa catástrofe exauriu recursos, dizimou a população e esgotou a resiliência social dos nativos.

A perspectiva teórica que perpassa o capítulo articula os trabalhos dos autores Mike Davis (2022) e Yan Slobodkin (2023) para compreendermos a fome não como um fenômeno natural, ou um acontecimento apolítico, mas como algo que articula processos de vulnerabilização e é instrumentalizado a depender dos objetivos do contexto político em que se insere. Conforme citado na epígrafe acima, Frantz Fanon nos lembra que as relações do homem com a matéria, com o mundo, com a história, são, no período colonial, relações com a alimentação. Assim, compreender a fome em um contexto colonial torna-se central para o entendimento de diversas outras questões que permeiam as questões materiais e imateriais na colônia. Vale aqui ressaltar que mesmo que se privilegie a análise de uma fome “específica”, devido às dimensões e impactos que teve, isso não significa que ignoramos a importância em se compreender as fomes cotidianas, aquelas de caráter permanente e que estão diretamente associadas às questões estruturais das sociedades.

Na perspectiva de Mike Davis (2022), existem evidências persuasivas de que os camponeses e lavradores se tornaram vulneráveis a desastres naturais a partir de 1850, quando suas economias locais foram violentamente incorporadas ao mercado mundial. Aquilo que os administradores coloniais e os missionários viam como resultado da persistência de antigos

ciclos de atraso era, na verdade, resultado de estruturas tipicamente modernas de imperialismo formal ou informal. Conforme Davis pontua, sob a perspectiva da ecologia política, a vulnerabilidade dos agricultores aos fenômenos climáticos extremos foi ampliada por simultâneas reestruturações dos vínculos domésticos e internos das aldeias aos sistemas regionais de produção, aos mercados mundiais de *commodities* e ao estado colonial (ou dependente).

Já para Yan Slobodkin (2023), o colonialismo frequentemente intensificou a vulnerabilidade à fome e desestabilizou práticas anti fome existentes sem oferecer substituições, provavelmente aumentando a frequência e intensidade das fomes.

Ao articularmos a perspectiva desses dois autores, aqui buscamos tratar o fenômeno/conceito fome como consequência de processos de vulnerabilização. Partindo da ideia de que sujeitos e grupos sociais não são naturalmente vulneráveis, mas são vulnerabilizados por processos desestruturantes advindos das relações de poder. Neste capítulo, desenvolveremos então o argumento de que a colonização francesa na Argélia, sobretudo com suas políticas fundiárias (conforme abordamos anteriormente), estabeleceu para a população nativa um amplo processo de paulatina vulnerabilização ao longo das primeiras décadas do estabelecimento colonial. Com a desestruturação não só das estruturas fundiárias e dos direitos sobre a água, mas também das práticas agropastoris e dos mecanismos de solidariedade tradicional, uma das consequências foi a vulnerabilização dessas populações. Sendo a fome talvez sua mais clara faceta, mas não a única; como destacaremos no capítulo seguinte, a proletarianização é outra faceta desse processo, talvez a mais durável.

4.1 O prelúdio da crise

Entre 1863 e 1866 houve uma certa estase na colônia. O exército finalmente conseguira pacificar o território (1857) e o *Sénatus-consulte* que fora elaborado em 1863, aparentemente, conseguira estabelecer certo equilíbrio entre os esteios do poder do imperador. Mas no ultramar mediterrânico continuava o choque entre o exército e os colonos disputando seus interesses, enquanto os nativos eram colocados de lado e permaneciam impactados pela repressão militar. Além disso, começavam a sentir de forma lenta os efeitos do *Sénatus-consulte* (como a desintegração das tribos). Pois, como destaca André Nouschi (2013), ainda não havia ocorrido a “destruição da sociedade tradicional, e a vida rural ainda se apoiava em seus elementos antigos” (p. 307).

Na verdade, o ano do *Sénatus-consulte* havia sido “um ano feliz”, sobretudo porque superara os danos de 1862 que havia sido ruim. Nouschi destaca que em Constantina a colheita havia sido “excepcional”: os *fellahin* colheram 4.404.634 hl de trigo duro e 6.276.607 hl de cevada, enquanto os colonos colheram 312.239 hl de trigo duro e 381.845 hl de cevada; as exportações aumentaram para 22.288.277 francos, principalmente de cereais, gado e lã; “resultado, a saúde das tribos melhorou” (Nouschi, 2013, p. 308).

Mas o cenário começou a se alterar a partir de 1863, mesmo que lentamente. Em 1864, fatores como a insurreição de Ferdjiouah deram novos rumos ao cenário, pois devido à repressão desproporcional, tiveram seus campos invadidos, suas colheitas queimadas e precisaram pagar pesadas multas. Outro fator destacado por Nouschi, é que os *fellahin* nem sequer conseguiram compensar essas perdas vendendo o que houvessem estocado, pois os preços dos grãos haviam despencado (lembrando que o “livre mercado” dos franceses não privilegiava os nativos). Em 1865, uma seca excepcional reduziu significativamente o tamanho da safra e as exportações também caíram (Nouschi, 2013, p. 309).

Outro fator em 1865, foi a propagação de incêndios florestais que levaram a uma revisão da questão florestal tanto pela opinião pública quanto pela administração. As concessões florestais e a manutenção do uso tradicional pelos nativos constituíam um longo debate. Devido à gravidade e extensão dos incêndios de 1865, as opiniões eram extremadas e reivindicavam sobretudo a aplicação de multas coletivas aos nativos e a proibição permanente de que pastorassem. Nouschi destaca que a seca, o *sirocco* e, talvez, a falta de cuidado houvessem dado início aos incêndios, mas a opinião pública francesa acreditava em uma grande conspiração e exigia punições proporcionais à catástrofe. Como consequência, as empresas concessionárias receberam vastas porções de florestas gratuitamente do Estado.

As pressões dos concessionários florestais sobre o Estado impactaram diretamente os direitos de uso das tribos. Um decreto favoreceu a compra das concessões florestais, reduzindo o preço e permitindo que fossem pagas em vinte anos, além de estabelecer um direito de propriedade no qual o concessionário poderia “limpar as áreas florestais queimadas e introduzir qualquer tipo de cultivo que julgar apropriado (Artigo 4)” (Nouschi, 2013, p. 315). Para Nouschi, isso fazia com que as áreas queimadas removidas das tribos pudessem ser cultivadas e, é claro, alugadas de volta para as tribos que tinham enclaves ou direitos de uso nelas. Como ele ressalta, para as tribos das montanhas e das florestas, no entanto, foi uma catástrofe ainda mais difícil de suportar, porque suas vidas eram geralmente precárias, se não miseráveis.

Para tornar a questão mais elucidativa, Nouschi ressalta o papel das florestas para as tribos das regiões montanhosas e destaca que se deve enfatizar que o apego delas aos seus

costumes era menos sentimental do que ditado pelas condições econômicas. Ele começa com o exemplo da tribo Beni Salah que não podia abrir mão de seus direitos de pastoreio porque, ao contrário do povo das planícies, que encontra o suficiente para atender às suas necessidades nas terras aráveis que deixam em pousio todos os anos, eles não têm terras livres e em pousios suficientes à sua disposição. Nouschi aponta que a produção agrícola era baixa entre eles, mas em compensação tinham um grande rebanho: 66 cavalos, 63 mulas, 15 burros, 124 bovinos, 1.573 ovelhas e 1.574 cabras. “Se convertermos nossas cabras e ovelhas em cabeças de gado (na proporção de 5 para 1), teremos um rebanho equivalente a 2.597 cabeças de gado. Se compararmos esse número com o das florestas de propriedade do Estado, veremos como os direitos de pastagem são necessários para a tribo” (Nouschi, 2013, p. 316). O caso da tribo Ouled Attia fornecia uma situação igualmente dramática, posto que, possuidoras de terras com um solo de “qualidade muito ruim”, eles também dependiam dos rebanhos em áreas florestais que haviam sido concedidas a Besson e Lecouturier.

Após fornecer esses exemplos práticos, Nouschi afirma que a pecuária continuava sendo o único recurso permanente, e os direitos de pastagem deveriam ser os mais amplos possíveis. Para ele, esses dois exemplos tomados ao acaso mostram claramente a importância dos direitos de pastagem na floresta; no entanto, o direito de propriedade concedido aos concessionários que tiveram as florestas queimadas colocou em dúvida toda a frágil economia das tribos. Deve-se destacar que havia uma parcela significativa de famílias que viviam em *gourbis* dentro ou perto das concessões florestais. Ceder direitos aos concessionários custava o estreitamento dos direitos dos nativos. Essa situação se agravaria ao longo dos anos e nas palavras de Nouschi “o Império estava colocando as florestas argelinas em leilão” (Nouschi, 2013, p. 317). Esse estreitamento dos direitos das tribos dentro das áreas florestais precarizava suas vidas e acontecia ao mesmo tempo em que uma catástrofe se avizinhava do restante do território. Abaixo, analisaremos outras questões relativas ao controle florestal pela colonização, partindo da análise de um mapa elaborado pelo governo-geral.

amarelas representam as “florestas comunitárias”, ou seja, as que provavelmente o uso era livre para quaisquer pessoas. O vermelho indica as “florestas particulares”, ou seja, as que eram concedidas para a exploração por empresas privadas. Há ainda uma quarta categoria, no verde em tom claro, que indica as “florestas estatais administradas pela autoridade militar”.

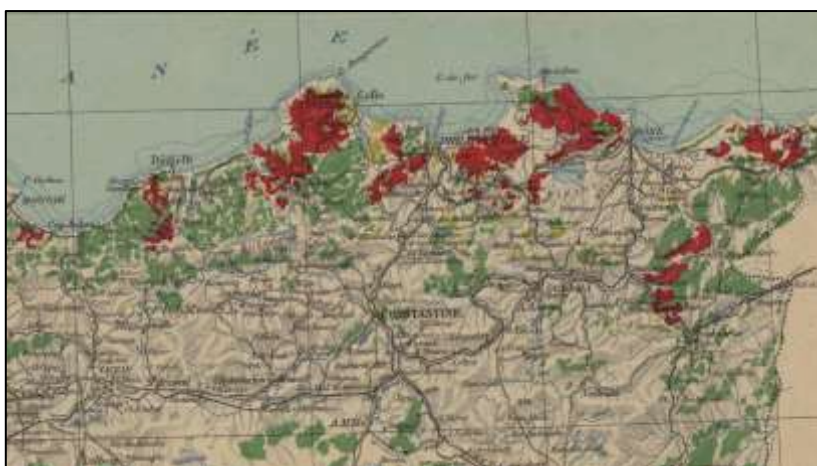
Figura 8 – Recorte da figura 6, ampliando as áreas no departamento de Argel



Fonte: Idem à da figura 6

Esse recorte, reproduzido acima, se refere basicamente as áreas no departamento de Argel. Notadamente a predominância é a das chamadas florestas estatais. Pode-se então interpretar que o domínio colonial francês mantinha para si o controle majoritário das áreas florestais. Os argelinos conseqüentemente só podiam acessar e utilizar as poucas e pequenas áreas marcadas em amarelo, nas “florestas comunitárias”.

Figura 9 – Recorte da figura 6, ampliando as áreas no departamento de Argel



Fonte: Idem à da figura 6

Já esse outro recorte, acima reproduzido, abrange o departamento de Constantina. Nele também predominam as florestas estatais. Mas na sequência, em maior número, vêm as marcações em vermelho que indicam as “florestas particulares”. Sobre esse ponto, cabe destacar que houve um número significativo de empresas privadas que exploraram as áreas florestais da Argélia, devido às concessões feitas pelo Estado colonial. O mesmo Estado que defendia a ideia de que os nativos não poderiam acessar essas áreas, pois poderiam destruí-las com o pastoreio. Essas empresas exploraram, por exemplo, as florestas de sobreiro para extração da cortiça que era usada para a produção de rolhas de garrafa, dentre outras coisas. Salah Bouhedja, por exemplo, relata o papel da empresa HPK (sociedade dos corticeiros de Hamenda e da Pequena Cabília) na colonização em Bessombourg. Bouhedja trata dos conflitos que essa empresa gerava na região, pois ela tinha uma concessão da floresta onde a cortiça era descolada em seu benefício (Bouhedja; Yacine, 2023 *apud* Souza; Dias, 2024, p. 8). Esses conflitos pelas áreas florestais marcariam todo o período colonial.

Os recursos florestais, longe de serem desprezados, desempenharam um importante papel nas economias coloniais. Tanto pela exploração pelo próprio governo colonial, quanto pelas concessões dadas às empresas privadas. De acordo com Jonas Matheron (2021), na Argélia o Estado colonial forneceu concessões às empresas para a exploração do sobreiro que, em 1940, representavam quase um quinto da produção mundial de cortiça. O autor ainda afirma que entre as décadas de 1840 e 1880 a França legalizou a apropriação de mais de dois milhões de hectares de florestas. A foto abaixo mostra o descolamento da cortiça em uma floresta de sobreiros. Pelo que a foto aparenta, até mesmo crianças eram empregadas em tal função.

Figura 10 – Descolamento da cortiça em um sobreiro



Fonte: Bibliothèque Nationale de France .Marc, H. Notes sur les forêts de L'Algérie. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k1308777b/f13.double>>. Acesso em: 28 set. 2024.

Para que as florestas fossem apropriadas, os franceses recorreram à legislações como: a aplicação na Argélia do Código florestal francês de 1827; a Portaria de 1838, que proibiu a queima de madeira e vegetação; A Lei de junho de 1851, relativa à propriedade na Argélia; A portaria de 1854, contra incêndios florestais; o Decreto de 1867, a favor das concessionários florestais; a Lei de 1874 relativa às medidas a tomar para prevenir incêndios nas regiões arborizadas; a Lei de 1885 sobre o reflorestamento da Argélia; e em 1903 o Código Florestal da Argélia⁵³. Importante também destacar a criação da Liga Argelina de Reflorestamento, um grupo de pressão fundado em 1881, que obteve do governo francês a adoção da lei de 1885. Pois, após a aprovação desta lei, o domínio florestal do Estado francês na Argélia aumentou de 2 milhões de hectares em 1872 para 3,25 milhões em 1888 (Matheron, 2021).

Esse controle das áreas florestais pelo domínio colonial, teve um impacto significativo entre as populações argelinas que delas dependiam. Deve-se ter em mente que o impacto das leis coloniais na Argélia foi além da expropriação de áreas agrícolas, tendo as leis florestais também desempenhado um grande peso no processo de vulnerabilização nativa. Geralmente é nas áreas florestais que ocorre o agropastoreio, o extrativismo ou até mesmo onde as populações mantêm as terras de reserva. Tirar esses espaços das populações afetou diretamente a questão dos rebanhos, pois o pastoreio dependia em grande parte das áreas florestais. Ou seja, as florestas eram espaços de fundamental importância para os modos de vida das populações argelinas e de sua subsistência.

André Nouschi (1959), destaca a importância que as florestas tinham para as populações rurais argelinas durante a colonização francesa. Como ele afirma, uma parte significativa da população estava intimamente associada às florestas. Ele aponta dados de 1942 que demonstraram que um em cada cinco argelinos, ou um em cada quatro camponeses, dependia das florestas para sua subsistência na época. Então destaca que esse dado é suficiente para demonstrar a importância das relações entre o homem e a floresta na Argélia.

Cabe destacar que tais dados foram produzidos em um momento em que grandes parcelas das áreas florestais estavam inacessíveis aos argelinos. Ou seja, talvez a dependência das áreas florestais tenha sido até mesmo maior antes de serem afetados pelo colonialismo. Restritos de acessar as florestas para exercer suas práticas tradicionais, como o pastoreio, muitos dos argelinos passaram a acessá-las e delas depender devido aos empregos nas empresas que tinham concessões nessas florestas. Assim, a dependência que tinham no século XX talvez também estivesse associada à proletarização pela qual tinham passado. Mesmo que fuja do

⁵³ É válido destacar que mesmo que assinalemos essas legislações florestais elas não foram objeto de nossa análise ao longo da dissertação.

nosso recorte, é válido destacarmos tais questões para compreendermos as consequências do período aqui analisado.

Nouschi (1959), destaca um elemento importante para a compreensão da relação das populações com a natureza do território: as florestas não eram consideradas como propriedades privadas, nem pertenciam ao domínio público (*beylik*), uma vez que as regiões montanhosas escapavam ao controle direto do domínio turco. Ele afirma que durante as investigações realizadas para o *Sénatus-consulte* de 1863, as tribos raramente reivindicavam a propriedade das florestas, mas insistiam na posse de terras cultiváveis (*melk*), que eram transmitidas de geração em geração. As florestas, em contraste, eram vistas como *res nullius* - terras sem dono -, onde ninguém tinha direitos exclusivos de propriedade. No entanto, os direitos de uso das florestas eram fortemente defendidos, pois elas desempenhavam um papel essencial na vida cotidiana.

Dentre as funções que as florestas desempenhavam para as populações, indo de encontro com Nouschi (1959), podemos destacar: materiais para construção dos *gourbis* e abrigos; combustível e utensílios domésticos; alimentação; economia local; além do pastoreio e agricultura. Nouschi reforça que as florestas serviam como pastagens para os rebanhos das tribos e que isso era um *direito tradicional* reconhecido desde o período otomano. Em algumas áreas, como Djidjelli-Collo, cada habitante tinha acesso de 5 a 6 hectares de pastagens; em regiões mais densamente povoadas, como a bacia do Soummam, a média era de 1 hectare por habitante (Nouschi, 1959, p. 532).

Um ponto importante que Nouschi destaca, após ter feito um exame detalhado dos dossiês do *Sénatus-consulte* e das estatísticas elaboradas entre 1845 e 1855, é que: as florestas não estavam sobrecarregadas com o número de animais que dependiam delas para pastagem; e um equilíbrio existia entre a criação de gado, as culturas agrícolas e a densidade populacional. Ele argumenta que, se os rebanhos eram numerosos, as culturas ocupavam uma área menor, e vice-versa. E além disso, quando havia ameaça de superpopulação, os *fellahin* desmatavam áreas específicas ou migravam para regiões menos povoadas. Dessa forma, Nouschi reforça que o homem e a natureza pareciam sustentar-se mutuamente.

Assim, vale destacarmos que a colonização francesa perturbou a relação socioambiental que existia entre os argelinos e as áreas florestais. Sob o pretexto racista de que os árabes nômades destruiriam o ambiente (retomando a discussão do segundo capítulo), os franceses tomaram controle da maior parte do território, incluindo as áreas florestais. Os franceses tentavam manter um equilíbrio bambo entre a defesa ambientalista que reivindicavam em seus discursos, ao mesmo tempo em que revertiam a situação a seu favor para explorarem o território

e seus recursos visando o lucro. Exemplo, foi a introdução do eucalipto no ambiente argelino sob o pretexto de reflorestamento (Davis, 2007). A ideia de reflorestamento estava intimamente associada à narrativa ambiental declinista, que defendia que os árabes tinham desmatado e desertificado a Argélia. O eucalipto, e outras espécies não nativas, eram defendidas como potenciais salvadoras do ambiente argelino em oposição ao declínio ambiental criado pelos árabes nômades.

Assim, o controle das áreas florestais somou-se às expropriações levadas a cabo pelas fundiárias destacadas no capítulo anterior. Aqui, vemos uma conexão entre a situação apontada no capítulo 2, acerca da interpretação racista do nomadismo, e a situação exposta no capítulo 3, sobre a formação do aparato legislativo fundiário. As décadas de controle sobre os corpos e as terras dos nativos (fossem agrícolas ou florestais), fomentou os impactos catastróficos levados pela situação climática adversa entre os anos de 1866-1868. A seguir, nos deteremos em algumas das características desse período.

4.2 A crise de 1866-1868 vista pelo Abade Bellarmin-Vincent Burzet

Fome, gafanhotos, terremotos e cólera... um cenário dignamente apocalíptico! Como se isso já não bastasse, “a raça árabe degradada” (segundo os colonos) tornava o cenário ainda mais perturbador com seus atos de letargia, violência e canibalismo. Foi nesses termos que o Abade Bellarmin-Vincent Burzet descreveu em seu livro *Histoire des désastres de l'Algérie, 1866-1867-1868: sauterelles, tremblement de terre, choléra, famine* (1869)⁵⁴, a situação crítica que a colônia vivenciou entre os anos de 1866 e 1868. Burzet era padre em Chebli e membro da *Association Scientifique*, mas também foi um dos principais informantes de Charles Lavigerie, bispo de Argel, que foi quem tornou pública a crise argelina. O papel de Lavigerie durante a crise será retomado posteriormente.

Burzet afirma em seu livro que o compôs a partir de seu testemunho ocular, combinado com testemunhos colhidos em fontes públicas. Mesmo carregado de estereótipos e sensacionalismo, seu livro serve como uma importante fonte histórica para a compreensão de algumas das principais características materiais que marcaram os anos de crise. Além disso, demonstra uma faceta da visão colonial acerca dos nativos e seus modos de vida. Mais do que apenas sintetizar uma visão católica que via com maus olhos o islamismo, o relato de Burzet

⁵⁴ Referência do documento: BURZET, Bellarmin-Vincent (Abbé). **Histoire des désastres de l'Algérie, 1866-1867-1868: sauterelles, tremblement de terre, choléra, famine**. Alger: Impr. de E. Garaudel, 1869. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k5808520w>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

também é simbólico da visão colonial civil que via a origem da fome nos modos de vida das populações árabes. A análise dos relatos do padre Burzet permitem compreender como a crise foi vista, interpretada e publicizada quase que simultaneamente aos acontecimentos. Burzet inicia seu relato com as invasões de gafanhotos iniciadas em abril de 1866, depois aborda os terremotos de janeiro de 1867, a epidemia de cólera a partir de agosto de 1867 e conclui tratando da fome que se arrastou entre 1867 a 1868.

4.2.1 A invasão de gafanhotos

Da fumaça saíram gafanhotos que vieram sobre a terra, e lhes foi dado poder como o dos escorpiões da terra (APOCALIPSE 9:3).

Burzet relata a invasão dos chamados “gafanhotos migratórios” (*Locusta migratoria*) que, segundo ele, na Argélia designa-se pelo nome de *sauterelle* esse inseto em sua fase adulta e por *criquet* o inseto entre sua eclosão e sua última transformação. Antes de tratar do caso específico da Argélia ele retoma vários exemplos históricos de invasão desses insetos e estabelece uma relação entre sua aparição e contextos de graves fomes, sobretudo no Norte da África e no Oriente. Como seria de esperar, ele não deixa de mencionar os gafanhotos como uma das pragas bíblicas sobre o Egito. Em suas palavras, sua chegada a uma região fértil a transforma de súbito em um deserto árido; sua passagem reduz frequentemente regiões inteiras à mais horrível penúria. Acrescenta que sua morte nem mesmo é um alívio, pois seus corpos amontoados, aquecidos pelo sol, não tardam a entrar em putrefação, e suas exalações ocasionam por vezes doenças contagiosas que fazem inumeráveis vítimas entre os seres humanos.

Para exemplificar a devastação que esses insetos teriam causado na Argélia, ele cita que a planície de Mitidja (próxima a Argel) se estendia como um imenso tapete verde, salpicado com as flores mais brilhantes e variadas. A vegetação estava em todo o seu esplendor primaveril e os trigais, já espigados, ofereciam as mais belas promessas. As videiras mostravam seus primeiros cachos, cuja simples visão fazia brotar um sorriso nos lábios constantemente ressecados por uma sede incessante, típica daquele clima. “Todas as culturas se anunciavam sob os mais felizes auspícios” (estamos reproduzindo o tom melodramático do autor). Ou seja, a terra estava fértil e as culturas estavam prosperando. Mas cabe ressaltar que nesse ponto ele se refere às plantações especificamente dos **colonos europeus**, pois na sequência acrescenta: “O colono encontrava um doce repouso para seus duros trabalhos ao contemplar essas riquezas que logo iria colher com fartura”. Mas esse cenário aprazível, quase idílico, não tardaria a mudar. Ele prossegue com dramaticidade: “quando um ruído sinistro, vindo dos confins do deserto, espalhou-se com a rapidez de um raio por toda a colônia: os gafanhotos tinham

começado sua migração rumo ao Norte”. O deserto no relato de Burzet, assim como em grande parte dos relatos de europeus, aparece como o lugar de onde surgem todas as coisas negativas, nesse caso a praga dos gafanhotos.

Para demonstrar o impacto destrutivo desses insetos ele afirma: “poder-se-ia pensar que uma foice ou um rebanho faminto havia devastado o solo sobre o qual se lançavam, como uma avalanche, as nuvens compactas desses insetos”. Ele prossegue afirmando que os campos ricos de cevada e trigo (única esperança dos árabes da montanha, nas palavras dele) que até o dia anterior prometiam colheitas abundantes, estavam, no dia seguinte, completamente perdidos e não ofereciam mais do que a imagem da mais terrível devastação.

Aqui, cabe uma reflexão acerca do impacto de condições naturais sobre as culturas agrícolas. A materialidade de fatores naturais e seus impactos é inegável em qualquer caso. Gafanhotos devastam plantações e não fazem distinção entre seus alvos⁵⁵. Assim, a passagem dos gafanhotos pelas plantações dos argelinos conseqüentemente acarretaria em uma série de problemas produtivos. Mas o ponto que parecia ser ignorado por Burzet e seus contemporâneos era o de que o desenvolvimento da colonização nas décadas anteriores havia tirado dos nativos as possibilidades de resiliência perante contextos adversos, como o da invasão de gafanhotos. O problema não era a natureza em si, mas a interação pautada pelo colonialismo que gerava problemas semelhantes aos já ocorridos (gafanhotos, estiagens etc), mas sob novos padrões que solaparam a capacidade de adaptação dos nativos.

Burzet faz uso do relato acerca dos enxames de gafanhotos para contrapor sua interpretação entre os esforços dos colonos e os dos nativos que ele generaliza como “árabes”. Conforme destaca, os colonos, embora pouco confiantes no sucesso, não quiseram assistir passivamente à destruição dos frutos de seu esforço. Então lançaram-se aos campos, homens, mulheres e crianças corriam de um lado para o outro onde quer que os gafanhotos pousassem, forçando-os a fugir para lugares onde pudessem comer com menos perturbação. Nas palavras de Burzet, durante dez a quinze dias, os colonos, com a ajuda de soldados enviados pela administração em seu socorro, tiveram de lutar contra esses inimigos e, para proteger as colheitas dos estragos, empregaram todos os tipos de métodos.

⁵⁵ Conforme o historiador e geógrafo Antonio Buj Buj (1995), as invasões de gafanhotos durante o século XX continuaram a ser um acontecimento calamitoso para o continente africano. Em junho de 1993, esse inseto estava devorando as colheitas da Etiópia, Sudão, Eritreia, Somália e Djibuti. Entre 1986 e 1989, os gafanhotos afetaram cerca de trinta países africanos. Em outubro de 1987, uma invasão estava presente na maioria das áreas povoadas do Níger e do Mali, e invadia também o norte da Mauritânia, o Saara Ocidental, Marrocos e a Argélia. O século XX foi marcado por esforços no combate desses insetos e na década de 1930 se formou uma comunidade científica e institucionalizaram o combate científico internacional ao gafanhoto. Nos séculos anteriores, foi um tema recorrente para viajantes, missionários, naturalistas e colonos.

Figura 11 – Invasão de gafanhotos

Fonte: L'Histoire, n. 95, p. 34, 2022.

Antes de tratar da reação dos árabes, Burzet fez um levantamento da extensão das perdas. Afirma que um número razoável de colonos conseguiu salvar boa parte de suas colheitas. E, no entanto, os estragos foram consideráveis. As plantações de colza desapareceram quase por completo nos primeiros dias; feijão e batata não escaparam da devastação; já o milho, a batata-doce, a beterraba e o linho foram preservados; a aveia e a cevada não sofreram muito; o tabaco não foi atacado (a nicotina possui propriedades inseticidas); a maior parte das vinhas permaneceu intacta; as oliveiras, laranjeiras e outras árvores frutíferas sofreram poucos danos. Mas isso era apenas o começo, pois os gafanhotos continuaram se reproduzindo e causando outros danos posteriormente. Para Burzet, apenas os árabes, que não participaram da caça, viram seus cereais serem consumidos até a raiz.

Nos momentos em que relata os esforços dos nativos para combater os gafanhotos, Burzet expressa uma visão carregada de racismo, ao caracterizar os árabes como preguiçosos e fatalistas. Em suas palavras:

Os árabes, ao chegarem os gafanhotos, não se preocuparam em expulsá-los de seus trigais e tabacos. Seria muito cansativo, muito penoso para sua preguiça. Descansando desleixadamente no chão nu ou estendidos em uma má esteira de palha, molhavam de vez em quando os lábios na xícara de café; através das lentas baforadas de fumaça que aspiravam de seu cachimbo de longo tubo, olhavam indiferentes os gafanhotos caírem de manhã até a noite sobre suas culturas magras. Quando lhes perguntavam por que

não trabalhavam para expulsá-los, respondiam: “Aquele que enviou os gafanhotos, fará eles irem embora, estava escrito, *maktoub*”. Vi um deles, pegando entre seus dedos um dos primeiros a chegar e aproximando-o de seus lábios, dizendo seriamente: “Não te faço mal, te dou a liberdade, não me faças mal”. E ele se agachou cheio de confiança, acreditando ter conjurado o flagelo. No dia seguinte, todo o seu trigo estava devorado.

Assim, a culpa pela destruição das plantações seria responsabilidade dos próprios árabes e de sua preguiça. Aqui vale uma reflexão sobre como geralmente a natureza é responsabilizada pelos infortúnios apenas quando convém ao discurso do momento. Em muitos casos, reconhece-se que não há o que se possa fazer perante uma invasão de gafanhotos. Os colonos se esforçaram para impedi-los, mas mesmo assim suas plantações não passaram totalmente ilesas. Mas na destruição das plantações dos nativos parecem ignorar o mesmo cálculo feito em escalas e atribuem-na completamente à preguiça que impede esses homens de tentarem qualquer esforço e ao fatalismo (um clássico *topos* orientalista) associado à religião que os torna sujeitos passivos frente ao destino.

Burzet destaca que alguns dos árabes, no entanto, vendo os europeus conseguirem preservar suas colheitas, quiseram seguir seu exemplo, mas “mostravam nessa ocupação tanto desleixo quanto nos outros trabalhos”. Na opinião de Burzet, os valores provenientes das campanhas de arrecadação, feitas para ajudar os atingidos pelos gafanhotos e que foram distribuídos indistintamente, nas palavras dele, entre europeus e árabes, foram vistos pelos árabes como uma legítima recompensa por sua preguiça.

Burzet destaca que os colonos tiveram ajuda de soldados enviados pela administração para caçar os gafanhotos de suas colheitas e, sobretudo, destruir quantidades consideráveis deste inseto. Ele não cita em nenhum momento ajuda fornecida diretamente aos árabes, mas indo ao encontro com o que ele defendia, provavelmente se armavam da desculpa de que não havia como ajudar quem não queria ser ajudado.

Quanto às dimensões dessa praga de gafanhotos, Burzet dramatiza a situação e fornece a visão de cenas e números que parecem variar entre o plausível e o fantasioso. Ao glossar acerca da reprodução dos gafanhotos, o abade afirma que o ciclo era favorecido pelo calor de terrenos arenosos. Assim, todos os terrenos ligeiramente arenosos escondiam em seu seio “uma infinidade desses germes fecundos”. Frente à situação, a administração chegava a oferecer recompensas pela destruição desses insetos ainda em fase embrionária. De acordo com Burzet: “Algumas municipalidades pagaram até 5 francos por quilo de ovos de gafanhotos - sendo que um quilo pode conter 112 mil ovos. Em Philippeville, de 28 de maio a 1º de junho, ou seja, em

apenas quatro dias, cerca de doze quintais métricos⁵⁶ desses ovos foram recolhidos. Lançados ao mar, representaram o número fabuloso de 128.464.000 gafanhotos destruídos ainda em forma embrionária”. Citando o caso de Médéa, ele afirma que trinta soldados recolheram, em três dias, trinta e seis quintais; 430 gafanhotos, com cerca de oito dias, pesam 40 gramas; o que equivale a 17.200 por quilo e 1.720.000 por quintal; assim, trinta homens, em três dias, destruíram sessenta e dois milhões, segundo Burzet. Em Blida, segundo Burzet, a quantidade desses insetos era tão grande que os soldados ou os colonos destruíram, em média, de cinquenta a sessenta quintais, ou seja, entre oitenta e seis milhões e cem milhões por dia.

Ao relatar uma cena da qual teria sido testemunha ocular, Burzet enfatiza:

Eu vi uma coluna desses gafanhotos, com mais de três metros de largura, descendo um terreno ligeiramente inclinado, semelhante a uma camada de água que flui lentamente. Estava perto de uma estação ferroviária; uma vala cheia de água não os impediu; eles saltavam, nadavam, chegavam à outra margem, subiam o talude da ferrovia e se espalhavam pela via, cobrindo-a por toda a sua largura. Seguindo a expressão do profeta Joel⁵⁷, parecia uma cavalaria em marcha. A cabeça da coluna estava a mais de 6 quilômetros de distância e ainda não se via o fim. Eles subiam nas paredes da casa do guarda de sinalização e a cobriam até o telhado. Não se podia abrir a porta ou as janelas sem ver imediatamente a casa inundada desses terríveis invasores. O pequeno jardim adjacente à estação, coberto de arbustos e flores, desapareceu em menos de duas horas sob a sua dentada voraz. Durante todo o tempo em que essa avalanche durou, as locomotivas estavam equipadas com vassouras para desobstruir os trilhos por onde passavam.

Tal cena parece inimaginável, devido à escala estabelecida. Mas o que cabe aqui não é apontar uma precisão quantitativa acerca desses gafanhotos. Um outro elemento presente no relato de Burzet e que desperta atenção é quando ele afirma acreditar que se tivesse sido utilizado em todos os lugares um método simples que ele mesmo utilizou, teriam sido poupadas muitas dificuldades e danos. Em suas palavras, teria sido possível prevenir a postura de ovos de uma miríade desses insetos devastadores: “Desde a chegada dos gafanhotos, à noite e de manhã, no momento em que não podiam mais voar, eu conduzia vinte crianças, cada uma com a missão de recolher cem fêmeas. Cada criança recolhia assim duzentas fêmeas por dia; o que dava um total enorme de quatrocentos mil ovos ou gafanhotos em embrião destruídos por dia, por vinte crianças, sem cansaço e sem custos”. Reforçando: o método simples que Burzet defendia que deveria ter sido usado amplamente, era o trabalho infantil para recolher gafanhotos fêmea. Mais importante ainda, sem custos, como ele enfatiza.

Ainda sobre os gafanhotos, cabe destacar que Burzet afirma que eles não eram desprezados para alimentação. Em suas palavras, algumas tribos árabes faziam uso desses

⁵⁶ Um quintal métrico, ou decitonelada, equivale a 100 quilos. A magnitude dos números de Burzet minimamente deve ser encarada com ceticismo.

⁵⁷ JOEL 2, 4-5.

insetos em sua alimentação e comércio; eles os recolhem em grande número, secam-nos e os utilizam para formar uma espécie de pão destinado a substituir as colheitas pouco abundantes⁵⁸, e esses produtos figuram até nos mercados. Burzet afirma que segundo alguns viajantes, “os gafanhotos são assados sobre brasas depois de lhes retirarem as patas, as asas e, dizem, os intestinos”. Ele enfatiza “que um homem pode comer duzentas em uma refeição e existem várias maneiras de temperar esses insetos; parece que a que os transforma em um prato delicado consiste em primeiro ferver-los na água e depois fritá-los na manteiga”. Quanto a opinião daqueles que comeram ele afirma que varia quanto ao sabor e gosto que este prato apresenta: a maioria dos europeus que usaram esse alimento dizem que ele está longe de ser saboroso. Ele afirma que ele mesmo comeu e que os crus têm um certo gosto de camarão, enquanto os cozidos não lhes achou nenhum sabor. Ele então conclui: “Afirmou-se que o consumo diário desse alimento causaria várias doenças; mas alguns viajantes, longe de dizer que esses insetos possam fazer mal, asseguram que seu consumo engorda o homem”.

A descrição de Burzet sobre a invasão de gafanhotos aparenta ter o objetivo de fornecer explicações naturalizadas para a crise alimentar que afetou de forma cruel a colônia a partir de 1866. Na visão de Burzet, a praga deu início à situação calamitosa e atingiu de forma mais expressiva os árabes por culpa deles próprios e de sua preguiça combinada com o fatalismo. Retomando suas palavras: “Tudo era devorado por essa terrível praga, que, rastejante e silenciosa, realizava sua obra de destruição. Esse terrível estado de coisas podia ser traduzido por essas duas palavras: carestia e fome”. A interpretação de Burzet é feita a partir de uma leitura linear na qual os gafanhotos conseqüentemente levaram à fome. Sem ignorar o peso que de fato uma invasão de gafanhotos tem, Burzet parece restringir sua visão apenas a esse fator e ignorar as diversas outras dinâmicas que constituíam a realidade da colônia naquele momento. Sobretudo as realidades materiais dos nativos que estavam altamente precarizadas desde o início da ocupação francesa.

4.2.2 Tremores de terra

E houve vozes, e trovões, e relâmpagos, e houve um grande terremoto, como nunca houve desde que há homens sobre a terra; tal foi este tão grande terremoto (APOCALIPSE 16:18).

A natureza parecia estar mal humorada com a Argélia, pois na sequência da invasão de gafanhotos em 1866, o ano de 1867 começaria com tremores de terra. No dia 2 de janeiro,

⁵⁸ Muito semelhante ao uso presente no filme *O Expresso do Amanhã* (2013) e várias vezes apontado como um “alimento para o futuro”, como nesta notícia de 03 de agosto de 2020: <https://exame.com/negocios/mais-proteina-na-dieta-empresa-recomenda-comer-gafanhotos/>

conforme Burzet “quantas ilusões sorridentes, quantos sonhos dourados deveriam ser em poucos instantes sepultados sob escombros sangrentos”. Burzet cita relatos de testemunhas oculares em Blida, Chiffa, Mouzaïaville, Bou-Roumi, El-Afroun e Ameer-el-Aïn. Na maioria dessas localidades grande parte das casas haviam desabado e os números de vítimas fatais variaram. Em Mouzaïaville, por exemplo, a testemunha usada por Burzet cita que quase quarenta cadáveres jaziam na lama, aguardando a hora do sepultamento. Uma jovem mulher foi encontrada sufocada com seu filho nos braços, outra mulher teve sua filha pequena morta em seu peito pela queda de uma viga.

Ao descrever a tragédia causada por este desastre natural que flagelou a Argélia, Burzet encontra sem dificuldade espaço para seu racismo contra os árabes. Em suas palavras: “nesses dias de perturbação e emoção, os espíritos, sob a impressão do medo, acreditavam avidamente em qualquer palavra, qualquer boato que estivesse em harmonia com seus temores”. Então descreve um caso em que um marabuto árabe havia espalhado o rumor de que recebera do Profeta uma carta anunciando um novo terremoto que deveria derrubar e destruir todas as cidades, todas as aldeias da Argélia. Ele acrescenta que muitos europeus também deram crédito a essa pretensa profecia, tanto mais facilmente porque a catástrofe estava marcada para uma “sexta-feira, dia geralmente reputado como nefasto”⁵⁹. Burzet então se refere especificamente aos árabes: “cheios de uma confiança cega em seus marabutos, consideraram o acontecimento como certo. Alguns o invocam com todas as suas preces, por ódio aos europeus, mas todos tremiam de medo, pois os grandes fenômenos da natureza são sempre, para seus espíritos ignorantes, motivos de pavor”. Vê-se sua visão racista tanto quando ele diz que os árabes invocaram a tragédia por simples ódio quanto quando ele os chama de espíritos ignorantes. Mais adiante ele cita uma conversa que teve com um árabe e afirma ter-lhe feito o trocadilho de que seu marabuto (*marabout*) era um louco (*mahboul*).

Mas essa não foi a única instância em que ele expressou seu racismo. Ao tratar das vítimas dos terremotos, ele afirma que os árabes, habitando apenas em tendas e sobretudo em *gourbis*, espécie de choupanas feitas de arbustos, não tiveram nenhuma perda a lamentar nesse grande desastre. Então afirma:

Após as condescendências excessivas de que a administração superior constantemente fez uso para com eles, após todos os benefícios com que não cessou de favorecê-los — como prova a indenização pelas perdas causadas pelos gafanhotos, que haviam acabado de receber recentemente —, poder-se-ia imaginar que eles acorreriam em massa em socorro das vítimas soterradas sob as casas, e que ajudariam prontamente a retirá-las de entre os escombros. Se a gratidão não os levasse a isso por dever, a humanidade ao menos lhes impunha essa obrigação. Mas esse povo degenerado é

⁵⁹ Não por acaso, *Jumma* ("sexta-feira" em árabe), é o dia no qual os muçulmanos oram congregados nas mesquitas ao meio-dia, consagrado como o dia do descanso no Islamismo.

incapaz de qualquer sentimento nobre e generoso. Seja por preguiça, seja por ódio, nenhum se apresentou. E se se avistaram alguns vagando ao redor das aldeias destruídas, foi porque esperavam, nesta calamidade pública, satisfazer impunemente sua paixão por roubo e pilhagem.

Nesse trecho Burzet trata os árabes como desumanos, degenerados, preguiçosos, odiosos e ladrões. Ele não se importa em generalizar essas características a todos e se refere ao povo no geral como degenerado. Ao citar no início do trecho que a administração teve condescendências excessivas para com os árabes, isso é demonstrativo de uma visão geral que permeava a colônia nesse contexto. A de que a administração militar era muito leniente com os nativos, que, na visão de pessoas como Burzet, não mereciam tal solidariedade. Um povo, que ao ser flagelado prefere satisfazer sua paixão por roubo, não deveria ser passível de compaixão, era isso que o discurso colonial, do qual Burzet foi um dos expoentes, pensava.

4.2.3 A epidemia de cólera

Haverá grandes terremotos e, num lugar após outro, falta de alimentos e pestilências; e as pessoas verão coisas atemorizantes e grandes sinais do céu (LUCAS 21:11).

Além dos terremotos, o ano de 1867 também foi marcado por uma epidemia de cólera, que segundo Burzet ocorreu entre os meses de agosto e outubro. Nas palavras de Burzet “uma epidemia, cujos terríveis estragos fariam inúmeras vítimas, vinha estender seu véu fúnebre sobre toda a Argélia”. Para o padre, a epidemia teve como causa a infecção do ar pelos gafanhotos de 1866. Conforme ele aponta, o cólera geralmente chega pelos portos e, a partir daí, propaga-se progressivamente para o interior, mas a epidemia de 1867 seguiu uma trajetória completamente oposta: partiu do interior, seguindo, por assim dizer, o mesmo caminho que os gafanhotos, e manifestando-se com mais intensidade nas suas principais zonas de permanência.

Burzet aponta que o cólera atinge primeiramente as cidades, os centros populosos, e o primeiro cuidado dos habitantes que podem se afastar é fugir para o campo, para o ar livre. Mas a epidemia de 1867, ele afirma, mostrou-se violenta quase exclusivamente nos povoados, nos campos, nas tribos cujos *gourbis* são muito afastados e espaçados entre si. Ele então conclui que as miríades de gafanhotos mortos nos campos, afogados nos rios, decompostos pelo calor, provocaram sem dúvida a infecção da atmosfera. “Do lodo já estagnado, dos cursos d’água quase secos por uma seca extrema, exalaram-se provavelmente essas emanções pestilentas, esses miasmas mórbidos que fizeram tantas vítimas”. Ao afirmar isso e empregar o termo miasmas, ele fornece uma importante chave para sua interpretação das causas do cólera.

Burzet expressou algo presente nas ideias médicas e sanitárias em vigor no século XIX, quando ainda predominava em diversos círculos a perspectiva miasmática. Surgida na

antiguidade, a teoria dos miasmas reinaria absoluta no meio médico até o século XIX, conforme afirma o infectologista Stefan Ujvari (2020). Nessa teoria as doenças infecciosas vinham de gases venenosos oriundos do solo: os famosos miasmas. Lugares com odores pútridos eram associados à disseminação de doenças como o cólera. Na Argélia, Burzet via isso nos locais em que os corpos dos gafanhotos mortos se decompunham.

Conforme analisa Ujvari, para os responsáveis pela saúde no século XIX, foi difícil entender a complexidade das infecções. Elas formavam um quebra-cabeça que foi sendo resolvido peça por peça ao longo do século XIX, até que, finalmente, se desse a descoberta dos microrganismos (e o mais difícil, sua aceitação⁶⁰). Enquanto a teoria dos miasmas predominava na mentalidade médica internacional, cresciam os indícios de outra forma de aquisição das infecções, o contágio, uma teoria que se opunha à primeira. Seriam necessárias seguidas descobertas futuras para que a nova teoria ganhasse terreno até, finalmente, ter sua consagração com a identificação dos agentes causadores das infecções, as bactérias (Ujvari, 2020, p. 176).

Cabe destacar que o germe causador do cólera só seria descoberto de fato em 1883, anos após o texto de Burzet, o que de certa forma explica a predominância da perspectiva miasmática na interpretação do cólera. Foi Robert Koch em 1883 (logo após à sua descoberta do bacilo causador da tuberculose) que descobriu a bactéria do cólera, depois de viagens ao Egito e à Índia (Ujvari, 2012, p. 100). De acordo com Ujvari (2020), o cólera é ocasionado por uma toxina produzida pela bactéria que ataca os intestinos. Essa doença é caracterizada por diarreia severa (a diarreia mais intensa de todas as infecções), que leva o paciente à desidratação, com queda da pressão, falência renal e, geralmente, quando não submetido a tratamento de suporte, ao óbito. A bactéria é eliminada nas fezes dos doentes. Como a diarreia é intensa, ocorre um grande número de evacuações líquidas por dia. O berço do cólera estaria na bacia do rio Ganges e imediações. Atualmente sabe-se que a bactéria sobrevive em pequenos crustáceos próximos aos estuários da região e, de tempos em tempos, atinge o homem pela ingestão de água ou alimento contaminado, o que é comum nas épocas das intensas chuvas e alagamentos das monções (Ujvari, 2020, p. 168).

Retomando o relato de Burzet sobre o cólera na Argélia em 1867, ele aponta que a seca naquele ano estava sendo intensa. Durante longos meses, a chuva que normalmente era tão abundante na estação de inverno, mal havia umedecido, de tempos em tempos, os campos áridos

⁶⁰ Uma década antes, durante a Guerra da Crimeia (1853-56), o médico Joseph Lister e a enfermeira Florence Nightingale passaram a adotar simples métodos anti sépticos, como desinfecção dos fios de sutura e o lavar das mãos antes do atendimento a cada paciente, e assim evitaram muitas mortes por infecção. Entretanto, décadas se passaram antes destas técnicas serem amplamente aceitas.

da Argélia. Ele prossegue e afirma que “os belos dias da primavera haviam sido arruinados por uma seca prolongada, e os raios ardentes do sol de verão já abrasavam os ares, que nenhum orvalho benfazejo vinha mais refrescar”. Agosto teria começado em meio às baforadas escaldantes do *simoun*, “cujo sopro de fogo enchia o ar com uma poeira impalpável levantada do deserto”. Em suas palavras, foi durante essa temperatura extrema que o flagelo, irrompendo subitamente no Sul, avançou pouco a pouco para o Norte e, após atravessar todo o país, marcando por toda parte sua passagem com sofrimento e morte, extinguiu-se com os primeiros ares frescos de outubro. Ou seja, o cólera ocorreu de forma simultânea à seca. Provavelmente, a seca teria levado à “utilização do volume morto” dos rios, açudes e poços, trazendo ao consumo humano os contaminantes presentes no fundo dessas águas.

Já no início de agosto, Burzet afirma que havia grande preocupação quanto à ameaça do cólera, sobretudo sobre os colonos. Ele cita uma carta do Arcebispo de Argel de 8 de agosto em que afirmava: “o que mais se deve temer é a miséria, que impedirá nossos colonos de tomarem as precauções necessárias; desejo socorrê-los renunciando por completo ao meu salário de Arcebispo”. Mas Burzet afirma que o flagelo causou poucos estragos entre os europeus. Conforme ele afirma “Se os europeus escaparam, em geral, dos ataques do flagelo, o mesmo não se pode dizer dos infelizes árabes”. Claro. Os europeus se encontravam nas proximidades das cidades, para onde os franceses haviam concentrado aquedutos (que traziam água fresca de fontes montanhosas) e outras obras de distribuição de água e saneamento.

Burzet afirma que os estragos que a pandemia causou no seio das tribos foram imensos. Ao prosseguir, para falar dos impactos desse novo problema, mais uma vez ele adota um tom racista para se referir aos árabes. Para ele, não há por que se surpreender com os estragos conhecendo-se a triste existência desse povo degenerado.

Expostos às grandes frescuras das noites em seus *gourbis* abertos a todos os ventos, esses miseráveis dormem sobre a terra nua, sem outro cobertor senão seu *burnous*, muitas vezes em farrapos. Bebem frequentemente água estagnada, quase infecciosa, apenas para evitar o esforço de caminhar alguns passos a mais e buscar água de melhor qualidade.

De novo os árabes aparecem retratados como preguiçosos, dessa vez até para buscar água para o consumo próprio. Ao pressupor que eles bebem uma água imprópria apenas para evitar esforço, Burzet camufla uma série de problemas relativos ao acesso à água no contexto colonial. Pela interpretação dele não haveria dificuldades e desigualdades no acesso à água salubre. Se o árabe não bebe uma água limpa e assim se torna suscetível a doenças, a culpa é dele mesmo, como sempre é na lógica do discurso colonial. Aqui vale ressaltar o que destaca Brock Cutler (2013), que a colonização francesa na Argélia se valeu do controle dos recursos

hídricos e que na década de 1860 mesmo que os fatores climáticos tivessem contribuído para o contexto de crise, as três décadas de colonialismo de assentamento afetaram tanto a situação hidráulica urbana quanto rural da Argélia, criando as condições nas quais a seca poderia levar a um desastre humano. Para Cutler, certamente, os elementos climáticos dessa crise eram externos à sociedade, mas o caminho do evento climático ao desastre humano passou pelas práticas sociais e pelas especificidades locais de poder. A aparente externalidade do desastre deu origem a um campo, o ambiente físico, que poderia ser manipulado sem referência à sociedade na qual estava inserido.

Burzet então fala sobre a alimentação dos árabes: “Alimentam-se apenas de pão - e que pão! Uma miserável galette de farinha com farelo de cevada ou de trigo, mal assada numa frigideira. Sustentam-se ainda com figos da Índia, melões ruins, melancias indigestas, ervas e raízes de toda espécie”. Ele fala com desprezo do que diz ser a alimentação dessas populações e continua: “Uma alimentação tão grosseira, até mesmo insalubre, os tornava necessariamente predispostos às influências da infecção miasmática”. Ou seja, até a alimentação é retratada de uma forma pejorativa, que a inferioriza e coloca como umas das causas que os torna suscetíveis às doenças.

Seguindo o tom racista, Burzet passa então a falar das crenças dos árabes nos marabutos. Diz que por uma confiança estúpida em seus marabutos, os árabes, em caso de doenças, recorrem a esses tipos de sacerdotes muito numerosos, quase sem crenças e sem culto, dos quais muitos devem sua reputação de grande santidade “apenas ao transtorno de suas faculdades mentais”. Burzet afirma que para o árabe, o homem acometido pela loucura é amigo de Deus e fala sempre por inspiração divina. “Esses marabutos, de uma ignorância profunda, vendem-lhes como único remédio amuletos [...] Eles os carregam pendurados no pescoço ou presos aos braços. Esses talismãs são, por assim dizer, seu único meio curativo - e sobretudo preventivo - contra todas as doenças”. Nesse ponto, Burzet trata os árabes como supersticiosos e irracionais. Além disso, inferioriza os saberes tradicionais e os reduz a superstições. Para Burzet, os árabes não têm nenhuma noção de medicina “algumas ventosas, algumas sangrias constituem praticamente toda a sua ciência e todas as suas práticas médicas”. A ciência árabe é então caracterizada como inferior e ineficaz.

Burzet segue seu relato afirmando não haver higiene entre os árabes. Nas palavras dele: “Os princípios mais elementares de higiene lhes são desconhecidos; ignorando os cuidados mais simples a serem dados nas menores indisposições, abandonam tudo à natureza”. De novo ele trata esse povo como fatalista, ao afirmar que ao serem atingidos por doenças, eles enrolavam-se em seus *burnous*, deitavam-se no chão ou sobre um tapete de palha em más condições,

cobriam o rosto e esperavam a morte nas torturas da dor, cegamente resignados aos decretos do destino. Depois, ele os caracteriza como egoístas e indiferentes ao sofrimento de seus pares.

Como afirma:

Nos *gourbis*, o marido mal lançava um olhar à esposa acometida pelos primeiros sintomas da doença. Ele a deixava, envolta em seus trapos sujos de imundícies, de dejetos frequentes e infectos, sem lhe proporcionar sequer o alívio de uma lavagem, de alguma limpeza. A mulher via com indiferença o marido se esgotar em vômitos dolorosos e incessantes. Contemplava-o em meio às atrozes câibras que torturavam seus membros frios e rígidos, lutando contra a morte nas convulsões da agonia, sem aliviar em nada seus sofrimentos ou suas angústias. O jovem, tomado pela doença, consumido pelas ardências de uma sede abrasadora, não recebia nem mesmo do pai ou da mãe - deitados com indiferença ao seu lado - uma gota d'água para umedecer os lábios crispados e ressecados.

Quanto ao número de vítimas do cólera, Burzet afirma ser muito difícil fornecer o número exato em toda a extensão da Argélia. De acordo com ele, isso se devia ao fato de que esse povo, que era indiferente ao passado, ao presente e ao futuro, se preocupava muito pouco em registrar algum livro seus nascimentos e seus falecimentos. Burzet afirma que eles nascem, vivem e morrem, sem contar os dias de sua passagem sobre a terra. Mesmo assim, ele fornece alguns números para demonstrar como o número de mortes havia sido considerável:

Já em 6 de setembro, contavam-se nas tribos do Oued-Riou mais de trinta mortos por dia. Em Douera, durante o período epidêmico, de 8 de setembro a 14 de outubro, duzentos e trinta e cinco indígenas sucumbiram. A mortalidade manteve praticamente a mesma proporção em toda parte. Houve tribos inteiras quase totalmente extintas. A população árabe que vive entre nós e conosco, embora em boas condições de bem-estar, foi dizimada pela doença epidêmica. Pode-se, com base nisso, estimar aproximadamente que um décimo dos indígenas pereceu pelo cólera. Ora, sendo a população total de 2.500.000, o número de vítimas do flagelo se elevaria ao total assustador de 250.000 mortos em um curto período epidêmico de cerca de dois meses.

Mesmo que imprecisos, esses números fornecem um vislumbre de como o cólera teve uma taxa alta de mortalidade na Argélia em 1867. Mas um elemento importante que é ignorado por Burzet é que nesse momento do século XIX, o cólera estava atingindo as populações em nível mundial.

Ao falar sobre os socorros às vítimas do cólera, Burzet destaca o papel da administração que, nas palavras dele, estava sempre atenta e vigilante. Ele ressalta que a ciência e a caridade uniram forças para acalmar e suavizar os sofrimentos e as dores de um mal tão cruel. Mas, “infelizmente, a maioria dos árabes recusava-se obstinadamente a entrar nesses abrigos abertos à sua desgraça; preferiam morrer em meio às dores e ao abandono”. Burzet cita então o caso da região em que ficava sua igreja: “tocados de compaixão por esse povo que se extingue a cada dia por sua preguiça, sua ignorância e sua corrupção, fazíamos distribuições gratuitas de remédios a domicílio. Odiando os europeus com um ódio que não morre, eles recusaram tomar os medicamentos, dizendo que estávamos lhes dando pó para envenená-los. Essas naturezas

degradadas são fechadas a qualquer pensamento caridoso, a qualquer bom sentimento do coração humano”. Nesse ponto em que fala da ajuda às vítimas, Burzet, notadamente, se aproveitou desse espaço para contrapor as virtudes dos colonos à falta delas entre os árabes. Enquanto eles haviam sido tocados pela compaixão, os árabes não conseguiam ter outra coisa no coração que não ódio.

Para finalizar seu relato sobre a epidemia do cólera, Burzet aborda os enterros árabes. Mais uma vez, sem deixar de lado o tom racista. Ele reafirma que a preguiça é um dos vícios dominantes dos árabes e que esse vício se traduz em todos os seus hábitos, em todos os seus atos. “Para não se cansarem de carregar os mortos por longas distâncias, há cemitérios por toda parte. As fossas são cavadas a uma profundidade de no máximo sessenta centímetros, o que é totalmente insuficiente”. Burzet afirma que era comum que as altas temperaturas do verão provocassem rachaduras nessas fossas, e então exalava-se um odor que poderia facilmente causar acidentes ao contaminar o ar. Assim, até os enterros árabes eram vistos como uma ameaça sanitária no discurso colonial de Burzet.

Burzet prossegue e afirma que a situação era mais ou menos a mesma em todo lugar. Que esses muitos focos de infecção podiam expor a uma nova epidemia, mais desastrosa que a primeira. “De perto em perto, um único morto de cólera poderia propagar a peste por todo o seu *douar*; do *douar*, a doença poderia se espalhar para toda a tribo, para toda a montanha, para toda a planície e para os colonos europeus”. Aqui, nota-se que a preocupação sanitária era a de evitar o contágio dos colonos, que nessa situação estariam expostos à doença devido a negligência dos árabes com os seus próprios mortos infectados.

Antes de finalizar o relato sobre o cólera, Burzet afirma:

Os árabes viam cair ao seu redor seus parentes, suas famílias, sem demonstrar emoção, sentimento de dor ou medo. Quando se falava com eles sobre o número assustador de vítimas que o cólera fazia a cada dia entre eles, eles se contentavam em dizer, com seu fanatismo cego: “Maomé chama para si todos aqueles que não teriam pão para comer durante o inverno”. Infelizmente, o profeta, apesar dessa infinita multidão de eleitos pela peste, não chamou o suficiente! O pão, infelizmente, ainda faltaria para um grande número de pessoas.

4.2.4 A fome

Um quilo de trigo por um denário e três quilos de cevada por um denário, e não danifique o azeite e o vinho! (APOCALIPSE 6:6).

Para finalizar o seu retrato dos desastres que acometeram a Argélia, Burzet invoca o cavaleiro negro da Fome, recorrendo ao tom mais sensacionalista dentre todo o seu relato. Ele desumaniza os árabes sem pudor por meio de relatos chocantes de canibalismo e violência descritos com frieza. Mas antes disso ele cita outros elementos acerca dessa “calamidade”,

como ele próprio a caracteriza. Após a epidemia “a fome, uma fome terrível, se erguia ameaçadora com todos os seus apertos, todos os seus horrores, no seio das tribos árabes”. Ele então lança a pergunta: quais seriam as causas dessa nova calamidade? Responde dizendo que se acusava os gafanhotos e a seca.

Sobre esses dois fatores, primeiro ele afirma que os gafanhotos poderiam ter contribuído para a fome de 1867, pois outros casos históricos de invasão de gafanhotos foram seguidos por fomes. Depois ele diz que desde 1865, os invernos, única estação na Argélia que dá à terra a chuva necessária para fertilizá-la, mal haviam umedecido o solo o suficiente para facilitar os arados e o céu da primavera mostrou-se de uma serenidade desesperadora. Ele então afirma que em algumas localidades, até as mais privilegiadas em termos de água, as fontes haviam diminuído ano após ano até secarem completamente. Os poços diminuíram constantemente, e os colonos se viram forçados, mês após mês, semana após semana, a escavar novamente para obter um pouco de água potável. Burzet então conclui que embora a seca desde 1865 não tenha alcançado, em três anos, um grau extremo, ela certamente contribuiu para a fome de 1867. Assim, na visão de Burzet, gafanhotos e seca tiveram suas parcelas de culpa sobre a fome.

Mas ele não se contenta que a explicação para a fome seja dada apenas por esses dois fatores naturais. Como ele diz, deve se notar um fato:

Os gafanhotos devastaram toda a Argélia; a praga se espalhou por toda a colônia; todas as populações sofreram igualmente com essas calamidades. Mas os europeus não sentiram os efeitos da fome; os cabilas, esses montanhese indígenas que eu poderia comparar aos *auvergnats*, organizados como os europeus em tipos de comuna, habitando vilarejos construídos em alvenaria, possuindo apenas terras pequenas nos flancos de montanhas íngremes, não sofreram com a fome. Mais ainda, ao redor dos centros europeus, os árabes, a quem tanto se lamentava pela terra de que foram, segundo dizem, despojados, mal sentiram privações adicionais em relação aos anos normais. Foi somente longe dos centros europeus, nas regiões onde os árabes nômades possuem vastas extensões de terra, que a fome fez todos os seus estragos.

Nesse ponto, Burzet sintetiza uma das grandes características do discurso colonial francês na Argélia durante o século XIX: culpar o modo de vida nômade e seu regime de terras pelos diversos problemas. Nesse caso, pela fome. Burzet então lança a seguinte pergunta: “qual poderia então ser a verdadeira causa do sofrimento horrível dessa única parte da população indígena que é proprietária de uma área maior de terra do que as outras?”. Então acrescenta: “falou-se do vício de sua organização, das falhas de sua administração. Não precisamos nos ocupar dessas diversas opiniões. Limitar-nos-emos a apresentar o quadro tão triste dos horrores e dos estragos causados pela fome, independentemente da causa que a tenha produzido”. Com essa conclusão, ele parece querer se isentar da discussão. Mas a forma com que ele lança essas observações e a pergunta aparentemente inofensiva, parece indicar a posição dele frente a esse

debate. A própria pergunta que ele faz e que diz não precisar responder, carrega a resposta de forma implícita.

Ainda sobre o trecho reproduzido acima, quando ele diz que os árabes ao redor dos centros europeus também não sentiram privações, ele parece nesse ponto deslegitimar as críticas às expropriações como causadoras da fome. Nas palavras dele, “dizem” que esses árabes foram despojados. Ao optar pelo termo “dizem” ele dá a essa questão um tom de que seria uma afirmação sem veracidade comprovada. E se dizem que foram despojados, mas eles não passaram fome, qual seria então a validade da crítica sobre as transferências de terras para as mãos dos colonos? Supõe-se aqui que o trecho de Burzet carregue esse tom. Outro elemento que vale ser ressaltado é a referência aos cabilas, que como abordado no capítulo anterior tinham seu regime de terras confundido com a noção francesa de propriedade privada.

Vale aqui lembrar que a afirmação de Burzet de que os árabes que passaram fome foram os nômades que tinham vastas extensões de terra deve ser analisada com muito cuidado. Relembrando que posse é diferente de uso, o avanço das políticas fundiárias nas décadas anteriores havia afetado de forma brutal os direitos de *uso* das tribos nômades e seminômades sobre as terras de tipo *arch*.

Um outro elemento importante de ser ressaltado é que ao notarmos que Burzet ao longo do seu texto oscila entre atribuir as mortes e a fome aos fatores naturais ao mesmo tempo em que destaca, sem concluir, que a culpa seria pela forma com que os árabes lidam com essa mesma natureza, ele se torna representativo do discurso colonial que marcou esse período. Um discurso em que a relação da narrativa colonial com a natureza varia entre demonizá-la e culpá-la pelas mazelas, ao mesmo tempo em que a dignifica e a torna “salvável” desde que esteja nas mãos certas, no caso, nas mãos dos colonos. O problema não parece ser o ambiente em si, mas quem o tem nas mãos e o que faz com ele. Na lógica colonial, da qual Burzet faz parte, esse ambiente precisaria ser racionalizado, aos moldes ocidentais, e domesticado. No discurso colonial, a fome recebe uma atribuição direta com as interpretações sobre os regimes de terras.

Voltando ao relato de Burzet, após falar sobre as causas da fome ele aborda o tema das emigrações causadas por ela. Ele relata que o mês de agosto de 1867 mal havia terminado; a epidemia espalhava seu véu fúnebre por toda a Argélia, e já, nas regiões do sul, os árabes haviam esgotado seus silos, consumido seu último grão de cevada, seu último grão de trigo. A terra, como ele diz, ressecada nesta estação pelo sol escaldante, já não lhes oferecia uma planta, uma erva que pudesse servir para sua alimentação. Nesse ponto, Burzet desenha um novo personagem: o muçulmano avarento. Nas palavras dele: seus correligionários mais ricos, pouco observantes dos preceitos caridosos do Alcorão, só lhes distribuíam raros socorros.

Começa então a tentativa de fugir da fome.

Em uma posição tão lamentável, esses infelizes tiveram que fugir dessas terras inóspitas e voltar os olhos para horizontes mais felizes. Dirigiram seus passos para lugares onde esperavam encontrar terras menos áridas, corações menos desumanos. Mal cobertos por alguns trapos em farrapos, sem nenhuma provisão, começaram a atravessar os imensos espaços que os separavam dos centros europeus. Todos os membros de uma mesma família, reunidos em grupos mais ou menos numerosos, caminhavam, silenciosos e melancólicos, através das matas que rasgavam suas pernas e seus pés completamente nus. Os homens, não tendo mais do que um bastão, aquele bastão nodoso do qual o árabe nunca se separa e que ele usa com frequência como uma arma terrível, os homens, digo, caminhavam pouco preocupados com as fadigas e as necessidades de suas famílias, em plena privação. As mulheres, carregando seus pequenos filhos agachados nas costas como macacos, arrastavam-se ofegantes e exaustas. As crianças, magras e desnutridas, seguiam, morrendo de inanição.

Esse cenário de fuga da fome talvez seja um dos pontos em que Burzet consiga sintetizar de forma mais realista os acontecimentos daquele período. O abandono da terra e a peregrinação em busca de melhores condições marcou a vida de grande parte dos argelinos, mas muitos deles não conseguiram nada além da morte nesse caminho. Ele prossegue o relato afirmando que “consumidos pela sede ardente sob o céu escaldante, muitas vezes só tinham para amenizar a sede a água quase fervente das poças sujas que encontravam, e que ficavam extremamente felizes em encontrar”. “Para enganar a fome que os atormentava do amanhecer ao anoitecer, arrancavam algumas raízes de plantas; colhiam e comiam avidamente as raras ervas que estavam sob seus pés”.

Burzet afirma que quando esses sujeitos chegavam aos arredores dos centros europeus, estavam exaustos, quase nus, apresentando apenas sombras de si mesmos, “já não eram homens, mulheres, crianças. Eram esqueletos! Que cenas dolorosas e dilacerantes se apresentavam de todos os lados aos olhos entristecidos!”.

Figura 12 – Ilustração de um homem encontrado em estado de inanição profundo e levado ao hospital de Milianah



Fonte: Banque d'images et de portraits de l'Université Paris Cité. Disponível em: <<https://numerabilis.u-paris.fr/medica/banque-images/index.php?refphot=CISB0508>>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Conforme essas pessoas se aproximavam dos centros europeus, os relatos a seu respeito se multiplicavam. Burzet cita que o pároco de Marengo escreveu ao bispo de Argel que sua paróquia vinha sendo assediada por bandos de mendigos indígenas que vagavam pelas praças e pelas ruas. Já o pároco de Ténès, havia escrito: “É com o coração despedaçado que somos obrigados a registrar fatos que revoltam a natureza e que pudemos constatar nas ruas de Ténès, onde vimos mulheres recolherem os grãos não digeridos presentes no esterco de cavalo, lavá-los e comê-los em seguida; crianças disputarem com os cães ossos encontrados em pilhas de lixo, quebrá-los e engoli-los. Folhas de alface, de repolho, de cenoura sujas de imundície eram um verdadeiro manjar para eles...”. O mesmo padre concluiu: “A enumeração dessas misérias é demasiado horrível para que se insista nesse assunto, e os cadáveres encontrados diariamente nas estradas, nos matagais, nas ruas - corpos emagrecidos e descarnados - são uma prova irrefutável do estado de extrema miséria ao qual os árabes foram reduzidos”.

Já o pároco de Miliana havia escrito que: “Os mais famintos lançavam-se avidamente sobre as varreduras das casas, disputando com os cães os ossos e outros restos horríveis e miseráveis. Um dia, ao passar diante das cavalariças do exército, vi com meus próprios olhos pessoas remexendo o estrume e esperando - perdoe-me a expressão - os excrementos dos cavalos, para devorar imediatamente alguns tristes grãos de cevada”. Se esses relatos eram

verídicos ou não, aqui não entraremos nesse mérito. Mas pode-se perceber que os padres pareciam preocupados em relatar as misérias que acometiam os árabes das regiões onde suas igrejas estavam situadas.

Claramente após traçar esses cenários de miséria, Burzet precisava reforçar as características “ignóbeis e crueis” dos árabes, para reproduzir as palavras que ele mesmo utilizou. Segundo ele, havia os que arrastavam pobres crianças sob ameaça e agressão pelas ruas para gerar comoção e angariar esmolas. Uma “mendiga indígena”, segundo ele, estimulava gritos em uma criança com alfinetadas que ela enfiava em sua coxa. Um árabe segurava uma criança quase morta de fome em seus braços e quando ofereciam pão ele passava esse pão a outro árabe “enquanto deixava deliberadamente a pobre criança apagar-se lentamente por inanição. Para Burzet, os árabes não tinham pudor em recorrer a esses tipos de meios para provocar a piedade pública. De acordo com ele, havia árabes em plena força da idade, bem vestidos e aquecidos, que enquanto estavam deitados preguiçosamente lançavam crianças aos trapos para mendigar na rua e assim “sustentar sua indolência e preguiça”.

Após falar da emigração dos árabes e sua presença nas cidades, Burzet aborda o tema do repatriamento com um tom claramente higienista. Conforme aponta, logo se percebeu que o número desses “infelizes”, que afluíam de todos os lados para os centros europeus, havia crescido de maneira preocupante. “Eles cercavam os portões das cidades, aglomeravam-se nas praças públicas, enchiam as ruas, invadiam todas as aldeias, inundavam os campos. Esses desgraçados, de olhos fundos, membros esqueléticos, envoltos nos últimos farrapos de suas vestes, dos quais exalava um odor nauseabundo, começavam a se tornar comprometedores não apenas para a segurança, mas também para a saúde pública”. A questão do repatriamento desses árabes era discutida então em termos sanitários pelos colonos.

Nas palavras de Burzet “foi necessário pensar em afastar das cidades e dos campos esse vagabundear aterrador, desconhecido entre os povos civilizados”. A presença dessas pessoas na cidade era vista então sob os termos da vagabundagem. Burzet afirma que para lidar com essa situação “incômoda”, a administração superior estabeleceu postos militares em todas as aldeias para proteger as colheitas. Em seguida, tomou medidas enérgicas para livrar os europeus dessa invasão que “ameaçava se tornar cada vez mais perigosa”. O problema urgente de ser solucionado parecia ser então o de afastar essa ameaça sanitária dos colonos, e não o de solucionar, ou ao menos amenizar, o problema da fome. Burzet afirma que organizados em comboios mais ou menos numerosos, esses árabes passaram a ser reconduzidos pelos soldados às suas respectivas tribos. Ele cita que para dar uma ideia dessas massas humanas que haviam ocorrido aos centros europeus, basta citar Mostaganem, onde, “entre os dias 30 de setembro e

4 de outubro - ou seja, em cinco dias - o total de mendigos indígenas expulsos da cidade chegou ao número impressionante de mil duzentos e setenta homens, mulheres e crianças”. A expulsão dessas populações das zonas próximas aos europeus indica como era feita a segregação do espaço nesse contexto.

Sobre as vítimas da fome, Burzet afirma que todos os dias recolhiam-se nos caminhos, nos campos, e até mesmo dentro das cidades e vilarejos, os cadáveres de homens, mulheres e crianças mortos de fome. “Diante de uma miséria tão profunda, compreende-se facilmente que o número de vítimas deste flagelo tenha sido muito elevado”. Reconhecendo a dificuldade de dados estatísticos precisos acerca do número de mortos, Burzet se detém em citar apenas os números de algumas localidades. De acordo com ele, somente para o município de Mascara, do mês de outubro de 1867 até o mês de maio de 1868, forneceu-se, como número oficial, dois mil quinhentos e quarenta árabes mortos de fome. Em Relizane, no mesmo período, haviam sido constatadas mil trezentas e cinquenta e três vítimas da miséria. Em Mostaganem, durante o mesmo intervalo de tempo, haviam sido registrados mil oitocentos e cinquenta e três mortos por inanição. De acordo com Burzet, essas três localidades, que representavam apenas um trigésimo da população do departamento de Orã, forneceram, como número oficial, cinco mil setecentas e quarenta e seis vítimas. “Estabelecendo-se uma simples proporção, chegar-se-ia ao número assustador de cento e sessenta mil mortos de fome somente no departamento de Orã”. Burzet chama atenção para um elemento importante ao considerar o número de mortos, que muitos deles não foram contabilizados pois “pereceram de fome nos vales das estradas, nos matagais, nas imensas solidões do território militar”.

Burzet afirma que o governo fez todos os esforços para aliviar essas misérias horríveis, foi votado uma soma considerável para socorrer a população árabe (mas ele não fala qual). De acordo com ele, a administração abriu frentes de trabalho a fim de proporcionar emprego a esses “infelizes” e lhes fornecer os meios de ganhar o pão. Mas Burzet destaca que “um número muito pequeno se apresentava nesses canteiros, e não se obtinha deles nenhum trabalho sério; era necessário mantê-los sob vigilância militar, como se fossem condenados”. A criação dessas frentes de trabalho em contextos de seca e fome não foram exclusivas da Argélia, casos semelhantes aconteceram na Índia, na década de 1870 por exemplo, sob o nome de “obras assistenciais” (Davis, 2022, p. 36); e também no semiárido brasileiro, a partir de 1915, onde eram chamados de “campos de concentração” ou “currais do governo” (Pereira, 2023, p. 127). Cabe destacar que mesmo tendo um caráter aparentemente assistencialista, essas frentes de trabalho eram formas utilizadas pelos governos para garantir o controle sobre as populações, restringindo seus movimentos e evitando que elas se tornassem ameaças sanitárias.

Figura 13 – *La famine* (1869), pintura de Gustave Guillaumet



Fonte: Wikimedia Commons, 2019. Disponível em: <https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Gustave_Guillaumet_la_famine_en_algerie.jpg>. Acesso em: 26 de jun. de 2024.

A existência das frentes de trabalho, mas a baixa aderência das populações árabes a elas, confirmava na concepção de Burzet o caráter preguiçoso da raça árabe. Ele afirma que eles recusavam jornadas extensas e exigiam o pagamento de meia jornada para que não voltassem ao canteiro à tarde. Ele afirma que os colonos, comovidos pela compaixão por esses miseráveis, também lhes ofereciam trabalho, mas “eles recusavam ou, se aceitavam, faziam meia jornada, no máximo um dia; no dia seguinte, desapareciam”. Devido a isso, Burzet conclui: “Se o árabe algum dia fizer uma revolução, com certeza não será para reivindicar o direito ao trabalho. Ele é essencialmente preguiçoso: Deus, dizem eles, fez o boi para trabalhar e não o homem. Como consequência direta, ele é naturalmente ladrão; os preguiçosos morrem ou saqueiam os trabalhadores”. Mais uma vez, Burzet não se importa em estereotipar e inferiorizar os árabes com base no conhecimento que ele julgava ter sobre eles. Acreditando reforçar e legitimar esse argumento, ele cita que em uma certa situação envolvendo roubo de colheitas, um caïd disse que ser ladrão estava no sangue deles; em outra situação, que ele afirma ter sido testemunha da conversa, o general Yusuf havia questionado o *agha* Ben Yahoo sobre os “hábitos de pilhagem

dos indígenas”, no que o *agha* lhe respondeu: “Mas é claro, general, nós vamos roubar! Somos árabes; está no nosso sangue”.

Burzet então afirma que a grande miséria reinante fornecia naturalmente a esses infelizes um pretexto a mais para se entregarem à sua inclinação ao saque e ao roubo. Nota-se que Burzet trata isso como algo enraizado na natureza árabe, a raça seria a raiz do problema que forneceria essa inclinação natural ao roubo. Burzet segue com exemplos e diz que numa só localidade, sem precisar qual, das vinte e quatro prisões realizadas em uma semana, vinte eram por roubo de colheita. Nas palavras dele: “Achavam muito cômodo colher o que não haviam semeado”.

Burzet aponta que o roubo leva com demasiada frequência ao assassinato. Nessas dolorosas circunstâncias, ele acrescenta, os homicídios tornaram-se infelizmente muito frequentes, nas estradas e até mesmo dentro das casas. Ele então prossegue com a descrição de alguns casos, como o de um árabe que tentou manter uma família judia que o acolheu; o de um homem que matou brutalmente um jovem de 13 ou 14 anos apenas para roubar seu *burnus*. Após fornecer os detalhes perturbadores do assassinato desse jovem, ele acrescenta que durante esses dias de miséria e privações, ensanguentados por tais crimes, ainda se cometeram atos mais monstruosos, mais horríveis, cujo simples relato causa arrepios. Ele afirma que “não podemos silenciá-los, a fim de dar a conhecer completamente a situação material e moral desse povo degenerado”.

A partir desse ponto ele começa a descrever, com um tom carregado de sensacionalismo, casos de canibalismo durante o período da fome. Aqui cabe destacar que a descrição de eventos perturbadores, como o canibalismo, é algo recorrente em fontes históricas. Mas a reprodução acadêmica de tais relatos coloca em jogo uma delicada tensão entre a ética e o compromisso científico da história. Por mais indigestos que alguns relatos possam ser, eles possuem um local na produção do conhecimento histórico. No caso específico dos relatos de Burzet, não se busca aqui afirmar que são importantes por fornecerem indícios da realidade material do período. Mas o objetivo é analisá-los como elementos centrais de sua retórica enquanto representante da narrativa colonial hegemônica.

Analisar a forma como ele traça um quadro degradante das populações árabes permite indicar como os relatos coloniais tinham a pretensão de desumanizar e animalizar as populações colonizadas. Vale destacar ainda que essa fonte documental onde Burzet faz seus relatos está disponibilizada em um dos maiores arquivos digitais do mundo que é a *Gallica*, da Biblioteca Nacional de França. Alguns dos trechos que serão reproduzidos a seguir podem ser sensíveis a alguns leitores, mas suavizar tais relatos, com a finalidade de resguardar a sensibilidade do

leitor, poderia levar ao ocultamento de elementos importantes à análise histórica. O horror que tais relatos provocam não deve ser um limite para a pesquisa histórica, mas sim um indicativo da urgência de sua análise crítica.

Ainda assim, a divulgação desses conteúdos exige sensibilidade e responsabilidade. Pois é necessário deixar claro que não se tem como objetivo explorar o sofrimento alheio para capturar a atenção do leitor. A reprodução desses relatos não visa chocar por chocar. Por isso é fundamental deixar clara a contextualização dos relatos, indicando seu contexto de produção e os intermédios discursivos que os perpassam. Para lidar com esse conteúdo é necessário então respeitar a memória dos sujeitos históricos desse contexto, ao mesmo tempo em que mobiliza as memórias desse mesmo contexto para a construção de uma análise crítica.

Burzet começa pela descrição de um caso que teria ocorrido na noite de 9 para 10 de fevereiro, a seis quilômetros de Mascara, na estrada de Orã. Segundo ele, encontrou-se numa casa desabitada, o cadáver de um negro de cerca de 40 anos. Segundo Burzet, as carnes, desde os joelhos até os rins, haviam sido retiradas. Perto do cadáver, via-se cinza recente e duas grandes pedras cobertas de sangue, que provavelmente serviram de cepo. Um velho punhal árabe ensanguentado e um pedaço de folha de ferro branco enrolado, que servira de grelha, ainda estavam cobertos de filamentos de carne assada, o que provava, nas palavras de Burzet, que os assassinos haviam comido aquilo que faltava no cadáver.

Em outro episódio, que ele afirma ter sido testemunhado por um civil e um militar, havia nas vigas de um *gourbi* o cadáver de um homem cujos pés e mãos já haviam sido amputados. Burzet afirma que toda uma parte do corpo fora cortada em tiras que, arrancadas e fatiadas, estavam sendo cozidas em potes de barro, prontas para serem devoradas.

Outro caso foi o de um jovem árabe com idade entre 16 e 17 anos que, segundo Burzet, foi acusado de ter desenterrado o cadáver de uma criança para comê-lo. Esse crime teria sido confessado perante o conselho de guerra encarregado de julgá-lo. “Ele havia assado o fígado e o coração da criança desenterrada e estava arrancando uma perna em pedaços quando foi detido por um policial”.

Um dos casos mais chocantes descritos por Burzet foi o de Fathma Bent Aïssa, seu filho de 25 anos e sua filha de 16 anos, que teria ocorrido em fevereiro de 1868. Essa família teria tido seus crimes descobertos após alguns árabes que procuravam por uma cabra roubada terem entrado no seu *gourbi*. Não encontraram a cabra, mas ao vasculharem do lado de fora descobriram em um arbusto não muito distante uma cesta cheia de carne cortada em um cesto. “Quando a cesta foi virada de cabeça para baixo, os pés e as mãos caíram. Três cabeças que haviam sido flambadas, como os árabes flambam as cabeças de ovelhas, foram novamente

encontradas no mesmo arbusto”. Pressionada a se explicar, Fathma teria relatado que ela e os filhos não comiam há vários dias quando Mohammed Ben Ali e seu irmão Kadour foram visitá-la. Segundo ela, eles lhe contaram que tinham a intenção de matar os filhos de outra mulher árabe, com idades entre seis e oito anos, com a intenção de comê-los. Burzet então reproduz o que seria uma fala da própria Fathma:

Concordamos e executamos esse plano em um barranco localizado a uma curta distância do meu *gourbi*. A mãe havia aparecido enquanto estávamos ocupados cortando a garganta de seus filhos, então decidimos matá-la também, com medo de sermos denunciados por ela. Quando os três assassinatos terminaram, cortamos os cadáveres em pedaços; Mohammed e Kadour ficaram com uma parte e nos deixaram a outra; as mãos, os pés e as cabeças foram incluídos em nossa “parte”. Com a ajuda de meus filhos, levei para casa a parte que havia sido compartilhada comigo. Cozinhei parte dela, que comemos, e reservei o restante para não gastar todas as minhas provisões no mesmo dia. Também coloquei fogo nas cabeças e as coloquei no mato onde eu já havia escondido a parte dos cadáveres que eu queria guardar, e onde esses restos mortais foram descobertos.

Na sequência, Burzet descreve um caso que teria ocorrido na manhã de 9 de março de 1868. O juiz de paz de Tiaret estaria investigando um crime cometido contra um indígena, cujo cadáver acabara de ser encontrado na montanha de Sidi-Khaled. Na busca pelos autores do crime considerou útil entrar em uma tenda isolada na encosta da montanha. Nessa tenda estavam um homem e uma mulher sentados diante do fogo, “sobre o qual fervia uma panela cheia de carne com uma camada espessa de gordura na superfície”. Ao vasculhar a tenda, policiais encontraram um recipiente que continha carne, que logo foi reconhecida como carne humana. Burzet afirma que o chão da tenda foi exposto, e encontrou-se o corpo de um indígena cortado em pedaços; a cabeça, os pés e as mãos haviam sido removidos. De acordo com Burzet, sob questionamento a mulher fez as seguintes revelações:

A vítima se chamava Mansour Ben Mohamed. Era um jovem da tribo dos Sahari-Cheraga que, a meu convite, veio na noite de domingo nos pedir hospitalidade para seguir, no dia seguinte, até o mercado de Tiaret. Éramos cinco pessoas na tenda. Mansour Ben Mohamed nos deu uma porção de farinha que carregava consigo [...] Depois da refeição, fomos dormir. Mas, mal o pobre Mansour adormeceu, meu marido e seus companheiros se lançaram sobre ele e o mataram sem que ele pudesse dizer uma palavra. Vi o tal Sahrouï apertar-lhe fortemente a garganta e cortar-lhe o pescoço com seu punhal, enquanto os outros três o seguravam para impedir que se mexesse. Para que não fosse possível reconhecer a vítima, eles destacaram as mãos, os pés, a cabeça e foram enterrá-los na ravina; depois dividiram os membros do cadáver e os cortaram em pequenos pedaços, quebrando os ossos com uma picareta; em seguida, assaram o fígado nas brasas e o comeram imediatamente.

Indignado com esses casos, Burzet então expressa: “Nojenta degradação dessa raça decaída! Não era por falta de outros alimentos que eles devoravam essa comida abominável; os agentes da justiça encontraram uma coxa de camelo pendurada, ainda fresca, dentro da tenda, e na panela que fervia sobre o fogo cozinhavam carne humana!”. Para Burzet, o canibalismo era então um desvio de caráter relacionado à raça árabe. Ele então prossegue com a descrição

dos casos e cita um que teria ocorrido a 23 de março de 1868, quando um árabe, ao procurar suas ovelhas, se aproximou de uma tenda e viu no chão entre três árabes o cadáver de um homem, cuja garganta havia sido cortada e o ventre aberto para retirar-lhe as entranhas. Esse árabe, que presenciou a cena, teria corrido para o *bureau arabe* para relatá-la, enquanto os homens, que haviam notado sua presença, apressaram-se em fazer desaparecer o cadáver. No entanto, havia no solo evidências comprometedoras: uma picareta e um malho ensanguentados, e, perto da lareira, marcas distintas de sangue. Ao revirarem a tenda, “não demoraram a descobrir um cesto cheio de pedaços de carne humana, recentemente cortados. Eles pertenciam a todas as partes do corpo: pernas, braços, coxas, costelas, joelhos, pés e mãos, mas a cabeça estava ausente”. Burzet afirma que um dos árabes, a quem se perguntou de onde vinham aqueles restos, respondeu que eram os restos do seu irmão que tinha morrido há pouco tempo. Já quanto à cabeça, Burzet atribui a seguinte fala ao árabe: “nós a cozinhamos para comer o cérebro e a carne”. Mas Burzet afirma que a investigação judicial demonstrou que esse irmão havia morrido havia cerca de dez dias e que tinha mais de 45 anos; ao passo que os restos encontrados provinham de um homem muito jovem e assassinado recentemente “por esses miseráveis”.

Burzet então cita uma fala do oficial encarregado da investigação: “Eles são tanto mais culpados quanto está claramente demonstrado que preferiram se entregar à sua inclinação para a preguiça, em vez de trabalhar, embora soubessem que poderiam facilmente encontrar trabalho em um canteiro de obras nas proximidades. Preferiram assassinar um semelhante para se alimentar de seu cadáver!”. Nesse ponto, Burzet evoca uma fala que faria eco ao pensamento defendido por ele ao longo de todo seu relato: que o árabe era preguiçoso e que preferia ser um assassino e canibal do que se esforçar para trabalhar.

Ele então afirma que outro fato provava que nem sempre tinha sido a falta de outro alimento, mas sim a ausência total de senso moral, que os levava a comer carne humana. Esse fato seria referente a um outro caso que ele cita: um árabe, tendo encontrado a pouca distância de seu *douar* um indígena, o havia assassinado; após esse assassinato, foi buscar seus dois filhos e os levou ao local do crime para que “o ajudassem a depenar a infeliz vítima; então, os três cortaram o cadáver em pedaços; em seguida, carregaram o esqueleto num burrico pertencente à vítima para enterrá-lo”. Burzet afirma que após ter realizado essa horrível tarefa, também degolaram o burrico e as carnes do árabe e do burrico foram imediatamente salgadas e colocadas na mesma pele de cabra onde a justiça, durante suas investigações, as encontrou misturadas e confundidas. Conforme Burzet conclui, “esses miseráveis bem poderiam ter saciado sua fome com a carne do animal, sem recorrer à terrível mistura com carne humana”. Com exemplos como esse, Burzet argumentava que o problema por trás dos casos de canibalismo nem sempre

era a fome. Na concepção dele, esses árabes degradados utilizavam o contexto de crise como desculpa para poderem agir de acordo com seu espírito ladrão e assassino.

Como último exemplo, Burzet cita os supostos assassinatos cometidos por um árabe que foi denominado como Ali Ben Kouïder. Tudo teria começado quando a família de um árabe desaparecido, chamado El-Aïd Ben Koukha, começou a procurá-lo e entrou no *gourbi* de Kouïder. Nesse local onde Kouïder morava com sua esposa Rekia, sua filha Zohra, de dez anos, e seu filho Maamar, de cinco anos, teriam sido encontrados pedaços de carne que pareciam restos de carne humana. Novas buscas teriam levado ainda à descoberta, enterrados sob esterco, de intestino e ossos que também pareciam restos humanos. Kouïder foi então denunciado ao *bureau arabe* e imediatamente preso. Conforme Burzet destaca, as revelações judiciais trouxeram luz a detalhes horríveis. O primeiro assassinato cometido por Kouïder não havia sido o de Koukha, mas o de seu próprio sobrinho no dia 5 de fevereiro de 1868. Esse sobrinho era um menino de cerca de 9 ou 10 anos que havia perdido o pai e foi pedir hospitalidade ao tio. O assassinato teria ocorrido no momento em que a esposa e a filha de Kouïder estavam ausentes do *gourbi*. Conforme Burzet: “Quando voltaram, ele já não existia mais: Kouïder o havia degolado e preparado um horrível banquete do qual elas foram obrigadas a participar”.

Burzet afirma que ele não se limitou a esse “primeiro crime, tão abominável quanto revoltante”, que rompeu com os valores de família, hospitalidade e decência. No dia 20 de fevereiro, Kouïder levou ao seu *gourbi* um homem doente que mal conseguia se manter em pé (Burzet afirma que esse homem era o desaparecido El-Aïd Ben Koukha, cuja busca pela família levou ao descobrimento dos crimes de Kouïder). Para o assassinato desse homem, Kouïder teria contado com a ajuda de sua esposa Rekia. Após matá-lo com um violento golpe na cabeça e com um corte na garganta, eles esquartejaram o cadáver e imediatamente uma refeição de carne humana foi preparada e consumida pelo assassino, sua esposa e seus filhos, conforme cita Burzet. De acordo com Burzet, esse crime teria tido como testemunha a irmã de Kouïder, uma jovem de 16 anos a qual ele havia mandado sua esposa buscar com a intenção de degolá-la, assim como teria feito com o sobrinho. Mas Rekia a avisou das intenções do irmão e ela fugiu pela manhã.

Os assassinatos de Kouïder não teriam parado por aí, no dia 24 de fevereiro, ao anoitecer, ele teria levado ao seu *gourbi*, sob o pretexto de oferecer hospitalidade, uma mulher e seu filho que tinham ido visitar a *koubba* (um monumento erguido sobre o túmulo ou em memória de uma pessoa venerada, no caso citado, conforme Burzet, Kouïder era o guardião da *koubba* do marabuto Sidi Abd-el-Kader). Para o assassinato dessas duas vítimas, Kouïder teria obrigado até sua filha a ajudar em determinado momento. De acordo com Burzet “os dois

cadáveres foram imediatamente esquartejados; pedaços palpitantes daquela carne ainda fumegante foram cozidos e comidos na hora. Mas o número de vítimas desse monstro de aparência humana não se encerraria aí”.

Burzet cita que em 28 de fevereiro, Kouïder voltando do mercado de El-Djemma, levou consigo para casa um jovem, a quem espancou com um bastão assim que chegaram diante do *gourbi*, degolando-o logo em seguida. Para Burzet, nesse novo assassinato, o criminoso não tinha sequer o pretexto da fome, pois ainda restavam, “naquele horrendo ossuário humando, vários pedaços dos dois cadáveres anteriores. O corpo do jovem, depois de esquartejado, foi guardado em reserva para ser consumido mais tarde”. Ou seja, Kouïder nesse momento já matava por matar. Para finalizar a lista de crimes, Burzet cita que no dia 1º de março Kouïder após ir ao mercado dos Beni-Madoun, encontrou por lá um garoto a quem ofereceu um trabalho como pastor. O menino teria aceitado, e ambos seguiram rumo ao *gourbi*. Durante o trajeto, Kouïder o assassinou com uma pedra e, em seguida, o degolou. De acordo com Burzet: “O assassino voltou para casa levando nos braços, envoltos em seu *haïk*, os restos do cadáver: dois braços com os ombros e duas coxas com as nádegas. Ele havia abandonado na estrada a cabeça, as pernas e o tronco!!!”.

Após essa lista de assassinatos que parecia não ter fim, Burzet faz suas considerações a respeito:

Basta. Lancemos um véu sobre todas essas horrendas atrocidades. Crimes tão monstruosos deixam na imaginação uma impressão profunda de pavor e repulsa; vítimas humanas degoladas com uma frieza que exclui qualquer senso moral; cadáveres boiando em sangue; carnes ainda palpitantes cortadas em pedaços e salgadas; refeições terríveis dessas carnes cozidas e devoradas com uma sensualidade ignóbil e brutal - eis o repugnante quadro que se impõe ao pensamento entristecido diante dessas criaturas cuja sensibilidade religiosa, esvaindo-se dia após dia, já não obedece senão aos apetites da besta.

Ao falar da sensualidade ignóbil e brutal com que os árabes devoravam essas carnes, Burzet dá ao seu relato um tom extremamente orientalista. Até os atos mais crueis vindo dos árabes, como ele os atribui, seriam permeados pela sensualidade ignóbil que caracteriza essa raça nos discursos orientalistas. Para Burzet, a sensibilidade religiosa desse povo já não surtia mais efeito. Consequentemente, todos seus atos já não obedeciam senão aos apetites da besta.

4.3 As implicações da cobertura sensacionalista da fome: entre a desumanização e o racismo

Depois de fornecer esse quadro tão brutal que faz parecer que o canibalismo já era algo habitual entre a “raça árabe degradada”, que, como ele diz, já matava sem nem mesmo estar

com fome, Burzet afirma que o jornal *Moniteur de l'Algérie* informava que os atos conhecidos de antropofagia ocorridos na Argélia somavam dezesseis. Não que dezesseis seja um número insignificante, mas a escala é menor do que o relato sensacionalista faz parecer. Só nos casos em que ele relata os detalhes, são totalizados quinze assassinatos. Mas ele não deixa claro se esses quinze estariam incluídos nos números do jornal. Na verdade, Burzet não cita com precisão de onde teriam sido recolhidos os relatos que usa. Cita nomes e localidades, mas os trata sob procedências generalizadas. Os detalhes do caso envolvendo Kouïder, por exemplo, teriam sido fornecidos pelas “revelações judiciais”. Quais precisamente, ele não informa. Um ponto que ele destaca, é que de acordo com o jornal, nenhum europeu havia sido vítima de canibalismo, ou muito menos autor.

O tratamento aos acontecimentos do contexto da fome de forma sensacionalista não escapava de uma retórica que estava sendo construída por grupos como a Igreja Católica na Argélia. Conforme argumenta Bertrand Taithe (2010), foi feita uma construção midiática sobre o evento no qual a Igreja desempenhou papel central. A fome foi utilizada como propaganda religiosa em um contexto em que a liberdade do apostolado em um ambiente muçulmano assumia particular importância num contexto de relações cada vez mais difíceis entre o Estado bonapartista e a Igreja. Conforme Taithe, a construção midiática sobre a fome, na qual a Igreja teve grande papel, usava temas como o canibalismo para jogar com medos inconscientes mais do que se preocupava com o que de fato era realidade. Para Taithe, “em sua reiteração, torna-se uma verdadeira declaração de guerra à sociedade argelina, que Lavigerie condena ao deserto e à extinção”. Lembrando, Lavigerie era o arcebispo de Argel que foi um dos principais responsáveis pela publicização da catástrofe e tinha Burzet como um de seus “informantes” locais. Yan Slobodkin (2023, p. 15-40) destaca que o canibalismo foi transformado em um elemento central da cobertura da fome pela mídia e que relatos sensacionalistas de árabes comendo soldados franceses rendiam boas matérias. Esse mesmo autor destaca, inclusive, que o livro de Burzet era extremo, mas não fugia “do padrão de como o público francês conhecia a fome”. Na interpretação de Slobodkin, as descrições de sofrimento feitas por Burzet visavam satisfazer o gosto dos leitores pelo chocante e pelo macabro, e não inspirar piedade e ação.

A cobertura sensacionalista da fome, incitada pela igreja e seus objetivos evangelizadores na Argélia, implicava na desumanização e inferiorização da raça árabe e da religião islâmica. Conforme Taithe (2010), a ofensiva midiática que não hesitava em falar de canibalismo e assassinato de crianças não foi isenta de efeitos. O Governo Geral passou a questionar seus subordinados sobre a realidade do canibalismo, no que se descobriu que jovens oficiais dos *bureaux arabes*, como o tenente Poupelin, eram informantes de padres regionais

que eram as fontes de Lavigerie. Taithe afirma que enquanto tentava entender a origem desse boato, o governo também tentava suprimi-lo. Nesse movimento, as respostas dos comandantes distritais a esta investigação teriam coincido, como afirma Taithe, “os poucos casos registrados que se aproximariam dos horrores descritos seriam, na verdade, corpos mutilados por cães, ou possivelmente ações de moribundos sobre cadáveres”. Assim, Taithe argumenta que o discurso fantasioso, portanto, não resistia ao escrutínio direto, mas era essencial do ponto de vista da comunicação.

Assim, pode-se interpretar que o relato do Padre Burzet se enquadrava em um objetivo comunicativo muito claro nesse contexto. Que era o de pintar um quadro dos árabes inferiorizante e racista, que servia aos interesses de setores envolvidos na colonização, como a própria Igreja, que pretendia abrir caminho para uma evangelização sem obstáculos naquela “colônia composta por uma raça degenerada”.

Para Taithe (2010), o discurso fantasioso se articula com preconceitos religiosos profundamente enraizados na sociedade europeia. O tema do sacrifício de crianças também foi recorrente nas ondas de boatos antissemitas que ressurgiram na Europa Central, e “a lembrança da crise na Argélia alimentou, aliás, o antissemitismo no final do século” (Taithe, 2010). Taithe cita que uma freira franciscana, irmã Blanche, estabelecida em Orã, atribuiu em suas memórias da crise aos judeus famintos as intenções canibalescas que outrora haviam sido atribuídas aos árabes.

Outro ponto importante que Bertrand Taithe (2010) destaca, é que o canibalismo também é um tema recorrente no discurso missionário: os habitantes das ilhas do Pacífico são descritos como antropófagos havia muito tempo, enquanto a África tropical foi cada vez mais explicitamente representada como uma terra de antropofagia. Na concepção desse autor: “Africanizar a Argélia, apresentando-a como uma terra de selvageria canibal e de fome, é rebaixá-la a um grau inferior de civilização”. Ou seja, discursos como o de Burzet que exploram de forma ampla o tema do canibalismo com o objetivo de inferiorizar os árabes fornecem bases retóricas para o discurso civilizatório colonial. Como já bastante apontado anteriormente, o racismo é um elemento central invocado para a construção desses discursos.

Taithe argumenta que o rebaixamento da civilização argelina na construção midiática da fome não era feito em vão, na verdade, ele seria portador de uma promessa de redenção, pois abriria a possibilidade de um renascimento. “Lavigerie legítima, assim, seu papel e o dos missionários em relação a esse continente” (Taithe, 2010). Mas como já demonstrado, a difusão desses discursos fantasiosos tomou dimensões extremas nas mãos de interlocutores como Burzet. O relato de Burzet foi escolhido como fonte primária a ter maior espaço na presente

análise, mas ele não foi o único a produzir textos sobre o tema. Taithe (2010) cita o exemplo do bispo de Gap, Aimé-Victor-François Guilbert, que teria também exacerbado o horror e o sensacionalismo: “Homens ousaram se alimentar de carne humana! O amor materno não recuou diante dessas atrocidades, e mães que têm o infortúnio de não serem cristãs puderam degolar seus filhos para fazer deles um horrendo banquete” (Guilbert *apud* Taithe, 2010).

Na análise de Taithe, da qual faz-se eco aqui, esse traço característico da cultura popular do horror permitia articular o debate político sobre a governança da Argélia com a necessidade espiritual de reformar a sociedade indígena por meio da assistência caritativa. Lavigerie tinha um projeto evangelizador para a Argélia, onde previa o surgimento de uma “sociedade agrícola árabe e cristã, formada por seus Padres Brancos e dirigida por uma sociedade mista” (Taithe, 2010).

4.4 A fome entre as disputas políticas

A assistência caritativa da Igreja católica e de Lavigerie na Argélia seria representada principalmente pela criação de orfanatos. Retomando o relato de Burzet, ele cita a criação desses orfanatos após afirmar que a estimativa do número de mortos pelo cólera ou pela fome, entre 1866 e 1868, podia ser feita em quinhentos mil. Com esse grande número de mortos muitas crianças teriam ficado órfãs. Em meio a isso, Burzet cita que “um coração ardente de zelo e caridade se comoveu profundamente. Quis salvar essas pobres criaturinhas, tão jovens e já entregues às torturas da fome”. Então ele cita as intenções do Arcebispo de Argel, Lavigerie, em salvar esses órfãos. Mas essas intenções eram acompanhadas de ressalvas, conforme teria dito Lavigerie, citado por Burzet: “Estabeleço apenas duas condições: a primeira, é que sejam totalmente órfãos de pai e mãe ou abandonadas pelos pais; a segunda, é que tenham menos de dez anos de idade. Seria inútil me enviarem crianças que não reúnam essas duas condições; a experiência mostra suficientemente que, com o espírito volúvel dos árabes, é impossível mantê-los em nossos estabelecimentos após essa idade”. Tal requisito tinha como objetivo claro atender ao objetivo evangelizador de Lavigerie e Burzet, onde crianças seriam transformadas em árabes cristãos.

Nos textos citados por Burzet, Lavigerie teria expressado que não desejava batizar as crianças e que queria evitar qualquer mal-entendido. Mas são expressados outros desejos que teria ao acolher esses órfãos, muitos dos quais acreditavam que conduziriam naturalmente às conversões. É citado que assim que os órfãos recebiam alimentos e roupas quentes, suas mãos “se aplicavam ao trabalho”. Um primeiro tipo de instituição que acolheria meninos acima de

seis anos, os formaria na “agricultura ou em outros ofícios ou artes relacionadas, de maneira que possam um dia ganhar sua vida de forma fácil e útil”, conforme teria dito Lavigerie, em uma carta citada por Burzet. Em outro trecho que reforça esse objetivo, Lavigerie acreditava que teriam ali, dentro de alguns anos:

Um viveiro fértil de trabalhadores úteis, apoiadores, amigos da nossa colonização francesa e, digamos a palavra: de árabes cristãos. Esses pobres filhos, profundamente ignorantes de todas as coisas, tanto de sua religião como de todas as outras, não têm, de fato, nem nesse ponto, nenhum preconceito, nenhuma aversão contra nós, e não duvido que, instruídos por nossas palavras e exemplos, eles mesmos peçam um dia o batismo. Isso será o começo da regeneração deste povo e dessa verdadeira assimilação que se busca sem jamais encontrá-la, porque se busca com o Alcorão, e com o Alcorão, em mil anos, como hoje, seremos cães, e será meritório e santo nos degolar e nos jogar ao mar.

A partir desse trecho alguns pontos podem ser levantados. O primeiro diz respeito ao pretenso objetivo de transformar o árabe em trabalhador. Se levarmos em conta a insistência de Burzet de que a natureza do árabe é a natureza de um preguiçoso, o objetivo de transformar essas crianças em trabalhadores teria o objetivo de mudar isso. Além de trabalhador, esse árabe educado nos orfanatos também deveria ser amigo da colonização francesa. O segundo ponto, como já destacado anteriormente, é que acreditavam que com base no trabalho feito nesses orfanatos a conversão do árabe muçulmano ao árabe cristão seria um processo praticamente natural. Um último ponto, diz respeito ao objetivo de “regenerarem” esse povo e de realizarem a “verdadeira assimilação”. Cabe destacar qual seria essa verdadeira assimilação dita por Lavigerie.

Figura 14 – Arcebispo de Argel reunindo órfãos no palácio episcopal, durante o período de fome entre 1866-1868.



Fonte: L'illustration: Journal universel, 51, n. 1299, 1868. Disponível em: <<https://academic.oup.com/book/45521>>. Acesso em: 19 jul. 2024.

O tipo de assimilação defendida por Lavigerie e pela Igreja católica na Argélia fazia parte de um projeto político em que o islamismo deveria ser deixado de fora. Isso fazia parte de um projeto político maior, representado não só pela igreja católica, mas também pelos colonos civis. Estes enquanto arabófilos (que tinham preconceito com relação aos árabes), eles contrastavam e disputavam politicamente com os arabófilos (que em certa medida “simpatizavam com os árabes”). De acordo com Yan Slobodkin (2023), a fome de 1867 foi assimilada aos debates entre arabófilos e arabófobos que vinham se intensificando nos anos anteriores.

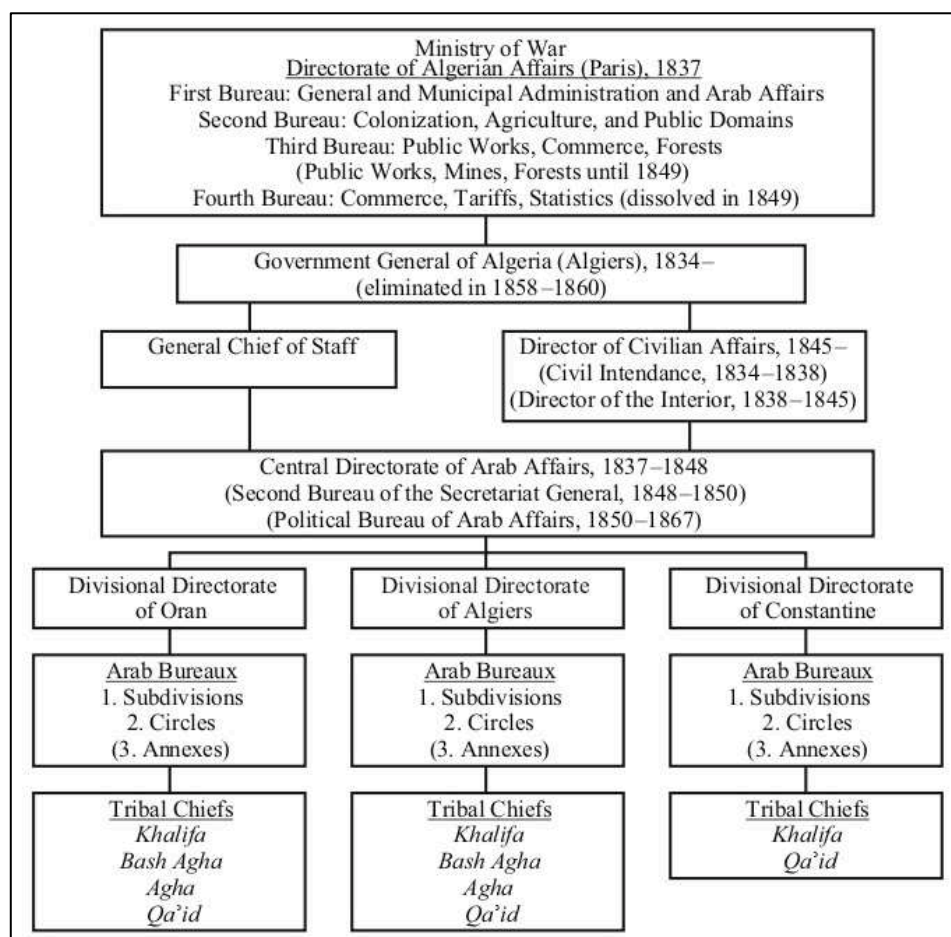
4.4.1 Os *Bureaux Arabes* e o *Royaume Arabe* de Napoleão III

Aqui cabe destacar que os arabófilos seriam representados nesse contexto pelos chamados *bureaux arabes* (escritórios árabes) da administração militar e também pela ideia de *royaume arabe* (reino árabe) de Napoleão III, que havia declarado ser também imperador dos árabes. Os *bureaux arabes* eram estruturas administrativas criadas pela administração militar para se aproximar das populações nativas e controlá-las. Esses *bureaux* foram instituídos a partir da década de 1830, conforme a conquista avançava. A organização desses *bureaux* foi definida por um decreto ministerial em 1844. Conforme Benjamin Brower (2014) cita, o coronel Eugène Daumas (1803-1871) esteve diretamente envolvido no desenvolvimento dessas estruturas pois em 1841 havia assumido sua direção. Nas palavras de Brower os *bureaux* exerciam autoridade direta sobre os dirigentes locais argelinos nomeados por Paris e administrava as relações com as tribos árabes remanescentes. Brower chama atenção para o fato de que embora os sentimentos pró-argelinos ou “arabófilos” desse corpo tenham sido um tanto exagerados, sua missão se opunha claramente à ideia de extermínio, expulsão ou rejeição das tribos.

Destacando o papel de Daumas na liderança dos *bureaux* ao longo da década de 1840 (que teria sido o período mais “mortífero” da campanha militar), Brower (2014) afirma que praticamente como todo oficial na Argélia, ele partilhava da ideia de que, nas relações com os argelinos, a violência deveria vir em primeiro lugar. No entanto, considerava que essa violência deveria ter como fim não a eliminação das populações, mas seu controle. Daumas acreditava que os argelinos, uma vez resignados à derrota, seriam absorvidos pelos costumes e modos de vida franceses. “Se desaparecerem, escrevia ele em 1853, seria ‘no meio dos nossos’” (Brower, 2014, p. 58).

Os *bureaux* tiveram um papel central para a administração militar na Argélia pois serviam como intermediários entre o governo e as populações nativas. Osama Abi-Mershed (2010) fornece uma visualização privilegiada da posição que os *bureaux* tinham a partir do esquema reproduzido a seguir:

Figura 15 – Governo-Geral da Argélia, 1834-1867: Organização Estrutural e Cadeia de Comando



Fonte: Abi-Mershed, 2010, p. 78.

Eles eram o elo entre os chefes tribais e a administração superior. Essa posição permitiu a eles conhecer de forma concreta as populações nativas do que as conheciam os colonos. No quinto capítulo será retomada a análise desses *Bureaux Arabes* para destacar seu papel durante a política colonial do Segundo Império.

Quanto ao chamado Reino Árabe de Napoleão III, foi uma política que marcou o governo do Imperador na Argélia sobretudo na década de 1860. A ideia de um Reino Árabe acompanhado de um projeto assimilacionista não foi algo presente durante todo o Segundo Império. Ao abordar as características do Segundo Império, Diana Davis (2007) aponta que

quando Napoleão III deu um golpe de Estado e assumiu o poder, ele também pôs fim a um breve período de gestão civil da Argélia que teria durado de 1848 a 1851. Nesse curto período os colonos tinham experimentado a eleição de conselhos municipais e uma autogestão mais ampla.

Em 1858 sob pressão dos colonos, Napoleão III extinguiu novamente o governo militar na Argélia e criou um novo Ministério da Argélia e das Colônias. Essa decisão ocorreu na esteira de um desenvolvimento agrícola colonial experimentado após a Guerra da Crimeia (1854-1856) que, segundo Davis (2007), interrompeu o fluxo de grãos da Rússia, um dos principais fornecedores da França na época, e fez os preços dispararem. Como resultado, grande parte das terras que haviam sido usadas como pasto no norte da Argélia foi transformada, mais uma vez, em campos de cultivo de grãos (Davis, 2007, p. 47). Nesse contexto, o algodão também passou por expansão e a crescente lucratividade estimulou a especulação de terras, bem como os grãos e outros produtos agrícolas, como o tabaco, atraindo grandes investimentos de capital quanto corporações para a Argélia. Davis aponta que, como resultado, a produção agrícola começou a concentrar-se em grandes propriedades, tanto individuais quanto corporativas.

Esse processo recorreu à expropriação em massa a partir de políticas fundiárias como o *cantonement*. Isso gerou a preocupação de um grupo relativamente pequeno de homens, os indigenófilos (também chamado de arabófilos, como apontado acima), muitos dos quais trabalhavam nos *bureaux arabes*. Segundo Davis, eles estavam preocupados com as perturbações na sociedade e economia argelinas e notificaram Napoleão III. Isso levou a que Napoleão III visitasse pela primeira vez a Argélia em 1860 para avaliar a situação. “Com base no que aprendeu durante sua breve visita e a partir de diferentes informantes (muitos dos quais trabalhavam nos *bureaux arabes*), concluiu que os colonos eram gananciosos e haviam convencido a administração colonial civil a facilitar seus objetivos. Napoleão III estava preocupado com a expropriação de terras e recursos, como florestas, dos argelinos, bem como com sua crescente pobreza” (Davis, 2007, p. 49).

Como consequência disso, em novembro de 1860 ele aboliu o Ministério da Argélia, baseado em Paris e, em dezembro, restabeleceu o regime militar. Um novo governador-geral, Marechal Amable Pélissier, duque de Malakoff (veterano da Crimeia), foi nomeado e governou a Argélia até sua morte em 1864. O marechal Patrice MacMahon, duque de Magenta (veterano da guerra Franco-Austríaca) sucedeu Pélissier como governador-geral, governando a Argélia de 1864 a 1870. A partir de 1860, Napoleão III promoveria então a política do Reino Árabe que teria como base discursiva a defesa dos direitos dos nativos ao passo em que buscaria assimilá-

los, numa atitude mais positiva em relação aos argelinos nativos como pôde ser visto na documentação do processo constitutivo que levou ao *sénatus-consulte*. A ideia de Reino Árabe foi construída sob influência de arabófilos como Ismaïl Urbain, um famoso *saint-simoniano*. As principais expressões políticas dessa política de Napoleão III seriam os *Sénatus-consulte* de 1863 e 1865.

4.4.2 Grupos em disputa: Administração militar, Igreja e colonos

A tendência de Napoleão III em aliar sua política colonial às ideias dos chamados arabófilos desagradou profundamente aos colonos civis e à Igreja Católica. Conforme Slobodkin (2023, p. 15-40), a opinião francesa dividia-se aproximadamente em três campos: o governo militar bonapartista, o *establishment colon* de orientação político econômica de matiz liberal e a Igreja Católica. Aqui vale ressaltar que a Igreja não apareceu nos capítulos anteriores, mas isso se deve pelo fato de que sua relevância pública nos debates coloniais na Argélia havia sido mínima durante a prévia polarização entre militares e colonos; sua oportunidade veio com a crise de 1866-68, quando aliou-se firmemente aos colonos contra os nativos. Mas Slobodkin destaca que sem a animosidade contra o Segundo Império para unificar a Igreja aos colonos após 1871, essa “aliança oportunista” se desfez. “A Terceira República seria marcada por fricções entre Igreja, Estado e colonos”.

Slobodkin analisa como a fome foi abordada pelos europeus na Europa e na Argélia a partir de um narcisismo colonial em que tudo que acontecia, acontecia com eles. A fome, mais do que comover, tocava o cerne do que deveria ser um experimento de construção estatal em que os franceses tentavam construir um novo tipo de colônia. Para Slobodkin (2023), os princípios centrais de um colonialismo republicano que impactaria milhões de vidas no século seguinte foram debatidos antes mesmo de a república existir, ainda no contexto da fome. “E nesses debates, os famintos foram praticamente esquecidos”, seguindo a tendência estabelecida pelos colonos.

Conforme esse mesmo autor, não havia uma intenção clara em entender as causas e soluções da fome, pois elas eram buscadas em abstrações como “religião”, “civilização” e “teoria social”. Na verdade, os europeus viam a fome como um campo de batalha para suas próprias disputas políticas, às vezes expressando simpatia pelas vítimas, mas tratando-as, de modo geral, como incidentais. “Para soldados, liberais e católicos em disputa por influência na Argélia, a fome interessava tanto por sua utilidade retórica quanto pelo sofrimento que causava” (Slobodkin, 2023, p. 15-40).

Sobre o local da fome na política francesa, Slobodkin aborda que o debate ocorria em um nível tão distante que o governador-geral Mac Mahon e os senadores se referiam à fome apenas de forma eufemística como “a crise”. Mac Mahon por convicção pessoal era relativamente simpático aos colonos, sendo por vezes indiferente ao Reino Árabe. Ainda assim, em seu papel como governador-geral (e como marechal do exército ainda na ativa), ele defendeu o regime militar, pontua Slobodkin (2023).

A fome teria entrado na política francesa apenas como “munição retórica” para lutas de poder preexistentes entre colonos e militares, igreja e estado, bonapartistas e republicanos, administradores e jornalistas (Slobodkin, 2023). A especificidade material da crise perdeu-se em sua integração a projetos políticos abstratos e concorrentes. A fome teria sido instrumentalizada nas disputas políticas que marcaram o Segundo Império. Para Slobodkin, ela se tornou “munição” para uma disputa de décadas. Todos os grupos queriam se aproveitar da situação para pregar as virtudes de seu modelo de colonização, enquanto milhares morriam de fome sem de fato integrar as preocupações. “Em uma coincidência notável de interesses, os oponentes do exército argumentam que o único remédio para a fome era permitir que os árabes lhes vendessem terras” (Slobodkin, 2023, p. 15-40).

Ou seja, no discurso dos colonos a transferência de terras em seu favor, assim como o livre mercado para sua produção alimentar poderia evitar a fome. Enquanto insistiam em ignorar que uma das grandes causas da fome estava na verdade enraizada em seu assentamento predatório no território e nas sucessivas expropriações que desestruturaram profundamente as organizações tradicionais. “Um mercado de terras livre era o único remédio substantivo proposto pelos colonos liberais contra a fome” (Slobodkin, 2023, p. 15-40).

Um dos casos que expressam de forma mais clara como a fome foi instrumentalizada para as disputas políticas envolve a disputa pública travada entre Mac Mahon e Lavigerie. Na primavera de 1868 tornou-se de conhecimento público uma troca epistolar acalorada, na qual o governador-geral Mac Mahon acusava o Arcebispo Lavigerie de fazer proselitismo entre os muçulmanos famintos. Por sua vez, Lavigerie acusava Mac Mahon de não apoiar o trabalho de caridade da Igreja. Nas palavras de Slobodkin (2023), a disputa corporificou uma tensão entre visões incompatíveis de colonialismo: uma baseada na relativa proteção da civilização indígena (ou ao menos o seu reconhecimento), a outra no cristianismo.

Mesmo que reivindicasse para si mesmo uma postura caridosa, Slobodkin afirma que o impacto material da caridade de Lavigerie foi “mais do que nada, mas não muito mais”. Sua maior contribuição teria sido a criação dos já citados orfanatos que, no total, abrigaram cerca de mil e oitocentas crianças, “muitas das quais se converteram e metade das quais morreu”

(Slobodkin, 2023, p. 15-40). Visando angariar recursos, era permitido que padrinhos franceses “adotassem” indivíduos, comprando o direito de escolher o nome cristão de uma criança e recebendo atualizações e fotografias anuais (Slobodkin, 2023).

Voltando à disputa entre Mac Mahon e Lavigerie, o colonialismo de Lavigerie era irreconciliável com a proteção da civilização indígena promovida pelo Reino Árabe, enquanto Mac Mahon considerava a caridade da Igreja um esforço de má fé para contornar as restrições oficiais ao proselitismo (Slobodkin, 2023). Assim, ambos disputavam pelo projeto colonial que acreditavam ser o melhor, enquanto os argelinos continuavam morrendo de fome. Retomando ao *topos* do canibalismo, muito invocado durante o processo de midiatização da fome, Slobodkin destaca que Mac Mahon acusou Lavigerie de denegrir o Islã pelos atos de alguns indivíduos, apontando que “a católica Irlanda também havia registrado casos de canibalismo durante sua grande fome [1845-1852]” (Slobodkin, 2023, p. 15-40). Isso teria enfurecido Lavigerie, que insistiu que cristãos, irlandeses ou não, jamais se engajaram em canibalismo sob quaisquer circunstâncias. Lavigerie também teria protestado que Mac Mahon havia “tirado de contexto” sua frase “evidentemente retórica” sobre expulsar os árabes para o deserto (Slobodkin, 2023). Em seu argumento, longe de defender a violência, seu desejo seria apenas o de conceder aos árabes a virtude cristã, única capaz de prevenir futuras fomes.

Em meio a essas disputas, Lavigerie teria se tornado o rosto da fome para os europeus (Slobodkin, 2023). Ele também havia se tornado um símbolo para todos os opositores ao governo, independente de suas orientações políticas. Mas isso não significava que ele estava isento de críticas, Slobodkin cita que o *Le Figaro*, por exemplo “apreciava o fato de Lavigerie ter salvo crianças de serem ‘cozidas em um pouco de manteiga e servidas no almoço’, mas também condenava seus orfanatos como fábricas a vapor ‘produzindo quinhentos apóstatas por hora’” (Slobodkin, 2023, p. 15-40).

Assim, a polêmica “cristalizou uma narrativa que culpava a fome pelo domínio militar, aplaudia Lavigerie e a imprensa por sua divulgação, e prescrevia a propriedade privada como solução” (Slobodkin, 2023, p. 15-40). Ou seja, não só não viam uma relação da fome com as políticas fundiárias como defendiam sua aceleração como única solução possível. Conforme aponta Slobodkin, a fome só seria vencida substituindo-se o “direito coletivo que mata” pelo “direito pessoal que vitaliza”. Em meio a isso, a oposição dos colonos, republicanos e católicos ao governo militar na Argélia “se consolidou por meio da fome” (Slobodkin, 2023, p. 15-40).

4.5 Entendendo a fome e suas consequências

A ajuda da administração para as vítimas da fome foi inexpressiva. As campanhas de caridade haviam arrecadado valores “insignificantes diante da necessidade” (Slobodkin, 2023, p. 15-40). Quando o governo francês autorizou subsídios isso foi feito a contragosto pelo legislativo que advertia contra uma redução na arrecadação de impostos. Slobodkin menciona que Mac Mahon retomou com vigor a cobrança de impostos⁶¹ o mais rápido possível e em 1868, enquanto a fome ainda persistia, as receitas totalizaram 1,54 milhão de francos, em comparação com 760 mil no ano anterior.

Em julho de 1867, Mac Mahon delineou um plano para atravessar a crise de forma barata e “sem muito sofrimento”, como cita Slobodkin, apoiando-se fortemente em empregos temporários na construção e manutenção de estradas. Um ano depois, após centenas de milhares de mortes, ele teria desaconselhado novos subsídios ou empréstimos. As obras assistencialistas permaneceram abertas para oferecer trabalho aos homens, mas os repasses para as mulheres, crianças, enfermos e idosos foram severamente contingenciados, em um esforço para “despertar o espírito de solidariedade” entre os muçulmanos (Slobodkin, 2023). Slobodkin ainda cita que os europeus admitiam abertamente que os salários miseráveis pagos nos projetos de obras públicas não podiam nem estimular a recuperação econômica nem garantir a sobrevivência. “Mas, independentemente da eficácia material dessas obras, elas tinham a vantagem política de transferir a responsabilidade para os homens muçulmanos” (Slobodkin, 2023, p. 15-40).

Nesse contexto, oferecer ajuda como empréstimos reembolsáveis ajudava a mitigar as preocupações sobre a “dependência do Estado”. Assim, os *Bureaux Arabes* distribuíam adiantamentos por conta própria, facilitando empréstimos com bancos europeus e incentivando comunidades empobrecidas a pedir grãos emprestados de comunidades mais abastadas (Slobodkin, 2023). O problema foi que, embora essas soluções fossem as preferidas por críticos do regime favoráveis ao mercado (que acreditavam que “esmolas são estéreis, empréstimos são fecundos”), a “ânsia por responsabilizar as vítimas precipitou uma crise de endividamento” (Slobodkin, 2023, p. 15-40)⁶².

⁶¹ Cabe destacar que os chamados “impostos árabes” foram introduzidos pelas portarias de 15 de abril de 1845 e de janeiro de 1846, que eram impostos sobre a terra a serem pagos somente pelos nativos. Esses impostos foram um dos fatores de empobrecimento dos argelinos, que a partir de 1850 foram obrigados a pagá-los em moeda corrente e a se desfazer de quantidades de dinheiro que estavam acumulando, que na verdade eram suas economias (Henni, 2018, p. 38). Esse empobrecimento contribuiria para a situação complexa entre 1866-1868, pois sem suas reservas de dinheiro as populações estavam impossibilitadas de comprar grãos.

⁶² As crises de endividamento que sucederam à fome levaram ao empobrecimento de diversas famílias árabes que antes tinham uma condição material estável. Esses endividamentos muitas vezes eram feitos para prestar apoio aos

A crise de endividamentos foi agravada pelas cobranças abusivas de impostos que não cessaram e contribuíram para empobrecer ainda mais as famílias argelinas. A crise ecológica e a fome mataram uma quantidade imensa de pessoas, o que consequentemente desestabilizou os argelinos. As dívidas acrescentadas ao colapso contribuíram para que a situação nativa piorasse cada vez mais, no passo em que cada vez mais terras passaram a ser transferidas para as mãos dos colonos. Sem muita escolha, muitas famílias precisaram recorrer à venda de suas terras. Situação que seria ainda mais agravada em 1873 com as possibilidades fornecidas pela Lei Warnier.

A fome esteve diretamente relacionada ao triunfo dos colonos sobre a administração militar, devido a sua instrumentalização como discurso político. Além disso, a fome e suas consequências ajudaram a preparar o terreno para uma maciça “redistribuição de terras à crescente comunidade de imigrantes vindos da França e do sul da Europa - cem mil em 1848, um quarto de milhão em 1872 e quase um milhão em 1930” (Slobodkin, 2023, p. 15-40). Conforme argumenta Slobodkin, a fome foi, a seu modo, um dos eventos fundadores de uma república francesa universalista baseada na subordinação colonial.

Na sequência imediata à crise, o biênio 1870-1871, elevou o declínio do regime bonapartista ao paroxismo com a Guerra Franco-Prussiana, que sugou a maior parte das tropas francesas na Argélia (incluindo seu governador-geral, o marechal Patrice Mac Mahon) ao continente e, juntamente com o exército metropolitano, foram esmagadas pela máquina de guerra prussiana. Os bolsões de Sedan e de Metz aprisionaram a maioria do exército francês, que praticamente do dia para noite, deixou de ser o descendente do *Grande Armée* para se converter em uma instituição derrotada, envergonhada, amarga, ao menos até 1918. Mas, principalmente, deixou de ser um esteio do governo de Napoleão III e de proporcionar alguma proteção aos nativos na Argélia, para deleite dos colonos e da Igreja (Windrow, 2010; Wawro, 2014).

Por outro lado, a partir de 1863 a filoxera atingiu os vinhedos franceses e passou a destruí-los. Os produtores rurais franceses eram o nicho de apoio político de Napoleão III, que passou a ser politicamente acossado por seus opositores domésticos. Por outro lado, a produção vinícola argelina passou a possuir um destaque inédito, contando inclusive com vasto afluxo técnico, com produtores migrando para a Argélia, trazendo sua expertise e engrossando a oposição dos colonos às políticas “brandas” que o exército e Napoleão III pareciam sustentar.

outros árabes mais pobres. Tal crise não ficaria isenta de consequências, tendo sido um dos principais motivos que levou a levantes e revoltas como a Mokrani, a ser abordada no capítulo seguinte.

Em 1871, ocorreu a última e maior revolta nativa, a assim chamada Revolta Mokrani, que sublevou 250 tribos contra os franceses. Tropas que a Terceira República estava empregando na submissão da Comuna de Paris e para impor sua ordem no caos político francês, foram levadas às pressas à Argélia para esmagar os revoltosos (e demonstrar aos colonos que o exército ainda era uma força a ser reconhecida) e garantir uma massiva campanha de confiscos fundiários, que acabaram por destruir as últimas possibilidades de resistência à condução dos assuntos argelinos pelos colonos. Foi o seu triunfo que permitiu a implantação ilimitada da exploração capitalista sobre as terras argelinas e levou à proletarização de sua população. Esse capítulo visa à análise desses anos nefastos. Após esses acontecimentos, a Argélia francesa se tornou uma realidade que só seria de fato contestada com a longa guerra de independência no século XX (1954-1962). Analisaremos essa situação no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 05

O COLAPSO DO SEGUNDO IMPÉRIO, A VITÓRIA DOS COLONOS E AS CONSEQUÊNCIAS SOBRE AS POPULAÇÕES RURAIS ARGELINAS

Este último capítulo tem como objetivo abordar como a colonização na Argélia ganhou novos rumos a partir do período de crise analisado no capítulo anterior, com destaque para a análise documental da Lei Warnier de 1873, dando prosseguimento ao objetivo geral de compreender as políticas fundiárias coloniais e suas consequências. O período de crise entre 1866-1868 abriu precedentes para a desvalorização do governo militar, enquanto os colonos pressionavam pela instauração de um governo civil, ao mesmo tempo em que se opunham às políticas do Imperador Napoleão III com relação aos nativos.

A queda do Segundo Império, devido a Guerra Franco-Prussiana, forneceu uma vitória aos colonos e seus interesses. Assim, órgãos militares como os *Bureaux Arabes* não mais controlariam os termos com que a colonização fundiária avançaria. A Lei de Terras de 1873, que ficaria mais conhecida como Lei Warnier, deu aos colonos a coroação à sua vitória. Vitória essa que seria conquistada não apenas devido ao colapso do Império, mas também à repressão das tentativas de resistência nativa, como a revolta Mokrani em 1871. Como consequência, os sequestros de terras pós revolta e a introdução da propriedade privada pós Lei Warnier dariam um golpe duro nas populações rurais argelinas.

Durante o capítulo estabeleceu-se um diálogo intenso com autores como Charles-Robert Ageron (1991), Pierre Darmon (2009), Michel Cornaton (1967), Xavier Yacono (1953), Ahmed Henni (2018), Pierre Bourdieu (1964; 2006; 2007) e Abdelmalek Sayad (1964; 2006; 2000), na parte que se refere à extensa revisão bibliográfica feita. Na parte de análise documental, foi examinado o texto integral da Lei Warnier de 1873, extraído do documento: *La Propriété immobilière en Algérie, commentaire de la loi du 26 juillet 1873, par M. Eug. Robe* (1875)⁶³.

5.1 Napoleão III: imperador dos franceses ou rei dos árabes?

O processo de expropriação de terras ocorrido entre 1830 e 1870 havia propiciado que grande parte das melhores terras passasse para as mãos dos colonos, mas, ainda assim, não

⁶³ ROBE, Eugène. *La propriété immobilière en Algérie: commentaire de la loi du 26 juillet 1873*. Alger: Juillet Saint Lager, imprimeur de la ville, 1875. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6490777m>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

parecia ser suficiente. De certa forma a política do “Reino Árabe” de Napoleão III e os *Bureaux Arabes* retardaram o processo de expropriação, ao demonstrarem um grau de preocupação com a preservação da propriedade nativa. Com isso, os colonos europeus na Argélia eram grandes opositores do Imperador e da administração militar no território.

A partir da crise ocorrida entre os anos de 1866 e 1868, caracterizada pela fome, a situação dos nativos foi ainda mais precarizada. Nos anos subsequentes, o Segundo Império veio a cair, e junto dele a administração militar, abrindo espaço aos interesses predatórios dos *colons*. Pierre Darmon (2009) afirma que a Argélia colonial em sua forma definitiva nasce de um grande abalo, que seria a sucessão de três situações: a catástrofe de 1868, a derrota de 1870 (na Guerra Franco-Prussiana) seguida da Comuna de Argel e a revolta Mokrani.

Até os anos 1860 a colonização ainda não sabia bem o que devia explorar na colônia, mas os colonos pressionavam por um governo civil, que lhes propiciaria mais autonomia, enquanto os militares defendiam que a pacificação ainda precisava ser feita e queriam conservar sua autoridade por meios dos *Bureaux arabes*. Já o imperador Napoleão III foi uma figura aparentemente hesitante em meio a esses dois polos.

Sua política em relação à Argélia foi de pendular: ele aparentemente apoiava o exército e os *Bureaux arabes*, mas em 1858 criou um efêmero Ministério da Argélia que deu autonomia aos civis. Depois de reverter essa criação e devolver o poder aos militares, ele se lançou à ideia de um “reino árabe”, que aparece indicada, por exemplo, em sua carta ao Marechal Amable Pélistier (Duque de Malakoff) no processo da elaboração do *Sénatus-consulte* de 1863, analisado no segundo capítulo. Isso desagradou aos colonos que demandavam a continuidade de políticas fundiárias opressoras como o *cantonnement*, que permitiam que as expropriações fossem feitas de forma desenfreada. Mas no final do seu reinado o imperador recua e entrega o poder aos colonos, antes de seu Império ruir. Darmon (2009) destaca que muito se criticou a indecisão do imperador, suas hesitações, suas reviravoltas, mas que se deve lembrar que, na verdade, a política para a Argélia era atravessada por interesses tão contraditórios que seria preciso esperar cem anos para resolver o problema de forma decisiva.

Para Darmon, Napoleão III nutria uma predileção pelos árabes e certa desconfiança em relação aos colonos. “Disse-se que essa inclinação lhe foi inspirada, durante sua viagem à Argélia em 1860, pela deslumbrante *fantasia* de 10.000 cavaleiros árabes, disparando seus longos fuzis em meio a uma cavalgada infernal. Trata-se de uma simplificação grosseira” (Darmon, 2009), não apenas de orientalismo romântico, mas também qualificando-o como Napoleão, o menor, já que seu famoso tio nunca se impressionou com as habilidades equestres exibidas pelos mamelucos na campanha do Egito. De toda forma, os sentimentos de Napoleão

III teriam sido em parte inspirados por Ismaÿl Urbain, um saint-simoniano, nascido na Guiana Francesa e convertido ao islamismo. Urbain foi um dos indigenófilos franceses mais influentes na Argélia do século XIX, que defendiam os direitos dos nativos⁶⁴. Ele defendia que os camponeses não podiam ser despojados de seus territórios e era um dos opositores do *cantonnement*. Segundo Pierre Darmon, para Ismaÿl Urbain, o verdadeiro camponês argelino era o indígena, pois seria ele quem melhor conhecia o território. A colonização agrícola por europeus era, segundo Urbain, uma heresia, um anacronismo econômico e político. “A associação entre os dois povos pode ser frutífera, desde que cada um permaneça no âmbito de suas competências. Ao árabe, a terra; ao europeu, as cidades, o comércio e a indústria” (Darmon, 2009); percebe-se que, ainda que mais positiva em relação aos nativos, a visão de Urbain não deixa de reduzi-los ao papel de camponeses.

Influenciado por Urbain e outros indigenófilos/arabófilos, após ter visitado a Argélia, Napoleão III lançou as bases do seu reino árabe, que seria coroado com o *Sénatus-consulte* de 1863. Como já destacado no segundo capítulo, seria por meio do *Sénatus-consulte* que Napoleão III tentaria equilibrar uma solução entre o que Guignard (2014) chamou de “interesses diametralmente opostos”. A análise dessa lei ainda gera controvérsia entre os historiadores, pois alguns a viam como uma tentativa do Imperador de proteger a propriedade indígena; outros consideraram que esse objetivo inicial (de proteger a propriedade indígena) foi comprometido pelos executores, mais próximos dos colonos e da administração fundiária; um terceiro grupo, ao contrário, afirmava que a reforma foi pensada, desde o princípio, como um meio de espoliar a terra dos argelinos (Guignard, 2014, p. 77).

A primeira visita do imperador ao território ocorreu em setembro de 1860 e nela ele não teria escondido sua arabofilia e nem sua intenção de priorizar a melhoria das condições dos indígenas. Napoleão III acreditava poder criar um reino em que levaria os indígenas ao progresso, mas sem desrespeitar a religião islâmica. Já com relação aos colonos, ele criticaria seu egoísmo, de forma privada (Darmon, 2009). Darmon destaca que pouco depois de fazer uma segunda viagem à Argélia (que ocorreu em 1865), o imperador dirigiu uma carta ao Marechal MacMahon, governador da Argélia, publicada sob o título *Lettre sur la politique de la France en Algérie adressée par l'Empereur au maréchal de Mac Mahon*. Nela, colonos e árabes foram considerados como inimigos, sendo os primeiros espoliadores dos segundos. Darmon destaca que a linguagem era a da reconciliação sob a égide do pai (neste caso, o imperador). “Reconciliar os colonos e os árabes, provar pelos fatos que estes últimos não devem

⁶⁴ Cabe destacar que os indigenófilos defendiam os nativos a partir das interpretações romantizadas e orientalizadas que tinham.

ser despojados em benefício dos primeiros e que ambos os elementos precisam prestar-se assistência mútua, tal é o caminho a seguir” (Napoleão III *apud* Darmon, 2009).

As declarações públicas de Napoleão III de que a Argélia era, ao mesmo tempo, um reino árabe, uma colônia europeia e um campo francês não agradava a todos. Darmon destaca que, em outras palavras, isso significava que a Argélia pertencia aos árabes, os europeus nela formavam apenas uma simples colônia e a França mantinha ali bases estratégicas. Como era de se esperar, os colonos não aceitaram essa ideia de bom grado, especialmente porque o Segundo Império foi marcado pela paralisia do movimento de colonização.

Napoleão III aparentemente já não agradava os colonos franceses da Argélia desde a proclamação do Império, que eles teriam recebido sem entusiasmo e até com desconfiança. Darmon (2009) destaca que deve-se lembrar que muitos deles eram antigos *quarante-huitards*, quando não deportados políticos. Depois teriam aceitado o Império a contragosto na esperança de que a estabilidade política favorecesse o movimento de colonização e a consolidação das instituições francesas na Argélia. Mas a preocupação que Napoleão III demonstrava com os nativos desagradou profundamente os colonos, mesmo que durante seu governo não tivesse conseguido de fato proteger a propriedade nativa.

5.2 Militares e colonos: dois grupos em disputa

No ano de 1848, com o início da Segunda República Francesa, algumas medidas foram tomadas em relação ao território argelino ocupado a partir de 1830. Mudanças políticas foram introduzidas e a constituição de 1848 declarou a Argélia como parte integrante da França e prometeu que ela seria submetida às leis da metrópole. Conforme Charles-Robert Ageron (1991), pelos termos de um decreto de 9 de dezembro de 1848, os territórios civis das províncias argelinas tornaram-se três departamentos, as unidades básicas da administração provincial na França. cada um dividido em *arrondissements* (distritos) e subdividido em comunas, tudo administrado no estilo metropolitano por prefeitos (chefes da administração departamental), subprefeitos (chefes dos distritos) e prefeitos municipais (chefes executivos das comunas). Já quanto aos territórios “mistos” (nos quais se tinha a presença de nativos e europeus) e “árabes”, estes não apenas foram reagrupados sob o nome de “territórios militares”, mas permaneceram nas mãos de seus comandantes militares, mantendo o antigo sistema de administração indireta através dos *Bureaux Arabes* e dos chefes locais, mesmo que a “Diretoria de Assuntos Árabes, que havia sido execrada pelos colonos, tenha finalmente sido abolida (Ageron, 1991, p. 29). Ageron argumenta que esse “sistema dual” sobreviveu intacto até junho de 1858, apesar dos

atritos e conflitos que produziu no início entre os generais e os prefeitos encarregados dos territórios civis. Por outro lado, esse sistema foi um claro exemplo de bonapartismo político, já que foi um sistema criado para resultar em conflitos, cuja solução inevitavelmente se voltava para o imperador.

Quando Luís-Napoleão Bonaparte realizou um plebiscito (golpista, posto que contra a constituição de 1848) em dezembro de 1851, que o tornaria Napoleão III e marcaria o início do Segundo Império, ele contou com uma base de apoio entre os colonos rurais da Argélia, mesmo que estes não fossem numerosos. Ageron destaca que no final de 1851 havia 33.000 colonos rurais de um total de 131.000 europeus (66.000 deles franceses). “Contra os ‘velhos colonos’ das cidades, foram os assentamentos agrícolas em aldeias que garantiram o sucesso do sobrinho de Napoleão [...] quando 53,46% do eleitorado argelino votou no novo presidente, que acabara de derrubar o governo da Segunda República em um golpe populista apoiado pelos generais” (Ageron, 1991, p. 30). Ageron ainda destaca que se o voto militar for incluído, 65,95% votaram sim; “no momento do referendo que aprovou a criação do Segundo Império em novembro de 1852, quase todos já haviam aderido à causa bonapartista, com 89% a favor da transformação do presidente no Imperador Napoleão III” (Ageron, 1991, p. 30). Ou seja, Napoleão III possuía uma considerável aceitação e legitimação popular no início do Segundo Império.

Mesmo que os colonos civis tivessem apoiado a ascensão de Napoleão III, durante grande parte do Segundo Império o território argelino seria marcado pelo predomínio militar. De 1852 a 1858, os militares mais uma vez desfrutaram de liberdade para governar a Argélia da forma que achavam melhor. Ageron (1991) destaca que eles foram apoiados por um governo que havia chegado ao poder com a ajuda do exército, sem serem impedidos pelos colonos, que haviam perdido seu direito à representação política na Argélia e em Paris. Nesse contexto, um órgão da administração militar teve especial destaque: os *Bureaux Arabes*, já mencionados brevemente nos capítulos anteriores.

5.2.1 Os *Bureaux Arabes*

O processo de constituição

Os chamados *Bureaux Arabes* (em tradução literal: Escritórios Árabes), tiveram um papel de grande destaque durante a administração colonial da Argélia no século XIX, sobretudo durante o Segundo Império. Um primeiro ponto que vale ser destacado sobre os *Bureaux Arabes* é que essa instituição foi perpassada por contradições, pois mais do que defender os indígenas, seus membros buscavam defender seus próprios interesses.

Pode-se definir os *Bureaux Arabes* como um setor administrativo militar, composto por oficiais que faziam um papel de ligação entre os nativos e o governo colonial francês. Dentre suas principais ações, realizadas entre as populações, pode-se destacar as obras assistenciais, etnografias, coleta de informações (incluindo a infiltração da população por informantes) e, em certa medida, a defesa dos direitos dos nativos frente ao avanço da colonização privada. Parte do oficialato dos *Bureaux Arabes* era composto por oficiais que tinham tendências orientalistas e arabófilas e que por isso defendiam uma “missão civilizadora”. Mas também havia oficiais que prevaricaram suas funções para explorar, coagir e violentar os nativos⁶⁵. Uma das principais funções exercidas pelos *Bureaux* foi a de intermediar o controle e a pacificação das populações nas regiões interioranas da Argélia.

Xavier Yacono (1953), destaca que logo após o início do processo de conquista da Argélia surgiu o problema da administração sobre os nativos, diante de um comando que carecia de informações e de doutrina e que, tendo destruído toda a organização turca, se viu subitamente em um caos. Os “assuntos árabes”, ele destaca, foram inicialmente tratados no gabinete do general-chefe, mas, por falta de competência, os oficiais do Estado-Maior não desejavam manter essa tarefa, e a função crucial de governar os indígenas foi confiada a um “*agha* dos árabes”, responsável pelas relações com as tribos. Mas Yacono descreve que não foram feitas boas escolhas e as coisas tomaram novos rumos. O duque de Rovigo (Anne Jean Marie René Savary), oficial militar e diplomata francês, após o problema que a administração havia tido com os *aghas* escolhidos, teria organizado com seu secretário e alguns intérpretes mais ou menos qualificados um “gabinete árabe onde se tratavam, sob os olhos do duque, que nada via, todos os assuntos diplomáticos com os habitantes locais” (La Moricière, *apud* Keller, *apud* Yacono, 1953, p. 9-23). Mas Yacono destaca que isso era apenas um “serviço secreto”, sem existência oficial.

Quando Rovigo, doente, retornou à França, o comandante-chefe interino, Avizard, aconselhado pelo general Trézel, chefe do Estado-Maior, decidiu regularizar o que havia sido feito anteriormente *ad hoc* e, em março de 1833, instituiu um “*bureau* particular dos assuntos árabes” para “acompanhar com segurança e sucesso as relações com as tribos” (Avizard, *apud* Azan, *apud* Yacono, 1953, p. 9-23). Yacono destaca então que o funcionamento do *bureau* ficou a cargo do capitão La Moricière:

⁶⁵ Diana Davis (2007, p. 45-88), por exemplo, destaca que embora muitos dos homens dos *Bureaux Arabes* priorizassem os interesses dos indígenas, alguns não o faziam. Alguns usaram suas posições para ganhos pessoais, e há registros de que alguns feriram fisicamente argelinos.

O único oficial com conhecimento sério de árabe na época e que já era habitualmente consultado sobre tudo; ele teve um desempenho perfeito em sua tarefa, visitando os indígenas nos *douars*, reunindo informações sobre as tribos e realizando uma habilidosa propaganda entre elas, até o dia em que renunciou às suas funções para participar da expedição a Bougie, cedendo seu lugar ao antigo orientalista Delaporte, que, por não poder montar a cavalo, limitou-se a trabalhar no gabinete (Yacono, 1953, p. 9-23).

Quando o Conde de Erlon (Jean-Baptiste Drouet) assumiu, houve uma nova mudança: a função de *agha* dos árabes foi restabelecida em 1835. No entanto, como os oficiais do antigo *bureau* continuaram a ser utilizados, os indígenas tiveram a impressão de um comando duplo, o que gerou certa confusão (Yacono, 1953, p. 9-23). Yacono então destaca que o Conde de Damrémont (Charles Marie Denys) teria condenado a instituição dos *aghas*, e, em abril de 1837, o antigo *Bureau Arabe* foi restabelecido sob a denominação de “Direção dos Assuntos Árabes”, com o objetivo de “facilitar e estudar nossas relações com as tribos do interior, atraí-las para o nosso domínio respeitando seus costumes, protegendo seus interesses, garantindo-lhes justiça boa e precisa, e mantendo entre eles a ordem e a paz” (Foucher, *apud* Yacono, 1953, p. 12).

O capitão Pelissier de Reynaud, que já havia sido vinculado ao primeiro *bureau*, dirigiu esse organismo, transformando-o em um serviço relevante. No entanto, ele não se entendeu com Vallée, sucessor de Damrémont, e, em março de 1839, a Direção dos Assuntos árabes foi abolida, com suas atribuições transferidas para o Estado-Maior Geral, quase como nos primeiros dias da conquista (Yacono, 1953, p. 12). Yacono destaca que foi então necessário esperar por Bugeaud para que um regime mais estável fosse estabelecido. Bugeaud teria compreendido a necessidade de criar, ao lado do Estado-Maior (encarregado das operações militares), um organismo diferente, de caráter mais administrativo e especialmente dedicado às tribos.

Yacono ainda destaca que o novo governador-geral da Argélia, Bugeaud, acreditava que a organização de Abdelkader, com sua hierarquia de chefes, poderia ser mantida, e as tribos poderiam ser governadas por indígenas notáveis, desde que estes estivessem sob controle. Esse órgão de controle foi a “Direção dos Assuntos Árabes”, restabelecida por um decreto de 16 de agosto de 1841 e confiada a um oficial com autoridade sobre todos os funcionários indígenas. O comandante Eugène Daumas, que havia se destacado por sua atuação na Argélia e tinha prestígio junto a Bugeaud, foi promovido a diretor e assim contribuiu para o prestígio dessa renascente instituição. Conforme Yacono: “a conquista fez o resto”, pois logo o serviço central criado em 1841 se mostrou insuficiente. Assim, a expansão do território sob autoridade francesa levou à criação dos *Bureaux Arabes* nos principais centros do interior: 21 já em 1844, surgidos por necessidade e não como parte de um sistema premeditado a ser imposto ao país (Yacono,

1953, p. 13). Yacono destaca que em pouco tempo, Bugeaud passou a dispor de uma administração cujas funções cresciam diariamente, mas que não era regida por nenhum estatuto. Então, em 1º de fevereiro de 1844 os *Bureaux Arabes* seriam “oficializados”, por meio de um decreto ministerial que foi “considerado com razão como a certidão de nascimento dos *Bureaux Arabes*” (Yacono, 1953, p. 13). Complementado por um verdadeiro código de medidas administrativas e judiciais aplicáveis às tribos, esse decreto, segundo Yacono, foi a carta magna da nova instituição até a circular de MacMahon de 21 de março de 1867, que o modificaria e, sobretudo, o refinaria em suas aplicações.

Os *Bureaux* passaram então a ser instituídos nas principais localidades do território argelino. Segundo Yacono (1953), no total, eram cerca de 30 em 1852 e 41 com 5 anexos no final do Segundo Império. Esses *Bureaux* dependiam da Direção dos Assuntos Árabes da sua província, que estava sob a autoridade do general comandante da Divisão. Além de suas atribuições como Direção divisionária, a Direção de Argel centralizava o trabalho das Direções de Orã e Constantina; funcionando sob o controle imediato do Governador Geral, ela assumia o título de Direção Central dos Assuntos Árabes (Yacono, 1953, p. 13).

Cada *Bureau* contava com um pessoal reduzido e tinha a presença simultânea de funcionários franceses e indígenas, que Yacono destaca que refletia o papel de elo entre as duas populações que Bugeaud havia atribuído ao *Bureau Arabe* desde o início. Yacono (1953) cita o exemplo do *bureau* da subdivisão de Orléansville que tinha, em 1852: um chefe de esquadrão responsável pelo *Bureau*; um tenente de infantaria adjunto militar; um subtenente de infantaria adjunto; um subtenente de *spahis* indígenas; um oficial de saúde; um intérprete; um *cadi*. um *khodja*; dois secretários copistas e um *chaouch*; totalizando 11 pessoas, além dos 25 *spahis* e 8 *mekhazenis* como tropas para o policiamento local. Quanto à instalação material, Yacono destaca que era a mais satisfatória possível. Em Orléansville, por exemplo, os edifícios abrigavam os alojamentos dos oficiais, as salas de reunião, uma biblioteca, uma sala de arquivos, uma farmácia, os estábulos e as prisões. O *Bureau* também administrava o *dar ad diaf*, uma hospedaria gratuita sempre aberta, que recebia todos os indígenas que ali chegavam por motivos de serviço ou negócios privados, fazendo sua contribuição às tradições islâmicas de hospitalidade.

Dentre as funções dos *Bureaux* enumeradas por Yacono, com base na documentação, destaca-se aqui as seguintes: levantamento cartográfico para orientar as colunas militares, identificar rios, fontes, construções, silos e locais adequados para acampamentos das tropas em marcha; reconhecimento das terras do *beylik* para tomá-las ou entregá-las à colonização; estudo dos recursos florestais que deveriam ser devolvidos ao governo e entregues à administração;

estudo *in loco* de obras de utilidade pública; elaboração de listas para *douars* visando à cobrança de impostos. A partir desses elementos destacados, pode-se afirmar que os *Bureaux Arabes* tiveram um papel relevante no avanço da colonização no território argelino, inclusive nas questões fundiárias e florestais.

Os planos de sedentarização dos Bureaux Arabes:

Buscando dialogar com o primeiro capítulo, onde discutimos os discursos coloniais acerca do “árabe nômade”, cabe destacar que os *Bureaux Arabes* tinham como uma de suas características a arabofilia e assim, aparentemente, defendiam os árabes. Mas o que cabe refletir aqui é o fato de que a defesa que aparentemente faziam das populações árabes e de alguns de seus direitos, não significava que defendiam o *modo de vida* dessas populações, principalmente as características nômades.

Diana Davis (2007) afirma que apesar dos colonos perceberem os *Bureaux Arabes* como defensores dos argelinos e opositores dos interesses europeus, os homens que trabalhavam nesses escritórios tinham suas próprias visões específicas do que significava ajudar os argelinos. Assim, eles raramente defendiam os modos de vida tradicionais (pré-coloniais) dos argelinos. Em vez disso, os oficiais dos *Bureaux Arabes* compartilhavam com os colonos uma visão de “manejo adequado” que incluía a agricultura sedentária como meio do progresso econômico (integrado ao mercado), conforme destaca Davis. Ela afirma que, assim, enquanto se opunham ao *cantonnement*, por exemplo, defendiam e trabalhavam pela sedentarização dos nômades. Seu objetivo era o estabelecimento de aldeias nas quais os nômades pudessem ser fixados e aprender técnicas adequadas de agricultura e pecuária. Davis destaca que eles acreditavam que isso criaria um campesinato enraizado que, por sua vez, facilitaria o objetivo militar de segurança e pacificação (Davis, 2007, p. 45-88). Assim, cabe reforçar aqui que proteger uma população não significava proteger seus modos de vida.

Aqui cabe destacar que devem ser feitas algumas ressalvas à ideia apontada por Davis de que os oficiais dos *Bureaux* se opunham ao *cantonnement*. Pois conforme destaca Michel Cornaton (1967), a tese comumente aceita da hostilidade dos *Bureaux Arabes* aos *cantonnements* contém uma grande parte de erro, pois a maioria dos oficiais foi, de fato, favorável a ela, assim como foi favorável à colonização, pelo menos até 1860, data em que ocorreu uma mudança de atitude. Cornaton destaca que para muitos, essa mudança de atitude explica-se por um reflexo de defesa: a colonização, favorecida pelos *cantonnements*, preparava o regime civil que iria expulsar o regime militar e seus agentes, os *Bureaux arabes*. “Diante da

arrogância e do espírito de independência dos colonos, eles entenderam que estavam trabalhando para sua própria perda” (Cornaton, 1967, capítulo II).

Retomando a questão da sedentarização como um dos objetivos dos membros dos *Bureaux*, Cornaton (1957) destaca que um de seus principais objetivos seria reunir e fixar as populações⁶⁶. Cornaton destaca que sempre se afirmou que os *Bureaux Arabes* viam essa concentração principalmente sob o ângulo da segurança a ser garantida no país. Para ele, não há dúvida de que o reagrupamento dos habitantes, dispersos em numerosos pequenos *douars*, facilitou muito as operações de pacificação, mas essa não teria sido a razão principal. Para ele, tratou-se, antes de tudo, como expressou o capitão Richard, de “apoderar-se do espírito do povo argelino, depois de ter se apoderado de seu corpo” (Cornaton, 1967, p. 42). Em um segundo momento, cita Cornaton, por meio dos *cantonnements*, buscou-se apoderar-se de seus bens, em uma época em que a segurança militar já não justificava tal política. Para ele, os oficiais de 1850 alegaram motivos militares para justificar sua política colonialista, da mesma forma que os de 1960 usariam pretextos humanitários para encobrir uma política de reagrupamento com objetivos exclusivamente militares.

Pierre Bourdieu e Abdelmalek Sayad (1964), destacam que a reorganização do espaço habitado é obscuramente percebida como uma maneira de fazer tábua rasa do passado, impondo um novo quadro de existência ao mesmo tempo que se imprime no solo a marca da tomada de posse. Eles destacam que a política de reagrupamentos no século XX recolheu entre os militares uma adesão tão geral e tão entusiástica, é porque realizava um sonho antigo como a colonização, a saber “modificar”, como dizia Bugeaud, ou “reestruturar”, como diziam os coroneis, uma sociedade inteira (Bourdieu; Sayad, 1964, p. 27). Assim como Cornaton, Bourdieu e Sayad citam o capitão Richard para dizer que, já em 1845, ele preconizava o reagrupamento massivo das populações argelinas:

A primeira coisa para tirar dos agitadores suas alavancas, escrevia Richard, é aglomerar os membros dispersos do povo, organizar todas as tribos que nos são submissas em *zémalas* [...]. Os diversos *douars* seriam separados entre si por uma cerca de jujubeira selvagem ou de qualquer outro arbusto. Enfim, toda a *zémala* seria cercada por um fosso largo, armado de cactos. E ainda: O essencial é, de fato, agrupar

⁶⁶ Cornaton (1957), analisa o que chama de “reagrupamentos na Argélia no Século XIX”, em seu livro dedicado aos reagrupamentos durante a Guerra de descolonização da Argélia. Dentre os reagrupamentos no século XIX ele destaca as *smalas*, os vilarejos de *fellhains* e os *cantonnements*, citando o papel dos *Bureaux Arabes*. Cornaton, assim como Bourdieu e Sayad no livro *Le déracinement* (1964), estabeleceram comparativos entre as políticas de controle populacional feitas por oficiais no século XIX com os reagrupamentos estabelecidos durante a Guerra de Independência (1954-1962), que tinham o objetivo de impedir o apoio das populações rurais à FLN. Sob o termo oficial *regroupement*, os deslocamentos forçados afetaram mais de 2 milhões de pessoas, quase um terço de uma população rural estimada em 7 milhões em 1954 (Sacriste, 2023, p. 1377). A esses 2 milhões, somaram-se cerca de 1 milhão de pessoas que migraram para as periferias das zonas urbanas, ou para os países vizinhos (Sacriste, 2023, p. 1377). Semelhantes a campos de concentração, esses reagrupamentos foram marcados pela precariedade e deixaram uma marca profunda na sociedade rural argelina.

esse povo que está em toda parte e em lugar nenhum, o essencial é torná-lo apreensível para nós. Quando o tivermos, poderemos então fazer muitas coisas que nos são impossíveis hoje e que nos permitirão, talvez, nos apoderarmos de seu espírito depois de nos apoderarmos de seu corpo (Richard, *apud* Lacheraf, *apud* Bourdieu; Sayad, 1964, p. 27).

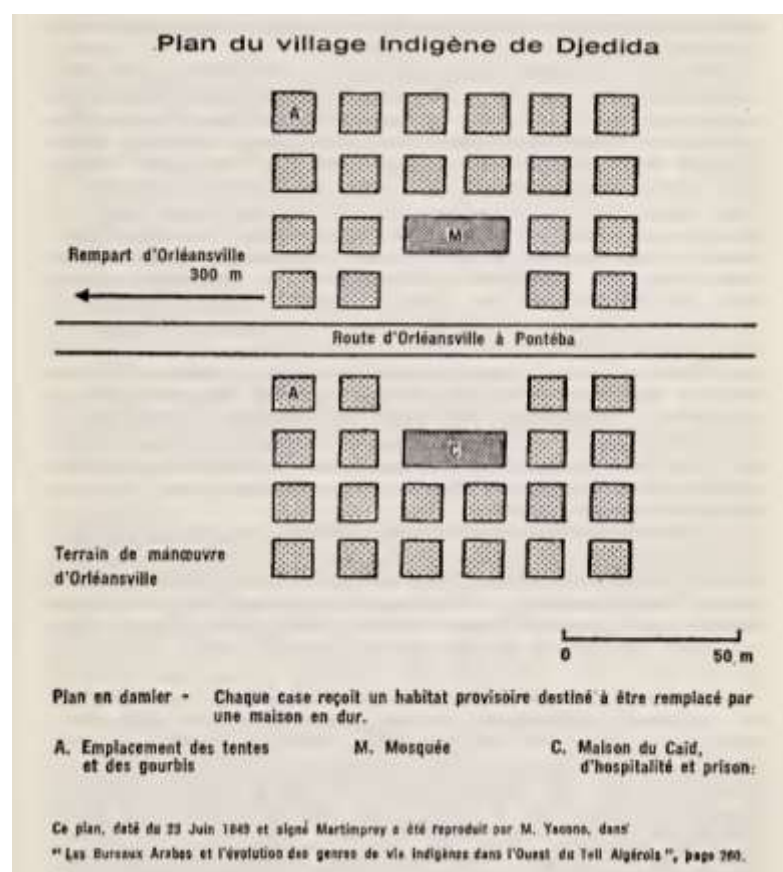
Assim, pode compreender como os militares tinham como um dos seus objetivos centrais não apenas pacificar as populações, mas remodelá-las da maneira que achavam melhor. Para Cornaton, certamente os *cantonnements* estavam inscritos na própria lógica do colonialismo e os oficiais dos *Bureaux Arabes* mostraram-se, em sua maioria, e às vezes contra sua vontade, excelentes instrumentos desse colonialismo. Cornaton destaca dentre os diversos agrupamentos de populações rurais, atribuídos à solicitude dos oficiais dos *Bureaux Arabes*, estavam as *smalas* e os vilarejos de *fellahin*. Conforme ele aponta, a *smala* era um vilarejo de militares autóctones, reunindo sobretudo as famílias dos cavaleiros indígenas de um esquadrão de *spahis* com suas tendas, servidores, cavalos e gados. Muito se esperava dessas *smalas*, tanto no plano da pacificação quanto no da colonização, mas elas teriam sido esporádicas e um fracasso quase total.

Quanto aos vilarejos de *fellahin*, Cornaton destaca que durante muito tempo, contentou-se em dizimar ou repelir as tribos cujas terras haviam sido tomadas. Mas, à medida que a conquista avançava, esse método simplista gerava insegurança. A partir de 1846-1847, Cornaton destaca que passou-se a reunir as populações em terrenos onde foram obrigadas a construir. Cornaton aponta que os planos para vilarejos de tendas e *gourbis* ou vilarejos de casas apresentavam praticamente a mesma planta urbana. Os diversos *douars* das tribos seriam instalados lado a lado, separados por uma cerca de arbustos ou jujubeiras selvagens; uma vala e uma cerca de cactos rodeariam o vilarejo, que às vezes deveria ser atravessado por uma estrada. Cornaton cita o exemplo de Djedida, onde o traçado das ruas em grade deixava espaços de terreno de 24m por 24m, para receber tendas e *gourbis* que seriam gradualmente substituídos por habitações em alvenaria, mas parece que mesmo os edifícios essenciais desse vilarejo nunca foram concluídos.

Todos os planos desses vilarejos obedeciam antes de tudo a uma estética militar, destaca Cornaton. Especialistas em destruição, os militares “faziam desaparecer tudo o que poderia atrapalhá-los, para se apropriar do espaço, que cobriam com as figuras geométricas de seus traçados. As próprias casas refletiam a hierarquia militar” (Cornaton, 1967, p. 45). Tudo seria organizado em função da casa do *caïd*, responsável pela segurança, que seria ampla e luxuosa, já as de seus subordinados seriam mais modestas, enquanto os *gourbis* seriam reservados para os *khammès* e o gado. Mas Cornaton destaca que essa tentativa de enquadramento foi um

fracasso e a causa pode ser encontrada na organização excessivamente militar ou nos evidentes defeitos de construção. Cornaton argumenta que os argelinos não podiam apegar-se a esses vilarejos cuja construção frequentemente envolvia a espoliação de seus bens e sempre uma violação de sua liberdade. Para ele, se forem buscados os diversos motivos que podem ter sugerido a ideia desses vilarejos, devem ser afastados categoricamente quaisquer motivos filantrópicos. Muito mais plausível seria o motivo da segurança, que em muitos casos foi pretexto para encurralar os nativos. “A concentração das pessoas facilitava o acúmulo de bens, mas também a subjugação das mentes” (Cornaton, 1967, p. 49). Para Cornaton, o vilarejo de tendas era um método concentracionário rápido e barato, que permitiria desagregar a tribo, alma da resistência. Assim, os esforços de formação de vilarejos propostos pelos *Bureaux Arabes* demonstram uma das características mais marcantes desse órgão: o controle populacional, antes de qualquer atitude benevolente.

Figura 16 – Plano de uma vila indígena, 1849



Fonte: Yacono, 1953 *apud* Cornaton, 1967, p. 47.

Cornaton não só afirma que os oficiais dos *Bureaux Arabes* não fizeram uma oposição total ao *cantonnement*, como os vilarejos que fizeram, cuja construção foi frequentemente

decidida de forma empírica, continham em germe os *cantonnements*. “Pode-se dizer que praticou-se o *cantonnement* muito antes que essa palavra fosse usada” (Cornaton, 1967, p. 49). A mudança de atitude teria ocorrido por razões muito diversas. Cornaton destaca que os oficiais acreditavam ter triunfado com o *Sénatus-consulte* de 1863, que preconizava a demarcação definitiva das terras das tribos, para pôr fim ao *cantonnement*; mas os colonos receberam o direito de comprar terras no território das tribos. Ele aponta que os colonos já haviam se introduzido nos *cantonnements* para comprar as pequenas parcelas que haviam sido atribuídas aos argelinos; mas o *Sénatus-consulte* permitia-lhes penetrar doravante “até o coração das tribos, por isso pode-se dizer que essa foi a máquina de guerra mais eficaz” (Cornaton, 1967, p. 52). Essa desintegração calculada, ele aponta, foi agravada pela Lei Warnier de 1873 (que será analisada neste capítulo) que “galicizou” todas as terras. As terras coletivas foram divididas em parcelas e distribuídas entre os membros da coletividade. A criação dessas pequenas parcelas provocou a venda maciça de terras, pois os novos proprietários estavam pouco informados sobre os preços e muito sensíveis à tentação monetária. Além disso, a divisão do território tribal era obrigatória a pedido de um coproprietário ou de um credor (Cornaton, 1967, p. 52). “Perturbado até o mais íntimo de si mesmo pelos reagrupamentos e pelas leis fundiárias do século XIX, o povo argelino seria perturbado ainda mais violentamente pela intrusão brutal dos centros de reagrupamento da guerra de revolução” (Cornaton, 1967, p. 53).

O fracasso dos Bureaux Arabes

Xavier Yacono (1953), ao traçar um quadro geral dos resultados obtidos pelos *Bureaux*, aponta que os relatos nos documentos acerca dos sucessos contêm um tom prodigioso e otimista, que muitas vezes não eram confirmados pelos sucessores dos oficiais que os teriam escrito. Ele destaca que certamente pode-se destacar alguns sucessos de valor incontestável a favor dos *Bureaux Arabes*:

Aqui, importantes desmatamentos de terrenos montanhosos, por muito tempo considerados impróprios para o cultivo, e um aumento considerável no número de arados em uso. Ali, números bastante impressionantes sobre o plantio de árvores ou a semeadura de batatas. Ainda em outro lugar, trabalhos hidráulicos cuidadosos ou alguns progressos no uso de instrumentos agrícolas aperfeiçoados [...] E assim, recorrendo às páginas anteriores ou aos documentos de arquivo, poderíamos elaborar um catálogo que não deixaria de ter certa amplitude (Yacono, 1953, p. 365-390).

Mas mesmo que, se desprezasse os erros imputáveis ao entusiasmo ou ao desejo de se valorizar, fossem somados todos os sucessos mencionados, se obteria uma imagem da obra realizada que não convenceria, destaca Yacono. “Mal se perceberia que o vasto quadro dos modos de vida indígenas sofreu alguns retoques, totalmente insuficientes para modificar o

caráter do conjunto, demasiado esporádicos para transformar seriamente a paisagem do passado” (Yacono, 1953, p. 365-390). Ele então faz uma avaliação geral dos “fracassos”, onde destaca elementos como a política de habitação, a constituição de vilas, a interferência na agricultura e na pecuária e a renovação industrial.

Quanto à política de habitação, Yacono afirma que as tentativas de fixar as tribos ao solo não tiveram sucesso, pois as casas foram na maioria abandonadas e rapidamente caíram em ruínas. Dentre os motivos estava o de que muitos de seus proprietários, arruinados por uma despesa acima de seus meios, tiveram que se empregar como pastores ou como ajudantes de arado junto a alguns de seus correligionários mais afortunados. Outro motivo foi o de que as casas, tal como concebidas, não eram necessariamente superiores à tenda, e o médico vinculado ao *bureau arabe* de Ténès em 1870 teria observado que os indígenas que viviam em casas geralmente estavam em condições deploráveis, porque seus alojamentos úmidos, mal ventilados e mal iluminados causavam inúmeras doenças em seus habitantes: caquexia, reumatismos, escrófula, problemas oculares etc. Ao contrário, os indígenas que vivem sob tendas estão em condições muito melhores, podendo evitar lugares baixos e úmidos, armando suas tendas em locais elevados e bem ventilados, e abandonando lugares muito sujos pelos detritos (Yacono, 1953, p. 365-390).

Quanto à agricultura, Yacono lança uma questão e a responde: “Podemos creditar aos *Bureaux Arabes* uma melhoria sensível na agricultura? Seria fácil acumular provas demonstrando que não foi o caso”. Os relatórios dos oficiais teriam indicado a ausência de qualquer progresso e o caráter muito “primitivo” da agricultura. Já os esforços para melhorar a pecuária também não teriam dado resultados encorajadores, com altas taxas de mortalidade dos rebanhos. Os projetos de renovação da indústria também teriam sido em vão, pois a indústria indígena, já pouco desenvolvida antes da ocupação, tendeu a desaparecer diante da concorrência europeia, segundo Yacono.

Assim, Yacono destaca que é incontestável que a ação dos *Bureaux*, em todos os domínios considerados, terminou em um fracasso quase completo. Yacono argumenta que chegou a essa conclusão mesmo sem levar em conta o recuo demográfico registrado de 1856 a 1872, atribuível à cólera de 1867 e à fome de 1868, e que não poderia ser imputado, totalmente, como se fez, à política dos *Bureaux Arabes* (Yacono, 1953, p. 372). Mas, para Yacono, não basta apontar os fracassos, pois um tal insucesso merece ser explicado. Assim, dentre o que ele chama de “as causas do fracasso”, são apontadas algumas perspectivas: as causas de importância secundária relacionadas aos *Bureaux Arabes*; as causas de importância secundária

alheias aos *Bureaux Arabes*; a insuficiência dos meios; e a complexidade do problema da transformação dos modos de vida indígenas.

Quanto às causas de importância secundária *relacionadas* aos *Bureaux Arabes*, Yacono destaca que se convencionou atribuir o fracasso das obras de transformação à sua realização pelo regime militar. Mas destaca que, de igual modo, durante o regime civil não se observaram avanços. O fracasso dos oficiais também teria sido atribuído à sua incompetência, mas para Yacono se tratou mais de uma insuficiência dos meios e não da qualidade do pessoal. Mas teria acontecido uma mudança geracional entre os oficiais dos *Bureaux*, que afetou a condução dos trabalhos. Yacono aponta que a leitura dos relatórios deixa, de fato, transparecer alguma diferença entre duas gerações de oficiais: a da Segunda República e do início do Segundo Império e a que não conhecera os anos da conquista. Ele aponta que, de uma para a outra, o dinamismo parece ter diminuído. “Não se encontra mais, exceto em Capifali, a amplitude de visão, o entusiasmo imaginativo, os desígnios por vezes utópicos de um Richard ou um Lapasset” (Yacono, 1953, p. 376). Para Yacono, sentiu-se que a geração que viveu o romantismo e o movimento de 1848 deu lugar à que conhece o romance realista e a filosofia cientificista.

Mas, para Yacono, talvez haveria algo mais. Ele aponta que diante das reações dos civis, os *Bureaux Arabes* compreenderam, mais ou menos claramente, que trabalhavam para sua própria perda e que, para eles, ter sucesso significava desaparecer. Ou seja, se de fato os *Bureaux* conseguissem pacificar definitivamente as populações as sedentarizando e desenvolvendo a agricultura nos moldes europeus, entre essas populações, eles perderiam suas funções e não teriam mais utilidade.

Já quanto às causas de importância secundária *alheias* aos *Bureaux Arabes*, Yacono destaca que a autoridade militar invocou por vezes circunstâncias históricas difíceis, como as revoltas, para justificar seus fracassos. Mas que teriam dado uma desculpa melhor se tivessem citado a fome de 1867-1868, na qual foram impotentes para conjurar, se, nos anos que a precederam, a obra deles tivesse conhecido o sucesso, mas não foi o caso, destaca Yacono. Assim, na falta de encontrar razões suficientes na História, os *Bureaux Arabes* teriam apelado para o caráter dos indígenas. Com isso, surgem ideias do tipo “Se a vila dos Chouchaoua se despovoou, é porque o espírito essencialmente intrigante dessa tribo não se acomodava a moradias sedentárias” (Yacono, 1953, p. 377). Mas, como destaca Yacono, isso evidentemente não explica por que as outras vilas sofreram o mesmo destino. Aqui, vale retomar a discussão do capítulo 1 para destacar como a ideia de que os nativos, sobretudo os árabes, tinham um

espírito nômade era muito presente no discurso colonial, onde o nomadismo chegava a ser visto como um capricho e não uma necessidade desse povo.

Outras ideias invocadas pelos oficiais referentes ao caráter dos nativos, citadas por Yacono (1953), incluíam: que eles tinham repugnância pelo trabalho, que a preguiça natural dos árabes era um obstáculo e que tinham um instinto repulsivo. Tais características, cabe destacar, também foram muito invocadas durante o período de crise entre 1866 e 1868 que, vale lembrar, foram amplamente citadas nos relatos do padre Burzet analisados no capítulo anterior. Yacono destaca que apesar de alguns oficiais terem recorrido a desculpas desse tipo, não faltavam exemplos que provaram a boa vontade dos indígenas, relacionada ao trabalho. Muitos queriam trabalhar e compreendiam o papel de obras de utilidade pública, onde concediam seu trabalho de boa vontade para a construção de caravançaras, moinhos, barragens, estradas etc (Yacono, 1953). Também haviam relatórios que assinalavam o empenho das tribos em seguir os conselhos dados para a agricultura. Assim, argumenta Lacoste, a “passividade das populações” não pode ser superestimada, sobretudo quando se conhece a onipotência dos *Bureaux Arabes*.

Um outro elemento alheio aos *Bureaux* que era utilizado para justificar seus fracassos, era o papel da colonização europeia, ou seja, os colonos. Assim como os colonos viam os militares como um entrave aos seus avanços, os militares também viam os colonos. Conforme Yacono, para os oficiais o colono era um obstáculo à obra que empreenderam. Mas ele destaca que o argumento tem pouco valor quando se sabe quão grande era a influência dos *Bureaux Arabes* sobre o governo militar da colônia e sobretudo quão mestres eles eram nos territórios que administravam.

Tal ponto tem relevância para a compreensão de que a figura dos militares como defensores dos nativos frente aos “maléficos colonos” é permeada por inexactidão e excessos. Eles não eram salvadores dos indígenas frente aos avanços da colonização, como se apresentavam e da forma como ficou cristalizado. Tanto os militares como os colonos *eram parte de um sistema colonial* que exercia seu poder e controle sobre o território argelino. Mesmo que fossem dois grupos em disputa, isso não significava que um personificava o herói enquanto o outro seria o vilão. No final das contas, se tratava da defesa de interesses particulares. Ou, quando de fato prezavam pela defesa dos nativos, era uma defesa aos seus moldes que não necessariamente beneficiava os nativos.

Retomando as causas para os fracassos dos *Bureaux*, Yacono destaca que mesmo que se examine os argumentos fornecidos pelos adversários do regime militar, ou que se examine os que os próprios *Bureaux* evocaram em sua defesa, há a impressão de que as causas essenciais

estão em outro lugar. Para ele, pode-se destacar duas, que se completam e dão, por si só, uma explicação satisfatória: a insuficiência dos meios e a complexidade do problema da transformação dos modos de vida indígenas.

Sobre a insuficiência dos meios, Yacono destaca que ela era notória tanto entre os nativos quanto entre os oficiais. A falta de recursos materiais seria um entrave às melhorias notáveis, por exemplo, cita Lacoste, Gault em Cherchel que os indígenas “Tiram de suas terras todo o partido desejável na proporção de seus recursos. Como pedir que comprem arados franceses a pessoas que às vezes são pobres demais para ter até um burro!” (Gault, *apud* Yacono, 1953, p. 380). Assim, destaca Yacono, para remediar a pobreza dos *fellahin*, seria preciso ter colocado à disposição dos *Bureaux* meios poderosos. Mas o que se viu foi uma administração na maioria das vezes desprovida de disponibilidades financeiras. “Acredita-se prestar homenagem aos *Bureaux Arabes* dizendo que foram uma administração pouco custosa. O elogio só valeria se a economia não tivesse prejudicado a eficácia de sua ação” (Yacono, 1953, p. 381). O número baixo de pessoal disponível para as atividades dos *Bureaux* entre os nativos também foi um grande problema, pois não podiam ensinar e nem supervisionar os trabalhos agrícolas que incentivaram.

Além disso, os instrumentos distribuídos, particularmente os arados, eram às vezes de má qualidade, não inspirando confiança aos indígenas. Yacono destaca que também não dispunham de mudas suficientes para desenvolver as culturas arbóreas e as sementes eram insuficientes, de má qualidade ou chegavam tarde demais. A insuficiência dos meios teria feito os *Bureaux* recorrerem ao “método do exemplo”, onde alguns chefes locais exemplificariam para os demais os benefícios da habitação e agricultura europeia. Mas como destaca Yacono, só os chefes tinham, graças à sua fortuna, a possibilidade de empreender uma reforma em matéria de habitação ou agricultura. Yacono questiona esse método e o analisa por meio de uma metáfora:

Mas qual podia ser a eficácia desse método? Como esperar, por exemplo, que a revolução nos costumes que a edificação da casa de pedras acarretava pudesse ser obtida simplesmente pela exposição, às custas de alguns chefes de tribos, de um exemplar de casa europeia? Mesmo admitindo que os indígenas tivessem o desejo (e não o tinham) de adotar a nova construção com todo o seu conforto, eles se encontrariam na situação do visitante que, em uma exposição de automóveis, admira as realizações da técnica moderna, mas não ousa sequer sonhar com um carro de modelo antigo. Em matéria de transformações econômicas e sociais, a política da vitrine não pode levar muito longe (Yacono, 1953, p. 383).

Para Yacono, o que agravava as consequências da falta de meios seria que o problema da transformação dos modos de vida indígenas era de uma extrema complexidade e que, ao menos no início, isso parecia não ter sido percebido. Essa complexidade, foi a segunda causa

destacada por Yacono para o insucesso dos *Bureaux*. Ele bem destaca que o modo de vida indígena era um todo resultante de uma adaptação estreita a um meio determinado e a possibilidades limitadas. Conforme já destacado nos capítulos anteriores, a colonização, representada por vários grupos, desprezava que as populações viviam em conformidade com a relação estabelecida com o meio ambiente e suas possibilidades. Por ignorar isso, foi que se acreditava ter de sedentarizar as populações e restringi-las a territórios menores do que tinham o costume de fazer uso, expropriando os nativos por meio das legislações fundiárias.

Conforme Yacono, a habitação instável se justificava: o indígena lavrava parcelas muitas vezes dispersas; devia afastar da boca de seus animais o trigo ou a cevada que apareciam; tinha que abandonar um espaço que uma permanência muito longa tornava inabitável devido ao acúmulo de lixo; partia, portanto, e armava sua tenda onde havia erva para seus rebanhos. Ou seja, a mobilidade obedecia às necessidades. Até o uso de instrumental considerado primitivo deve ser considerado, pois, conforme Lacoste, colonos o imitaram frequentemente, após terem tentado meios mais aperfeiçoados. Isso se explicaria, segundo ele, porque, dado o meio, o *fellah* produzia da maneira mais econômica possível, com as maiores chances de rendimento. Mas Yacono destaca que não se deve se ver aí uma admiração pelos procedimentos indígenas ou um desejo de assimilação às avessas, mas simplesmente a ideia de que era necessário submeter-se momentaneamente às condições do meio antes de querer empreender sua transformação.

Essa transformação, segundo ele, acreditou-se poder realizá-la por partes, sem perceber que modificar uma parte desse todo que constituía o modo de vida indígena mantendo os outros elementos, era romper uma harmonia, era lançar a perturbação em um conjunto cujas peças funcionavam solidariamente. Yacono cita, que por exemplo, o estabelecimento de uma habitação fixa pressupunha resolvido o problema do agrupamento de interesses em torno da casa, ou seja, encontrar o meio de fazer o rebanho viver em um espaço limitado e obter todos os anos de um mesmo campo uma colheita suficiente. Ou seja, precisariam existir condições estáveis fornecidas pelo ambiente para que a fixação fosse de fato possível ou, pelo menos, condições materiais para lidar com as adversidades sem precisar recorrer à mobilidade.

Da mesma forma, a introdução de um instrumental mais moderno também não podia ser feita sem levar em conta o ambiente. Yacono cita que, por exemplo, pensava-se poder substituir de um dia para outro a foice pela gadanha, mas em algumas regiões a configuração do terreno tornava o uso desse instrumento impossível. Além disso, a gadanha cortaria tanto as ervas que iriam constituir o futuro pasto dos animais quanto o trigo ou a cevada.

Assim, não se tratava simplesmente de sedentarizar as populações e propiciar a elas a “modernização” sem levar em conta as condições do meio em que viviam. Estações climáticas, pastos e fontes de água disponíveis, além de outros elementos, eram o que ditavam o movimento das populações.

Sobre o arado indígena, Yacono questiona se a introdução abrupta do arado francês seria o soberano do bem. Conforme ele aponta, os próprios oficiais dos *Bureaux Arabes* colocaram a questão: uma cultura mais intensiva não esgotaria rapidamente o solo? E ainda: poderia mesmo se manejar um arado pesado em encostas abruptas, onde até então se lavrava com a enxada? Outro ponto essencial levantado por Yacono é o de que “seria preciso também resolver o problema da aquisição de um instrumento caro por *fellahin* tão miseráveis”. De toda a forma, também não se tratava de ter acesso a um arado mais moderno, pois, segundo Yacono, um bom lavrar com o arado francês deixa, após a colheita, um campo desnudado, enquanto as plantas vivazes, cujos brotos foram respeitados pelo arado, reaparecem rapidamente na cultura indígena e asseguram as necessidades do rebanho. “Não se trata, portanto, apenas de substituir um arado por outro, mas de adotar todo um método de cultivo diferente e de abandonar hábitos ancestrais” (Yacono, 1953, p. 389). Ou seja, muitos dos camponeses não tinham como acessar ferramentas e técnicas agrícolas modernas por não terem condições para tal, mas mesmo que tivessem não significava que estas seriam mais adequadas aos seus terrenos e modos de vida que precisavam integrar agricultura e pastoreio.

Sobre a questão do arado, e da adoção de ferramentas e técnicas modernas pelos argelinos, Pierre Bourdieu e Abdelmalek Sayad (2006) também podem contribuir com a reflexão. Conforme apontam, ao analisarem a situação do campesinato argelino no século XX, se os *fellahin* continuavam a usar o arado de tração manual sabendo qual é a eficiência do arado de tração animal e do trator, se produziam para consumo familiar em vez de produzirem para o mercado, se investiam o mínimo possível, se contentavam-se com produtos medíocres, se não usavam fertilizantes e não mudavam, em nenhum aspecto, os seus modos de cultivo, já não o faziam sempre em nome do “velho tradicionalismo” que a pobreza muitas vezes já teria solapado. Bourdieu e Sayad prosseguem: se recusavam melhoramentos a longo prazo, tais como a recuperação dos solos, já não era por não saberem como sacrificar um amanhã [*avenir*] tangível a um futuro [*futur*] imaginário; era, acima de tudo, porque não tinham os meios para esperá-lo. Embora reconhecessem voluntariamente, num nível abstrato e ideal, a maior eficácia das técnicas empregadas pelos colonos e a rentabilidade superior das culturas de mercado, eles eram forçados a manter comportamentos tradicionais porque esse tipo de exploração agrícola exigiam, como eles bem sabiam, grandes meios técnicos e financeiros,

porque não estavam suficientemente seguros da sua própria subsistência para depois buscar o lucro, porque produzir para o mercado era uma aposta arriscada enquanto as necessidades do grupo não estivessem totalmente satisfeitas (Bourdieu, Sayad, 2006, p. 45).

Ou seja, o *fellah* argelino durante todo o período colonial foi marcado pela precarização das suas condições materiais e assim impedido de se integrar a tal “modernidade”, vendida pela colonização. O colonialismo geralmente atribui atraso aos colonizados, mas ignora que muitas vezes é ele próprio que tira deles as condições materiais, físicas e até psicológicas, para que busquem algo além da garantia de sua sobrevivência diária. Aqui, cabe mencionar a fala de *fellah* da região de Carnot citada por Bourdieu e Sayad (2006): “Os colonos podem produzir para o mercado porque têm assegurado o seu próprio consumo. Podem dedicar-se ao supérfluo porque têm o essencial ou porque têm a certeza que ele não vai lhes faltar”. Mesmo que Bourdieu e Sayad analisem a situação do campesinato no século XX, que não é o recorte aqui proposto, cabe destacar que as condições vivenciadas nesse período não deixaram de ser uma consequência direta de como a colonização foi instituída durante o século XIX, sobretudo no quesito fundiário. Assim, o camponês torna-se *desenraizado*, para recorrer a termo empregado pelos autores, e cercado pela miséria na qual o colonialismo o confinou.

Para encerrar, por ora, o tema dos *Bureaux Arabes*, cabe destacar que eles não conseguiram alcançar o pretense objetivo de “evoluir” os modos de vidas dos nativos, pois a questão não era tão simples como imaginavam. Mesmo assim, ficaram conhecidos como defensores dos nativos frente às espoliações da colonização, da qual eram não só membros, mas membros importantes. Aparentemente, conforme a revisão bibliográfica feita acima, que teve como base a obra de Xavier Yacono considerado uma das maiores referências no tema, os oficiais dos *Bureaux* aparentemente não fizeram muito mais pelos nativos do que traçar planos infrutíferos. Mas, no quesito controle populacional eles tiveram uma atuação considerável. Além disso, membros dos *Bureaux Arabes* (como Lapasset) constituíram boa parte do grupo que se convencionou chamar de arabófilos que, diz-se, influenciaram ativamente as políticas de Napoleão III. Para não incorrer em injustiças, cabe destacar que de fato alguns oficiais buscaram proteger as populações e conter o avanço da colonização, sobretudo quando passaram a se opor ao *cantonement*. A crise entre os anos 1866 e 1868, analisada no capítulo anterior, teria sido o momento que abriu precedentes para uma política mais incisiva dos colonos culpando os oficiais dos *Bureaux* pelos problemas enfrentados pelos nativos, em um contexto de grande polarização de grupos de interesses (políticos, colonos, militares, religiosos etc). Além disso, os colonos se aproveitaram do momento para pressionar o fim do governo militar, que cairia junto do Segundo Império, levando consigo os *Bureaux*.

Após o colapso do Império alguns *Bureaux Arabes* se mantiveram, mas, como destaca Yacono, não ocupavam mais o primeiro plano, e foi em vão que tentaram se opor à desagregação do território militar. Detestados pelos franceses da Argélia, que muitas vezes os acusavam, com razão, de obstruir a obra da colonização, e elogiados apenas pelos liberais, para quem representavam o “regime da espada”, eles foram oficialmente acusados de praticar uma política “antinacional”, e seu poder foi consideravelmente reduzido por vários decretos influenciados por Crémieux, ministro da Justiça. Parte do território militar passou diretamente para a autoridade civil. A nomeação dos comandantes superiores, agora chamados administradores, ficou sujeita à aprovação do Comissário Extraordinário, e os oficiais dos *Bureaux Arabes* foram relegados a um papel administrativo subalterno. Os prefeitos passaram a ter controle sobre todos os funcionários dos departamentos, incluindo os militares (Yacono, 1953, p. 20).

5.2.2 Colonos: um grupo de interesses

Antes de se falar do grupo de interesses dos colonos, uma pergunta pode ser feita: quem eram os civis europeus na Argélia durante o século XIX? E porque estavam na Argélia? Tais perguntas parecem fáceis de serem respondidas, mas não são, pois, uma coisa pode-se afirmar com certeza sobre esse grupo: ele era extremamente multifacetado. Várias nacionalidades, classes e ideologias eram incluídas no termo “civis”. O que cabe destacar aqui é que durante o período colonial, boa parte dos civis europeus (que incluíam franceses, espanhóis, malteses, italianos) formaram uma classe essencialmente urbana. No ambiente rural, predominava uma minoria de grandes colonos para os quais a economia colonial era um negócio extremamente lucrativo, sobretudo a partir da introdução da viticultura (a ser tratada mais à frente). Segundo Ahmed Henni (2018) havia um número pequeno de grandes proprietários de terras coloniais, enquanto o maior número era de outros empregados e trabalhadores europeus. Henni destaca que, no entanto, essa maioria de europeus, mesmo que não fossem ricos, se beneficiaram de uma situação material privilegiada e de direitos políticos e sociais que os diferenciavam da massa da população muçulmana.

Os assentamentos rurais foram infrutíferos nos primeiros anos da colonização, pois, como destaca Henni, na década de 1830 o objetivo era menos o desenvolvimento econômico do que garantir a presença física dos ocupantes, ancorando-os à terra. Além do fato desse empreendimento não ser economicamente viável, ele enfrentava a resistência nativa em plena Guerra de ocupação. Na década de 1840 Bugeaud promoveu novos assentamentos, mas, como destaca Henni, também se tratavam de medidas estratégicas. Houve algumas tentativas de

explorar economicamente as terras recém-confiscadas, mas apenas grandes proprietários conseguiram algum sucesso. Conforme Henni (2018), somente os grandes colonos, que agruparam famílias de meeiros em suas terras ou empregaram os camponeses expropriados como *khammès* (meeiros que trabalhavam por quinto) usando técnicas agrícolas ainda copiadas das dos *fellahin*, puderam compensar os baixos rendimentos com a grande área de superfície e a concessão gratuita. Na década de 1850 a colonização em larga escala, conhecida como “latifúndio”, espalhou-se por todo o país à medida que as conquistas militares avançaram, de acordo com Henni. Conforme novos imigrantes europeus foram chegando, as legislações fundiárias foram sendo elaboradas para ceder terras a eles. De toda forma, o sucesso econômico esperado pelos colonos rurais só viria com a introdução da viticultura. Ainda assim, as expropriações eram muito lucrativas para um grupo específico: os especuladores. Conforme Charles-Robert Ageron (1991, p. 47-64), casos individuais à parte, a terra da Argélia era menos uma fronteira para o pioneiro do que uma oportunidade para o investidor ou especulador. Os colonos, segundo ele, nunca se enraizaram completamente nela; para eles, a agricultura era mais um negócio do que um modo de vida. Boa parte dos especuladores ganhavam concessões de terras e não trabalhavam nelas, apenas esperavam seus preços subirem para revendê-la ou alugavam-na para camponeses nativos dos quais cobravam uma parte das produções.

Assim, os colonos reivindicavam cada vez mais terras retiradas dos nativos e entregues às mãos. As portarias de 1844 e 1846, a Lei de Terras de 1851 e o *Cantonnement* (destacados no segundo capítulo), forneceram a esses colonos boa parte das terras que queriam. Nesse contexto, conforme a imigração europeia crescia, os colonos passaram a ver o governo militar como um entrave aos seus avanços e passou a reivindicar um governo civil para a Argélia.

Entre os anos de 1858 e 1860 o chamado Ministério da Argélia substituiu a predominância do poder dos militares. O Governo Geral foi suprimido e a colônia foi confiada a um ministro residente em Paris: o príncipe Napoleón-Jérôme, primo de Napoleão III. “Autoproclamado democrata, anticlerical e antimilitarista, o príncipe desejava tratar a Argélia, que ele nunca tinha visto, como uma simples extensão da França, governando de Paris e administrando o local de acordo com os princípios e a prática franceses” (Ageron, 1991, p. 35). Com o Ministério, a extensão do território civil foi imediatamente duplicada e foram criadas seis novas subprefeituras, juntamente com comissões civis ativas em território militar. Charles-Robert Ageron (1991) destaca que a pedido dos colonos, as restrições sobre as transações de propriedade foram suspensas em fevereiro de 1859, enquanto um decreto era preparado para governar o *cantonnement* das tribos.

O príncipe Jérôme não teria disfarçado que seu objetivo era a “ruptura e a dissolução da nação árabe”, segundo Ageron (1991). Conforme Ageron destaca, a ideia era reduzir a aristocracia nativa, enfraquecer a autoridade dos *caïds* e despedaçar as tribos, em particular, incentivando o rompimento dos laços entre proprietários de terras e parceiros. Alguns destes últimos teriam aproveitado a oportunidade para deixar seus senhores tradicionais sem pagar suas dívidas e foram contratados pelos colonos em território civil, onde estariam isentos dos chamados impostos árabes. O resultado, destaca Ageron, foi a ruptura da economia nativa e, especialmente, dos laços tradicionais de assistência mútua, cujos efeitos foram severamente sentidos em 1867.

A mesma política teria sido mantida pelo sucessor do príncipe, Chasselou-Laubat, que assumiu o cargo de ministro em março de 1859. Ageron destaca que ele acabou com a reorganização da justiça muçulmana de 1854, quebrando o caráter exclusivo da *mahakma* e dos *medjles*, dando aos árabes o direito de apelar para os tribunais franceses. Os fiéis teriam se ressentido pois consideravam como um ataque à sua religião e quase todos se sentiram ameaçados pelo triunfo dos colonos e ficaram inquietos; alguns chefes ou proprietários de terras teriam preferido emigrar para países onde o Islã ainda era supremo (Ageron, 1991).

Os *Bureaux Arabes* e os militares teriam permanecido opostos ao novo regime e se esforçaram para abrir os olhos do imperador para os danos causados por uma política que perturbava perigosamente a sociedade indígena, destaca Ageron. Assim, Napoleão III após ter sido alertado fez uma primeira visita à Argélia em 1860 para realizar suas próprias investigações. Mas, cabe destacar, durante o breve período de existência do Ministério os colonos haviam ganhado muito mais do que dezessete novas aldeias de colonos e 4.600 concessões gratuitas adicionais (Ageron, 1991, p. 36). Politicamente, destaca Ageron, eles haviam triunfado. Teriam, inclusive, reaberto a era da insurreição.

O ressentimento dos colonos por Napoleão III foi então alimentado após a decisão dele, em dezembro de 1860, de restabelecer o regime militar anterior. A política de um “Reino Árabe”, transformaria os colonos nos maiores opositores do Imperador.

5.3 O declínio do Segundo Império

Em 17 de setembro de 1860, Napoleão III, a Imperatriz Eugênia, o Príncipe Imperial e sua comitiva desembarcaram em Argel. “Pela primeira vez na história da França, um soberano, chefe de Estado, estava indo para um de seus territórios ultramarinos” (Pillorget, 1989). Segundo René Pillorget, a visita da família imperial à Argel estava planejada para ser

prolongada por uma viagem por Mitidja, até Blida. No entanto, um evento fortuito (a doença da irmã da Imperatriz) interrompeu essa estadia. Assim, o primeiro contato de Napoleão III com a Argélia duraria apenas três dias (17, 18 e 19 de setembro). Pillorget destaca que, mais precisamente, a visita do Imperador consistiria em três partes: um passeio por Argel, com duração de um dia e meio; uma inauguração; uma fantasia (espécie de simulação militar) e uma revista das tropas. Finalmente, Napoleão III concluiria com um discurso contendo algumas “pequenas frases” muito importantes, conforme cita Pillorget.

Durante um jantar servido no pátio do Liceu, o Imperador teria proferido um discurso que incluiu várias posições importantes. Segundo Pillorget (1989), Napoleão III teria dito: “Nosso primeiro dever é cuidar da felicidade de três milhões de árabes que o destino das armas fez passar para a nossa dominação. A missão da França consiste em elevar os árabes à dignidade de homens livres. Nossa colônia da África não é uma colônia comum, mas um reino árabe”. Cabe destacar que Pillorget destaca que este termo não era novo, teria aparecido em um folheto publicado em 1834 e era familiar ao Duque de Aumale. Mas seu uso, ainda assim, teria tido um impacto muito grande.

Pillorget (1989), aponta que essa viagem levanta duas questões relacionadas para o historiador: por que aconteceu? Teve consequências? Ele então destaca que, para a primeira pergunta, é necessário lembrar que Napoleão III se interessava pela Argélia há muito tempo, pois já em 1852 ele teria considerado assumir o título de Rei da Argélia ao mesmo tempo que o de Imperador dos franceses, o que faria ecoar o duplo título de Napoleão I. Além disso, ele se mantinha informado sobre o país não apenas pelos relatórios de altos funcionários, mas também por vias paralelas, através de conselheiros privados: o barão David, deputado; o coronel Lapasset; o doutor Vital, de Constantina; o general Fleury e alguns oficiais dos *Bureaux Arabes*; e, por fim, um personagem muito curioso e interessante, Thomas-Ismaÿl Urbain, mestiço da Guiana, convertido ao Islã e casado com uma muçulmana (Pillorget, 1989).

Pillorget destaca que a partir das informações que chegaram até Napoleão III, percebeu-se que a Argélia era um país onde se colocavam, no mínimo, dois graves problemas. O primeiro era o da coexistência ou da convivência, em uma mesma terra, de certos muçulmanos e de certos imigrantes europeus. Pois havia um risco de o avanço de que a colonização estivesse caminhando para uma situação perigosa e empurrando os muçulmanos para a revolta. O segundo problema grave seria o da oposição de certos civis europeus a certos militares, que desejavam assumir o controle político da colônia.

Com a viagem Napoleão III aproveitou para colher suas próprias informações e em 10 de novembro, menos de dois meses após seu retorno, o Ministério da Argélia foi extinto, o

Marechal Pélissier foi nomeado Governador-Geral e a administração do país foi reentregue aos militares. Napoleão III concretizou suas preocupações e o plano de um “Reino Árabe” no projeto do *Sénatus-consulte* de 1863, já analisado anteriormente. Mas, como destaca Pillorget (1989), Napoleão III dificilmente foi obedecido, nem por Pélissier nem por seu sucessor, MacMahon. Esses dois governadores gerais, pensando que estavam, assim, trabalhando para a modernização do país, tomaram partido não apenas dos colonos europeus, mas também dos especuladores europeus (Pillorget, 1989).

Assim, aparentemente, o *Sénatus-consulte* de 1863 não teria sido aplicado da maneira que Napoleão III idealizou. Conforme Pillorget, os governadores gerais aplicaram as diretivas imperiais muito mal ou com grande relutância. Como resultado, na primavera de 1864 houve a revolta da Cabília dos *Barbors* (a parte do maciço localizada a leste do vale do Soummam). Pillorget destaca que foi necessário enviar 5.000 homens para lá; depois, no ano seguinte, 10.000. Então, Napoleão III decidiu realizar uma nova viagem à Argélia para lá para investigar pessoalmente.

A segunda viagem de Napoleão III à Argélia ocorreu em 1865, mas diferentemente, não foi acompanhado pela imperatriz, aponta Pillorget. Ele chegou ao porto de Argel durante entre 01 e 02 de maio e permaneceu na Argélia até o dia 07 de junho. Pouco depois de tocar o solo argelino, o Imperador teria emitido uma proclamação aos europeus: “Tratem os árabes, entre os quais vocês devem viver, como compatriotas” (Pillorget, 1989). Ou seja, ele insistia em sua política de reino árabe. Uma outra declaração direcionada aos muçulmanos teria sido: “Vocês conhecem minhas intenções. Assegurei, de forma irrevogável, em suas mãos, a propriedade das terras que vocês ocupam... honrei seus chefes, respeitei sua religião, quero aumentar seu bem-estar, fazê-los participar cada vez mais da administração de seu país...” (Pillorget, 1989).

Apesar de a viagem ter gerado entusiasmo por onde o Imperador passava, não se pode esquecer que ainda havia combates na Cabília oriental. A repressão dos militares franceses à revolta teria incluído a queima de aldeias ao longo do caminho e o sistema de colunas móveis (também conhecidas como colunas infernais) foi posto em prática, destaca Pillorget. “Apesar da ordem formal de Napoleão III, que proibia a queima de aldeias e até mesmo o corte de árvores” (Ageron, 1980, p. 58 *apud* Pillorget, 1989).

Como consequência dessa segunda viagem, Napoleão III reiterou que a Argélia era um reino árabe e que queria aproximar muçulmanos e europeus, respeitando a religião dos primeiros. Após a viagem a aplicação do *Sénatus-consulte* de 1863 foi acelerada e não houve mais concessões gratuitas de terras aos colonos. Além disso, foi feito um novo *Sénatus-consulte*

em 1865⁶⁷, mas referente à cidadania. Uma outra consequência direta da viagem foi a criação de escolas árabo-francesas, no modelo das do departamento de Argel, em Orã e Constantina.

Mas, como destaca Pillorget, durante os últimos meses do Império, a esquerda expressou seu desacordo com a política de Napoleão III na Argélia. E após 1871 a República rapidamente adotou a visão oposta: primeiro, houve a naturalização coletiva de todos os europeus e israelitas, enquanto os muçulmanos se encontravam sujeitos a um regime discriminatório, o *Code de l'Indigénat*. Depois houve a abolição das 36 escolas árabo-francesas que constituíam uma ponte entre as duas comunidades. Finalmente, a lei de 1873, que facilitou a transferência de terras indígenas para os europeus, tornando aplicável o Artigo 815 do Código Civil, que permitia a compra de uma parte indivisa e, em seguida, o pedido de partilha (Pillorget, 1989).

5.3.1 A queda de Napoleão III

Ao longo da década de 1860, Napoleão III perdeu grande parte do seu apoio político e passou a enfrentar ferrenhos opositores. Na Argélia, os colonos nutriam um ressentimento por ele e sua política “arabófila”. A crise entre os anos de 1866 e 1868, já analisada anteriormente, foi um dos argumentos mobilizados pelos colonos para culpar o governo militar, e o Imperador que o manteve, pelas mazelas sofridas pelos nativos. Conforme argumentavam os colonos, só a instituição da propriedade privada e o avanço da colonização poderiam salvar os argelinos. No fundo, queriam mais terras e mais lucros sem ter que respeitar quaisquer direitos dos nativos.

A Guerra Franco-Prussiana (1870-1871) traria aos colonos o que eles queriam: a queda do Segundo Império e a instauração de uma República. Conforme Geoffrey Wawro (2014, p. 06), a guerra teve como motivos tanto a política interna quanto externa da França. Internamente, a ideia era a busca por uma “boa guerra” para reunir eleitores descontentes. Externamente, a ampliação de seu poder e influência. Wawro (2014, p. 8) destaca que a partir de 1866, Napoleão III enfrentou uma frustrante sequência de reveses políticos. As vitórias da Prússia e do Piemonte no campo militar ocorreram à revelia dos desígnios franceses, pois sem capacidade de resposta não pôde impedir, por exemplo, que Bismarck estabelecesse a Confederação Germânica do

⁶⁷ O *Sénatus-consulte* de 1865 surge de um impasse da administração francesa que não queria considerar a população argelina como estrangeira, mas também não queria estender a cidadania francesa a ela. O *Sénatus-consulte* resolve esse dilema separando a cidadania da nacionalidade francesa e permite aos nativos reivindicar a nacionalidade francesa, mas sem gozar dos direitos conferidos pela cidadania (Bollenot, 2023). Mas conforme Lorcin (2014), o *Sénatus-consulte* de 1865 permaneceu letra morta para os nativos, pois para poderem ter essa nacionalidade precisavam renunciar ao seu estatuto pessoal (direitos legais) sob abrigo da lei islâmica.

Norte, ou que a Itália fosse unificada, excetuando-se Roma. Assim, Napoleão III teria fracassado até mesmo em seu objetivo de obter compensações territoriais que lhe permitisse resgatar seu prestígio abalado.

O reflexo das adversidades, destaca Wawro, se fez sentir na política interna francesa. A esquerda liberal e republicana foi ganhando espaço gradualmente. Em 1868, a guerra com a Prússia parecia iminente e tornou inevitável uma profunda reforma do Exército francês. No entanto, as propostas do Imperador enfrentaram forte oposição política e ele cedeu à pressão dos liberais e foi obrigado a fazer concessões, como uma nova e decisiva lei de imprensa (Wawro, 2014). Nas eleições de 1869, a oposição ao regime bonapartista já alcançava metade do corpo legislativo. Em Paris, os votos liberais triplicaram e houve uma fuga crescente dos conservadores para a oposição. Assim, em 1870 Napoleão III assistia impotente ao confronto entre o partido do governo e uma oposição cada vez mais fortalecida.

Sem entrarmos no mérito de analisar a guerra franco-prussiana, que iniciou oficialmente a 19 de julho de 1870, cabe-nos destacar que a nem mesmo os mais pessimistas poderiam imaginar que os prussianos destruiriam ou cercariam os dois exércitos operacionais da França em apenas seis semanas. As forças francesas se mostraram inferiores em praticamente todos os aspectos: preparação, organização e administração, bem como no comando operacional, tendo uma pequena vantagem tecnológica em armamento pessoal dos soldados. Em meados de agosto, o exército de 180.000 homens do Marechal Bazaine foi cercado em Metz e, em 2 de setembro, o próprio Napoleão III foi capturado em Sedan, juntamente com 100.000 soldados do Marechal Mac Mahon. Três dias depois, seu império caiu sem deixar vestígios, e a Terceira República foi proclamada, liderada por um governo de defesa nacional, que tentou continuar combatendo com soldados improvisados e a convocação da maior parte do efetivo militar empregado na Argélia, incluindo a utilização ilegal da Legião Estrangeira no hexágono metropolitano. A fase final da guerra contra os prussianos metamorfoseou-se em uma guerra civil, com o exército francês combatendo em Paris para sufocar a Comuna, sob os olhos dos prussianos que ainda cercavam a cidade e mantiveram bombardeio constante até que o governo de defesa nacional pudesse ocupar a capital e enfim ser reconhecido pelo inimigo e entregar sua rendição. Não apenas a derrota francesa foi vergonhosa, mas esse espetáculo da guerra civil perante o inimigo talvez tenha sido ainda mais danoso para o orgulho nacional francês.

Ageron (1991) destaca que o colapso inesperado do Segundo Império foi recebido com alegria pelos franceses da Argélia, que desde 1863 já se consideravam republicanos. Os mais ativos se autodenominavam democratas, afirmando que a vontade do povo (ou seja, a deles) deveria prevalecer. Eles pretendiam destruir o regime militar e avançar com a colonização sem

precisar levar os muçulmanos em consideração (Ageron, 1991, p. 47-64). Cabe destacar que pouco antes de sua queda, Napoleão III já havia cedido à pressão dos colonos e estabelecido um governo civil. Mas os colonos eufóricos com a rendição do Imperador chegaram a planejar um movimento separatista que desapareceu quando o governo na França anunciou sua intenção de esmagar a “rebelião” (Ageron, 1991). A Comuna de Argel (*commune révolutionnaire d’Alger*), que havia sido proclamada antes da de Paris, representou um esforço dos colonos em pôr fim à administração militar e garantir seus interesses, mas deixou de existir quando a França enviou tropas e o Almirante de Gueydon para assumir o controle, como governador civil, e lidar com a insurreição argelina de 1871.

5.3.2 A Insurreição Argelina de 1871

A Guerra Franco-Prussiana que gerou a desestabilização do Império e a realocação dos militares que estavam na Argélia, abriu precedentes para uma das revoltas nativas mais expressivas da segunda metade do século XIX: a insurreição argelina de 1871, também conhecida como Revolta Mokrani. Conforme Ageron (1991), ela teve suas raízes no descontentamento acumulado da população muçulmana, na instalação do regime civil, nos desastres da Guerra de 1870 e, finalmente, no desejo dos argelinos nativos de recuperar sua independência. Mas, mesmo que tenha tomado proporções expressivas, a revolta não conseguiu diminuir o domínio francês no país e foi seguida por uma repressão brutal e desproporcional.

Em outubro de 1870, os colonos foram os primeiros a se rebelar. Liderados por um jurista de Argel, Vuillermoz, desafiaram as autoridades militares e iniciaram um movimento secessionista. O governador-geral recém-chegado nem sequer ousou desembarcar, e os comissários do Governo de Defesa Nacional, enviados entre janeiro e fevereiro de 1871, foram ignorados, apesar das importantes concessões feitas, que colocaram os líderes militares locais sob o controle das autoridades colonizadoras.

Enquanto a França era derrotada na Europa e no departamento de Argel havia uma agitação dos colonos, no departamento de Constantina, sobretudo na Cabília, um movimento começava. Os muçulmanos pareciam se preparar para um conflito, pois, como destaca Pierre Darmon (2009), as crianças nativas abandonam as escolas muçulmanas, tribos fazem provisões de grãos, enchem seus celeiros, tentam obter pólvora e tiram os cavalos dos arados e os alimentam com cevada; enquanto nas cidades pareciam ocorrer várias reuniões clandestinas. Mas os franceses à princípio não se preocuparam com a agitação.

Antes de 1870 os chefes nativos já observavam com crescente irritação sua influência ser minada pelas autoridades francesas. Ageron aponta que o anúncio do regime civil em 9 de março de 1870 (4 meses antes do início da Guerra Franco-Prussiana) provocou renúncias generalizadas dos comandos pelos chefes e os primeiros distúrbios entre as tribos. “A partida das tropas francesas e sua subsequente derrota deram aos conquistados uma oportunidade inesperada de virar o jogo. O medo do novo regime e a esperança de expulsar o mestre estrangeiro explicam a corrida às armas por pouco mais de um terço da população” (Ageron, 1991, p. 47-64). A retirada das guarnições, a notícia da derrota e queda do império e o desprezo declarado com que os colonos agora tratavam o exército haviam, na opinião deles, custado ao exército sua crucial *baraka* — o prestígio e a fortuna que advêm da força e do favor de Alá. Além disso, eles consideravam o decreto Crémieux do governo de Paris, que concedeu nacionalidade aos judeus argelinos, uma ameaça à sua religião, pois os islâmicos que renunciassem ao Islã, receberiam a plena cidadania francesa (embora isso não fosse demandado aos judeus). Para os muçulmanos, um regime civil significaria a violação dos poucos direitos que ainda tinham e avanço da colonização acompanhada de expropriações.

A fúria acendeu-se no Leste, no *Constantinois*. Em janeiro de 1871, os preparativos para o envio do 5º Esquadrão do 3º Esquadrão de *spahis* à França desencadearam um motim em El Guettar; os soldados árabes assassinaram seus oficiais e, juntamente com rebeldes locais, sitiaram brevemente a vila de Souk Ahras. Em meados de fevereiro, a tribo Ouled Aidoun atacou El Milia, cerca de 150 km a noroeste de Souk Ahras.

Diante o contexto, um ato de força parecia o único caminho “honroso”, como destaca Ageron, com isso eles esperavam mostrar que ainda eram indispensáveis. Esse teria sido o cálculo dos líderes locais, em particular do *bachaga* Mohammed el Mokrani, que ficou conhecido como um dos principais líderes da revolta. Mokrani aparentemente foi um sujeito perpassado por contradições, frutos da situação em que se encontrava diante da contradição, mas ficaria conhecido historicamente como um dos principais argelinos que resistiram à colonização. Para Darmon (2009), Mokrani era uma das mais “prestigiosas criaturas da administração francesa”, devido às relações dele com os franceses. Mokrani seria de uma antiga linhagem cavalheiresca, rico e tinham ampla soberania sobre os territórios vizinhos de seu “feudo” de *Bou-Arreidj*, argumenta Darmon. Por volta de 1850, Mokrani acumulava importantes direitos feudais e fundiários, além de dispor de atribuições administrativas, judiciais, militares e financeiras que faziam dele uma espécie de “duque da Borganha” (Darmon, 2009). Exagerado ou não, o retrato traçado por Darmon, Mokrani era um líder realmente poderoso e influente. De toda forma, Mokrani perdeu consideravelmente seu

prestígio com o passar dos anos, pois o Império gradualmente o despojou de suas prerrogativas e colocou-o sob a tutela de um simples oficial, o capital Olivier, encarregado de “zelar pela regularidade e integridade da administração dos Mokrani” (Darmon, 2009). Isso teria sido sentido como uma humilhação por Mokrani, pois deveria pagar, como um *fellah*, ao tesouro o *achour* e o *zakat*, que eram dois impostos tradicionais cobrados na época.

Mesmo assim, durante os anos da política do reino árabe de Napoleão III Mokrani recuperou grande parte de seu prestígio, pois foi elevado à dignidade de oficial da Legião da Honra pelo Imperador e em 1862 foi convidado para as festas de Compiègne. Mas a derrota de Napoleão III, o colapso do Império, a Comuna de Argel e os decretos que instauraram a administração civil provocaram a sua estupefação e a de toda a comunidade indígena (Darmon, 2009). Um ponto interessante apontado por Darmon é que além dos nativos não verem com bons olhos o governo civil, a República também escapava à sua compreensão, que nela viam apenas uma abstração sinônima de fraqueza e desordem. “Nas prefeituras, até então, o busto marcial de Napoleão III, com seus bigodes imponentes, impunha respeito. Mas o busto de Marianne...” (Darmon, 2009).

Independentemente de Mokrani ter planejado ou não uma guerra de libertação (Darmon acreditava que isso nunca ocorreu a ele), de toda forma uma parte considerável dos nativos aderiram à revolta em 1871. Darmon afirma que é difícil determinar um ponto de partida da revolta, pois foi um movimento que se anunciou por uma sequência de provocações e de *nefras* (comoções populares). Mas a escalada para o conflito aberto se deu a partir de 16 de março, quando cerca de 6.000 combatentes de Ouled Mokran e outras tribos aliadas arrasaram uma vila a mais de 270 km a sudoeste de Souk Ahras. A revolta foi reforçada por uma irmandade religiosa berbere liderada por um marabu, o xeque el-Haddad, que declarou uma jihad em 8 de abril. Em poucos dias, a rebelião se espalhou por toda a Cabília e além. Ageron (1991), fornece uma síntese de alguns dos principais momentos do levante:

Enquanto os chefes, todos ciumentos uns dos outros, reativavam as tradicionais *coffs* ou facções tribais, surgiram novas “ligas de camponeses e proletários”. De forma espontânea, novas *djemaas* rebeldes e *chartyas*, “*comités de salut public*” ou conselhos de guerra foram eleitos para controlar os *caïds*, impor multas, confiscar os bens daqueles que não se juntassem à causa comum e comprar cavalos, armas e munições. Na região de El Milia, uma tribo tomou a iniciativa e lutou completamente sozinha. Os *spahis* das *smalas*, auxiliares nativos organizados em acampamentos, se recusaram no final de janeiro de 1871 a embarcar para a França. Rebeldes e amotinados cercaram Souk-Ahras. A situação chegou ao auge quando Mokrani, por despeito ou ressentimento, permitiu que esses preparativos avançassem em seu próprio feudo, desencadeando a revolta dos nobres guerreiros. Apesar do fim da guerra franco-prussiana em janeiro e da certeza da chegada de tropas francesas no mês seguinte, Mokrani e seus irmãos declararam guerra em 14 de março de 1871. Mas sua liga de senhores parcialmente desmoronou, e Mokrani foi obrigado a apelar a seus oponentes, os plebeus, igualitários e religiosos cabilas, sob a liderança da irmandade

Rahmāniyya. O velho *shaykh* da irmandade, El Haddad, e principalmente seu filho politicamente astuto, Si Aziz, aceitaram a aliança com os Ouled Mokran, o clã Mokrani, e proclamaram a guerra santa em 8 de abril de 1871. Em resposta ao chamado, os *moqaddems* e os *khouan*, os priores e irmãos da ordem, lançaram o levante em massa das tribos da Grande e Pequena Kabylia. As tribos do Hodna, do Saara ocidental e dos Beni Menacer se levantaram uma após a outra sob outros chefes (Ageron, 1991, p. 47-64)

No total, aponta Ageron, um total de cerca de 800.000 pessoas teriam, em um momento ou outro, feito parte da revolta de Mokrani. Na região de Argel a maioria das tribos teriam sido contidas por seus chefes e não se mobilizaram, o mesmo teria acontecido em Orã, onde o povo estava sob a vigilância de tropas regulares (incluindo os retornados contingentes da brutalmente eficiente Legião Estrangeira, que também continha incursões berberes de origem marroquina). Assim, a revolta se concentrou no departamento de Constantina.

Essa movimentação imensa serviu como uma refutação ao comentário inicial de Vuillermoz de que “quatro soldados e um cabo” seriam suficientes para restaurar a ordem na Argélia deu ao Primeiro-Ministro Thiers a oportunidade de restabelecer o controle sobre os colonos consternados. Da perspectiva de Versalhes, em março-abril de 1871, o movimento separatista em Argel deve ter parecido um eco dos eventos em Paris e outras cidades francesas e um perigo renovado de dissolução nacional. Thiers nomeou o Almirante Gueydon governador-geral e enviou-lhe reforços para reprimir tanto as revoltas brancas quanto as árabes: a primeira por meio de uma severa demonstração de força, a segunda pelo uso da força (Windrow, 2010).

Ageron destaca que apesar dos esforços, não havia coordenação entre os cerca de 100.000 *mujahidin* ou guerreiros santos, que, sem armas adequadas, não conseguiram fazer progressos significativos diante das colunas francesas⁶⁸. Quando o governador Gueydon assumiu, Mokrani fez ofertas de submissão que não foram respondidas. Ele então foi morto em combate e substituído na liderança por seu irmão Bou Mezrag, que continuou o combate sem esperança até morrer de exaustão no deserto em 20 de janeiro de 1872 (Ageron, 1991). De toda forma, o grosso da insurreição teria sido esmagada já em julho de 1871. Mas à ela, Darmon destaca, sucedeu-se a guerrilha onde postes telegráficos foram cortados, diligências atacadas, fazendas hostilizadas, e os mercados, marcados por *razzias* e *nefras*.

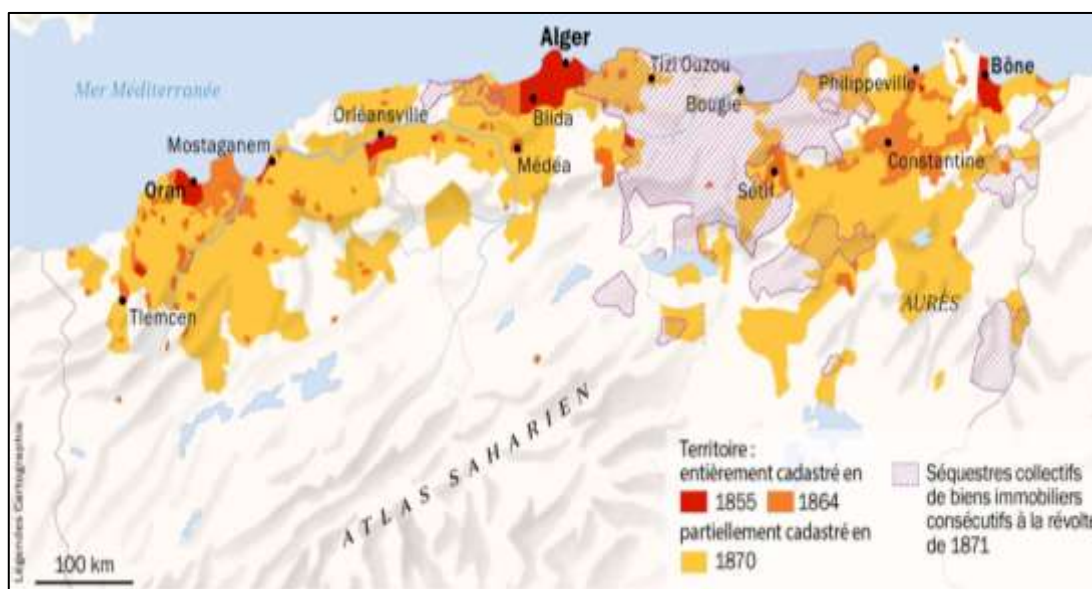
Darmon aponta os seguintes números sobre a revolta: embora apenas um terço da Argélia tenha participado do movimento, 200.000 indígenas tomaram parte direta na luta; a

⁶⁸ Contraditoriamente, ou não, os colonos que pediam o fim do regime militar e não hesitavam em difamar os oficiais, precisaram da ajuda deles para reprimir os levantes indígenas que sucederam a queda do Império. Mas, mesmo que o exército continuasse a ser uma presença necessária para manter o território “pacificado” sua influência durante a Terceira República não seria a mesma.

França mobilizou 86.000 soldados (número comparável ao dos tempos de Abd el-Kader) e travou 340 combates, suas perdas somaram 2.686 mortos, dos quais metade por doença (Windrow, 2010).

Independente dos saldos e impactos da revolta, a repressão que se seguiu foi desproporcional e teve como objetivo submeter os argelinos de uma vez por todas. Além disso, a repressão foi lucrativa aos colonos que conseguiram muitas terras⁶⁹ (a partir de sequestros e confiscos) nas regiões reprimidas, e muito dinheiro a partir das multas impostas. A repressão foi orquestrada pelo novo governador-geral Gueydon, que tratou os insurgentes como beligerantes que deveriam pagar uma contribuição de guerra. Para Darmon (2009), as confiscações de terras levaram a desumanidade ao seu paroxismo, pois, sendo punições coletivas, condenaram à miséria não apenas os combatentes, mas também suas famílias. Abaixo, um mapa da revista *L'histoire* (2025), que mostra as regiões onde foram feitos os sequestros de terras:

Mapa 5 – Cadastramento de terras e áreas onde foram aplicados os sequestros coletivos



Fonte: *L'histoire*, n. 532, p. 59, 2025.

Conforme Ageron (1991), os rebeldes foram obrigados a pagar indenizações no valor de 35 milhões de francos⁷⁰. Sete tribos tiveram seus territórios anexados ao domínio do estado,

⁶⁹ Muitas das terras obtidas a partir da repressão foram utilizadas para alocar populações vindas da Alsácia e Lorena, necessidade gerada pela guerra

⁷⁰ Darmon (2009), aponta uma soma de 30 milhões (difere em 5 milhões do valor apontado por Ageron) para uma população insurgente de 800.000 pessoas, levando em conta as famílias dos combatentes, o que representaria uma média de 38 francos por indivíduo. Ele então aponta uma informação importante que dá uma escala do “exagero” repressivo: Na mesma época, o tributo imposto à França pela Prússia (que foi considerado insuportável) eleva-se

totalizando 309.614 hectares, dos quais 73.000 hectares foram posteriormente restituídos; 306 outros tiveram que ceder 240.000 hectares e pagar 8.926.000 francos para recuperar o restante (Ageron, 1991). Mas como essa quantia ia além dos meios que as tribos tinham pra pagar, eles só puderam obtê-la vendendo uma parte substancial das terras de volta ao estado. Dessa forma, destaca Ageron, não apenas 446.000 hectares foram realmente confiscados, mas também uma quantia adicional de 10.881.443 francos foi obtida; desse valor, mais da metade foi contabilizada por ainda mais terras cedidas para colonização. “Para a população rebelde como um todo, o custo total da guerra chegou a quase 65 milhões de francos, ou 70,4% do capital dos afetados. Algumas tribos levaram vinte anos para pagar suas dívidas. Para a maioria, isso significou ruína” (Ageron, 1991, p. 47-64).

Após a repressão brutal à revolta, até o final do século XIX não houveram mais grandes resistências armadas, salvo levantes isolados em poucas tribos. Assim, as resistências precisaram recorrer a outras formas, dentre elas o banditismo, do qual se falará de forma breve posteriormente.

5.4 A vitória dos colonos

Após alcançarem o governo civil que tanto almejavam e a revolta nativa ter sido “devidamente” esmagada, os colonos europeus puderam finalmente construir a colônia que sonhavam: com o estabelecimento da propriedade privada, uma cultura que daria lucros (viticultura) e um exército de reserva, composto pelos argelinos que haviam passado por um longo processo de vulnerabilização desde o início da conquista. A pauperização e proletarização dos argelinos seriam consagradas com a Lei Warnier de 1873, que seria uma das leis fundiárias mais contundentes na valorização dos interesses dos colonos, em oposição às necessidades dos argelinos.

5.4.1 A Lei Warnier de 1873

Auguste Warnier, já apresentado no primeiro capítulo, foi um dos grandes defensores da colonização francesa na Argélia e deu o nome à uma das principais leis fundiárias. Essa lei foi promulgada em um momento em que o campesinato argelino já se encontrava extremamente

a 1 bilhão, mas pesou 26 francos por francês. “Ora, a França é um país rico em grandes capitais e em reservas, enquanto os *fellahin*, geralmente miseráveis, saem exangues da catástrofe demográfica de 1866-1868 e da insurreição” (Darmon, 2009).

vulnerabilizado, após a crise dos anos 1866-1868. Mesmo assim, pode-se dizer que ela coroou a vitória dos colonos e deu o golpe final nos argelinos, sendo um grande símbolo da colonização privada defendida pela Terceira República. A Lei Warnier possibilitou a expropriação de terras antes consideradas inalienáveis e criou as bases propícias para o estabelecimento de uma agricultura colonial, representada pela viticultura.

Auguste Warnier, enquanto membro da *Comission scientifique de l'Algérie* e um *saint-simoniano* não parecia expressar desdém pelos árabes e seu modo de vida. Mas a partir da década de 1860, quando se tornou um grande porta-voz dos colonos e crítico às políticas de Napoleão III, ele passou a ver o modo de vida nômade como um problema. Em 1865, Warnier escreveu que a terra dos nômades havia sido, “outrora, uma espécie de paraíso terrestre... Hoje, esta terra é um deserto estéril” (Warnier, *apud* Davis, 2007, p. 68). Assim, Warnier reforçava a narrativa ambiental declinista, citada no primeiro capítulo. Diana Davis (2007) aponta que essa narrativa triunfou entre os colonos da Terceira República, muitos dos quais a utilizaram como ferramenta para implementar mudanças. Warnier, por exemplo, a adotou para justificar a Lei de 1873.

As narrativas que tratavam os nômades como um problema estiveram presentes em várias etapas da colonização, como já abordado nos capítulos anteriores. Vários grupos criticaram esse modo de vida por meio de diversos argumentos, mas a solução que apontavam para o problema parecia ser sempre a mesma: a instituição da propriedade privada. Inclusive a fome, havia sido tratada como uma consequência da falta de propriedade privada entre os árabes. Assim, a Lei de 1873 era apresentada como uma solução para esse problema.

A carreira política de Auguste Warnier foi preparada na década de 1860, mas só se oficializou em 1870 com a queda do Império. Em 5 de setembro de 1870 ele se tornou prefeito de Argel. Renunciou para concorrer à Assembleia Nacional em Argel em 17 de fevereiro de 1871, mas perdeu. Ele seria eleito em 9 de julho de 1871 quando concorreu novamente por Argel após a renúncia de Giuseppe Garibaldi. Enquanto deputado de Argel, Warnier propõe um projeto de lei aprovado pela Assembleia Nacional em 26 de julho de 1873.

5.4.1.2 Análise documental do texto da Lei Warnier de 1873⁷¹

O texto da Lei Warnier se inicia da seguinte maneira:

⁷¹ O texto integral da Lei Warnier para a análise foi extraído do documento: ROBE, Eugène. **La propriété immobilière en Algérie : commentaire de la loi du 26 juillet 1873**. Alger: Juillet Saint Lager, imprimeur de la ville, 1875. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6490777m>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

Artigo 1º - A instituição da propriedade imobiliária na Argélia, sua conservação e sua transmissão contratual de imóveis e direitos imobiliários, quaisquer que sejam os proprietários, são regidas pela lei francesa. Em consequência, são abolidos todos os direitos reais, servidões ou causas de resolução de qualquer natureza, fundamentados no direito muçulmano ou cabila, que sejam contrários à lei francesa.

Assim, a lei francesa era colocada como a suprema frente a quaisquer outros direitos. Cabe destacar que havia um interesse em generalizar o Código Civil francês para todas as esferas da colônia. Quando é citada a abolição das servidões, tem que se levar em conta na análise que os legisladores franceses consideravam haver senhores feudais entre os nativos, que se aproveitavam dessa posição para controlar a terra. No mais, tudo que se opunha à lei francesa deveria ser desconsiderado.

O 3º artigo trazia em seu texto uma das principais intenções da lei, que era o estabelecimento da propriedade individual onde antes existia uma propriedade coletiva. Um ponto que chama atenção no texto dessa lei é que os termos *arch* e *melk* não aparecem citados nenhuma vez no documento, assim os legisladores os substituíram de forma genérica por propriedade coletiva e individual.

Artigo 3º - Nos territórios onde a propriedade coletiva tiver sido reconhecida em benefício de uma tribo ou de uma fração de tribo, por aplicação do Sénatus-consulte de 22 de abril de 1863 ou da presente lei, a propriedade individual será constituída pela atribuição de um ou mais lotes de terra aos beneficiários e pela emissão de títulos, conforme estabelecido no artigo 20 a seguir. A propriedade do solo será concedida aos membros da tribo apenas na medida das superfícies que cada beneficiário possua efetivamente; o excedente pertencerá, seja ao douar como bem comunal, seja ao Estado, como bens vagos ou sem herdeiros, em aplicação do artigo 4º da lei de 16 de junho de 1851. Todos os títulos emitidos constituirão, após sua transcrição, o único ponto de partida da propriedade, com exclusão de qualquer outro.

Onde é citado o reconhecimento da propriedade coletiva pela “presente lei”, se referia à um reconhecimento provisório, que depois deveria ser convertido na instituição da propriedade individual. No trecho que cita que a propriedade seria concedida “aos membros da tribo apenas na medida das superfícies que cada beneficiário possua efetivamente”, supõe-se aqui que ele abriria precedentes para que o título só fosse concedido às porções de terras que a administração julgasse estarem sendo “devidamente” utilizadas pelos argelinos. Aqui, vale lembrar que a maior parte das expropriações se davam pelo pretexto de que os nativos possuíam mais terras do que efetivamente necessitavam. A ideia de que um excedente deveria passar ao domínio do Estado, abria brechas aos interesses da colonização. Sobre a última frase do artigo 3º, cabe destacar que essa Lei foi elaborada para estar acima de quaisquer outros direitos fundiários ao considerar os títulos por ela emitidos como único ponto de partida da propriedade.

O artigo 6º reforçava o proposto no 3º:

Artigo 6º - Em execução do artigo 3º da presente lei e sob a reserva expressa de recurso aos tribunais, conforme estipulado no artigo 18 a seguir, proceder-se-á

administrativamente ao reconhecimento da propriedade privada e à sua constituição em todos os locais onde o solo for possuído coletivamente pelos membros de uma tribo ou de um douar.

Nele, se expressava o claro objetivo a ser alcançado: a generalização da propriedade privada e a abolição das posses coletivas. A introdução da propriedade no seio das tribos e *douars* seria um golpe violento no campesinato argelino. Cabe lembrar que os anos que antecederam essa lei foram marcados por crises e pela vulnerabilização dos argelinos. Com a instituição da propriedade privada as vendas de terras antes inalienáveis se tornaram possíveis e, conseqüentemente, os nativos empobrecidos recorreram às vendas acreditando poder melhorar suas situações. Não foi incomum antigos *fellahin* venderem suas terras e depois retornarem a elas, mas, já não mais como proprietários, mas sim como mão de obra precarizada a ser explorada pelos colonos.

O artigo 8º também merece ser analisado:

Artigo 8º - O Governador-Geral civil da Argélia, após consulta prévia aos Conselhos Gerais, designará, por meio de decretos, as circunscrições territoriais que deverão ser submetidas às operações previstas no artigo 6 acima e o prazo dentro do qual essas operações serão iniciadas. Esse prazo não poderá ser inferior a um mês a contar da data da publicação do decreto no *Moniteur Algérien* e em um dos jornais do distrito ou, na falta deste, do departamento onde se situam as referidas circunscrições territoriais. O mesmo decreto será publicado nos principais mercados da tribo, afixado em francês e árabe na prefeitura do município e em outros locais onde for necessário. Essas publicações e inserções constituirão, para todos os interessados, uma intimação para reunir todos os documentos ou testemunhos úteis para estabelecer seus direitos e os limites das terras que possuem.

Um primeiro ponto que merece ser destacado é que as designações estavam a cargo do governador-geral. Mas o que mais chama a atenção é o significado implícito, que se atribui nessa análise, ao termo “limites” na última frase. O artigo 8º ao invocar o termo limite parece inofensivo à primeira vista. Mas, quando se lembra da característica antinomadismo nas políticas coloniais pode-se perceber que há uma violência subentendida nessa palavra quando invocada pelas autoridades coloniais. Estabelecer limites é restringir as possibilidades de mobilidade das populações. Quando a importância da mobilidade para os argelinos é relembrada, entende-se como restringi-las impondo limites aos seus territórios constituía um grave problema. Mas, cabe lembrar, que a restrição da mobilidade não foi inovação da Lei Warnier. No mais, sobre este artigo, cabe ainda considerar que intimar a reunião de documentos para comprovar direitos de propriedade também não era algo acessível à todos os argelinos, sobretudo os que tinham usufruto em territórios em que os direitos de propriedade não eram estabelecidos da forma que os franceses achavam que deviam ser. Pois havia uma certa complexidade tradicional inapreensível a observadores externos.

O artigo 9º previa que, expirado o prazo fixado pelo artigo 8º, o governador-geral civil procederá à nomeação de um “comissário-enqueteiro”. Este, seria o responsável por comparar as reivindicações com os documentos, registrar os direitos dos proprietários etc. Assim, estava nas mãos de um agente da administração colonial boa parte dos julgamentos e decisões referentes aos direitos dos argelinos. O artigo 12º previa que esse comissário também deveria registrar em sua ata e comunicar à administração do Domínio todos os “imóveis vagos”. Aqui, vale questionar: o que significava vago? Era vago permanentemente ou temporariamente? Essas perguntas se tornam relevantes quando se lembra que o “vago” poderia variar de acordo com o período do ano. Isso quando se leva em conta, novamente, a mobilidade característica de algumas tribos. À depender da estação, dos recursos disponíveis ou até do pousio na agricultura, alguns territórios experimentavam períodos de ausência de seus proprietários. Ou ainda, cabe destacar, os territórios não ocupados no momento poderiam se tratar de um território comum que *no momento* não estava em uso por nenhum membro da tribo. Mas, a lei Warnier buscava justamente erradicar o “comum” dos direitos de propriedade. Para complementar, o artigo 22º previa que expirado o prazo de reivindicações os imóveis verificados como vagos ou em abandono passariam a pertencer ao Estado.

Quanto ao artigo 17º, que também merece ser destacado, esse previa:

Artigo 17º: Para tudo o que se refere à constatação, reconhecimento e confirmação da propriedade possuída a título privado e não comprovada por ato notarial ou administrativo, o Serviço de Domínios, com base nas conclusões do comissário-enqueteiro, procederá à emissão de títulos provisórios de propriedade em nome dos indivíduos cujos direitos não forem contestados. Esses títulos indicarão, com o suporte de um plano, a natureza, a localização e, pelo menos, dois confrontantes de cada imóvel. Em caso de indivisão, eles mencionarão os nomes de todos os herdeiros coproprietários, bem como a respectiva quota-parte de cada um. Cada título incluirá a adição de um sobrenome aos prenomes ou apelidos pelos quais o indígena declarado proprietário era anteriormente conhecido, caso ele não tenha um nome fixo [...].

Primeiro, cabe destacar que a emissão dos títulos em nome de indivíduos e não mais da coletividade, como por exemplo na demarcação de uma tribo ou *douar*, visava consolidar a noção de propriedade privada entre os argelinos. Segundo o uso do termo *coproprietários* deve ser analisado. Pois o objetivo do artigo, aparentemente, era tornar um imóvel anteriormente inalienável em copropriedade, para assim poder fracioná-lo entre proprietários privados. Assim, superava-se o obstáculo do compartilhamento de um mesmo território por vários membros, sem ter que assegurar os direitos de usufruto tradicional. Tornar todos como coproprietários, mesmo que isso significasse atribuir parcelas de tamanho irrisório a cada um, eliminava os entraves que as chamadas terra *arch* representavam ao avanço da colonização. A insuficiência de uma copropriedade fragmentada também facilitava a compra dessas terras por membros externos.

Quanto ao artigo 20º, esse propunha:

Artigo 20º - [...] assim que obtiver a aprovação do Governador-Geral Civil, o Serviço de Domínios procederá à emissão dos títulos nominais de propriedade. Esses títulos serão acompanhados de planos; no caso de comprovação de divisão, os títulos indicarão, ao lado do nome de cada coproprietário, a parte proporcional a que ele tem direito, sem, no entanto, atribuir essa parte a nenhuma porção específica do imóvel.

Esse artigo reforça o caráter nominal que as propriedades passariam a ter com essa lei ao se tornarem privadas. Além disso, a indicação da metragem do território fracionado a que cada membro teria direito já viria indicada no título.

O artigo 31º, penúltimo do documento, se assemelhava a uma mesma disposição do *Sénatus-consulte* de 1863: a delimitação de suas aplicações na região do Tell argelino. Vale destacar novamente, o Tell era a porção mais fértil do território argelino, o que consequentemente o tornou no principal desejo de exploração pelo domínio colonial. Consequentemente, as populações *tellianas*, e as que tinham o Tell como percurso em suas mobilidades, foram as mais afetadas pelas políticas fundiárias, não que as outras não tivessem sido. No mais, o último artigo da lei revogava todas as disposições anteriores contrárias a ela.

5.5 A agricultura colonial

Devido a predominância das especulações sobre as terras e as dificuldades dos colonos em encontrarem uma cultura agrícola que prosperasse e desse lucro no território, a agricultura colonial oscilou entre alguns produtos durante as primeiras décadas, como o algodão e o tabaco. Além disso, cabe destacar que a produção cerealífera, tanto por nativos quanto por europeus, era a predominante até o final do século XIX. Ainda assim, todo o período da colonização teve um caráter fundiário e não hesitou em expropriar os nativos. A Lei Warnier também visava atender aos interesses dos especuladores, que não necessariamente queriam implantar a agricultura nos territórios adquiridos, mas havia um novo fator que direcionaria os rumos econômicos da colônia nas décadas seguintes: a introdução da viticultura após a crise da filoxera (uma praga) nos vinhedos metropolitanos.

Ahmed Henni (2018), argumenta que a valorização econômica da colônia não viria de uma estratégia empresarial, mas de um acaso histórico, o da destruição do vinhedo metropolitano pela filoxera. Conforme ele aponta, foi um acidente histórico que transformou a viticultura na “planta colonizadora por excelência”, a “tábua de salvação” de uma colonização economicamente falida. Cabe destacar que a viticultura só alcançaria seu auge a partir da década de 1880, onde se encerra o recorte aqui proposto, mas a partir do início da década de 1870 ela

já redefinia as relações rurais na colônia. Assim, os colonos já buscavam expandir seus domínios e a Lei Warnier os atendeu nesse sentido.

Conforme destaca Ahmed Henni (2018), depois de 1870 começaram a surgir projetos genuínos de viticultura. Segundo o autor, eles se beneficiaram de um sistema de crédito que estava sendo implantado, de uma nova legislação sobre empresas, de circuitos regulares de fornecimento de equipamentos agrícolas, fertilizantes e produtos químicos, do transporte marítimo para o vinho e de uma tarifa alfandegária que vastos mercados na França e, finalmente, de um vasto reservatório de mão de obra indígena liberada pela expropriação de terras. Assim, a viticultura aproveitou-se da situação de vulnerabilização que havia entre as populações colonizadas. Vale destacar, a vulnerabilização foi um processo construído ao longo do avanço da colonização, ao despossuir os argelinos e torná-los suscetíveis à miséria, fome, violência e doenças. Henni destaca ainda que os projetos de viticultura possibilitaram a criação de adiantamentos de capital, parte dos quais foram usados para comprar terras dos nativos.

Assim, a epidemia de filoxera fomentou um movimento crescente das plantações de uva na colônia. Na década de 1880, destaca Henni (2018), o preço de um hectolitro de vinho era tão alto (65 francos em 1881) que gerava lucros equivalentes a uma produção de trigo de 200 quintais por hectare. Entre 1875 e 1900 teria acontecido o que pode ser melhor descrito como uma “corrida pela terra”, segundo Henni. Pois além dos 20.000 hectares concedidos anualmente pelo governo durante esse período, os europeus acrescentaram uma transferência líquida anual de 30.000 hectares, em média, por meio do mercado.

Sobre o mercado de terras, Henni aponta que ele tinha uma clara correlação com os preços do vinho. Assim, em períodos de queda do preço, as aquisições de terras pelos europeus também caíam. A partir dos resultados que ele analisa, após 1880 aparentemente o “ato de mercado” foi mais decisivo para determinar a direção da colonização de terras do que o “ato administrativo”. O recorte proposto no presente trabalho também se encerra em 1880, período em que a integração da Argélia ao mercado redefiniu algumas características da colonização.

Não mais a colonização estava atrelada à interesses de grupos políticos em disputa pelo controle da Argélia. Passada a ocupação, a pauperização dos nativos e o estabelecimento de um amplo controle fundiário, os interesses de particulares passaram a ditar boa parte dos rumos da colônia na primeira metade do século XX. Os *pied-noirs*, já lidavam com um terreno pronto preparado por seus antecessores que garantiram o controle sobre a terra, pela fome e pelo sangue.

Cabe destacar que, segundo Henni, a partir desse momento os pequenos colonos foram gradualmente eliminados em favor dos grandes proprietários de terras. Em 1905, restariam

apenas 28.300 propriedades coloniais e essa nova situação mostrou que eram as forças do mercado que, a partir de então, estruturaram o campo argelino, com a introdução de trabalhadores assalariados e as práticas técnicas, comerciais e bancárias essenciais para o desenvolvimento da viticultura (Henni, 2018). A mão de obra assalariada e o chamado “exército de reserva”, necessários ao funcionamento desse novo momento da colonização, cabe destacar, foram possibilitadas pela concatenação de golpes sofridos pelos argelinos durante as cinco primeiras décadas da colonização.

Leis fundiárias, fome, discriminações e a integração ao mercado (mas a lista poderia ser maior) ruíram os modos de vida tradicionais das populações rurais da Argélia, fossem *fellahin* ou pastores, e os subproletarizaram. Sobre a introdução da viticultura cabe ainda destacar que ela significava a produção de um item não consumível pela maior parte dos argelinos (lembrando que a maioria eram islâmicos), em detrimento da produção de gêneros alimentícios como o trigo.

Abdelmalek Sayad (2000), destaca como a viticultura institucionalizou as discriminações e segregações raciais e sociais já presentes na colonização: para os europeus, a posse e o monopólio dos vinhedos como terra colonial; para a massa rural desapossada (*fellahin* e *khammès*), o trabalho assalariado nos mesmos vinhedos. Ele ressalta o papel das leis fundiárias e dos vinhedos no deslocamento populacional. Inicialmente, a população rural do Oeste da Argélia sentiu o peso da colonização de forma mais severa do que a do Leste, sem trégua ou mediação para amenizar a brutalidade do golpe. Mesmo quando toda a Argélia rural viu sua população forçada a emigrar, tal deslocamento não assumiu a mesma forma e intensidade em todos os lugares. No Oeste, ocorreu uma migração em direção às terras colonizadas para trabalho assalariado agrícola, muitas vezes realizada por antigos proprietários despossuídos. No Leste, região ocupada por populações como os cabilas, além de formas análogas, houve uma emigração em direção à França. Esse processo de expropriação legalizada impulsionou a emigração dos primeiros *fellahin* e *khammès* empobrecidos, fornecendo uma grande reserva de mão de obra para a colonização e para atender à demanda francesa.

Pierre Bourdieu (2007), também faz importantes considerações sobre a viticultura. Ele aponta que entre os anos 1830 e 1880 existia uma pequena colonização onde os primeiros colonos se dedicavam ao cultivo de cereais. Mas a crise da filoxera determinou uma mutação brusca da colonização na Argélia com a introdução da vinha. Paralelamente à ela a população europeia cresceu passando de 410.000 a 780.000 entre 1882 e 1911, ao mesmo tempo em que foi se diferenciando: os 11.500 viticultores eram privilegiados com relação aos produtores de cereais (160.000 francos de renda bruta por hectare contra 30.000 francos) (Bourdieu, 2007, p.

144). Bourdieu destaca que com a viticultura a propriedade se concentrou e a oposição entre leste e oeste se acentuou, pois o vinhedo se estendia por Orã (67% do total em 1954) enquanto retrocedia na região de Argel e Constantina. Cabe destacar que mesmo que Bourdieu analisasse a situação no século XX, ele recorria aos elementos fomentados no século XIX para explicar tal situação, o que torna sua análise importante aqui.

Bourdieu enfatiza que a viticultura era essencialmente europeia e que o auge dela coincidiu com o surgimento de uma segregação no espaço que revelava a estrutura regional da Argélia: por um lado, a fachada rica em planícies e colinas litorâneas, que concentra 75% dos vinhedos e 80% da população europeia (incluindo as cidades); por outro lado, os planaltos dedicados ao cultivo de cereais e à criação de ovelhas. Como a viticultura exigia uma mão de obra abundante, os camponeses árabes despojados e os antigos *khammès* tornavam-se empregados dos colonos. A distância se acentuava entre o colono (que deixava sua exploração nas mãos de administradores ou capatazes) e seus operários argelinos, muito mal remunerados (Bourdieu, 2007, p. 144).

Outro elemento de suma importância destacado por Bourdieu, é que os progressos da agricultura colonial coincidiram com uma regressão significativa da agricultura nativa. Se acentuou um abismo entre dois setores da agricultura: um que utilizava métodos e técnicas mais modernas, e outro que continuava fiel aos procedimentos e aos instrumentos tradicionais. Como vale relembrar, não necessariamente por escolha. Assim, Bourdieu aponta que: “embora a superfície cultivada pelos camponeses árabes tivesse aumentado - sempre às custas dos pastos (o que explica, em parte, a diminuição do rebanho) e das terras pobres -, calculou-se que a quantidade de grãos disponível era de 5 quintais por habitante em 1871, de 4 quintais em 1900 e de 2,5 quintais em 1940” (Bourdieu, 2007, p. 145). Ou seja, houve uma clara redução não apenas dos alimentos, mas também do pastoreio devido a necessidade de expandir as áreas agrícolas. Bourdieu também destaca que os rendimentos também pareciam ter diminuído (5 quintais por hectare, em média, para os cereais entre 1950 e 1956), enquanto a população crescia em ritmo muito acelerado. Assim, ele argumenta, o desequilíbrio entre a população, a superfície cultivável e os recursos agravavam-se sem cessar.

5.6 Balanço final: Entre o *apartheid* jurídico e formas de resistência

A revolta Mokrani em 1871 foi o último levante armado de grande aderência entre os argelinos no século XIX. O que se seguiu a ela foi um período em que as populações estavam tão violentadas e com seus modos de vida tão afetados, que as resistências frente a colonização

pareciam ter cessado. A população muçulmana não havia se recuperado dos golpes da crise de 1866-1868, mas a colonização avançou, os colonos triunfaram, o levante falhou, a Lei Warnier estabeleceu a propriedade privada e a agricultura colonial passou a se valer dos subproletários. O exército de reserva formado aumentou o número de mendicantes e trabalhadores informais que buscavam algum alento em ocupações não rentáveis; e o banditismo ganhou aderência de membros das massas rurais.

Pierre Darmon (2009), afirma que a nova configuração da colônia criou uma massa de “vagabundos sem rumo nem horizonte”, que reforçaram o mito do árabe “ladrão”, “preguiçoso”, “astuto”, “mentiroso”, “falso”. Assim, a colonização parece ter fomentado a confirmação do mal que ela tanto dizia combater desde o início de seu estabelecimento. Aqui, vale lembrar a discussão feita no primeiro capítulo sobre o racismo colonial. Esse “flagelo” indígena, como aponta Darmon, levou à exigência de um arsenal de leis capazes de conter os “excessos de uma natureza considerada viciosa”. Ou seja, esse vagabundo, que era muitas vezes fruto das condições impostas pela colonização, deveria ser punido para que não atrapalhasse o desenvolvimento da colônia que sob o controle civil acreditavam estar caminhando para o progresso. A narrativa colonial pejorativa sobre os árabes agora tinha sua prova contundente, criada pelo seu próprio sistema. Darmon afirma que se não existia um *apartheid* físico, passou a existir na Argélia, a partir de então, um *apartheid* jurídico, que instaurou jurisdições de exceção, ferozes, reservadas exclusivamente aos arabo-berberes: o Código do Indigenato⁷², o Código Florestal, os tribunais repressivos e o internamento administrativo. No final do século XIX, o Estado de Direito deixaria de existir na Argélia (Darmon, 2009).

O banditismo⁷³ na Argélia durante o final do século XIX emergiu como uma das formas de resistência marginais que ainda eram possíveis frente ao violento contexto. Para Antonin Plarier (2019), o banditismo foi um elemento central das sociedades rurais argelinas e surgiu principalmente das dinâmicas rurais em curso durante a colonização. A partir de 1871, o

⁷² O *Code de l'indigénat*, implementado em 1881, foi caracterizado por uma série de regulamentos que permitiam aos administradores coloniais aplicar diversas penalidades aos nativos, como prisões e multas, sem passar por um julgamento. O código do nativo, a partir de uma série de práticas repressivas, também permitia à administração colonial impor trabalhos forçados, penas de prisão e confisco de propriedades (Bollenot, 2023). Cabe destacar que mesmo que tenha se iniciado na Argélia, esse código se generalizou para todas as colônias francesas. Benjamin Stora (1992), afirma que a condição jurídica de colonizado imposta pelo Código do Indigenato afetava os migrantes argelinos que iam para a França, antes do final da colonização, pois eram demarcadas diferenças jurídicas e de cidadania entre colonos e colonizados.

⁷³ Cabe destacar que o objetivo aqui não é analisar o banditismo na Argélia, mas apontar sua existência e algumas características, com o seguinte objetivo: mostrar que as populações rurais buscavam meios de resistir aos impactos da colonização e que eram sujeitos ativos durante todo o período colonial. Para uma análise aprofundada do tema, recomendamos o trabalho de Antonin Plarier (2019), *Le banditisme rural en Algérie à la période coloniale (1871-années 1920)*

banditismo teria se consolidado em um contexto que era produto de uma rápida pauperização das sociedades rurais (Plarier, 2019, p. 15).

O banditismo aparece citado na obra da viajante Isabelle Eberhardt, citada no primeiro capítulo, de uma forma que vale ser destacada. Durante um de seus textos sobre uma família árabe, ela retrata o episódio em que Aïchouba Benalia ben Ahmed havia sido preso após atirar em um colono. Ela então fala que seu irmão Mahdjoub não demonstrou comoção pela prisão, mas “ele não sentia vergonha, o banditismo era considerado um ato de coragem, certamente ilícito, mas não vergonhoso” (Eberhardt, *apud* Carvalho, 2022, p. 203). Isso nos leva a citar o conceito de banditismo social em Eric Hobsbawm (2010, p. 36), que afirma que o principal com relação aos bandidos sociais é que são proscritos rurais que o senhor e o Estado encaram como criminosos, mas que continuam a fazer parte da sociedade camponesa, que os considera heróis, campeões, vingadores, pessoas que lutam por justiça, talvez até mesmo vistos como líderes da libertação e, sempre, como homens a serem admirados, ajudados e sustentados. Para Hobsbawm, é a relação entre o camponês comum e o rebelde, o proscrito e o ladrão, que confere interesse e significado ao banditismo social.

De toda forma, a situação nas décadas seguintes seria marcada pela continuidade da violência colonial em seus vários tipos e pela busca de possibilidades de resistência pelas populações rurais argelinas. Somente na segunda metade do século XX é que de fato os argelinos conseguiriam obter resultados significativos de suas resistências, mas isso não significa que ela nasceu durante os anos da Guerra de Libertação Nacional. A resistência, assim como a violência, era cotidiana.

Considerações finais

Uma pergunta que não se calou ao longo da dissertação: porque a França ocupou a Argélia? Ao olharmos retrospectivamente poderíamos simplesmente intuir que foi devido aos seus interesses imperialistas e capitalistas de explorar um vasto território. Mas como vimos, a colonização de fato não começou com a ocupação em 1830, mas no decorrer das décadas seguintes. Na verdade, ficou claro que a França, em meio a convulsões políticas periódicas (1830, 1848 e 1870), durante muito tempo não soube o que fazer com os territórios que inadvertidamente continuavam ampliando, principalmente por iniciativa própria do exército (assim como o Almirantado foi responsável pela ocupação da Indochina, por exemplo).

O sentido deste empreendimento colonial foi sendo construído caótica e violentamente por uma série de acontecimentos sobrepostos. Entre 1830 e 1880 ocorreu o choque entre dois grandes modelos de desenvolvimento e de sentido para o território argelino: primeiro há o domínio dos interesses militares (com um processo que foi de 1830 à 1870) e depois o dos colonos civis (que conseguiram efetivar seu projeto a partir de 1870). Mas, alheia a essas diferenças, a reorganização fundiária em detrimento dos nativos foi o elemento central da presença francesa na Argélia.

Independentemente de quais fossem as intenções, o capricho francês custou, estimadamente, mais de 1.000.000 de vidas durante o século XIX, levando em conta os 500.000 mortos durante a Guerra de Conquista e os 800.000 durante a crise entre 1866-1868. Mesmo sem nos esquecermos que é preciso considerar subnotificações e a dificuldade no estabelecimento de estatísticas confiáveis para o período, os números não deixam de ser expressivos. Cabe lembrar que durante a Guerra de Independência no século XX (1954-1962) também houve um grande número de mortos argelinos, estimados entre 960.000 e 1.500.000 em um espaço de apenas oito anos, só que em uma população de cerca de 9.000.000. No entanto, o custo do empreendimento colonial no século XIX teria cobrado esse número de mortos em uma população de cerca de 2.500.000 (por volta de 1830) que alcançou 4.700.000 (em 1901). O preço da conquista e manutenção do sistema colonial opressor, violento e em muitos momentos profundamente militarizado, pode começar a ser vislumbrado ao contemplarmos esses números e estimativas de vítimas.

O que nosso trabalho buscou demonstrar foi que nem sempre as vítimas do colonialismo morreram por uma violência física direta. O controle fundiário somado à fome foi mais letal do que as batalhas campais. Assim, nosso trabalho demonstrou como o colonialismo francês na

Argélia ao se munir de uma retórica política e legislativa que controlava e “regularizava” os corpos e a terra, legou à Argélia uma história colonial permeada pela violência.

Mas, cabe lembrarmos, a violência da história da colonização imposta à Argélia pela França acabou por ser oficialmente ignorada, sendo pontuais os reconhecimentos oficiais (embora não seja o caso na historiografia e intelectualidade francesas). Este trabalho foi norteado em grande parte pelo desejo de resgatar a memória dessas vítimas de um sistema colonial forjado sobre sangue e terra (que não lhe pertencia, mas que ela fez pertencer). Ao contrário da liturgia religiosa católica, na qual o vinho se transubstancia no sangue da salvação, o vinho da colônia carregou em si a destruição e o sangue outrora derramados na terra que o produziu.

Acreditamos que nosso trabalho venha a contribuir para o debate acadêmico no Brasil sobre a história da Argélia, em especial sobre o período formativo da colônia, ao ter estabelecido um denso panorama e debate sobre as suas primeiras décadas. Além disso, em parte foi exposto aquilo que a memória das potências colonialistas, como a França, não reconhece: que a maior parte das mortes nas colônias foram causadas por fatores dos quais a colonização busca se isentar, como a fome e a interação mortífera entre clima e falta de possibilidades de adaptação, tornadas em eventos catastróficos devido às interferências das autoridades coloniais e da destruição premeditada das redes tradicionais de solidariedade e medidas práticas de combate aos períodos de fome endêmica, como silos comunitários.

Mas a Argélia evidentemente não foi o único território a sofrer com isso; outros sofreram e ainda sofrem convulsões sociopolíticas causadas pela situação colonial ligada à França na atualidade, como evidenciado no ano de 2024 nos “territórios ultramarinos” da Martinica e da Nova Caledônia (tendo alcançado certa notoriedade midiática apenas pela efeméride dos Jogos Olímpicos em Paris, que atraiu mais atenção aos assuntos franceses).

Como vimos, o sistema colonial foi retroalimentado por categorias e conceitos criados sob sua égide. Essas categorias foram revertidas em impactos na realidade social em campo, como abordamos a respeito do nomadismo por exemplo (se cria um estereótipo sobre o árabe nômade e assim o violenta e expropria). Desse mesmo impacto, o sistema retira sua legitimação para a categoria criada em benefício próprio. Lembremos de como essa lógica esteve presente no decorrer da dissertação: no capítulo 1 vimos como foi amplamente fomentado um estereótipo acerca dos árabes e seus modos de vida; no capítulo 2 constatamos como foram afetados pelas políticas coloniais que se propunham a racionalizar o sistema fundiário do território; no capítulo 3, discutimos os impactos dessas políticas desorganizadoras, representados pela fome; e no capítulo 4 como os colonos se valeram desses mesmos impactos para culpar os próprios nativos

pela fome, por não terem a propriedade privada instituída e assim expropriá-los ainda mais. Ou seja, no caso da Argélia no século XIX, o colonialismo criou um movimento cíclico que se concluía em sua própria origem. As consequências do seu início não eram apenas consequências, mas impulsos para os novos ciclos que o retroalimentam resultando em progressiva e constante vulnerabilização de suas populações espoliadas, conduzindo-as à pauperização e proletarização.

Ademais, vimos como a colonização foi permeada por diversas contradições em seus discursos e práticas. Lembremos que enquanto defendiam o “reflorestamento” do território, para recuperar um mítico passado verde, introduziram árvores danosas ao ambiente como os eucaliptos. Outro exemplo de contradição estava na ideia dos militares de que estavam fazendo os nativos prosperarem, enquanto restringiam sua mobilidade com tentativas de sedentarização incompatíveis com seus modos de vida tradicionais.

O que teve início como um discurso aparentemente inofensivo, em um sistema colonial, pode se materializar em formas danosas de modo surpreendentemente rápido. Assim, nosso trabalho analisou o processo de materialização de um exemplo de discurso colonial que foi a questão do direito à terra na Argélia. No discurso colonial, a terra só poderia pertencer a quem desse a ela um uso racional (leia-se: no modelo ocidental). Assim, a materialização desse discurso se concretizou graças às políticas fundiárias, que analisamos ao longo da dissertação.

Abaixo, retomamos as perguntas propostas na introdução (Koselleck, 1967, p. 81-89 *apud* Bentivoglio, 2010, p. 119) e que foram utilizadas como guia metodológico ao longo da dissertação. Elencamos três conceitos que perpassam a dissertação para fazermos um exercício analítico: nomadismo; propriedade; e fome. Cabe destacar que o objetivo não é fornecer respostas concretas, mas propor uma reflexão associando esses três conceitos às questões abordadas ao longo da dissertação a partir da História dos conceitos de Koselleck.

1) Até que ponto é comum o uso do conceito?

Para responder à essa primeira pergunta, cabe destacarmos que partimos do princípio qualitativo empregado em nossas análises documentais. Com isso, pudemos observar que no interior do *corpus* documental utilizado na dissertação, relativo a cada tema os conceitos elencados aparecem com uma frequência considerável. Sobre o conceito de nomadismo estamos nos referindo aos documentos produzidos por Alexis de Tocqueville, Auguste Warnier em coautoria com Ernest Carette, e Isabelle Eberhardt. Sobre o conceito de propriedade, a referência é aos textos das legislações fundiárias e seus processos de formulação. Já quanto à fome, nos referimos ao relato do Abade Bellarmin-Vincent Burzet.

As fontes acerca do nomadismo nos mostram como o tema era debatido entre sujeitos de vários grupos e que, mesmo que as opiniões divergissem, seu uso era comum em associação com os árabes. Aqui argumentamos que o nomadismo, enquanto conceito classificatório, era um tema recorrente e com um uso expressivo nos círculos de discussão colonial. Ou seja, o nomadismo era um tema com centralidade nos debates e discursos. Quanto ao conceito de propriedade, podemos indicar que ele na sua forma “ocidental” (com a noção da oposição entre propriedade privada e coletiva) foi introduzido na Argélia junto da colonização. A *terra*, na retórica colonial, passou a ser tratada como *propriedade* devido ao intuito de remodelar o regime pré-colonial aos moldes franceses.

As referências ao conceito de propriedade tiveram grande expressividade ao longo das leis fundiárias, que tinham como interesse manifesto promover uma reforma *da propriedade* na Argélia. Assim, era um tema central nos debates legislativos e fundiários da época.

Já em referência ao conceito de fome, podemos citar que ele era recorrente desde o início da conquista chegando a ser mobilizado enquanto arma de guerra para subjugar os nativos. Mas, como apontado, analisamos esse conceito dentro dos relatos de Burzet. A partir desse relato, podemos inferir que o conceito era um tema central nos debates de vários grupos, destaque para os missionários, sobretudo nos contextos de crise. Pode-se afirmar que o conceito era instrumentalizado a favor de propagandas ideológicas, o que indica sua centralidade na época.

2) *Seu sentido foi objeto de disputa?*

Acerca do nomadismo, podemos indicar que nas fontes por nós analisadas ele foi visto tanto como falha quanto como virtude, o que indica disputas.

Sobre o conceito de propriedade, após ele ter sido introduzido na Argélia para se referir a quaisquer regimes de terra, seu sentido passou a ser disputado a partir do momento em que as perspectivas francesas de propriedade passaram a se chocar com a lógica que regia as “propriedades” nativas. Podemos destacar como exemplo a substituição completa dos termos *arch* e *melk* pelos termos propriedade coletiva e privada, pela Lei Warnier de 1873. O objetivo das legislações fundiárias era redefinir o sentido de propriedade na Argélia.

Quanto ao conceito de fome, podemos destacar que a fome era entendida tanto como fenômeno natural quanto como resultado da irracionalidade árabe no trato com a terra. Mas vale destacar que as disputas acerca do sentido do conceito de fome foram e continuam sendo reelaboradas, pois ela passou a ser vista como fruto das relações sociais e de poder. Inclusive, na dissertação buscamos contribuir para essa disputa.

3) *Qual o espectro social de seu uso?*

Sobre o uso do conceito de nomadismo, podemos indicar que ele era feito por membros da política e intelectualidade coloniais. Mas não conseguimos destacar o espectro social de seu uso entre os próprios argelinos, o que, inclusive, nos leva à necessidade de destacar que a dissertação se deparou com a barreira imposta pelo difícil acesso às fontes produzidas pelos próprios argelinos sobre o tema. De toda forma, o seu uso no espectro social colonial foi consideravelmente alto. Sobretudo por ter sido mobilizado como ferramenta de legitimação das políticas coloniais.

Quanto ao conceito de propriedade, destacamos o seu uso legislativo. Assim, pensando o conceito de propriedade dentro das legislações fundiárias, conseguimos compreender como as leis estavam intrinsecamente ligadas às interpretações e projeções da sociedade colonial.

A respeito do conceito de fome, destacamos que o seu uso variava entre o que as vítimas entendiam (e sentiam como fome) e o que os membros do sistema colonial faziam com a instrumentalização do conceito.

4) *Em que contextos históricos aparece?*

O conceito de nomadismo teve papel de destaque durante o estabelecimento da ocupação colonial, tanto nas etnografias que buscavam entender as dinâmicas desse modo de vida quanto nas retóricas que buscavam legitimar a colonização. Podemos destacar que o conceito ganhou destaque no momento em que estava sendo construído o mito da invasão árabe e também a narrativa ambiental racista. Ou seja, ele apareceu com destaque no contexto histórico em que as retóricas estavam sendo construídas com o objetivo de legitimar a colonização.

Sobre o conceito de propriedade, ele apareceu durante toda a colonização no século XIX. Isso se deu devido ao fato de o controle fundiário ter sido alvo de interesse durante todo o período colonial, adentrando o século XX. Cabe destacar, que sua aparição muitas vezes se deu associada às legislações fundiárias.

A respeito do conceito de fome, pode-se destacar que ele apareceu com mais ênfase durante os períodos de crise, com destaque para os anos de 1866 à 1868. Seu uso não apareceu associado apenas à descrição de um dos males que acometiam as populações, mas também como discurso de grupos de interesse no contexto. Cabe destacar que a fome apareceu com grande relevância pública durante as disputas entre civis e militares pelo controle do governo colonial na Argélia.

5) *Com que outros termos aparece relacionado, seja como complemento ou como oposição?*

Sobre o conceito de nomadismo podemos destacar os seguintes termos relacionados: árabe (enquanto categoria conceitual); barbarismo; primitivismo; degradação (ambiental).

Sobre propriedade os seguintes: coletiva (como irracional) *versus* privada (como racional).

Sobre fome: livre mercado de terras e de alimentos; propriedade privada; raça (no sentido de que ela era fruto da preguiça e imprevidência árabe).

6) *Por quem é utilizado, com que propósitos e a quem se dirige?*

Podemos inferir, com base nas fontes utilizadas na pesquisa, que o conceito de nomadismo foi utilizado por pensadores, políticos, membros de comissões científicas coloniais e viajantes. Sobre seus propósitos, iam desde propagandas políticas à relatos de viagens, passando por tentativas de categorizar os corpos que ocupavam o território e indo até a legitimação de políticas fundiárias. Os textos que se referiam ao conceito de nomadismo se dirigiam aos mais variados públicos, desde a opinião popular até os círculos políticos com o objetivo de orientar decisões.

O conceito de propriedade também foi mobilizado por diversos grupos, mas damos destaque aqui aos legisladores e políticos franceses. Os propósitos também não foram poucos, mas na nossa análise privilegiou-se as tentativas de reorganização fundiária do território com base na instrumentalização desse conceito.

Já a respeito do conceito de fome, destacamos seu uso por membros da Igreja que se aproveitavam das crises para promover seus objetivos de conversão e evangelização. Destacamos também o seu uso pelos colonos, que reivindicavam a retórica de que a fome era fruto da forma com que os nativos geriam a terra. Essa retórica tinha como propósito defender a generalização da propriedade privada que a todos beneficiaria; mas que, no entanto, viria a concentrar a propriedade fundiária nas mãos dos colonos.

REFERÊNCIAS:

Fontes documentais:

BURZET, Bellarmin-Vincent (Abbé). **Histoire des désastres de l'Algérie, 1866-1867-1868: sauterelles, tremblement de terre, choléra, famine**. Alger: Impr. de E. Garaudel, 1869. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k5808520w>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

CARETTE, Ernest; WARNIER, Auguste. **Description et division de l'Algérie**. Paris: Hachette; Alger: [s.n.], 1847. Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k103635s>. Acesso em: 5 mar. 2024.

EBERHARDT, Isabelle. Andarilho. In: CARVALHO, Paula (Org.). **Direito à vagabundagem: as viagens de Isabelle Eberhardt**. São Paulo: Fósforo, 2022.

EBERHARDT, Isabelle. Lembranças do Sahel tunisiano. In: CARVALHO, Paula (Org.). **Direito à vagabundagem: as viagens de Isabelle Eberhardt**. São Paulo: Fósforo, 2022.

EBERHARDT, Isabelle. Vagabundagem. In: CARVALHO, Paula (Org.). **Direito à vagabundagem: as viagens de Isabelle Eberhardt**. São Paulo: Fósforo, 2022.

LA KABYLIE conquise par l'armée française sous le règne de Napoléon III, en 1857. Paris: Impr. de Morris, 1857. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6456395x>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

ROBE, Eugène. **La propriété immobilière en Algérie: commentaire de la loi du 26 juillet 1873**. Alger: Juillet Saint Lager, imprimeur de la ville, 1875. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6490777m>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

ROBE, Eugène. **Les lois de la propriété immobilière en Algérie**. Alger: Imprimerie de l'Akhbar, Jules Breucq, 1864. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6479931j>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

STATISTIQUE et documents relatifs au Sénatus-consulte sur la propriété arabe. Paris: Impr. impériale, 1863. Disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k5788552t>>. Acesso em: 05 mar. 2024.

TOCQUEVILLE, Alexis. Deuxième lettre sur l'Algérie (1837). In: PITTS, Jennifer. **Alexis de Tocqueville – Writings on Empire and Slavery**. Baltimore; London: The Johns Hopkins University Press, 2001.

TOCQUEVILLE, Alexis. Première lettre sur l'Algérie (1837). In: PITTS, Jennifer. **Alexis de Tocqueville – Writings on Empire and Slavery**. Baltimore; London: The Johns Hopkins University Press, 2001.

Bibliografias:

ABI-MERSHED, Osama. **Apostles of Modernity: Saint-Simonians and the Civilizing Mission en Algérie**. California: Stanford University Press, 2010.

ABOUT, Ilsen. Declaração em: KERVRAN, Perrine (prod.). **La république contre les nomades**. LSD, la série documentaire [podcast], episódio 3/4, France Culture, 17 maio 2023. Disponível em: <<https://www.radiofrance.fr/franceculture/podcasts/lsd-la-serie-documentaire/la-republique-contre-les-nomades-8071550>>. Acesso em: 29 jun. 2024.

AGERON, Charles-Robert. **De l'Algérie "française" à l'Algérie algérienne**. Paris: Editions Bouchène, 2005.

AGERON, Charles-Robert. **Histoire de L'Algerie Contemporaine**. Paris: Presses Universitaires de France, 1964.

AGERON, Charles-Robert. **Modern Algeria – A History from 1830 to the present**. London: Hurst & Company, 1991.

AZÉMA, Ludovic. La stigmatisation du nomade au XIXe siècle. In: CONDÉ, Lycette (Org.). **Variations juridiques sur le theme du voyage**. Toulouse: Presses de l'Université Toulouse Capitole, 2015. p. 79-95. Disponível em: <<https://books.openedition.org/putc/850>>. Acesso em 20 out. 2024.

BALANDIER, Georges. **A situação colonial: abordagem teórica**. Cadernos Ceru, v. 25, n. 1, 02. junho de 2014.

BENTIVOGLIO, Julio. A História conceitual de Reinhart Koselleck. **Dimensões**, Vitória, v. 24, p. 114-134, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/2526/2022>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

BESSAOUD, Omar; SAUZION, Coline. La question foncière en Algérie: entretien avec Omar Bessaoud [Entrevista]. [S.l.]: **Association pour contribuer à l'Amélioration de la Gouvernance de la Terre, de l'Eau et des Ressources naturelles (AGTER)**, 18 out. 2017. Disponível em: <https://www.agter.org/bdf/fr/corpus_chemin/fiche-chemin-690.html>. Acesso em: 29 jun. 2025.

BOLLENOT, Vicente. 1887, Le code de l'indigénat algérien est généralisé à toutes les colonies françaises. **Encyclopédie d'histoire numérique de l'Europe**, S. 1., 2023. Disponível em: <https://ehne.fr/fr/node/22081>. Acesso em: 04 de junho, 2024.

BOUDON, Jacques-Olivier. **L'Empire des polices. Comment Napoléon faisait régner l'ordre**. Paris: La librairie Vuibert, 2017.

BOUKECHOUR, Mohammed Salah. Le Rapport de Vincent-Yves Boutin sur la Régence d'Alger: por une nouvelle réflexion sur l'histoire de l'Algérie coloniale. **Source (s)**, [S.l.], n. 10, p. 119-131, 2017.

BOURDIEU, Pierre. **Antropología de Argelia**. Madrid: Editorial universitaria Ramón Areces, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **O desencantamento do mundo: estruturas econômicas e estruturas temporais**. São Paulo: Perspectiva, 2021.

BOURDIEU, Pierre; SAYAD, Abdelmalek. A dominação colonial e o saber cultural. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, 26, p. 41-60, jun. 2006.

BOURDIEU, Pierre; SAYAD, Abdelmalek. **Le Déracinement – La crise de L’Agriculture traditionnelle en Algérie**. Paris: Les Éditions de Minuit, 1964.

BOYER, Pierre. **A vida quotidiana em Argel: nas vésperas da intervenção francesa**. Lisboa: Livros do Brasil, 1962.

BRAUDEL, Fernand. **O Mediterrâneo e o mundo Mediterrânico na época de Filipe II**. v. 1. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda, 1983.

BROWER, Benjamin. Les violences de la conquête. In: BOUCHÈNE, Abderrahmane (Org.) et al. **Histoire de L’Algérie à la Période Coloniale**. Paris: 2014.

BUJ BUJ, Antonio. International experimentation and control of the locust plague: Africa in the first half of the 20th century. In: CHATELIN, Yvon; BONNEUIL, Christophe (eds.). *Nature et environnement*. Vol. 3, **Les sciences hors d’Occident au XXe siècle**. Paris: ORSTOM Éd., 1995. p. 93-105. Disponível em: < https://www.ub.edu/geocrit/sv-31.htm#N_1_ >. Acesso em: 07 abr. 2024.

CARVALHO, Paula (Org.). **Direito à vagabundagem: as viagens de Isabelle Eberhardt**. São Paulo: Fósforo, 2022.

CÉSAR, Júlio. **A Guerra das Gálias**. Lisboa: Edições Silabo, 2004.

CLAUDOT-HAWAD, Hélène. Nomadisme (chez les Berbères). **Encyclopédie Berbère**, v. 34, p. 5572-5577, 2012. Disponível em: < <https://shs.hal.science/halshs-00755742v1> >. Acesso em: 20 jan. 2025.

CORNATON, Michel. **Les Regroupements de la décolonisation en Algérie**. Paris: Les Éditions ouvrières, 1967.

CUTLER, Brock. **Ecologies of Imperialism in Algeria**. Nebraska: University of Nebraska Press, 2023.

CUTLER, Brock. “Water mania!”: drought and the rhetoric of rule in nineteenth-century Algeria. **The Journal of North African Studies**, [S.l.], 2013. Disponível em: < <https://doi.org/10.1080/13629387.2013.846540> >. Acesso em: 30 mar. 2024.

DARMON, Pierre. **Un siècle de passions algériennes**. Paris: Fayard, 2009.

DAVIS, Diana. **Resurrecting the Granary of Rome: Environmental History and French Colonial Expansion in North Africa**. Athens: Ohio University Press, 2007.

DAVIS, Diana. Restoring Roman Nature: French Identity and North African Environmental History. In: DAVIS, Diana; BURKE III, Edmund (orgs.). **Environmental Imaginaries of the Middle East and North Africa**. Athens: Ohio University Press, 2011. p. 60-86.

DAVIS, Mike. **Holocaustos Coloniais: A criação do Terceiro Mundo**. São Paulo: Veneta, 2022.

EGILSSON, Ólafur. **The Travels of Reverend Ólafur Egilsson: The Story of the Barbary Corsair Raid on Iceland in 1627**. Washington, D.C: Catholic University of America Press, 2016.

EL KETTANI, Malika. Ibn Khaldoun: père de la philosophie de l'histoire et de la sociologie. **Le Courrier de l'Atlas**, 30 jun. 2020. Disponível em: <<https://www.lecourrierdelatlas.com/ibn-khaldoun-pere-de-la-philosophie-de-lhistoire-et-de-la-sociologie/>>. Acesso em: 29 ago. 2024.

FABIAN, Johannes. **O tempo e o outro – Como a Antropologia estabelece seu objeto**. São Paulo: Editora Vozes, 2013.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FOISNEAU, Lise. Declaração em: KERVRAN, Perrine (prod.). **La république contre les nomades**. LSD, la série documentaire [podcast], episódio 3/4, France Culture, 17 maio 2023. Disponível em: <<https://www.radiofrance.fr/franceculture/podcasts/lsd-la-serie-documentaire/la-republique-contre-les-nomades-8071550>>. Acesso em: 29 jun. 2024.

FREMONT-BARNES, Gregory. **The Wars of the Barbary Pirates: To the shores of Tripoli: the rise of the US Navy and Marines**. Oxford: Osprey Publishing, 2006.

GEARY, Patrick. **O mito das nações: a invenção do nacionalismo**. São Paulo: Conrad, 2002.

GUIGNARD, Didier. Le Sénatus-consulte de 1863: la dislocation programmée de la société rurale algérienne. In: BOUCHÈNE, Abderrahmane (Org.) et al. **Histoire de L'Algérie à la Période Coloniale**. Paris: La Découverte, 2014.

HADJ ALI, Smaïl. Os são-simonianos e a colonização da Argélia. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 20, n. 56, abri. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/yhW6WMh9Kbq9nWpQwN3y6Wx/>>. Acesso em: 15 mar. 2025.

HALVORSEN, Kjell. Colonial transformation of agrarian society in Algeria. **Journal of Peace Research**, v. 15, n. 4, p. 323-343, 1978. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/422452>>. Acesso em: 6 nov. 2024.

HENNI, Ahmed. **Économie de l'Algérie Coloniale, 1830-1954**. [S. l.]: Éditions Chihab, 2018.

HOBSBAWM, Eric. **Bandidos**. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

HOURANI, Albert. **Uma história dos povos árabes**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

JACQUES, Susan. **The Caesar of Paris: Napoleon Bonaparte, Rome, and the artistic obsession that shaped an empire**. New York: Simon and Schuster, 2018.

KATEB, Kamel. Le bilan démographique de la conquête de l'Algérie (1830-1880). In: BOUCHÈNE, Abderrahmane (Org.) et al. **Histoire de L'Algérie à la Période Coloniale**. Paris: La Découverte, 2014.

KHALFOUNE, Tahar. L'Algérie: champ d'expérimentation favori de(s) théorie(s) du Domaine. In: **COLLOQUE POUR UNE HISTOIRE CRITIQUE ET CITOYENNE. LE CAS DE L'HISTOIRE FRANCO-ALGÉRIENNE**, 2006, Lyon. Lyon: ENS LSH, 2007. Disponível em: http://ens-web3.ens-lsh.fr/colloques/france-algerie/communication.php3?id_article=258. Acesso em: 29 abr. 2025.

KIERNAN, Ben. **Blood and Soil: A World History of Genocide and Extermination from Sparta to Darfur**. New Haven: Yale University Press, 2007.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Histórico**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

LACOSTE, Yves. **Ibn Khaldun – Nascimento da História, Passado do Terceiro Mundo**. São Paulo: Editora Ática, 1991.

LEFGOUN, Fatiha Abassi Bencheikh. La législation foncière coloniale: pourquoi la nécessité d'un tel arsenal juridique? **Revue Sciences Humaines**, n. 26, p. 21-28, déc. 2006. Disponível em: <<https://asjp.cerist.dz/en/article/90173>>. Acesso em: 06 nov. 2024.

LEME, Elaine Cristina Senko. Ibn Khaldun. In: SOUZA, Guilherme Queiroz de; NASCIMENTO, Renata Cristina de Sousa (Orgs.). **Dicionário: Cem Fragmentos Biográficos – A Idade Média em Trajetórias**. Goiânia: Tempestiva, 2020.

LINDQVIST, Sven. **Exterminem todos os malditos: uma viagem a Coração das trevas e à origem do genocídio europeu**. São Paulo: Fósforo, 2023.

LORCIN, Patricia. **Imperial Identities: Stereotyping, prejudice & race in Colonial Algeria**. Lincoln; London: University of Nebraska Press, 2014.

LORCIN, Patricia. Imperialism, colonial identity, and race in Algeria, 1830–1870: the role of the French Medical Corps. **Isis**, Chicago, v. 90, n. 4, p. 653–679, 1999. Disponível em: <<https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.1086/384506>>. Acesso em: 16 mar. 2025.

MARTINEZ-GRO, Gabriel. 5 idées reçues sur les Berbères. **Historia**, Paris, n. 932, p. 40-41, set. 2024.

MATHERON, Jean. Histoire des forêts coloniales (17^e - 20^e siècles). **Encyclopédie d'histoire numérique de l'Europe**, [S.l.], 22 jul. 2021. Disponível em: <<https://ehne.fr/fr/node/21630>>. Acesso em: 04 jan. 2025.

MERLE, Isabelle. De l'idée de cantonnement à la constitution des réserves La définition de la propriété indigène. In: BENZA, Alban; LEBLIC, Isabelle (Orgs.). **En Pays Kanak**:

Ethnologie, linguistique, archéologie, histoire de la Nouvelle Calédonie. Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, Ministère de la Culture, 2000.

MEZIANE, Mohamed Amer. **The States of the Earth – An Ecological and Racial History of Secularization.** London; New York: Verso, 2024.

MIMOUN, Bendjillali. L'histoire de la propriété foncière en Algérie de 1830 à 1962: entre les lois musulmanes et françaises. **Revue Sciences Humaines**, n. 26, dez. 2006, p. 5-20. Disponível em: <<https://asjp.cerist.dz/en/article/90172>>. Acesso em: 15 nov. 2024.

NOUSCHI, André. **Enquête sur le niveau de vie des populations rurales constantinoises.** Paris: Editions Bouchène, 2013.

NOUSCHI, André. La dépossession foncière et la paupérisation de la paysannerie algérienne. In: BOUCHÈNE, Abderrahmane (Org.) et al. **Histoire de L'Algérie à la Période Coloniale.** Paris: La Découverte, 2014.

NOUSCHI, André. Notes sur la vie traditionnelle des populations forestières algériennes. **Annales de géographie**, Paris, v. 68, n. 370, p. 535-545, 1959. Disponível: <https://www.persee.fr/doc/geo_0003-4010_1959_num_68_370_15603>. Acesso em: 03 jan. 2025.

PEREIRA, José Carlos. Da finta de mandioca ao Consea e aos Quintais Maravilha: fome e migração. **Ruris**, Campinas, SP, v. 15, n. 1, p. 109-154, 2023. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/ruris/article/view/18313/12914>. Acesso em: 08 nov. 2024.

PEYROULOU, Jean Pierre; TENGOUR, Ouanassa Siari; THÉNAULT, Sylvie. 1830-1880: la conquête coloniale et la résistance des Algériens. In: BOUCHÈNE, Abderrahmane (Org.) et al. **Histoire de L'Algérie à la Période Coloniale.** Paris: La Découverte, 2014.

PILLORGET, René. Les deux voyages de Napoléon III en Algérie (1860 et 1865). **Revue du Souvenir Napoléonien**, n. 363, p. 30-36, févr. 1989. Disponível em: <<https://www.napoleon.org/histoire-des-2-empires/articles/les-deux-voyages-de-napoleon-iii-en-algerie-1860-et-1865/>>. Acesso em: 05 mar. 2025.

PITTS, Jennifer. **Alexis de Tocqueville – Writings on Empire and Slavery.** Baltimore; London: The Johns Hopkins University Press, 2001.

PLARIER, Antonin. **Le banditisme rural en Algérie à la période coloniale (1871 – années 1920).** 2019. Thèse (Doctorat en Histoire contemporaine) – Université Panthéon-Sorbonne - Paris I, Paris, 2019. Dirigée par Sylvie Thénault. Disponível em: <<https://theses.hal.science/tel-02529019>>. Acesso em: 17 abr. 2024.

SACRISTE, Fabien. Camps de regroupement. In: QUEMENEUR, Tramor; TENGOUR, Ouanassa Siari; THÉNAULT, Sylvie (orgs.). **Dictionnaire de la Guerre d'Algérie.** Paris: Bouquins Éditions, 2023. p. 1377-1381.

SAYAD, Abdelmalek. Aux origines de l'émigration kabyle ou montagnarde. **Hommes et Migrations**, n. 1179, sept. 1994. Dossiê: Les Kabyles. De l'Algérie à la France. p. 6-11. Disponível em: <<https://doi.org/10.3406/homig.1994.2276>>. Acesso em 05 dez. 2023.

SAYAD, Abdelmalek. Colonisation, viticulture et émigration en Algérie. In: BRESC, Henri et al. **Mutations, identités en Méditerranée**. Paris: Éditions Bouchène, 2000. p. 207-232. Disponível em: <https://www.cairn.info/mutations-identites-en-mediterranee---page-207.htm>. Acesso em: 29 set. 2023.

SCHLEY, Rachel Eva. **The Tyranny of Tolerance: France, Religion, and the Conquest of Algeria, 1830-1870**. Tese de doutorado em história, defendida na UCLA, 2015.

SESSIONS, Jennifer E. **By Sword and Plow: France and the Conquest of Algeria**. Ithaca; London: Cornell University Press, 2011.

SILVA, Marconi Oliveira da. A notícia como narrativa e discurso. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 49-64, jan./jun. 2007.

SLOBODKIN, Yan. **The Starving Empire: A History of Famine in France's Colonies**. Ithaca; London: Cornell University Press, 2023.

SOUZA, Jheniffer; DIAS, Gustavo. Trajetórias comuns entre Salah Bouhedja e Abdelmalek Sayad: berberes, desenraizados e migrantes. **REMUH Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 32, 2024. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/remhu/a/S7qrgvC9vGjL4KfZ4CtQ3pH/?lang=pt>>. Acesso em: 15 jan. 2025.

STAROBINSKI, Jean. **1789 – Os emblemas da Razão**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

STORA, Benjamin. **Ils venaient d'Algérie: L'immigration algérienne en France, 1912-1992**. Paris: Arthème Fayard, 1992.

TAITHE, Bertrand. La famine de 1866-1868: anatomie d'une catastrophe et construction médiatique d'un événement. **Revue d'histoire du XIXe siècle**, n. 41, 2010, p. 113-127. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rh19/4051>. Acesso em: 13 mar. 2024.

UJVARI, Stefan Cunha. **A História da Humanidade contada pelos vírus**. São Paulo: Contexto, 2012.

UJVARI, Stefan Cunha. **História das Epidemias**. São Paulo: Contexto, 2020.

WAWRO, Geoffrey. La senda de la guerra - Bismarck, Napoleón III y los orígenes de la Guerra Franco-Prussiana. **Desperta Ferro - Historia Moderna**, n.13, p. 6-11, dez. 2014 - jan. 2015.

WILSON, Peter Lamborn. **Utopias Piratas: Mouros, Hereges e Renegados**. São Paulo: Conrad, 2001.

WINDROW, Martin. **Our Friends Beneath the Sands: The French Foreign Legion in France's Colonial Conquests 1870-1935**, Londres: Orion Books, 2010.

WOLF, Eric. **Guerras Camponesas do Século XX**. São Paulo: Global editora, 1984.

YACONO, Xavier. **Les Bureaux Arabes et l'évolution des genres de vie indigenes dans l'ouest du Tell Algérois**. Paris: Editions Larose, 1953.